



Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª REGIÃO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1215/2013

Data da disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D
Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Pauta

Pauta da 2ª Sessão Plenária Extraordinária designada para o dia
7 de maio de 2013 - terça-feira, às 15h.

01. PA-1843/2012 – MA-43/2012 – Interessado: TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Assunto:
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE AJUSTE DA RESOLUÇÃO
ADMINISTRATIVA Nº 95/2012, PARA SUA MELHOR
CONFORMAÇÃO À RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 E ÀS ATUAIS
DEMANDAS DO TRIBUNAL. Retirado de pauta em 30/4/2013.

Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região, Secretaria do
Tribunal Pleno.

Brasília-DF, 30 de abril de 2013.

Santusa C.M.S. de Almeida

Secretária do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA

Pauta

PAUTA

006ª SESSAO ORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 07/05/2013 ÀS
14:00

Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais
Processo Nº AACC-332-46.2012.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES
DE SOUZA NETO
Revisor Desembargador - ANDRÉ R. P. V.
DAMASCENO
Autor Sindicato dos Empr de Empr de
Asseio, Conservacao, Trab
Temporario, Prest Servicos e Serv
Terceirizaveis do Df-Sindiservicos/Df
Advogado Jomar Alves Moreno(OAB: 5218-N/DF)
Réu Sindicato dos Trabalhadores em
Condomínios Residenciais Comerciais,
Rurais, Mistos Verticais e Horizontais
de Habitações em Areas Isoladas
Condominio de Shoppings Centers e
Edifíci
Advogado Leandro Oliveira Alves(OAB: 1412-
N/DF)
Réu Sindicondominio-Df Sindicato de
Condomínios Residenciais e
Comerciais do Distrito Federal
Advogado Delzio João de Oliveira Júnior(OAB:
13224-N/DF)

Processo Nº AACC-426-91.2012.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES
DE SOUZA NETO
Revisor Desembargador - ANDRÉ R. P. V.
DAMASCENO
Autor Sindicato das Empresas de Asseio,
Conservacao, Trabalhos Temporario e
Servicos Terceirizaveis do Df
Advogado Antônio Geraldo Peixoto(OAB: 3062-
N/DF)
Réu Sindicato dos Trab. Em Cond. Res.
Com. Rurais, Mistos, Vert. e
Horizontais de Hab. Em Areas
Isoladas, Seicon-Df
Advogado Leandro Oliveira Alves(OAB: 25014-
N/DF)
Réu Sindicondominio-Df Sindicato de
Condomínios Residenciais e
Comerciais do Distrito Federal
Advogado Delzio João de Oliveira Júnior(OAB:
13224-N/DF)
Assistente simples Condomínio Convenção de
Administração do Bloco I da SQN 308
Advogado Andréa Ribeiro Moreira(OAB: 14471-
N/DF)

AÇÃO(ÕES) RESCISÓRIA(S)

Processo Nº AR-849-51.2012.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE 10ª REGIÃO
Relator Desembargador - ANDRÉ R. P. V.
DAMASCENO
Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES
DE SOUZA NETO
Autor União e Outras
Procurador Mariana de Souza Piaz(OAB: 1362-
N/DF)
Autor UNESCO - Organização das Nações
Unidas para a Educação, Ciência e a
Cultura
Autor FUNASA- Fundação Nacional de
Saúde

Réu Anderson Truppel
Advogado Rubens Santoro Neto E OUTRO(OAB: 6819-N/DF)

Processo Nº AR-3188-17.2011.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE 10ª REGIÃO
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Autor Labibi Joao Atihe e Outro
Advogado Benedicto de Matheus(OAB: 21247-N/SP)
Autor Rachel Coelho Atihe
Réu Lêda Maria Soares Janot e Outro
Advogado Fernando Luís Russomano Otero Villar E OUTROS(OAB: 14559-N/DF)
Réu Ivair Martins dos Santos Diniz
Advogado Fernando Luís Russomano Otero Villar E OUTROS(OAB: 14559-N/DF)

Serão também julgados processos acaso existentes e oriundos de Sessões anteriores.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados a presente Pauta será disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixada em local de costume.

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1ª Seção Especializada.

Brasília, 30 de abril de 2013

SANTUSA C.M.S. DE ALMEIDA
Secretária do Tribunal Pleno

PAUTA

Relação dos processo **EXTRA-PAUTA** da 6ª Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de 07/05/2013, 14:00.

001) Processo0365?2012?000?10?00?1 - Tipo AR

Juiz Relator: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Juiz Revisor: ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Autor: José Claudio Domingues de Lima
Advogado: Olívio Ulisses Otto
Réu: Antonio Xavier Ramos
(VISTA REGIMENTAL AO DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA EM 2/4/2013)

002) Processo0395?2012?000?10?00?1 - Tipo AR

Juiz Relator: ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Juiz Revisor: DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Autor: Paulo Humberto Rocha Santos
Advogado: Luciana Cecilio Daher
Réu: Francisco José Carvalho de Deus

Advogado: Thiago Meirelles Patti
(VISTA REGIMENTAL AOS DESEMBARGADORES ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA E MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES EM 16/4/2013)

003) Processo0263?2012?000?10?00?6 - Tipo ED-AR

Juiz Relator: ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Embargante: Sind dos Trab na Ind Urb Nas Ativ de Meio Amb Nos Ent de Fisc e Reg de Serv de Energ Elet San Gas e Meio Amb no DF
Advogado: Ulisses Borges de Resende E OUTROS
Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte
Advogado: José Luciano de Castilho Pereira
Brasília, 30 de abril de 2013.

SANTUSA C.M.S. DE ALMEIDA
Secretariado Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento da 1ª Seção Especializada – Sessão Ordinária de 07 de maio de 2013, às 14h00 – **Processo Judicial Eletrônico - PJe.**

01. Processo 0000057-63.2013.5.10.0000 AG-AR
Relator: ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
Procurador: PRISCILA BESSA RODRIGUES
Agravado: MARCIA CRISTINA RIBEIRO CRUZ SOUZA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 1ª Seção Especializada.
Brasília-DF, 30 de abril de 2013.

SANTUSA C.M.S de ALMEIDA
Secretária do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA**Despacho****Despacho****Processo Nº ED-AIAP-1077-26.2012.5.10.0000**

Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante Lac Engenharia Ltda
Advogado Roberto de Souza Moscoso(OAB: 18116-N/DF)

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Embargado	Eduardo Batista Bezerra
Advogado	Paolo Ricardo Dias Fernandes(OAB: 19999-N/DF)
Embargado	E outros.
Embargado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	Ana Paula Machado Amorim(OAB: 14267-N/DF)
Embargado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado	Valéria Cristina Pereira Miranda(OAB: 26169-N/DF)
Embargado	Distrito Federal
Procurador	Edvaldo Nilo de Almeida(OAB: 29502-N/DF)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa das partes contrárias.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 29 de abril de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

Despacho

Processo Nº AP-810400-26.2006.5.10.0002

Processo Nº AP-8104/2006-002-10-00.4

Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Agravante	Degraus Conservação e Limpeza Ltda e Outros
Advogado	Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva(OAB: 18787-N/DF)
Agravante	Samir Felix Alves
Advogado	Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva(OAB: 18787-N/DF)
Agravante	José Felix Alves
Advogado	Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva(OAB: 18787-N/DF)
Agravado	Uniao (Fazenda Nacional)
Procurador	Ivanise Antonieila Mazurek(OAB: 6000-N/DF)
Interessado	Banco do Brasil Sa
Advogado	Gustavo Amato Pissini(OAB: 32089-N/DF)

O Banco do Brasil atravessou petição às fls. 407/410 requerendo a reserva de crédito sobre o valor da penhora realizada no imóvel do Sócio executado, uma vez que tal bem teria sido dado em garantia de contratos bancários firmados com o proprietário do imóvel.

Nos termos do art. 575, II, do CPC, de aplicação subsidiária nesta Especializada (art. 769 da CLT), os atos de execução, fundados em título judicial, incumbem ao Juízo que decidiu a causa no primeiro grau. Tendo em vista essa determinação legal, aguarde-se o julgamento do agravo de petição e retorno dos autos ao Juízo a

quo, oportunidade na qual o Banco poderá renovar o pedido de reserva de crédito ao Juízo de origem. Nada a deferir, por ora.

Dê-se ciência ao Requerente do teor deste despacho.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 29 abril de 2013.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Desembargadora do Trabalho

Relatora

FSF/7 - 29/04/13

Pauta

PAUTA

015ª SESSAO ORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 15/05/2013 ÀS 14:00

Agravo de Petição

Processo Nº AP-88300-38.2008.5.10.0006

Processo Nº AP-883/2008-006-10-00.7

Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Agravante	Fundacao Jardim Zoologico de Brasilia
Advogado	Gisele de Brito(OAB: 7368-N/DF)

Agravado Adriana Elias Abdon e Outros
 Advogado Djalma Nogueira dos Santos Filho(OAB: 4604-N/DF)
 Agravado Ruyter Roriz
 Agravado Valmir Lopes de Oliveira
 Agravado Fernando Cesar Guimaraes Costa
 Agravado José Barros
 Agravado Wanderson Farias Ramos
 Agravado Marcos Paulo Ferreira Magalhaes Silva
 Agravado Instituto Candango de Solidariedade

Recurso Ordinário

Processo Nº RO-4100-98.2008.5.10.0006*Processo Nº RO-41/2008-006-10-00.5*

Complemento 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Wilson Figueiredo Nallin
 Advogado Rafael Pedrosa Diniz(OAB: 19878-N/DF)
 Recorrido Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus
 Advogado Diego da Silva Vencato(OAB: 14798-N/DF)
 Recorrido Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
 Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)
 Recorrido Banco Central do Brasil
 Advogado Luciana Lima Rocha(OAB: 25743-N/DF)

Processo Nº RO-840-02.2011.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Antonio Jose Gomes Rodrigues
 Advogado Leda Soares Janot(OAB: 721-A/DF)
 Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-532-20.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado Celma Nunes Franco Osório(OAB: 19499-N/DF)
 Recorrido Irani Silva
 Advogado Rafael Mol Melo Souza(OAB: 12-N/DF)
 Recorrido Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda

Processo Nº RO-1299-61.2012.5.10.0010

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente G.C.E S/A
 Advogado Julieta Alvarenga Bahia(OAB: 49787-N/MG)
 Recorrido Adelino Candido de Araujo
 Advogado Sebastião Pereira Gomes(OAB: 7914-N/DF)

Processo Nº RO-1384-38.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Unesba - Uniao de Ensino Superior de Brasília
 Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13398-N/DF)
 Recorrido Adriana Portugal Penna
 Advogado Luís Eduardo Bruns de Moraes(OAB: 30334-N/DF)

Processo Nº RO-1479-89.2012.5.10.0103

Complemento 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Rubinar Borges de Lima
 Advogado Luiz Augusto de Vasconcelos(OAB: 5313-N/DF)
 Recorrido Associação Habitacional de Águas Claras - Asshag
 Advogado José Augusto Pinto da Cunha Lyra(OAB: 13722-N/DF)

Processo Nº RO-1525-42.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Banco do Brasil S.A.
 Advogado Louise Rainer Pereira Gionédís(OAB: 8123-N/PR)
 Recorrido Maria Antonia Alves de Oliveira
 Advogado Francisco José dos Santos Miranda(OAB: 4989-N/DF)
 Recorrido Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
 Advogado Eliezer Santana Matos(OAB: 23749-N/BA)

Processo Nº RO-1596-47.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
 Advogado Sandra Maria Mariano Ferreira Melo(OAB: 1375-N/DF)
 Recorrido Francinaldo Henriques de Abrantes
 Advogado Carla Betini de Oliveira(OAB: 31025-N/DF)

Processo Nº RO-1660-87.2012.5.10.0007

Complemento 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Hosana Rigueira Carneiro da Cunha
 Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
 Recorrido Cimexpo - Comercio, Industria, Importacao e Exportacao Ltda - Epp e Outros
 Advogado Avenir José de Souza Júnior(OAB: 24308-N/DF)
 Recorrido Mapa Atacadista de Materiais para Construção Ltda. (Onix Atacadista - Cimfel)
 Recorrido Piasuma Materiais para Construção Ltda (Home Center Cimfel)

Processo Nº RO-1723-12.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Engefort Construtora Ltda
 Advogado Rogério Monteiro Gomes(OAB: 20288-N/GO)
 Recorrido Arenildo Gomes Teixeira

Advogado	Pedro Martins Filho(OAB: 9158-N/DF)	Advogado	Maxmilian Patriota Carneiro(OAB: 23185-N/DF)
Processo Nº RO-1772-59.2012.5.10.0006		Agravado	Vivo S.A.
Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Agravamento de Petição	
Recorrente	Paulo Teles Martins	Processo Nº AP-29-29.2012.5.10.0001	
Advogado	Wesley Ricardo Bento da Silva(OAB: 18566-N/DF)	Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Uniao Social Camiliana	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Advogado	Mauren Porto Alegre dos Santos(OAB: 16788-N/DF)	Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Processo Nº RO-1860-12.2012.5.10.0002		Agravante	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Valéria Cristina Pereira Miranda(OAB: 26169-N/DF)
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Agravado	Jose Mamede Ferreira Montalvao
Recorrente	Francisco de Assis Borges da Rocha	Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Advogado	Carmen Soares Martins Jancoski(OAB: 7165-N/DF)	Agravado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Recorrido	Junia de Abreu Guimaraes Souto	Advogado	Valéria Cristina Pereira Miranda(OAB: 26169-N/DF)
Advogado	Camila Montalvão de Albuquerque(OAB: 28729-N/DF)	Agravado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Processo Nº RO-2090-42.2012.5.10.0103		Advogado	Valéria Cristina Pereira Miranda(OAB: 26169-N/DF)
Complemento	3ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Agravado	Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Advogado	Valéria Cristina Pereira Miranda(OAB: 26169-N/DF)
Recorrente	Vivo S.A.	Processo Nº AP-2090-55.2009.5.10.0011	
Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)	<i>Processo Nº AP-209/2009-011-10-00.9</i>	
Recorrido	Cristiane Ferreira Gomes	Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Marcos Paulo Gonçalves de Carvalho(OAB: 115987-N/MG)	Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrido	Light Telecom Serviços Em Telecomunicações Ltda.	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Advogado	Patrícia Mendes Santos Bruns(OAB: 27088-N/DF)	Agravante	Distrito Federal
Processo Nº RO-2571-08.2012.5.10.0102		Procurador	Cleuber Castro Moreira(OAB: 1454-N/DF)
Complemento	2ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Agravado	Ana Maria Santos da Silva e Outros
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Advogado	José Carlos de Almeida(OAB: 12409-N/DF)
Recorrente	Luciana Caprice Silva Santos	Agravado	Erlon de Araujo Rodrigues
Advogado	Luís Eduardo Bruns de Moraes(OAB: 30334-N/DF)	Agravado	Ione Derlei de Deus
Recorrido	Guatag - Associação de Assistência Educacional	Agravado	Maria Alves de Freitas
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13398-N/DF)	Agravado	Marlene de Siqueira e Silva
Agravamento de Instrumento em Agravamento de Petição		Agravado	Instituto Candango de Solidariedade
Processo Nº AIAP-8108-63.2013.5.10.0000		Processo Nº AP-556-10.2010.5.10.0014	
Complemento	16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Complemento	14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Agravante	União (Fazenda Nacional)	Agravante	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Procurador	Ingrid Caroline Cavalcante de Oliveira Deusdará(OAB: 1355-N/DF)	Advogado	André de Almeida(OAB: 74489-N/MG)
Agravado	Beverly Hills Moveis Ltda	Agravado	Gilmar Duarte Rocha
Agravado	Marlene Xavier de Oliveira	Advogado	Víctor Russomano Júnior(OAB: 3609-N/DF)
Agravamento de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravado	Mitsubishi Corporation S/A
Processo Nº AIRO-8113-85.2013.5.10.0000		Processo Nº AP-81400-02.2005.5.10.0020	
Complemento	17ª VARA DE BRASÍLIA/DF	<i>Processo Nº AP-814/2005-020-10-00.7</i>	
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Agravante	Visual Presence Marketing Integrado Ltda.	Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Advogado	Fabio Bisker(OAB: 129669-N/SP)	Agravante	Irismar Macedo de Queiroz Mascarenhas
Agravado	Aura Alves Marques		

Advogado Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)
 Agravado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)

Processo Nº AP-1019-40.2010.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Agravante União (Superior Tribunal de Justiça)
 Procurador Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 121212-N/DF)
 Agravado Aline Soares da Silva e Outra
 Advogado Gabriela Cavalcante Batista(OAB: 30016-N/DF)
 Agravado Ana Carolina Almeida Silva
 Advogado Gabriela Cavalcante Batista(OAB: 30016-N/DF)
 Agravado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Agravado Marta Pereira dos Santos
 Agravado Elias Gomes de Araujo
 Agravado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

Processo Nº AP-1465-57.2011.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Agravante Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado Valéria Cristina Pereira Miranda(OAB: 26169-N/DF)
 Agravado Marcio Alexandre Coelho do Prado
 Advogado Anne Caroline Batista Patriota(OAB: 34029-N/DF)
 Agravado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado Valéria Cristina Pereira Miranda(OAB: 26169-N/DF)

Processo Nº AP-800700-37.2008.5.10.0008*Processo Nº AP-8007/2008-008-10-00.1*

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Agravante Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda - Me
 Advogado Rafael Santos de Barros e Silva(OAB: 28377-N/DF)
 Agravante Espólio de Jsmelinda Alves Vieira Poersch
 Advogado Theopisto Abath Neto(OAB: 12171-N/DF)
 Agravado Os Mesmos
 Agravado União (Fazenda Nacional)
 Procurador Juliana de Melo Vilar Pitta Pinheiro(OAB: 1232-N/DF)

Recurso Ordinário

Processo Nº RO-105-14.2012.5.10.0111

Complemento 1ª VARA DE GAMA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Asa Alimentos Ltda
 Advogado Regina Célia Silva Moreira(OAB: 6598-N/DF)

Recorrido Francisco das Chagas Gomes
 Advogado Gardenia de Fatima Gonçalves Miranda(OAB: 33519-X/DF)

Processo Nº RO-137-06.2013.5.10.0007

Complemento 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancárias No Estado do Espírito Santo - Seeb/Es e Outros
 Advogado Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)
 Recorrente Sindicato e E Bancarios No Estado do Rio G do Norte
 Recorrente Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios e Financiaros de Santos e Regiao
 Recorrente Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios de Blumenau e Regiao
 Recorrente Central Sindical e Popular Conlutas
 Recorrido Banco do Brasil Sa
 Advogado Carlos Alberto de Souza(OAB: 19962-N/DF)

Processo Nº RO-279-26.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Erotides Vieira Lima
 Advogado Pablicio Monteiro Cardoso(OAB: 19567-N/DF)
 Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia Ltda
 Advogado Maurício Miranda Durães(OAB: 22018-N/DF)

Processo Nº RO-308-82.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Advogado João de Carvalho Leite Neto(OAB: 19914-N/DF)
 Recorrido Glaice Lourenco Ferreira Lima
 Advogado Marcelo de Andrade Nobis(OAB: 11998-N/DF)

Processo Nº RO-317-71.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Julio Cesar de Araujo
 Advogado Marco Aurélio Soares Salgado(OAB: 17681-N/DF)
 Recorrido Telecomunicacoes Brasileiras Sa Telebras
 Advogado Cirineu Roberto Pedroso(OAB: 33754-N/DF)
 Assistente União
 Procurador Veruska Gabrielly de Melo Lobo Guimarães(OAB: 1455-N/DF)

Processo Nº RO-455-02.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente	Alvarenga Solano Industrial e Comercial de Papeis Ltda	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Advogado	Erick Rodrigues Terra(OAB: 30378-N/DF)	Recorrente	Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
Recorrido	William Guedes Gomes Pereira	Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12330-N/DF)
Advogado	Antônio Abrahão Bayma Souza(OAB: 3481-N/DF)	Recorrido	Luana Setuval Franca de Sousa
		Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa(OAB: 12910-N/DF)
	Processo Nº RO-481-03.2012.5.10.0013		Processo Nº RO-571-87.2012.5.10.0020
Complemento	13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO	Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Nemesio Martiniano da Costa Filho	Recorrente	Banco do Brasil Sa
Advogado	Ruber Marcelo Sardinha(OAB: 8993-N/DF)	Advogado	Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Recorrido	Politec Tecnologia da Informacao S/A	Recorrente	Fabiano Adao Araujo
Advogado	André de Almeida Rodrigues(OAB: 164322-A/SP)	Advogado	Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)
	Processo Nº RO-515-51.2012.5.10.0021	Recorrido	Os Mesmos
Complemento	21ª VARA DE BRASÍLIA/DF		Processo Nº RO-591-78.2012.5.10.0020
Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Marcio Chrystian Alves Matos	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Advogado	Maria Helena Bonin(OAB: 99618-N/SP)	Recorrente	Itomir Sima
Recorrente	Redecard S.A.	Advogado	Sebastião Moraes da Cunha(OAB: 15123-N/DF)
Advogado	Tatiana Guimarães Ferraz(OAB: 242236-N/SP)	Recorrido	Octobus Transportes Ltda - Me
Recorrido	Os Mesmos	Advogado	Luiz Gustavo Alves de Oliveira(OAB: 23233-N/DF)
Recorrido	Cards Service Prestacao de Servico de Cartao de Credito S/S Ltda		Processo Nº RO-594-57.2012.5.10.0012
Advogado	Cesar Guidott(OAB: 221162-N/SP)	Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Nrt Consultoria e Cobranca Ltda - Me	Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
	Processo Nº RO-547-92.2012.5.10.0009	Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Complemento	9ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Wal Mart Brasil Ltda
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Advogado	Maria Helena Villela Autuori(OAB: 102684-N/SP)
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Recorrido	Lidiane Azevedo de Souza
Recorrente	Selina Maria Ferreira de Sousa	Advogado	Carlos André Lopes Araújo(OAB: 17510-N/DF)
Advogado	Marco Aurélio Gonsalves(OAB: 4383-N/DF)		Processo Nº RO-596-21.2012.5.10.0014
Recorrido	União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	Complemento	14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
	Processo Nº RO-552-84.2012.5.10.0019	Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Complemento	19ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Advogado	Aginaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Recorrido	Delma Lemos Lima
Recorrente	Damiao Ferreira da Silva	Advogado	Karla Cristina Ferreira de Siqueira(OAB: 13899-N/DF)
Advogado	Genesco Resende Santiago(OAB: 11746-N/DF)	Recorrido	Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		Processo Nº RO-626-59.2012.5.10.0013
Advogado	José Lúcio do Nascimento Neto(OAB: 35244-N/DF)	Complemento	13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Os Mesmos	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrido	Beit Terceirizacao de Servicos Ltda - Epp	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
	Processo Nº RO-559-79.2012.5.10.0018	Recorrente	Banco Central do Brasil

Advogado Pablo Bezerra Luciano(OAB: 35603-N/DF)
 Recorrido Terezinha Dias Leite
 Advogado Rogério Isaias Rocha(OAB: 36193-N/DF)
 Recorrido Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº RO-631-96.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Oscar Pinheiro de Sousa
 Advogado Emilena Tavares Santos Amorim(OAB: 12336-N/DF)
 Recorrido Companhia Brasileira de Distribuicao
 Advogado Carlos José Elias Júnior(OAB: 10424-N/DF)

Processo Nº RO-631-93.2012.5.10.0009

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Tisciane Cristine da Silva Marques Fonseca
 Advogado Adelvair Pêgo Cordeiro(OAB: 7462-N/DF)
 Recorrente Cemed Care - Empresa de Atendimento Clinico Geral Ltda (Recurso Adesivo)
 Advogado Fábio Lima Cordeiro(OAB: 19697-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-645-98.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Diego Vinicius Silva
 Advogado Mauricelles Oliveira Santos(OAB: 22723-N/DF)
 Recorrido Servnac - Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda

Processo Nº RO-648-56.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Valquiria Francisco de Santana
 Advogado Alessandra Camarano Martins(OAB: 13750-N/DF)
 Recorrido Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama
 Recorrido Distrito Federal
 Procurador Thiago Campos Pereira(OAB: 29952-N/DF)
 Recorrido Dftrans
 Procurador Thiago Campos Pereira(OAB: 29952-N/DF)

Processo Nº RO-654-63.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Rafael Rabadan de Oliveira
 Advogado Luciano Silva Campolina(OAB: 12416-N/DF)
 Recorrente Itau Unibanco S.A.
 Advogado Midia Cristina de Jesus Sales(OAB: 35595-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-676-86.2012.5.10.0821

Complemento 1ª VARA DE GURUPI/TO
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Maria do Socorro Alves Soares Miranda
 Advogado Henrique Pereira dos Santos(OAB: 53-N/TO)
 Recorrido Fundacao Bradesco
 Advogado Kurt Schunemann Junior(OAB: 8739-N/MS)

Processo Nº RO-709-09.2011.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Eliene Pereira da Silva
 Advogado Herbert Alencar Cunha(OAB: 30026-N/DF)
 Recorrido Moura Transportes Ltda - Me
 Advogado Vanessa Braga de Moura(OAB: 24197-N/DF)

Processo Nº RO-769-57.2012.5.10.0010

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Hugo Domingos de Oliveira
 Advogado Ulisses Borges de Resende(OAB: 4595-N/DF)
 Recorrido Uniao (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento)
 Advogado Lygia Maria Avancini(OAB: 6-N/DF)

Processo Nº RO-815-46.2012.5.10.0010

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel
 Procurador Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria(OAB: 60013-N/DF)
 Recorrido Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda
 Recorrido Magno Souza dos Anjos
 Advogado Larissa Alves Ribeiro(OAB: 35690-N/DF)

Processo Nº RO-825-81.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Distrito Federal

Advogado Adriano da Silva Araújo(OAB: 32843-N/DF)
 Recorrido Angela Soares de Sousa
 Advogado Carlos Augusto Dittrich(OAB: 24095-N/DF)
 Recorrido Terra Azul Alimentacao Coletiva e Servicos Ltda
 Advogado Wagner Aparecido Alberto(OAB: 91094-N/SP)

Processo Nº RO-842-26.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Distrito Federal
 Advogado Adriano da Silva Araujo(OAB: 32843-X/DF)
 Recorrido Maria Neusa de Sousa
 Advogado Adeilson dos Santos Moraes(OAB: 34450-N/DF)
 Recorrido Fianca Servicos Gerais Ltda e Outros
 Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)
 Recorrido Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Recorrido Christianno Transportes e Servicos Ltda

Processo Nº RO-899-74.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
 Recorrente Banco do Brasil S.A.
 Advogado Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo(OAB: 31558-N/DF)
 Recorrido Edvaldo Piropo Barreto
 Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)

Processo Nº RO-902-87.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
 Recorrente União (Ministério da Justiça)
 Procurador Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)
 Recorrido Jose Ajailson Teixeira Angelo
 Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
 Recorrido Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)

Processo Nº RO-903-60.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Adailton Alves Borges e Outros
 Advogado Luiz Henrique Oliveira de Carvalho(OAB: 19262-N/DF)
 Recorrente Gelson Luis da Costa
 Recorrente Jose Vanderlei dos Reis Goncalves
 Recorrente Jandro Silva Coelho
 Recorrido Petrobrás Distribuidora S. A
 Advogado João Joaquim Martinelli(OAB: 1805-A/DF)

Processo Nº RO-924-54.2012.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Kelly Kathrine Vieira Dantas
 Advogado Luciano Silva Campolina(OAB: 12416-N/DF)
 Recorrido Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)

Processo Nº RO-927-39.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Basa-Brasilia Alimentos S/A e Outra
 Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
 Recorrente Fvo - Brasilia Industria e Comercio de Alimentos Ltda - Me
 Recorrente Luiz Fernando Blaszczak
 Advogado Luiz Gustavo Visentin(OAB: 32909-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-941-72.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
 Recorrente Swissport Brasil Ltda
 Advogado Luiz Cláudio Botelho(OAB: 110495-N/RJ)
 Recorrido Francisco Nonato Rodrigues
 Advogado Rita Helena Pereira(OAB: 7284-N/DF)

Processo Nº RO-969-61.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Sergio Augusto Menezes Xavier
 Advogado César Rocha Pereira dos Santos(OAB: 21946-N/DF)
 Recorrido União - Ministério da Agricultura
 Procurador Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1375-N/DF)

Processo Nº RO-978-53.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
 Recorrente Fundação Universidade de Brasilia - Fub
 Procurador Daniella Ribeiro de Pinho(OAB: 1260-N/DF)
 Recorrente Eliane Ferreira dos Santos (Recurso Adesivo)
 Advogado Patrícia Pinheiro Martins(OAB: 14753-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda

Processo Nº RO-996-71.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Recorrente Infra-Engeth Infra-Estrutura Construcão e Comercio Ltda

Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13398-N/DF)

Recorrido Eliton Martins de Queiroz

Advogado José Maria de Oliveira Santos(OAB: 9004-N/DF)

Recorrido Distrito Federal

Advogado Adriano da Silva Araújo(OAB: 32843-N/DF)

Processo Nº RO-1011-83.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Recorrente Carlos Andre Dias

Advogado Gercilêno Menezes de Souza(OAB: 17571-N/DF)

Recorrido Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda

Recorrido Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria

Advogado Elizabeth Eustáquia Soares(OAB: 34492-N/MG)

Processo Nº RO-1058-02.2012.5.10.0103

Complemento 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO

Recorrente Serviço de Limpeza Urbana Slu

Advogado Leandra Laura Mendanha Mara(OAB: 33864-N/DF)

Recorrente Serquip Serviços Construções e Equipamentos Ltda (Recurso Adesivo)

Advogado André de Almeida Rodrigues(OAB: 164322-A/SP)

Recorrido Os Mesmos

Recorrido Uebrismar Ferreira Vaz

Advogado Wilson Borges Júnior(OAB: 26360-N/DF)

Processo Nº RO-1068-49.2012.5.10.0005

Complemento 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)

Recorrente Talita Lorena Cappele de Castro Menezes

Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1068-31.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Recorrente Base Culinaria Atacadista e Industria de Produtos Industrializados S/A

Advogado João Paulo de Carvalho Bimbato(OAB: 25438-N/DF)

Recorrido Inglyd Leidiane Batista de Oliveira

Advogado Antônio Marques de Andrade(OAB: 6263-N/DF)

Processo Nº RO-1073-44.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO

Recorrente Francisca das Chagas Linhares Bezerra

Advogado Deliana Machado Valente(OAB: 28648-N/DF)

Recorrido Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)

Processo Nº RO-1105-61.2012.5.10.0010

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO

Recorrente Logistica e Distribuicao Vip/Df Ltda - Epp

Advogado Marcelo Barbosa Coelho(OAB: 8558-N/DF)

Recorrido Lucimauro da Anunciacao Santos

Advogado Lécio Reis Lopes de Oliveira(OAB: 12835-N/DF)

Processo Nº RO-111400-91.2009.5.10.0004*Processo Nº RO-1114/2009-004-10-00.4*

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Recorrente Geraldo Jésus Araújo Teixeira

Advogado Geraldo Jésus Araújo Teixeira(OAB: 21397-N/DF)

Recorrido Banco do Brasil S.A.

Advogado Maria Teresa Barbosa Campêlo de Melo(OAB: 26002-N/DF)

Recorrido Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)

Processo Nº RO-1118-12.2012.5.10.0802

Complemento 2ª VARA DE PALMAS/TO

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO

Recorrente Elza Guimaraes de Souza Izidoro

Advogado Leonardo Meneses Maciel(OAB: 4221-N/TO)

Recorrente Banco do Brasil Sa

Advogado Aloísio Henrique Mazzarolo(OAB: 5239-B/TO)

Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1119-72.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO

Recorrente Caixa Economica Federal

Advogado Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos(OAB: 23409-N/DF)

Recorrido Hamilton Rafael de Oliveira

Advogado	Brenda Resende Alves(OAB: 28402-N/DF)
Processo Nº RO-1178-09.2012.5.10.0018	
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Raimunda de Jesus Cardeal Nunes
Advogado	Eliana Traverso Calegari(OAB: 1856-N/DF)
Recorrente	Cp Promotora de Vendas S.A. e Outras
Advogado	Isabela Braga Pompílio(OAB: 14234-N/DF)
Recorrente	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
Advogado	Isabela Braga Pompílio(OAB: 14234-N/DF)
Recorrente	Banco Votorantim S.A.
Advogado	Isabela Braga Pompílio(OAB: 14234-N/DF)
Recorrente	Os Mesmos
Recorrido	Banco do Brasil Sa
Advogado	Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)
Processo Nº RO-1183-25.2012.5.10.0020	
Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	João Batista Santos Moreira
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-X/DF)
Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido	União (Senado Federal)
Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)
Processo Nº RO-1199-33.2012.5.10.0002	
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Brb Banco de Brasilia Sa
Advogado	Braulio Henrique Lacerda da Natividade(OAB: 31715-N/DF)
Recorrente	Brb Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S/A
Advogado	Dagoberto Faria Gomes(OAB: 17708-X/DF)
Recorrente	Jose Raimundo Santos Lima (Recurso Adesivo)
Advogado	Flávio Couri(OAB: 29504-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1221-94.2012.5.10.0001	
Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Carlos Alberto de Souza Santos
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)

Recorrido	Distrito Federal
Procurador	Edvaldo Nilo de Almeida(OAB: 29502-N/DF)
Processo Nº RO-1264-30.2011.5.10.0821	
Complemento	1ª VARA DE GURUPI/TO
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Jose William Honorato Aragao Junior
Advogado	Donatila Rodrigues Rêgo(OAB: 789-N/TO)
Recorrido	Cemar Transportadora e Distribuidora de Bebidas Ltda
Advogado	Gisseli Bernardes Coelho(OAB: 678-N/TO)
Processo Nº RO-1272-05.2012.5.10.0002	
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Agencia Nacional de Aguas - Ana
Procurador	Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria(OAB: 60013-N/DF)
Recorrido	Valdir Gomes dos Santos
Advogado	Kelly Karynne Costa Amorim(OAB: 26524-N/DF)
Recorrido	Transur Recursos Humanos Ltda - Me
Processo Nº RO-1371-15.2012.5.10.0021	
Complemento	21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda
Advogado	Maísa Pereira Gonçalves(OAB: 67379-N/MG)
Recorrente	Alex Cordeiro Batista da Silva
Advogado	Raul Bastos Damacena(OAB: 32568-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1372-24.2012.5.10.0013	
Complemento	13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Jailson Aparecido Sousa
Advogado	Raimundo Borges Pereira(OAB: 8390-N/DF)
Recorrido	Tam Linhas Aereas S/A.
Advogado	Bianca Bassôa Reinstein(OAB: 58592-N/RS)
Processo Nº RO-1411-42.2012.5.10.0006	
Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Aparecido Ezildo Portolani
Advogado	Bruno Feijó Imbroinisio(OAB: 145017-X/RJ)
Recorrente	Banco do Brasil Sa (Recurso Adesivo)
Advogado	Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento e Outro

Advogado	Isabela Braga Pompílio(OAB: 14234-N/DF)
Recorrido	Banco Votorantim S.A.
Processo Nº RO-1413-94.2012.5.10.0011	
Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente	Celio Martins Saminez
Advogado	Lincoln Carvalho Amacena(OAB: 27433-N/DF)
Recorrido	Petrobras Distribuidora S.A.
Advogado	João Joaquim Martinelli(OAB: 1805-A/DF)
Processo Nº RO-1413-67.2012.5.10.0020	
Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Ilda Antunes Teixeira
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido	União (Senado Federal)
Procurador	Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1360-N/DF)
Processo Nº RO-1424-47.2012.5.10.0004	
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Banco Industrial e Comercial S A
Advogado	Mídia Cristina de Jesus Sales(OAB: 35595-N/DF)
Recorrido	Meire Lucia Dias
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)
Processo Nº RO-1464-78.2012.5.10.0020	
Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Giliard das Neves Macedo
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido	Patrimonial Segurança Integrada Ltda
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido	União (Senado Federal)
Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 594-N/DF)
Processo Nº RO-1484-69.2012.5.10.0020	
Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Ivanildo Luis da Fonseca
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido	União (Senado Federal)

Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 594-N/DF)
Processo Nº RO-1488-54.2012.5.10.0005	
Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
Recorrido	Robinson Ferreira da Silva
Advogado	Ulisses Riedel de Resende(OAB: 968-N/DF)
Processo Nº RO-1491-88.2012.5.10.0011	
Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	Thiago Beze(OAB: 29352-N/DF)
Recorrente	Manoel Eliude Ferreira
Advogado	Carlys Andreia Melo de Oliveira(OAB: 31614-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1498-56.2012.5.10.0019	
Complemento	19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Elizete Rodrigues Miranda
Advogado	Aldo Barboza Albuquerque Junior(OAB: 29407-N/GO)
Recorrido	Fundacao Zerbini
Advogado	Esdras Gomes Aguiar(OAB: 234639-N/SP)
Recorrido	Distrito Federal
Advogado	Marcos Cristiano Carinhonha Castro(OAB: 33953-N/DF)
Processo Nº RO-1499-94.2011.5.10.0821	
Complemento	1ª VARA DE GURUPI/TO
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Ilmars Bember
Advogado	Welton Charles Brito Macedo(OAB: 1351-B/TO)
Recorrente	Fundacao Bradesco
Advogado	Raimundo Helder Pinheiro Júnior(OAB: 72198-N/RJ)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1499-44.2012.5.10.0018	
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Salomao Pereira Fe Filho
Advogado	Augusta de Raeffray Barbosa Gherardi(OAB: 24026-N/DF)
Recorrido	Auto Posto Sao Marcos Ltda
Advogado	Sebastião Alves Pereira Neto(OAB: 16467-N/DF)
Processo Nº RO-1500-14.2011.5.10.0002	
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Recorrido	Adalberto Landin dos Santos
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)	Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido	Carolina Lourdes Miranda	Processo Nº RO-1596-38.2012.5.10.0020	
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa(OAB: 12910 -N/DF)	Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Servnac - Serviço de Mão de Obra Temporaria Ltda	Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Advogado	Erika Feitosa Benevides(OAB: 18727-N/CE)	Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Processo Nº RO-1511-91.2012.5.10.0007		Recorrente	Marcos de Jesus Silva
Complemento	7ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrente	Maria da Anunciacao Ribeiro Cruz	Recorrido	União (Senado Federal)
Advogado	Claudia Rocha Caciquinho(OAB: 3846-N/TO)	Procurador	Gustavo Vicente Daher Montes(OAB: 1475-N/DF)
Recorrido	Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.	Processo Nº RO-1607-91.2012.5.10.0012	
Advogado	José Manoel Dantas(OAB: 26103-N/GO)	Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Distrito Federal	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Advogado	Luciano Tenório de Carvalho(OAB: 33428-N/DF)	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Processo Nº RO-1570-40.2012.5.10.0020		Recorrente	Teresinha de Jesus da Silva Alves
Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Tatyana Marques Santos Dé Carli(OAB: 19590-N/DF)
Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Recorrido	União - Ministério da Defesa
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 600022-N/DF)
Recorrente	Vilmar Jesus dos Santos	Processo Nº RO-1621-02.2012.5.10.0004	
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)	Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrido	União (Senado Federal)	Recorrente	Izalberto Mota Freitas
Procurador	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)	Advogado	Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)
Processo Nº RO-1574-28.2012.5.10.0101		Recorrente	Banco do Brasil Sa
Complemento	1ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Advogado	Mariana Oliveira Kmofel(OAB: 25200-N/DF)
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Recorrido	Os mesmos
Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Processo Nº RO-1622-36.2012.5.10.0020	
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)	Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrido	Edson Ferreira Magalhaes	Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Advogado	Fabiana Teixeira Albuquerque(OAB: 21239-N/DF)	Recorrente	Banco do Brasil Sa
Recorrido	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda - Epp	Advogado	Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811 -N/DF)
Processo Nº RO-1584-30.2012.5.10.0018		Recorrente	Cassio Marx Rabello da Costa
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Wellington Mendonça dos Santos(OAB: 5491-N/DF)
Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Recorrido	Os Mesmos
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Processo Nº RO-1654-77.2012.5.10.0008	
Recorrente	União (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome)	Complemento	8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Procurador	Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)	Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
		Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
		Recorrente	Tania do Nascimento Carvalho
		Advogado	Ulisses Riedel de Resende(OAB: 968-N/DF)

Recorrido	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
		Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
		Recorrente	Facil - Brasilia Transporte Integrado
		Advogado	André Puppim Macêdo(OAB: 12004-N/DF)
		Recorrido	Jaqueline Bruno de Souza
		Advogado	Thiago Castro da Silva(OAB: 37691-N/DF)
		Recorrido	Dftrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
			Processo Nº RO-1866-05.2011.5.10.0018
		Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
		Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
		Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
		Recorrente	Tam Linhas Aereas S/A.
		Advogado	Bianca Bassôa Reinstein(OAB: 58592-N/RS)
		Recorrente	Luis Carlos Barbosa (Recurso Adesivo)
		Advogado	Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)
		Recorrido	Os Mesmos
			Processo Nº RO-1867-77.2012.5.10.0010
		Complemento	10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
		Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
		Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
		Recorrente	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
		Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
		Recorrido	Alexandre Augusto Abranches Chaves
		Advogado	Deliana Machado Valente(OAB: 28648-N/DF)
			Processo Nº RO-1876-39.2012.5.10.0010
		Complemento	10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
		Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
		Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
		Recorrente	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
		Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
		Recorrido	Walter Lucio Ferreira de Lima
		Advogado	Deliana Machado Valente(OAB: 28648-N/DF)
			Processo Nº RO-1890-41.2012.5.10.0004
		Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
		Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
		Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
		Recorrente	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
		Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
		Recorrido	Jose Luiz Amancio
		Advogado	Diogo Fonseca Santos Kutianski(OAB: 23165-N/DF)
			Processo Nº RO-1954-12.2012.5.10.0017
		Complemento	17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
		Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Complemento	21ª VARA DE BRASÍLIA/DF		
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES		
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO		
Recorrente	Andressa Potiara Santos de Araújo		
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)		
Recorrente	Brasília Local Moda Ltda. (Bee)		
Advogado	Denize Alessandra Matos de Araujo(OAB: 37557-N/DF)		
Recorrido	Os Mesmos		
			Processo Nº RO-1707-62.2011.5.10.0018
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF		
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO		
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO		
Recorrente	Planeta Veiculos Ltda		
Advogado	Albertino Ribeiro Coimbra(OAB: 19081-N/DF)		
Recorrente	Marcelo de Paula Machado (Recurso Adesivo)		
Advogado	José Maria de Oliveira Santos(OAB: 9004-N/DF)		
Recorrido	Os Mesmos		
			Processo Nº RO-1709-40.2012.5.10.0004
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF		
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN		
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO		
Recorrente	Jean Rodrigo Moraes Pereira		
Advogado	Ana Lúcia Amaral Queiróz(OAB: 15247-N/DF)		
Recorrido	Kit Festa Lanches e Restaurante Ltda - Me		
Advogado	Mari Edna Mendes Silva(OAB: 11105-N/DF)		
			Processo Nº RO-1739-75.2012.5.10.0004
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF		
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO		
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO		
Recorrente	Nadia Gomes da Silva		
Advogado	Cleide Alves Guimarães(OAB: 14906-N/DF)		
Recorrido	Laf-Empresa de Servicos Hospitalares Ltda		
Advogado	Fábio Lima Cordeiro(OAB: 19697-N/DF)		
			Processo Nº RO-1767-04.2012.5.10.0017
Complemento	17ª VARA DE BRASÍLIA/DF		
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN		
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES		
Recorrente	Jairo de Sousa Araujo		
Advogado	Igor Lopes Carvalho(OAB: 25434-N/DF)		
Recorrido	Maia Supermercados Ltda		
Advogado	Patrícia Junqueira Santiago(OAB: 23592-N/DF)		
			Processo Nº RO-1810-71.2012.5.10.0006

Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Recorrente	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
Recorrente	Marcos Gabriel do Nascimento Gomes	Advogado	Marcos Vinícius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)	Recorrente	Banco do Brasil Sa
Recorrente	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Advogado	Paulo Eduardo da Silva Rocha(OAB: 20867-N/DF)
Advogado	Rafael de Sá Oliveira(OAB: 15614-N/DF)	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Os Mesmos	Recorrido	Vilma Bomfim Ferrari Ramos
		Advogado	Nacir da Conceição Fernandes(OAB: 18189-N/DF)
Processo Nº RO-1969-93.2012.5.10.0012		Processo Nº RO-2051-51.2012.5.10.0004	
Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Kassia Lidiane de Brito Campos Galvan	Recorrente	Severino Alves
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)	Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Recorrido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	Maurício Costa Pitanga Maia(OAB: 22572-X/DF)	Advogado	Maurício Costa Pitanga Maia(OAB: 22572-N/DF)
Processo Nº RO-2020-31.2012.5.10.0004		Processo Nº RO-2081-26.2011.5.10.0003	
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente	União (Ministério do Trabalho e Emprego)	Revisor	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)	Recorrente	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Recorrido	Sind Trab Hotel Pousada Motel Bar Rest Cab de Praia Munic Ilheus Una Canavieiras Itacare Valenca Camamu Marau Taperoa N. Pecanha Vit Conquista Cairu	Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
Advogado	Cristiano Brito Alves Meira(OAB: 16764-N/DF)	Recorrente	Rogério Lopes Gomes de Oliveira (Recurso Adesivo)
		Advogado	Gleydson Lucas de Oliveira(OAB: 28417-N/DF)
		Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-2023-83.2012.5.10.0101		Processo Nº RO-2385-34.2012.5.10.0021	
Complemento	1ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Complemento	21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Relator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Planalto Service Ltda	Recorrente	Irene Menezes da Costa
Advogado	Maria da Paz Araujo Ferreira(OAB: 36280-N/DF)	Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrido	Francisca Maria da Silva	Recorrido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado	Guilherme Calazans de Freitas(OAB: 35549-X/DF)	Advogado	Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)
Processo Nº RO-2030-76.2011.5.10.0015		Processo Nº RO-2408-62.2011.5.10.0102	
Complemento	15ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Complemento	2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Recorrente	Contrutora Tenda Via Oficial Justiça	Recorrente	Viplan Viacao Planalto Limitada (Em Recuperação Judicial) e Outras
Advogado	Marcelo Henrique Tadeu Martins Santos(OAB: 24649-N/DF)	Advogado	Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
Recorrido	Marcos Olimpio da Silva	Recorrente	Condor Transportes Urbanos Ltda (Em Recuperação Judicial)
Advogado	Francisca Aires de Lima Leite(OAB: 2300-N/DF)	Recorrente	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda (Em Recuperação Judicial)
Recorrido	Cmm Engenharia e Construcoes Eireli	Recorrido	Eder Pereira de Souza
		Advogado	Cleide Alves Guimarães(OAB: 14906-N/DF)
Processo Nº RO-2051-43.2011.5.10.0018			
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF		
Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN		
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO		

Complemento 1ª VARA DE GUARÁ/TO
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Construtora Central do Brasil S.A
 Advogado Adwardys Barros Vinhal(OAB: 2541-N/TO)
 Recorrido Cicero Neto de Souza Bezerra
 Advogado Sérgio Artur Silva(OAB: 3469-N/TO)

Processo Nº RO-168-35.2013.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Maria Sueli Moreira Brandao
 Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
 Recorrido Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado Patrícia Maria Pimentel da Mota(OAB: 27019-N/DF)

ADITAMENTO AGRAVO EM RO

Processo Nº A-RO-1070-25.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Agravante Condominio Civil do Hotel Alvorada
 Advogado José Carlos Almeida Pimentel(OAB: 19702-N/DF)
 Agravado r.despacho às fls. 400/401
 Agravado Edcleison Souza Conceicao (Recurso Adesivo)
 Advogado Adailton da Rocha Teixeira(OAB: 19283-N/DF)

ADITAMENTO Agravo de Petição

Processo Nº AP-187-80.2010.5.10.0801

Complemento 1ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Agravante Jaqueline Menezes Cunha
 Advogado Marcelo Cláudio Gomes(OAB: 955-N/TO)
 Agravado Carmem Sousa e Silva
 Advogado Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 875-N/TO)
 Agravado Menezes, Barros & Brito Ltda - Epp
 Advogado Túlio Dias Antônio(OAB: 2698-N/TO)
 Agravado Jose Edmar Carvalho da Silva
 Agravado Raimundo Barros Pereira
 Agravado Rachel de Barros
 Agravado Edvane Garcia de Brito

Processo Nº AP-19000-63.2007.5.10.0801*Processo Nº AP-190/2007-801-10-00.7*

Complemento 1ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Agravante Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte
 Advogado Lucas Pires de Avelar Lima(OAB: 3884-N/TO)
 Agravante Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - SEET (Recurso Adesivo)
 Advogado Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 875-N/TO)
 Agravado Os Mesmos

Processo Nº AP-34600-78.2007.5.10.0008*Processo Nº AP-346/2007-008-10-00.9*

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Agravante Distrito Federal
 Procurador Claudio Rocha Santos(OAB: 29140-N/DF)
 Agravado Pedro Felipe da Silva Neto e Outros
 Advogado Djalma Nogueira dos Santos Filho(OAB: 4604-N/DF)
 Agravado Palmeiron Vieira Lima
 Agravado Patrícia dos Santos Cambraia
 Agravado Paulo Alberto dos Santos
 Agravado Paulo Costa dos Santos
 Agravado Paulo Roberto Ferreira Marques
 Agravado Pedro Antônio dos Santos
 Agravado Pedro Sena Filho
 Agravado Penha do Rosário Braga
 Agravado Priscilla Motta Andersen Trindade
 Agravado Instituto Candango de Solidariedade

Processo Nº AP-72800-41.2008.5.10.0002*Processo Nº AP-728/2008-002-10-00.5*

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Agravante Banco do Brasil Sa
 Advogado Mário César de Almeida Rosa(OAB: 3659-A/TO)
 Agravado Luiz Antonio Leão
 Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Processo Nº AP-768-73.2011.5.10.0021

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Agravante União (Ministério da Educação e Cultura - Mec)
 Procurador Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)
 Agravado Edilson Francisco Moreira
 Advogado Márcio Geovani Cunha Fernandes(OAB: 13361-N/DF)
 Agravado Grb Service Ltda
 Advogado Wagner de Jesus Soares(OAB: 110748-N/RJ)

Processo Nº AP-837-56.2012.5.10.0802

Complemento 2ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Agravante Mauricio Cotrim Franco
 Advogado Patrícia Pereira da Silva(OAB: 4463-N/TO)
 Agravado Osvaldo Batista Belem
 Advogado Edwardo Nelson Luis Chaves Franco(OAB: 2557-N/DF)
 Agravado Gtec-Engenharia e Construcoes Ltda - Me

Processo Nº AP-1153-43.2010.5.10.0801

Complemento 1ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Agravante	Jaqueline Menezes Cunha	Advogado	Henrique de Souza Vieira(OAB: 12913-N/DF)
Advogado	Marcelo Cláudio Gomes(OAB: 955-N/TO)	Recorrido	Andresa Oliveira Gomes de Padua
Agravado	Mailson Gomes de Souza	Advogado	José Gonçalves dos Santos(OAB: 9272-N/DF)
Advogado	Cícero Rodrigues Marinho Filho(OAB: 3023-N/TO)		
Agravado	Menezes, Barros & Brito Ltda - Me	Processo Nº RO-294-16.2012.5.10.0006	
Advogado	Túlio Dias Antônio(OAB: 2698-N/TO)	Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Agravado	Jose Edmar Carvalho da Silva	Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Agravado	Raimundo Barros Pereira	Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Agravado	Rachel de Barros	Recorrente	Jose Maria Oliveira Leao
Agravado	Edvane Garcia de Brito	Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
	Processo Nº AP-1689-62.2011.5.10.0011	Recorrido	Caixa Economica Federal
Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Iran Neves Brito Junior(OAB: 15856-N/DF)
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Recorrido	Fundacao dos Economiaris Federais Funcef
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO	Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 750-A/DF)
Agravante	União		
Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)	Processo Nº RO-508-80.2012.5.10.0014	
Agravado	Rubem Kildare Pessoa de Lima	Complemento	14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Mérison Marcos Amaro(OAB: 21070-N/DF)	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
	ADITAMENTO Recurso Ordinário	Recorrente	Planalto Service Ltda
	Processo Nº RO-223-87.2012.5.10.0014	Advogado	Elízio Rocha Júnior(OAB: 11741-N/DF)
Complemento	14ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Adele dos Santos Adriano
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO	Advogado	Moacir Pereira Calderon(OAB: 7926-N/DF)
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO		
Recorrente	Arnaldo Dantas Rodrigues	Processo Nº RO-637-31.2011.5.10.0011	
Advogado	Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)	Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	Banco do Brasil Sa	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Advogado	Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Francisco Moura e Silva
	Processo Nº RO-253-52.2012.5.10.0005	Advogado	Lourival Moura e Silva(OAB: 22820-N/DF)
Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Brasal-Brasilia Servicos Automotores S/A
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-A/DF)
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Oboe Credito Financiamento e Investimento S/A - Em Liquidação Judicial	Processo Nº RO-1067-67.2012.5.10.0004	
Advogado	Fernando Augusto Correia Cardoso Filho(OAB: 14503-N/CE)	Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Marcelo Flavio Dias de Araujo Mendes	Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Advogado	Rafael Santana e Silva(OAB: 18997-N/DF)	Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrido	Magazines Brasileiros Ltda - Me	Recorrente	Daniella de Queiroz Paz
Advogado	Carolina Kunzler de Oliveira Maia(OAB: 34034-N/DF)	Advogado	Gilberto Cláudio Hoerlle(OAB: 5166-N/DF)
Recorrido	Clarinete Promotora de Vendas e Servicos Financeiros Ltda - Epp	Recorrente	Banco Safra S A
Advogado	Carolina Kunzler de Oliveira Maia(OAB: 34034-N/DF)	Advogado	Cristiana Rodrigues Gontijo(OAB: 6930-N/DF)
	Processo Nº RO-279-17.2012.5.10.0016	Recorrido	Os Mesmos
Complemento	16ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Processo Nº RO-1169-63.2010.5.10.0003	
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO	Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Rede D'or São Luiz S/A	Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
		Recorrente	Banco do Brasil S. A.
		Advogado	Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo(OAB: 31558-N/DF)
		Recorrente	Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil

Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Julio Cesar Teles Chaves
 Advogado Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)

Processo Nº RO-1169-89.2012.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Banco Cooperativo do Brasil S/A
 Advogado Cizenando Spíndula de A. Junior(OAB: 37193-N/DF)
 Recorrido Gabriel Oliveira Silva
 Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)

Processo Nº RO-1248-20.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente Marlucio de Melo Alves
 Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
 Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
 Recorrido União (Senado Federal)
 Procurador Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 33242-N/DF)

Processo Nº RO-1418-37.2012.5.10.0005

Complemento 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Helida Francisca Bezerra Santos
 Advogado José de Sousa Barroso(OAB: 20512-N/DF)
 Recorrido Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda - Epp

Processo Nº RO-1447-42.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Lindalva Vogado Vargas
 Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
 Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda
 Advogado Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
 Recorrido União (Senado Federal)
 Procurador Clysses Adelina H. de Noronha(OAB: 5211-N/DF)

Processo Nº RO-1494-64.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente Sociedade Educacional Logos Ltda - Epp
 Advogado Edemilson Benedito Macedo Costa(OAB: 27741-N/DF)
 Recorrente Cristiano Soares Ramos
 Advogado Luís Eduardo Bruns de Moraes(OAB: 30334-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1500-47.2012.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Fernando Antonio Braga da Silva
 Advogado Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos(OAB: 29920-N/DF)
 Recorrido Banco do Brasil Sa
 Advogado Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)
 Recorrido Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado Marcos Vinícius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)

Processo Nº RO-1508-79.2012.5.10.0802

Complemento 2ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Geovane Leonel da Silva
 Advogado Murilo Braz Vieira(OAB: 4863-N/TO)
 Recorrido Se Supermercados Ltda.
 Advogado Eduardo Luiz Brock(OAB: 91311-N/SP)

Processo Nº RO-1542-57.2012.5.10.0801

Complemento 1ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Fernanda Soares de Andrade
 Advogado Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)
 Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)

Processo Nº RO-1567-77.2010.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Juiz - JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO
 Recorrente Gabriel Ferreira da Silva
 Advogado Edewylton Wagner Soares(OAB: 6923-N/DF)
 Recorrido Banco do Brasil Sa
 Advogado Leonardo Rabelo de Amorim(OAB: 24886-N/DF)
 Recorrido Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado Walfrêdo Federico de Siqueira Cabral Dias(OAB: 12090-N/DF)

Processo Nº RO-1754-23.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado Rafael de Sá Oliveira(OAB: 15614-N/DF)
 Recorrente Marcelo Toscano de Brito
 Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1843-59.2011.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente União (Ministério da Saúde)
 Procurador Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1375-N/DF)
 Recorrido Renata Rodrigues Lima
 Advogado Luiz Roberto Albuquerque Paiva(OAB: 35310-N/DF)
 Recorrido Worktime Assessoria Empresarial Ltda
 Advogado Leandro Coelho Diniz(OAB: 19802-N/BA)

Processo Nº RO-1859-52.2012.5.10.0802

Complemento 2ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Plena Alimentos Ltda
 Advogado WILSON DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 83994-N/MG)
 Recorrido Adao de Sousa Vargas
 Advogado Jakeline de Morais e Oliveira(OAB: 1634-N/TO)

Processo Nº RO-1955-40.2011.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente União (Fazenda Nacional)
 Procurador Ticiania Lopes Pontes Bourscheit(OAB: 1025-N/DF)
 Recorrido Elane Viana da Silva
 Advogado Robson Antas de Oliveira(OAB: 31359-N/DF)
 Recorrido CorpService- Cooperativa de Serviços Ltda
 Recorrido Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado André de Almeida Rodrigues(OAB: 164322-A/SP)

Processo Nº RO-2370-47.2011.5.10.0103

Complemento 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Via Park Comercial de Alimentos S/A
 Advogado Regina Sebastiana Caldeira(OAB: 15949-N/DF)
 Recorrente Geone Cardoso dos Santos
 Advogado Jairo Rodrigues Bijos(OAB: 3875-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

ADITAMENTO Reexame Necessário/Recurso Ordinário

Processo Nº ReeNecRO-1017-96.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
 Recorrente União (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA)
 Procurador Lygia Maria Avancini(OAB: 594-N/DF)
 Recorrido Wanderlei Antonio Moi e Outra
 Advogado César Rocha Pereira dos Santos(OAB: 21946-N/DF)
 Recorrido Rosa Maria Vieira Patrocinio

Obs.: 1- Serão também julgados processos acaso existentes e oriundos de Sessões anteriores.

2- Ficam cientes os Senhores Advogados que, providos os Agravos de Instrumentos, serão julgados os respectivos recursos na mesma assentada.

3- Restando mais de 20 (vinte) processos a julgar, fica desde já designada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 16.05.2013, às 14 horas.

4- Se restarem menos de 20 (vinte) processos, esses serão julgados na Sessão Ordinária que se seguir.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente pauta, previamente aprovada pela Desembargadora Presidente da 1ª Turma (art. 39, I do R.I.), será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixada no local de costume.

Lorena Ramalho Henriques
 Secretária da 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA**Despacho****Despacho****Processo Nº RO-172-73.2012.5.10.0015**

Relator Juiz - PAULO HENRIQUE BLAIR
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Sonia Borges da Silva
 Advogado Régis Cajaty Barbosa Braga(OAB: 11056-N/DF)
 Recorrido Companhia Nacional de Abastecimento Conab
 Advogado Sebastião Pereira Gomes(OAB: 7914-N/DF)

Considerando a oposição de embargos de declaração pela reclamante, concedo vista à reclamada, pelo prazo de cinco dias, à luz das disposições contidas na OJ nº. 142 da SDI-1 do TST.

À Secretaria da 2ª Turma para as devidas providências.

Brasília (DF), 29 de abril de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR

Juiz Convocado-Relator

Despacho**Processo Nº RO-209-45.2012.5.10.0001**

Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Juiz - PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Distrito Federal
Procurador	Edvaldo Nilo de Almeida(OAB: 29502-N/DF)
Recorrido	Maria Solange Carvalho Santos
Advogado	Gregório de Souza Rabelo Neto(OAB: 13785-N/DF)
Recorrido	Fiança Serviços Gerais Ltda e Outros
Advogado	Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)
Recorrido	Fiança Empresa de Segurança Ltda
Advogado	Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-X/DF)
Recorrido	Christianno Transportes e Serviços Ltda
Advogado	Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-X/DF)

Considerando a possibilidade de conceder efeito modificativo ao julgado, defiro vista ao reclamante para manifestação, no prazo de 05 (cinco dias), acerca dos embargos de declaração opostos pelo Distrito Federal (fls. 403/409), em consonância com a Súmula 278 e a OJ n.º 142 da SDI-1, ambas do Colendo TST.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

À Secretaria da Egrégia 2ª Turma para as providências pertinentes.

Brasília (DF), 26 de Abril de 2013

PAULO HENRIQUE BLAIR

Juiz Relator - Convocado

Despacho**Processo Nº ED-RO-919-32.2012.5.10.0012**

Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Embargante	Plínio Honorio da Silva
Advogado	Ricardo Rodrigues Figueiredo(OAB: 15050-N/DF)
Embargado	v. acórdão
Embargado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado	Polyana Santana Moraes(OAB: 34895-N/DF)

Vistos, etc.

Considerando o contido na Orientação Jurisprudencial n.º 142 da SBDI-1 do col. TST, intime-se a reclamada para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos opostos, no prazo de 5 dias.

Publique-se.

Brasília(DF), 29 de abril de 2013.

BRASILINO SANTOS RAMOS

Desembargador Relator

Despacho**Processo Nº RO-1356-82.2012.5.10.0009**

Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Revisor	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Recorrente	Derywolney Silva
Advogado	Maria Lindinalva de Souza(OAB: 22536-N/DF)
Recorrente	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado	Maurício Miranda Durães(OAB: 22018-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos

Vistos.

Ao autor, para contrariar o recurso interposto pela empresa.

Publique-se.

Brasília(DF), 26 de abril de 2013.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Despacho**Processo Nº RO-1445-60.2011.5.10.0003**

Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Helena Roraima Iracema Cavalcante Leite
Advogado	Maria do Espírito Santo Bezerra de Souza(OAB: 4683-N/DF)
Recorrente	Banco Nordeste do Brasil S/A
Advogado	Daniel Souza Volpe(OAB: 30967-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos

Vistos.

O acúmulo de trabalho impediu a análise do processo, no prazo regimental.

Em mesa, para a renovação do pedido de vista.

Publique-se, para a ciência das partes.

Brasília(DF), 26 de abril de 2013.

João Amílcar Pavan

Despacho**Processo Nº RO-1655-62.2012.5.10.0008**

Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Delamare Holanda Pereira

Vistos.

As partes foram intimadas da r. sentença, nos termos da Súmula 197 do TST (fls. 108), na data de 31/10/2012, quarta-feira. Dessa forma, o início da contagem do prazo recursal recai no imediato dia útil subsequente, qual seja, 05/11/2012, segunda-feira, findando em 14/11/2012 quarta-feira o prazo para o reclamado opor embargos de declaração.

Opostos apenas em 16/11/2012, sexta-feira (fls. 196/199), a sua intempestividade é manifesta. Logo, entendo inexistir espaço para a produção do efeito tratado no art. 538, caput, do CPC, situação a contaminar o recurso ordinário da empresa com idêntico vício.

Escudado no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo.

Dê-se ciência ao Exmº Revisor.

Publique-se.

À Secretaria da eg. 2ª Turma.

Brasília(DF), 26 de abril de 2013.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

Despacho

Processo Nº AP-1748-08.2010.5.10.0101

Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Juiz - PAULO HENRIQUE BLAIR
 Agravante Antonio de Oliveira Castro Filho
 Advogado Sérgio Luiz dos Santos(OAB: 8328-N/DF)
 Agravado Edivar Fontenele de Sousa
 Advogado José Alberto Queiroz da Silva(OAB: 9740-N/DF)
 Agravado Confraria do Malte Bar e Restaurante Ltda - Me
 Agravado Jose Alexandre Pereira de Castro
 Agravado Frank Rui Erlei de Castro

Vistos.

A decisão que julgou improcedente a exceção de pré-executividade foi divulgada no DEJT em 28/01/2013, segunda-feira, recai no dia efetiva intimação das partes para o dia 29/01/2013, terça-feira (fl. 166), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 11.419/2006. Logo, a contagem do prazo é iniciada no imediato dia útil subsequente, qual seja, 30/01/2013, quarta-feira, expirando em 06/02/2013, também quarta-feira. Interposto o agravo de petição apenas em 07/02/2013, quinta-feira (fl. 168), a sua intempestividade é manifesta.

De toda sorte, a jurisprudência iterativa dispõe sobre a irrecorribilidade da decisão, e escudado no permissivo do art. 557, caput, do CPC, denego seguimento ao recurso.

Dê-se ciência ao Exmº Juiz Revisor.

Publique-se.

Brasília(DF), 26 de abril de 2013.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-34-42.2012.5.10.0004

Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
 Revisor Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
 Recorrente Paulo & Maia Supermercados Ltda
 Advogado Patrícia Junqueira Santiago(OAB: 23592-X/DF)
 Recorrido Marinete dos Reis Cardoso
 Advogado Valdete Pereira da Silva Araújo de Miranda(OAB: 30816-N/DF)

Vistos, etc.

Cumprida a prestação jurisdicional destinada a Eg. Terceira Turma (fls. 862 e 872), remetam-se os autos à Origem para análise do pleito formulado pela Reclamada às fls. 835/836.

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, par as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-62-95.2012.5.10.0008

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Joao Andrade da Fonseca
Advogado	Patrícia Rodrigues da Silva Vargas(OAB: 29712-N/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela Reclamada às fls. 743/747 contra o v. acórdão de fls. 735/741 que conheceu do recurso ordinário do Reclamante e, no mérito, deu-lhe provimento parcial para condená-la ao pagamento das horas extras laboradas além da sexta diária e trigésima semanal e respectivos reflexos

Alega a Embargante que o v. acórdão incorreu em contradição na medida em que apesar de negar a sua equiparação à instituição financeira, tornando-se-lhe inaplicáveis as normas coletivas invocadas pelo Autor, deferiu a este último duas horas extras diárias com base no art. 224 da CLT, dispositivo legal que regula a duração do trabalho dos bancários.

Decido:

Não obstante a irrisignação da Reclamada, tenho que seus Embargos de Declaração sequer merecem seguimento, dada a sua manifesta improcedência.

A contradição que justifica a oposição dos Embargos de Declaração é aquela verificada entre a fundamentação e o dispositivo, o que não ocorreu nos presentes autos.

Das razões aduzidas nos Embargos de Declaração, verifica-se, em verdade, que a Reclamada não se conforma com a decisão que lhe foi desfavorável, voltando-se contra os seus termos, com o nítido propósito de provocar a reapreciação de fatos e provas, sob a falsa premissa de que teria havido vício sanável pela via eleita.

O v. acórdão embargado analisou e julgou a pretensão recursal posta de forma fundamentada e pontual, definindo com indisfarçável clareza os motivos que levaram ao reconhecimento do direito do Reclamante à jornada especial prevista no art. 224, caput, da CLT. Relativamente a essa questão, assim ficou decidido, verbis:

"Partindo o enquadramento sindical da análise das atividades

preponderantemente desenvolvidas pelo empregador, os empregados da Reclamada não integram a categoria dos bancários, mormente considerando que ela desenvolve apenas atividades básicas das instituições financeiras.

A despeito de ter realizado atividades tipicamente bancárias, não pode o Reclamante se beneficiar das normas coletivas correlatas à categoria dos bancários, mesmo porque é beneficiário das normas correspondentes à sua própria categoria profissional.

Assim, por integrar categoria profissional diversa dos bancários, não se pode admitir a aplicação das normas coletivas correspondentes a esta categoria diferenciada.

Correta, portanto, a r. sentença que indeferiu a pretensão do Reclamante nesse particular.

Contudo, outro deve ser o entendimento em relação à previsão legal do art. 224 da CLT que estabelece a jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais para a categoria dos bancários.

Em sua defesa a Reclamada, apesar de alegar que as funções exercidas no Banco Postal não são típicas de bancários, admite que são realizadas as atividades de "recebimento de contas; inscrições; faturas diversas; transferência de valores em âmbito nacional e internacional e, o que é mais importante, o pagamento de aposentadorias do INSS e benefícios decorrentes de Programas Sociais", além de outras. Afirmando, ainda, que os serviços realizados são os descritos na Resolução nº 3.954 do BACEN, autorizados pela Portaria nº 588/2000 do Ministério das Comunicações (fl. 405/406).

Assim, é incontroverso nos autos que diante da realização de contrato de prestação de serviços por correspondente bancário foram realizados na Reclamada, Banco Postal, serviços financeiros como saques, depósitos e pagamentos.

O art. 17 da Lei 4.595/64, reza:

"Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

No mesmo caminho, o artigo 1º da Lei nº 7.492/1986, verbis:

"Art. 1º. Considera-se instituição financeira, para efeito desta lei, a pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, a captação, intermediação ou aplicação de recursos financeiros (Vetado) de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, ou a custódia, emissão, distribuição, negociação, intermediação ou administração de valores mobiliários. Parágrafo único. Equipara-se à instituição financeira:

I - a pessoa jurídica que capte ou administre seguros, câmbio, consórcio, capitalização ou qualquer tipo de poupança, ou recursos de terceiros;

II - [...]."

Nesse contexto, verifica-se que foram realizadas pelo Reclamante atividades típicas de instituições financeiras, podendo inclusive ser responsabilizado por eventual diferença de caixa, como deixou claro o preposto ouvido (fl. 691), razão pela qual há se aplicar analogicamente ao caso o entendimento disposto na Súmula nº 55 do Col. TST, no sentido de conferir-lhe a jornada de trabalho descrita no art. 224, caput, da CLT. Nos seguintes termos é a Súmula nº 55/TST:

"As empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas financeiras, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT" (grifamos)

No mesmo sentido são os seguintes Precedentes do Col. TST:

"ENQUADRAMENTO BANCÁRIO - EMPREGADO DO -BANCO POSTAL- - ECT. Não se admite a possibilidade de aplicação das normas coletivas dos bancários, para efeito de reconhecimento dos direitos previstos naqueles instrumentos, a empregado contratado por empresa cuja atividade preponderante é totalmente diversa daquela exercida por instituição financeira. Contudo, a constatação de que o empregado efetivamente exercia funções bancárias atrai a aplicação analógica do entendimento preconizado na Súmula nº 55 do TST, segundo a qual -As empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas financeiras, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224da CLT-, sendo aplicável à hipótese a jornada de trabalho reduzida aos bancários, e, por equiparação, aos empregados de financeiras, tendo em vista a natureza da atividade exercida. Tal entendimento não importa em admitir que o enquadramento sindical para ambas as categorias seja o mesmo, já que na espécie toma-se por fundamento a atividade preponderante da empresa, enquanto o entendimento jurisprudencial adotado na Súmula nº 55 desta Corte baseia-se nas atividades exercidas pelo empregado. Por conseguinte, embora não seja possível estender os benefícios decorrentes das normas coletivas dos bancários ao reclamante, entende-se devidas as horas extras em razão da previsão acerca da jornada reduzida imposta legalmente. Recurso de revista conhecido e parcialmente provido"(Processo RR-135100-95.2009.5.04.0511, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, Publicação 01/06/2012, grifamos).

"EMPREGADO DA ECT LOTADO NO DENOMINADO -BANCO POSTAL-. ENQUADRAMENTO SINDICAL COMO BANCÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. RECONHECIMENTO DA JORNADA DE SEIS HORAS PREVISTA NO ARTIGO 224DA CLT. Discute-se, no caso, o enquadramento, como bancário, de empregada da ECT lotada no denominado -Banco Postal-. A figura do correspondente bancário foi criada pelo Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº 2.707, de 30 de março de 2000, a qual facultou aos bancos a contratação de empresas para o desempenho da função de correspondente no país, com vistas à ampliação geográfica do Sistema Financeiro Nacional com a prestação de serviços bancário básicos. Em 04 de outubro de 2000, o Ministério da Comunicação editou a Portaria nº 588/2000, em que instituiu o Serviço Financiado Postal Especial, denominado -Banco Postal-, para prestar os serviços bancários previstos na referida norma do Banco Central do Brasil, -como instrumento de inserção social-, nos municípios desassistidos de atendimento bancário, por meio de parcerias com

instituições pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional. Com fulcro nessa norma ministerial, a ECT celebrou, em setembro de 2001, contrato de parceria com o Banco Bradesco, ora reclamado, para atuar como seu correspondente pelo País. Ou seja, as agências dos Correios denominadas -Banco Postal- passaram a acumular duas atividades completamente diferentes: a postal e a bancária básica, que, conforme se extrai da norma do Banco Central do Brasil, tem uma larga abrangência. Nesse contexto, tendo em foco todas as atividades elencadas naquela resolução do Banco Central do Brasil, é inafastável a conclusão de que a reclamante, lotada em Banco Postal, embora seja empregada da ECT, na realidade, passou a prestar serviços eminentemente bancários, além das atividades próprias dos Correios. Ressalta-se, no entanto, que o exercício de atividade tipicamente bancária não possibilita o enquadramento do empregado da ECT como bancário, pois, do ponto de vista formal, ele não é empregado de banco e goza de diversas vantagens e benefícios decorrentes do vínculo com os Correios. Por outro lado, não é possível ignorar a nova forma de trabalho daquele empregado que passou a exercer uma nova função, claramente mais arriscada e desgastante, tanto que a própria CLT, em seu artigo 224, prevê a jornada especial reduzida de seis horas aos bancários. Pautada exatamente nessa premissa, esta Corte uniformizadora editou a Súmula nº 55 do TST, que garante aos empregados de empresas de crédito, financiamento ou investimento a aplicação do artigo 224da CLT, ante a equiparação dessas empresas aos estabelecimentos bancários. Não se busca, no caso dos autos, equiparar as agências dos Correios que exercem a função de -Banco Postal- aos estabelecimentos bancários, até porque, como já dito anteriormente, há uma cumulação da atividade postal essencial com a bancária básica. Entretanto, é incontestável que os empregados dos bancos, das empresas de crédito e dos -Bancos Postais- estão submetidos às mesmas condições de trabalho a permitir a equiparação de jornada diária. Diante disso, a jornada prevista no artigo 224da CLT deve ser sim reconhecida e estendida à reclamante, empregada da ECT, lotada nos denominados -Bancos Postais-, já que submetida a iguais condições de trabalho dos empregados de agência bancária. Recurso de revista conhecido e parcialmente provido" (Processo RR - 0900-13.2009.5.04.0131, Relator Ministro José Roberto Freire Pimenta, 2ª Turma, Publicação DEJT 03/04/2012, grifamos).

RECURSO DE REVISTA. BANCOPOSTAL. EFEITOS NO CONTRATO DE TRABALHO. JORNADA REDUZIDA PREVISTA PARA OS BANCÁRIOS. IMPOSIÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DO ART. 224 DA CLT. Não se discute a conveniência do instituto do Banco Postal, sob o ponto de vista social, bem como não se vislumbra nenhum vício capaz de macular a legalidade de sua constituição. Entretanto, não se pode desconsiderar os efeitos do ato nas relações que regem os empregados da ECT, designados para cumprir as novas atribuições dele emanadas. Pelo exame da matéria, vislumbra-se, de pronto, a impossibilidade de aplicação das normas coletivas ligadas aos bancários, considerando que o Reclamante foi contratado como postal e, portanto, não pode usufruir dos benefícios previstos em negociações coletivas promovidas por categoria profissional diversa. Ademais, as negociações coletivas implementadas pela categoria dos bancários nem sequer abarcam a situação jurídica peculiar, decorrente da implantação do BancoPostal, regulando, portanto, situações contratuais fora do contexto fático experimentado na presente demanda. Por outro lado, o legislador, atento às condições de trabalho relativas aos bancários, concluiu pela necessidade de jornada de trabalho reduzida, para a categoria, e fixada na forma do

artigo 224 da CLT. Assim, diante da imposição legal, a constatação feita pelo Regional, de que o Reclamante também se ativava nas atividades típicas dos bancários, é suficiente para atrair a tutela prevista naquele dispositivo. Reconhecida a jornada de seis horas, são devidas as horas extras a partir da 6.ª diária e 30.ª semanal e seus correspondentes reflexos. Revista conhecida e parcialmente provida, no tópico" (Processo RR-113600-58.2009.5.18.0001. Relatora Ministra Maria de Assis Calsing, 4ª Turma. Data de Publicação 09/03/2012, grifamos).

No mesmo sentido são os Precedentes desta Eg. Terceira Turma: Processo 00848-2010-812-10-00-0 RO. 3ª Turma. Redatora Desembargadora Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro. Publicado em 29/04/2011; Processo 00710-2011-010-10-00-3RO. Acórdão 3ª Turma. Relatora Desembargadora Heloisa Pinto Marques. Publicado em 10/02/2012; Processo 01011-2011-802-10-00-1RO, Acórdão 3ª Turma. Relator Desembargador Ribamar Lima Junior. Publicado em 02/12/2011 no DEJT.

Também em conformidade com o entendimento do Col. TST, a aplicação aos empregados do Banco Postal da jornada descrita no art. 224, caput, da CLT é assegurada pelo princípio da isonomia:

"RECURSO DE REVISTA. EQUIPARAÇÃO DA ECT COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DE BANCO POSTAL COMO BANCÁRIOS. JORNADA ESPECIAL DE SEIS HORAS DIÁRIAS. O entendimento majoritário no âmbito desta c. 6ª Turma firmou-se no sentido de que o princípio da isonomia assegura a equiparação dos empregados de banco postal aos bancários, dispensando o enquadramento sindical como requisito de enquadramento na categoria bancária, inclusive quanto à possibilidade de extensão da jornada prevista no art. 224 da CLT (Processo: RR - 49800-53.2009.5.18.0002 Data de Julgamento: 06/06/2011, Redator Designado Ministro: Augusto César Leite de Carvalho, grifamos).

Ademais, inexistente ofensa à Teoria da Acumulação ao aplicar o art. 224 da CLT, vez que a relação de trabalho existente entre as partes é pautada na própria CLT.

À vista disso, o Reclamante tem direito à jornada especial declinada no art. 224, caput, da CLT.

Incontroverso o labor do Reclamante em jornada superior a 6 horas/dia, são devidas as horas extras e reflexos.

Assim, em razão do entendimento acima exposto, dou parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante para determinar o pagamento das horas extras trabalhadas além da 6ª diária e trigésima semanal e respectivos reflexos.

Fica indeferida a retificação na CTPS quanto à evolução salarial, porquanto o pagamento de horas extras não gera o acréscimo evolutivo pretendido, o qual teria como pressuposto o reconhecimento do enquadramento do Reclamante como bancário, o que não se verificou." (grifos originais, fl. 738/741).

Assim, não há se falar em em contradição.

Ademais, não é obrigação do Órgão Julgador rebater todos os argumentos levantados pelas partes, mas tão somente que decida a controvérsia de forma fundamentada, o que ocorreu no presente caso.

Registro que, enfrentada a matéria, não está o Julgador obrigado a indicar os dispositivos legais que amparam a decisão ou aqueles que entende não violados.

Nos termos da OJ nº 118 da SDI-1 do c. TST, verbis:

"PREQUESTIONAMENTO. TESE EXPLÍCITA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 297. Havendo tese explícita sobre a matéria, na decisão recorrida, desnecessário contenha nela referência expressa do dispositivo legal para ter-se como prequestionado este."

Os Embargos de Declaração se destinam a suprir obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto que deveria se pronunciar o Tribunal, ou manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso - art. 535 do CPC c/c art. 897-A da CLT.

Não ocorrendo qualquer desses vícios, concluo que a oposição dos Embargos de Declaração pela Reclamada não tem outro intento senão o de procrastinar o regular prosseguimento do feito, em prejuízo ao bom andamento dos serviços judiciários e à parte contrária, razão pela qual mostram-se manifestamente improcedentes.

Dispõe o art. 557, do CPC:

"Art. 557 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º - Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo

voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2º - Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor." (d.n.)

Diante do exposto e amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada por manifestamente improcedentes.

Dê-se ciência ao Exmº Revisor.

Intime-se.

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-203-94.2010.5.10.0005

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Embargante	Finaustria Assessoria, Administracao, Servicos de Credito e Participacoes S.A. e Outro
Advogado	Cristiana Rodrigues Gontijo(OAB: 6930 -N/DF)
Embargado	Márcia Souza de Lucena
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)
Embargado	Itaú Unibanco S.A.

Vistos, etc.

Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos pelas Reclamadas, intime-se a Reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 5 dias (Súmula nº 278 e OJSBDI-1 nº 142 do c. TST).

Publique-se.

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-218-68.2012.5.10.0013

Relator	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante	Adelio Carlos de Oliveira
Advogado	Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Embargado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	Celma Nunes Franco Osório(OAB: 19499-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília(DF), 25 de abril de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-288-21.2012.5.10.0002

Relator	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante	Paulo Laerte Coutinho Silva
Advogado	Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Embargado	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
Advogado	Roberta Maria Miranda Moreira de Carvalho(OAB: 10899-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília(DF), 25 de abril de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-320-26.2012.5.10.0002

Relator	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante	Elizabeth de Amorim Halushuk
Advogado	Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Embargado	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
Advogado	Titus Livius de Paula Senna(OAB: 26069-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília(DF), 25 de abril de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

Despacho

Processo Nº RO-740-80.2012.5.10.0018

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Caixa Economica Federal
Advogado	Carla Beatriz Hamu Cherulli(OAB: 17041-N/DF)
Recorrente	Joel Carneiro dos Santos (Recurso Adesivo)
Advogado	Josué Pereira dos Santos(OAB: 33354 -N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Cdt Comunicacao de Dados Ltda

Vistos, etc.

A Exmª Juíza do Trabalho Substituta, Drª Adriana Zveiter, em exercício na 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos termos da r. sentença às fls. 539/546, complementada com a r. decisão aos Embargos de Declaração às fls. 554/555, julgou parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na exordial para condenar as Reclamadas, sendo a segunda Reclamada de forma subsidiária, ao pagamento da multa do art. 477 da CLT, da multa do 467 da CLT sobre a multa de 20% do FGTS, assim como ao ressarcimento do valor de 20% de multa do FGTS. Foi deferida a Justiça Gratuita.

A segunda Reclamada interpôs recurso ordinário às fls. 567/573 reiterando as razões de sua defesa (fls. 69/76) quanto à prescrição, a incompetência material da Justiça do Trabalho e a inconstitucionalidade do item IV da Súmula nº 331 do C. TST (que não foram analisadas na Origem), a fim de afastar a sua responsabilidade subsidiária, acrescentando o "benefício de ordem" sob o título "Responsabilidade Subsidiária de Terceiro Grau" para a excussão dos bens da primeira Reclamada e de seus sócios antes de vir a responder pela execução.

O Reclamante, por sua vez, interpôs recurso adesivo às fls. 585/596 suscitando a inconstitucionalidade da Cláusula de Continuidade e buscando a condenação em horas extras e medida cautelar de bloqueio da garantia contratual da primeira Reclamada perante à segunda Reclamada.

Foram ofertadas contrarrazões pelo Reclamante (fls. 579/584).

Não houve contrarrazões ao recurso adesivo por nenhuma das Reclamadas, o que não foi certificado na Origem.

Despicienda a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho.

Decido:

A r. decisão aos Embargos de Declaração às fls. 554/555 foi disponibilizada no DeJT em 04/09/2012 (terça-feira), com publicação em 05/09/2012 (quarta-feira), nos termos da Lei nº 11.419/2006, conforme se infere da certidão de publicação à fl. 556.

Assim, iniciado o prazo recursal em 06/09/2012 (quinta-feira), o octídio legal findou em 13/09/2012 (quinta-feira). Porém, o recurso ordinário da segunda Reclamada somente foi protocolado em 23/11/2012 (sexta-feira), fl. 567, e se mostra, portanto, intempestivo, porquanto interposto quando esgotado em muito o octídio legal.

Observa-se que a certidão de publicação à fl. 566 foi endereçada exclusivamente à primeira Reclamada, em razão da renúncia de seus patronos às fls. 552/553, certificado no verso à fl. 565 pelo Exmº Juiz do Trabalho Rossifran Trindade Souza.

Observa-se que não há nos autos registro de qualquer fato impeditivo do início do prazo recursal ou de sua suspensão ou interrupção. Ademais, a intimação da primeira Reclamada não possui o condão de reabrir o prazo recursal para as outras partes do processo, por evidente.

Dispõe o art. 557, do CPC:

"Art. 557 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º - Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2º - Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor." (d.n.)

Diante do exposto e amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso ordinário interposto pela segunda Reclamada e, via de consequência, ao recurso adesivo do Reclamante, nos termos do art. 500 do CPC, por manifestamente inadmissível, dada a sua intempestividade.

Intime-se.

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-1045-18.2012.5.10.0001

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Bruno Borges Castelo Branco
Advogado	Karla Cristina Ferreira de Siqueira(OAB: 13899-N/DF)
Embargado	Servenac - Serviços de Mão de Obra Temporária LTDA

Vistos, etc.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela segunda Reclamada às fls. 149/168 contra o v. acórdão de fls. 137/147-verso.

Alega a Embargante que o v. acórdão embargado incorreu em obscuridade quanto à correta aplicação do enunciado da Súmula 331 do TST, diante da impossibilidade de retenção de pagamento da primeira Reclamada.

Alega afronta aos dispositivos da Lei 8.666, artigos 86, 87 e 71 e aos princípios constitucionais do art. 37 da CF.

Decido:

A obscuridade ocorre quando há falta de clareza no julgado, dificultando a exata interpretação do que foi decidido.

Todavia, a despeito de manifestar a Embargante a existência de obscuridade, demonstra a parte inequivocamente sua intenção de

reforma da decisão vergasta, para o que não se prestam os Embargos de Declaração.

Resta evidente a pretensão de reforma da Embargante ao afirmar que "ao atribuir culpa à embargante, com base no referido enunciado, se valeu a Egrégia Turma, com o mais devido respeito, da frágil fundamentação" (fl. 161).

Verifica-se que a própria petição de Embargos de Declaração já indica que o v. acórdão adotou tese explícita quanto a responsabilidade subsidiária. Porém, tenta a Embargante distorcer a fundamentação do decisum alegando que este se baseou simplesmente na falta da retenção de pagamentos da primeira Reclamada, o que efetivamente não ocorreu.

O v. acórdão é claro ao apontar a culpa in vigilando da segunda Reclamada e concluir ao final de acordo com fundamentação exposta, verbis:

"A Súmula 331 do Col. TST resulta de jurisprudência pacífica e reiterada na área trabalhista, cujo entendimento decorre da interpretação sistemática da ordem jurídica, remontando aos conceitos de culpa in eligendo e in vigilando.

Cabe à empresa tomadora dos serviços selecionar criteriosamente aquela que irá lhe prestar serviços; deve conhecer a idoneidade econômico-financeira, sob pena de responder por incorreta eleição. Contudo, não basta escolher corretamente; é necessária uma constante vigilância, verificando o cumprimento das obrigações trabalhistas, sob pena de incidência da culpa in vigilando (arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666/1993).

Portanto, a escolha e a vigilância da empresa prestadora por parte do Ente Público contratante devem ser feitas com extrema cautela.

Considera-se que se a empresa tomadora, beneficiária direta dos serviços prestados pelo trabalhador, escolhe como prestadora uma firma inidônea e/ou deixa de acompanhar a execução do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, é ela também responsável.

Desse modo, considerando que o Autor prestou serviços nas dependências da segunda Reclamada, esta na qualidade de tomadora dos serviços, impõe-se declarar sua responsabilidade subsidiária pelas obrigações da primeira Reclamada para com o Reclamante, decorrentes do contrato de trabalho, na forma da

Súmula nº 331, VI, do Col. TST.

(...)

A responsabilidade subsidiária ora reconhecida baseia-se, pois, na falta de fiscalização pelo Ente Público, tomador ou cliente, sobre a empresa prestadora dos serviços (culpa in vigilando).

A segunda Reclamada (EBCT), como tomadora dos serviços e integrante da Administração Pública, deve, com muito mais esmero, prezar pelo cumprimento das obrigações decorrentes de seus contratos, em obediência aos princípios da moralidade e eficiência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, c/c arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Visando garantir a correta execução dos contratos de serviços terceirizados prestados no âmbito da Administração Pública, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, editou a Instrução Normativa nº 02 de 30.04.2008, alterada pela Instrução Normativa nº 03 de 15.10.2009, estabeleceu normas de conduta para o pagamento da fatura mensal pela Administração Pública às empresas contratadas.

Esta Instrução vincula o pagamento às empresas prestadoras dos serviços ao perfeito cumprimento do contrato (art. 34), além da comprovação, pelas ditas empresas, da quitação de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias (arts. 19, XIX, 19-A, 34 e seus §§, 35, parágrafo único e 36, §§ 6º e 7º, da IN nº 03/2009), por meio de acompanhamento e fiscalização.

Reza a norma:

"Art. 34. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 1º (omissis).

§ 2º (omissis).

§ 3º O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

Art. 35. Quando da rescisão contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Até que a contratada comprove o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no instrumento convocatório e no art. 19ºA, inciso IV desta Instrução Normativa.

Art. 36. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 35 desta Instrução Normativa e os seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

I ? não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II ? deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§ 7º O pagamento pela Administração das verbas destinadas ao pagamento das férias e 13º dos trabalhadores da contratada poderá ocorrer em conta vinculada, conforme estiver previsto no instrumento convocatório" (d.n.).

Dentro deste contexto, competia à segunda Reclamada demonstrar que fiscalizou a execução do contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei, contando inclusive com o amparo da norma (IN nº 03/2009), que permite a glosa do crédito até a regularização de eventual pendência, o que não foi comprovado nos autos.

Restou, portanto, que o Reclamante teve seus direitos violados ? reconhecidos como tais ? pelo fato da empresa prestadora dos serviços, em flagrante descumprimento da legislação trabalhista

federal, não ter cumprido, a tempo e modo, com suas obrigações trabalhistas decorrentes de lei, descumprimento esse que poderia ser estancado se o tomador dos serviços ? no caso, o Ente Público ora declarado responsável subsidiário ? tivesse fielmente fiscalizado a execução do contrato com a empresa prestadora de serviços, nos termos exigidos pelos artigos 58, III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c arts. 34 e seus §§, 35, parágrafo único e 36, §§ 6º e 7º, da Instrução Normativa nº 03/2009 - SLTI do MPOG, retro transcritos.

Desse modo, não atuou a tomadora dos serviços no dever de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviços (art. 37, caput, da CF c/c Súmula 331, IV, V e VI, do TST c/c IN nº 03/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), restando caracterizada a sua conduta culposa, suficiente para albergar a responsabilização subsidiária, nos termos da Súmula 331, IV, V e VI/TST, o que por si só, afasta qualquer violação do art. 333, I e II, do CPC e do art. 818, da CLT. (grifos originais, fls. 137/147-verso).

A adoção de teses diferentes daquelas propugnadas pela parte, a não aplicação de determinada norma legal ao caso concreto, a conclusão contrária à doutrina ou jurisprudência ou, ainda, contrária aos elementos constantes dos autos, não configuram a obscuridade.

Ademais, os Embargos de Declaração não constituem o instrumento jurídico próprio para eventual alegação de error in judicando, mas tão somente para que seja sanado eventual error in procedendo caracterizado pela omissão, obscuridade, contradição ou, ainda, pelo manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso e, por interpretação integrativa, de erro material (art. 535 do CPC c/c art. 897-A da CLT), de modo que apenas por recurso próprio é viável a discussão sobre o acerto ou desacerto da decisão fugitada.

Quanto aos preceitos legais alegadamente violados, registro que, enfrentada a matéria, não está o Julgador obrigado a indicar os dispositivos legais que amparam a decisão ou aqueles que entende não violados.

Nos termos na OJ nº 118 da SDI-1 do c. TST, verbis:

"PREQUESTIONAMENTO. TESE EXPLÍCITA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 297. Havendo tese explícita sobre a matéria, na decisão recorrida, desnecessário contenha nela referência expressa do dispositivo legal para ter-se como prequestionado este".

Não ocorrendo quaisquer vícios sanáveis pela via eleita, concludo

que os Embargos de Declaração apresentados não têm outro intuito senão o de procrastinar o regular prosseguimento do feito, em prejuízo ao bom andamento dos serviços judiciais e à parte contrária, revelando-se manifestamente improcedentes.

Dispõe o art. 557 do CPC:

Art. 557 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º - Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2º - Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor." (d.n.)

Diante do exposto e amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos de Declaração opostos pela segunda Reclamada por manifestamente IMPROCEDENTES.

Dê-se ciência a Exmª Desembargadora Revisora.

Intime-se.

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-1363-23.2011.5.10.0005

Relator	Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Embargante	Caixa Economica Federal
Advogado	Elisa Alencar Menezes de Lima(OAB: 35028-N/DF)
Embargante	Fundacao dos Economiaris Federais Funcef
Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 750 -A/DF)
Embargado	Valeria Maria Louzada
Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)

Vistos os autos, etc.

Ante a possibilidade de se emprestar efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, vistas sucessivas à parte reclamante e à Caixa Econômica Federal, por cinco dias, a começar pela primeira para, querendo, responderem aos embargos declaratórios ofertados pela respectiva parte contrária (OJ nº 142 da egrégia SBDI-1 do colendo TST).

Prazo legal.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

RIBAMAR LIMA JÚNIOR

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-1977-43.2012.5.10.0021

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Embargante	Luiz Gonzaga de Castro Filho
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Embargado	Companhia de Saneamento Ambiental do Df - Caesb
Advogado	Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela parte Reclamante às fls. 98/100 contra v. acórdão às fls. 83/96 que conheceu do recurso ordinário obreiro e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para fixar a Gratificação de Titulação no importe de 21%, a contar de 1º/07/2012.

Alega haver contradição na decisão embargada. Sustenta que a contradição vislumbrada pelo embargante diz respeito ao "ao não acolhimento do título de fls. 26 ao argumento de não preencher os requisitos do inciso V do art. 37 da Lei 3.824/2006". Afirma que o referido título preenche todos os requisitos estabelecidos.

Decido:

Não obstante a irresignação obreira, tenho que seus Embargos de Declaração sequer merecem seguimento, dada a sua manifesta improcedência.

A contradição que justifica a oposição dos Embargos de Declaração é aquela ocorrida entre a fundamentação e o dispositivo.

No caso dos autos, não se verifica o vício apontado pelo Embargante.

Das razões aduzidas nos Embargos de Declaração, verifica-se, em verdade, que o Reclamante não se conforma com a decisão que lhe foi apenas parcialmente favorável, voltando-se contra os seus termos, sob o nítido propósito de provocar a reapreciação de fatos e provas, sob a falsa premissa de que teria havido vícios sanáveis pela via eleita.

O v. acórdão às fls. 83/96 analisou e julgou a pretensão recursal do Reclamante de forma fundamentada e clara, aplicando as regras e os requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.824/2006, decidindo ao final em conformidade com a fundamentação exposta, verbis:

"A norma em debate permitiu a fixação da Gratificação de Titulação no percentual máximo de 30%, verbis:

"Art. 39. A Gratificação de Titulação não poderá ultrapassar o limite máximo de 30% (trinta por cento) do vencimento básico a que se refere o art. 38.

Parágrafo único. O percentual máximo para a percepção da Gratificação de Titulação em razão da apresentação dos certificados de que trata o inciso XI do art. 37 é de 8% (oito por cento)." (Grifei.)

Pelo artigo 37 da Lei em comento, foram estabelecidos os percentuais devidos para os diferentes níveis de cursos e treinamentos, verbis:

"Art. 37. Fica instituída a Gratificação de Titulação devida aos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e aos ocupantes de empregos públicos, quando portadores de títulos, conforme percentuais abaixo identificados:

I 30% (trinta por cento), se possuir título de doutor, devidamente registrado pelo órgão competente;

II 20% (vinte por cento), se possuir título de mestre, devidamente registrado pelo órgão competente;

III 15% (quinze por cento), se possuir diploma de curso de pós-graduação lato sensu, oferecido por instituição de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas;

IV 13% (treze por cento), se possuir mais de um curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido por instituição de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas;

V 10% (dez por cento), se possuir curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido por instituição de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas;

VI 9% (nove por cento), se possuir mais de um diploma de curso superior, que guarde correlação com a área de atuação;

VII 8% (oito por cento), se possuir diploma de curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, oferecido por instituição de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas;

VIII 7% (sete por cento), se possuir diploma de curso superior, para os ocupantes de cargos ou empregos de nível médio ou fundamental;

IX 5% (cinco por cento), se possuir certificado de conclusão de curso de aprimoramento com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, para os ocupantes de cargos ou empregos de nível médio ou fundamental;

X 4% (quatro por cento), se possuir certificado de conclusão de ensino médio ou habilitação legal equivalente, para os ocupantes de cargos ou empregos de nível fundamental;

XI 2% (dois por cento), se possuir certificados de conclusão de cursos de atualização ou treinamento profissional na área de atuação do servidor ou empregado com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. Para alcançar a carga horária de que trata o inciso XI, o servidor poderá se valer da soma das cargas horárias de mais

de um curso." (Grifei.)

A Gratificação de Titulação, nos percentuais previstos, resulta direito ao Reclamante, não comportando exegese ampliativa no sentido de permitir acumulação não prevista.

No parágrafo único do art. 39, da Lei Distrital nº 3.824/2006, há previsão de acumulação apenas no percentual previsto no inciso XI do art. 37, até o limite de 8% (oito por cento).

Ademais, verifica-se pelos próprios incisos IV e V e; VI e VIII, do art. 37, da Lei Distrital nº 3.824/2006 que o Legislador estabeleceu expressamente as situações em que seriam aceitos outros diplomas de um determinado nível e os respectivos percentuais.

Importante destacar também que os incisos VI (9% - mais de um diploma de curso superior) e XI (2% - atualização ou treinamento profissional) do art. 37 da Lei Distrital nº 3.824/2006 exigem a pertinência dos cursos realizados com as atribuições do cargo ou função.

Quanto os cursos descritos nos incisos I a V do referido artigo, o art. 38, §3º, Lei Distrital nº 3.824/2006 dispõe que "será avaliada a correlação destes com o cargo ocupado pelo servidor ou com as atividades da unidade de exercício de lotação, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento próprio". Entretanto, não há notícia nos autos da edição do referido regulamento; pelo que, não há como exigir tal restrição.

Assim, a correlação dos cursos com as atribuições do cargo se verifica tão somente no tocante aos cursos descritos no inciso VI (9% - mais de um diploma de curso superior) e XI (2% - atualização ou treinamento profissional) do art. 37 da Lei Distrital nº 3.824/2006.

O Reclamante juntou aos autos dez certificados (fls. 26/35) sendo sete relativos ao inciso XI do art. 37 da Lei Distrital 3.824/2006, correspondente à conclusão de cursos de atualização ou treinamento profissional, um relativo ao inciso V, correspondente a especialização, um relativo ao inciso VII, correspondente a curso de aperfeiçoamento, e um relativo ao inciso IX, correspondente a curso de aprimoramento.

Em relação aos certificados relativos ao inciso XI do art. 37 da Lei Distrital 3.824/2006, fls. 29/35, guardam correlação com as atividades do cargo de "Agente de Saneamento III", preenchendo todos os requisitos para a concessão do adicional à época da

vigência da Lei, razão pela qual faz jus o Autor a 8% a título de Gratificação de Titulação, observadas as cargas horárias dos cursos.

Quanto ao certificado relativo ao inciso VII do art. 37 da Lei Distrital 3.824/2006, fl.27, com carga horária de 300 horas, faz jus o Autor a 8% a título de Gratificação de Titulação.

Em relação ao certificado relativo ao inciso IX do art. 37 da Lei Distrital 3.824/2006, fl. 28, com carga horária de 140 horas, faz jus o Autor a 5% a título de Gratificação de Titulação.

De outro modo, o certificado relativo ao inciso V do art. 37 da Lei Distrital 3.824/2006, fl. 26, não guarda correlação com curso de especialização mas de aprendizagem, não preenchendo os requisitos da citada norma.

Assim, em razão dos certificados juntados às fls. 27/35, o Reclamante preencheu todos os requisitos para a concessão do adicional à época da vigência da Lei, razão pela qual faz jus a 21% a título de Gratificação de Titulação.

Quanto ao marco inicial, este deve observar a data do Requerimento realizado na Reclamada, nos termos do art. 41 da Lei Distrital nº 3.824/2006, verbis:

"Art. 41. A partir de 1º de março de 2006, a concessão da Gratificação de Titulação terá os efeitos financeiros decorrentes a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da solicitação" (grifei).

Na ausência de requerimento, a incidência deverá ser assento no mês subsequente ao do ajuizamento da demanda.

No presente caso, comprovado o requerimento realizado em 15/06/2012 (fl. 24), o termo a quo do direito é 1º de julho de 2012.

Assim, defiro ao Reclamante a Gratificação de Titulação, no importe de 21% a ser incorporado (parcelas vencidas e vincendas) e reflexos pretendidos na inicial, a contar de 1º/07/2012.

Com ressalva de entendimento quanto à data de vigência da Lei

que regulamentou a Gratificação de Titulação, dou parcial provimento ao recurso ordinário do Reclamante para reformar a r. sentença e deferir a Gratificação de Titulação (incorporação e parcelas vencidas e vincendas), no importe de 21% sobre o seu vencimento básico, com reflexos pretendidos na inicial, a contar de 1º/07/2012" (fls. 93/95).

Assim, não há se falar em contradição, já que a decisão embargada se mostrou por demais clara e coerente quanto às suas razões, concluindo que o certificado à fl. 26 não guarda correlação com curso de especialização, mas de aprendizagem, não preenchendo os requisitos da citada norma.

A adoção de teses diferentes daquelas propugnadas pela parte, a não aplicação de determinada norma legal ao caso concreto, a conclusão contrária à doutrina ou jurisprudência ou, ainda, contrária aos elementos constantes dos autos, não configuram contradição.

O Magistrado não está obrigado a refutar todos os aspectos das questões trazidas pelas partes, bastando que examine o cerne da controvérsia e decida, de forma fundamentada e dentro dos limites da lide, dizendo o direito conforme o seu livre convencimento motivado (art. 131 do CPC), daí porque não há falar em contradição.

Registro que, enfrentada a matéria, não está o Julgador obrigado a indicar os dispositivos legais que amparam a decisão ou aqueles que entende não violados.

Nos termos da OJ nº 118 da SDI-1 do c. TST, verbis:

"PREQUESTIONAMENTO. TESE EXPLÍCITA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 297. Havendo tese explícita sobre a matéria, na decisão recorrida, desnecessário contenha nela referência expressa do dispositivo legal para ter-se como prequestionado este."

Os Embargos de Declaração se destinam a suprir obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto que deveria se pronunciar o Tribunal, ou manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso - art. 535 do CPC c/c art. 897-A da CLT.

Não ocorrendo qualquer desses vícios, concluo que a oposição dos Embargos de Declaração não tem outro intento senão o de procrastinar o regular prosseguimento do feito, em prejuízo ao bom andamento dos serviços judiciais e à parte contrária, razão pela qual mostra-se manifestamente improcedentes.

Dispõe o art. 557, do CPC:

"Art. 557 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º - Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2º - Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor." (d.n.)

Diante do exposto e amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, por manifestamente improcedentes.

Dê-se ciência à Exmª Juíza Revisora.

Intime-se.

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-2140-11.2012.5.10.0801

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Rosilane Alves dos Santos Margarida
Advogado	Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)

Vistos, etc.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela Reclamada às fls. 609/613 contra o v. acórdão de fls. 598/607.

Alega a Embargante que o v. acórdão incorreu em contradição quando deferiu a progressão por mérito ao Reclamante sem observar o requisito fundamental da deliberação da Diretoria da ECT. Aponta violação do disposto na OJ SBDI-1 Transitória 71 do TST, no art. 122, 129 do CC e art. 5º, XXXV, 93, IX e 97 da CF.

Decido:

Não obstante a irrisignação da Reclamada, tenho que seus Embargos de Declaração sequer merecem seguimento, dada a sua manifesta improcedência.

A contradição que justifica a oposição dos Embargos de Declaração é aquela verificada entre a fundamentação e o dispositivo, o que não ocorreu nos presentes autos.

Das razões aduzidas nos Embargos de Declaração, verifica-se, em verdade, que a Reclamada não se conforma com a decisão que lhe foi desfavorável, voltando-se contra os seus termos, sob o nítido propósito de provocar a reapreciação de fatos e provas, sob a falsa premissa de que teria havido vícios sanáveis pela via eleita.

O v. acórdão embargado analisou e julgou a pretensão recursal da Reclamante de forma fundamentada e clara, levando em consideração todas as regras estabelecidas nos PCCS da empresa. Especificamente sobre a previsão de deliberação da Diretoria da ECT, assim ficou decidido, verbis:

"Registre-se que há previsão na norma no sentido de que as progressões ocorrerão "por deliberação da Diretoria da Empresa", entretanto, isto não significa que à empregadora cabe deliberar, ao seu arbítrio, acerca do benefício, pondo de lado os critérios estabelecidos em seu próprio PCCS.

Preenchido o requisito objetivo (interstício de 3 anos) e não provado o não adimplemento dos demais requisitos, seria devida a progressão, pois esta não dependeria da mera intenção da empregadora, mas submetendo-se à norma empresarial pré estabelecida.

(...)

a.2) Progressão Horizontal por Mérito

Quanto à Progressão Horizontal por Mérito, assim rezava o PCCS de 1995 da ECT, verbis:

8.2.10.6 - Na progressão Horizontal por Mérito poderá ser concedida até 2 (duas) referências salariais ao empregado, observados os resultados e os critérios da proporcionalidade orçamentária, conforme fixado neste PCCS e em normas complementares.

8.2.10.10 A Progressão Horizontal por Mérito (PHM) ou decorrente deste, será concedida pela Empresa ao empregado que se destacar em seu trabalho, consoante o modelo ou indicadores de Avaliação de Desempenho funcional que for aprovado pela Diretoria Colegiada da Empresa, mediante proposta da área de recursos humanos e em consonância com princípios e diretrizes fixados neste PCCS.

8.2.10.10.1 Poderão concorrer à Progressão por Mérito os empregados que obtiverem os resultados de níveis de desempenho, conforme discriminado abaixo:

NÍVEL MÉDIO DE DESEMPENHO INTERTÍCIOS DE

CONCESSÃO

Ótimo 12 (doze) meses

Bom 18 (dezoito) meses

Regular 24 (vinte e quatro) meses

Insuficiente Não fará jus à promoção

Extrai-se, assim, que poderá ser concedida até duas progressões por merecimento: (i) no interstício 12 meses, os empregados que tiverem nível de desempenho ótimo; (ii) no interstício de 18 meses, os empregados que tiverem nível de desempenho bom; (iii) no interstício de 24 meses, os empregados que tiverem nível de desempenho regular e; (iv) aqueles empregados que tiverem avaliação insuficiente não farão jus a progressão.

Registre-se que, neste caso, também compete à Reclamada comprovar a ausência da implementação, pela parte Reclamante, de qualquer dos requisitos, mormente se ausente controvérsia a respeito da avaliação, sob pena de se deferir ao empregado as progressões por merecimento, no interstício postulado na inicial.

(...)

Feitas tais considerações, passo ao exame do caso dos autos.

Conforme ficha cadastral juntada às fls. 20 e seguintes, a Reclamante fora admitida na Reclamada em 18/01/2002.

A última progressão por antiguidade concedida enquanto vigente o PCCS de 1995 se deu em 02/2006 (com base no Acordo Coletivo fl. 21). Assim, somente faria jus a nova progressão em fevereiro de 2009. Ocorre que, como guizado acima, a contar de 2008 não tem direito o Obreiro a qualquer tipo de progressão com base no PCCS de 1995; pelo que, indevidas as progressões por antiguidade.

Quanto à progressão por mérito, tenho que, observada a prescrição das pretensões anteriores a 26/09/2007, os históricos de progressões obtidas pelo Empregado e os demais critérios supra, há se reconhecer o direito da Reclamante a uma progressão por merecimento, a base de dois níveis, a contar de setembro de 2007. Após, não são mais devidas progressões em decorrência da implementação do PCCS de 2008 em 01/07/2008.

Dou, assim, parcial provimento ao recurso da Reclamante para deferir uma progressão por merecimento e reflexos, a contar de setembro de 2007 (parcelas vencidas e vincendas), a base de dois níveis salariais, devendo a Reclamada proceder ao reposicionamento da Reclamante na carreira, observado-se, ainda, o nível máximo previsto" (grifos originais, fl. 601-verso/604-verso).

A adoção de teses diferentes daquelas propugnadas pela parte, a

não aplicação de determinada norma legal ao caso concreto, a conclusão contrária à doutrina ou jurisprudência ou, ainda, contrária aos elementos constantes dos autos, não configuram contradição.

O Magistrado não está obrigado a refutar todos os aspectos das questões trazidas pelas partes, bastando que examine o cerne da controvérsia e decida, de forma fundamentada e dentro dos limites da lide, dizendo o direito conforme o seu livre convencimento motivado (art. 131 do CPC), daí porque não há falar em contradição.

Registro que, enfrentada a matéria, não está o Julgador obrigado a indicar os dispositivos legais que amparam a decisão ou aqueles que entende não violados.

Nos termos da OJ nº 118 da SDI-1 do c. TST, verbis:

"PREQUESTIONAMENTO. TESE EXPLÍCITA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 297. Havendo tese explícita sobre a matéria, na decisão recorrida, desnecessário contenha nela referência expressa do dispositivo legal para ter-se como prequestionado este."

Assim, não há se falar em violação da OJ SBDI-1 Transitória 71 do TST ou aos artigos 122, 129 do CC e art. 5º, XXXV, 93, IX e 97 da CF.

Os Embargos de Declaração se destinam a suprir obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto que deveria se pronunciar o Tribunal, ou manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso - art. 535 do CPC c/c art. 897-A da CLT.

Não ocorrendo qualquer desses vícios, concluo que a oposição dos Embargos de Declaração não tem outro intento senão o de procrastinar o regular prosseguimento do feito, em prejuízo ao bom andamento dos serviços judiciários e à parte contrária, razão pela qual mostra-se manifestamente improcedentes.

Dispõe o art. 557, do CPC:

"Art. 557 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º - Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2º - Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor." (d.n.)

Diante do exposto e amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, por manifestamente improcedentes.

Dê-se ciência à Exmª Revisora.

Intime-se.

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº AIRO-8131-09.2013.5.10.0000

Relator	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Revisor	Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante	Kallid Abdel Latif Kamal
Advogado	Sânzio Silva Souza(OAB: 36321-N/DF)
Agravado	Sivaldeth Ferreira dos Santos

Advogado Humberto Fernando Vallim Porto(OAB: 20190-N/DF)
Agravado Jose Elias Silva

Vistos os autos.

1. Trata-se de Agravo de Instrumento contra decisão da Excelentíssima Juíza Elaine Mary Rossi de Oliveira, em exercício na 2.ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF que denegou seguimento ao recurso ordinário interposto pelo primeiro reclamado. Não houve retratação pelo Juízo originário.

2. O reclamante agrava de instrumento pretendendo a reforma da decisão ao argumento de que o recurso ordinário fora interposto tempestivamente, ante a existência de erro na publicação da sentença.

3. Contraminuta às fls. 110/111v.

4. Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, na forma do art. 102, do Regimento Interno, haja vista as partes envolvidas na lide e a matéria debatida (art. 83, da Lei Complementar n.º 75/93).

5. O agravo de instrumento é tempestivo, no entanto, o recurso não merece conhecimento por ausência de cumprimento do disposto no art. 897, § 5º, I, II, da CLT.

6. O instrumento de agravo deve ser instruído com as peças previstas no art. 897, § 5.º, I e II, da CLT, devidamente autenticadas.

7. O agravante não está dispensado da autenticação das peças na forma da OJ 134, da SBD11, porquanto não é pessoa jurídica de direito público, mas sim pessoa física. Verifico que não houve declaração de autenticidade das peças, conforme autorizado pelo art. 830 da CLT e que os documentos às fls. 18/23 (cópia da petição inicial), à fl. 24 e 54 (procurações das partes), à fl. 25 (declaração de hipossuficiência econômica da reclamante), às fls. 38/53 (contestação), à fl. 55 (substabelecimento), às fls. 59/65 (réplica), às fls. 76/77 (contrato de empreitada), às fls. 94/103 (recurso ordinário) e às fls. 104/105 (guia de recolhimento de custas e depósito recursal), não estão autenticadas. Logo, configurada a violação ao art. 897, §5º, da CLT.

8. Constata-se o descumprimento do art. 897, § 5.º, I, da CLT porque as peças obrigatórias não estão autenticadas, nem, tampouco, declarada sua autenticidade pelo patrono da parte (art. 830, CLT).

9. Verificada a má formação do agravo de instrumento e na forma do art. 557, do CPC e art. 897, § 5.º, I e II, da CLT do TST, DENEGO SEGUIMENTO ao recurso.

10. Publique-se.

Brasília-DF., 26 de abril de 2013 (6.ª feira).

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Relatora

(Convocada)

COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-802600-62.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-8026/2007-017-10-00.8

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	BIRACONT CONTABILIDADE LTDA
Advogado	MARCELO BRUNO FERRAZ LOPES(OAB: 33367/DF)
Executado	Ubirajara Azeredo Sobrinho

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO N.º 244/2013. Data e hora do 1º Leilão: 23/05/2013 às 10 horas

Data e hora do 2º Leilão: 24/06/2013 às 10 horas. Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO

Descrição do bem IMÓVEL: LOTE N.º 13, QUADRA 44, AVENIDA SALVADOR COELHO, SETOR TRADICIONAL, PLANALTINA-DF, MATRÍCULA N.º8851, REGISTRADO NO 8.ºOFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL. CARACTERÍSTICAS: medindo 24,00m de frente e fundos e 36,00m pelas laterais, com área de 864,00m², limitando-se a norte com terreno de propriedade da Associação Rural de Planaltina, a sul com terreno de propriedade de Gastão Pereira Salgado, a leste com terrenos de propriedade de Flávio Spindula e José Almeida Santiago, e ao poente com a avenida Salvador Coelho. Valor da avaliação: R\$ 600.000,00. Ônus sobre o bem a ser leiloado: O arrematante não responderá por eventuais débitos tributários, água e luz (arts. 694 do CPC, 1.245 do CC e 167 inc. I, item 26, da Lei 6.015/73). Eventuais débitos relativos a quotas condominiais serão de responsabilidade do arrematante, conforme entendimento consagrado na jurisprudência. Lance mínimo no 1º Leilão: R\$ 600.000,00. Lance mínimo no 2º Leilão: 30% do valor da avaliação Bens removidos ao depósito do Leiloeiro:não. Depositário: Ubirajara Azevedo Sobrinho O(A) Juiz(a) do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES da COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna

público, nos autos do processo nº 0802600-62.2007.5.10.0017, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de

honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de

arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria deste juízo, sito na SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste juízo. Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 24 de abril de 2013. Documento assinado digitalmente ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO

Coordenadora - CDJUC. Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 25/04/2013 18:52 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-51-53.2013.5.10.0001

Embargante	BRB Credito Financiamento e Investimento S A
Advogado	RODRIGO ZAPATA(OAB: 29721/DF)
Embargado	Claudia Rodrigues Lisboa
Embargado	Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama (n/p da rep. legal Suely Ferreira da Luz Silva)

Intime-se a embargante para emendar a inicial, informando o correto endereço da 1ª embargada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, tendo em vista a certidão negativa à fl.206. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-75-52.2011.5.10.0001

Reclamante	Francisco da Silva Bonifacio
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. - CAESB
Advogado	OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

DESPACHO: "Ante a certidão à fl. 386, reabro vista ao exequente, no prazo de cinco dias, para manifestar-se sobre os cálculos, nos termos do art. 884/CLT."

Despacho

Processo Nº RT-152-61.2011.5.10.0001

Reclamante	Angela Martins de Melo
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado	M a dos Santos Servicos. - Me
Reclamado	União Federal

Intime-se o reclamante para receber o alvará do FGTS, devendo comprovar o valor sacado, no prazo de dez dias. No mesmo prazo deverá a reclamante apresentar a CTPS para anotação.

Despacho

Processo Nº RT-304-75.2012.5.10.0001

Reclamante	Gisele Andrade dos Santos
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Advogado	ROBERTA MACÊDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

DESPACHO: "intime-se a 1ª reclamada para anotar a baixa na CTPS obreira, com data de saída o dia 20-06-2011."

Despacho

Processo Nº RT-329-88.2012.5.10.0001

Reclamante	Luana Barros dos Santos
Advogado	GEORGE MARIANO DA SILVA(OAB: 29669/DF)
Reclamado	Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda

Vistos. Ante a certidão supra, vista à exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-393-98.2012.5.10.0001

Reclamante	Vanessa Martins de Souza
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	Lp Presentes e Brinquedos(Bem Me Variedades)(np Luciana Feitoza de oliveira)
Advogado	VALERIA P. NASCIMENTO AQUINO(OAB: 8164/DF)
Reclamado	Bem Me Quer Variedades
Advogado	VALERIA P. NASCIMENTO AQUINO(OAB: 8164/DF)

Vistos. Em 25/04/2013 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO ITAÚ UNIBANCO, no importe de R\$ 560,16, conforme à fl. 48. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Proceda-se à inclusão da 1ª executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT, nos termos da determinação do TST (RA nº 1470/2011). Cumprida a determinação supra, abro vista à 1ª executada para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-412-07.2012.5.10.0001

Reclamante	Gilberto Pinto de Assis
Advogado	FLAVIO CZORNEI(OAB: 24631/DF)
Reclamado	Instituto Presbiteriano Mackenzie
Advogado	LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO(OAB: 62729/SP)

Vistos os autos. Expeça-se Autorização Judicial para recolhimento das parcelas previdenciárias nos valores da planilha à fl.614, utilizando-se o depósito à fl 619. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo e após a comprovação da movimentação da conta, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-422-85.2011.5.10.0001

Reclamante	Claudia Alvim da Silva de Jesus
Advogado	MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União Federal - Presidência da República

DESPACHO: "Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias,

receber a CTPS."

Despacho

Processo Nº RT-425-06.2012.5.10.0001

Reclamante Viviane Peres dos Santos
 Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
 Reclamado Centro Educacional São Camilo
 Advogado MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS(OAB: 16788/DF)

DESPACHO: "Ante o pagamento da execução, abro vista à exequente, no prazo de cinco dias, para manifestar-se sobre os cálculos, nos termos do art. 884/CLT."

Despacho

Processo Nº RT-460-97.2011.5.10.0001

Reclamante Lauro Paloschi
 Advogado ABIEL ALCÂNTARA LACERDA(OAB: 16577/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

"J. Dê-se vista dos cálculos ao exequente, para fins do art.884 da CLT. prazo 5 dias, devendo em igual prazo, manifestar-se acerca dos embargos á execução opostos.Publicue-se."

Despacho

Processo Nº RT-479-35.2013.5.10.0001

Reclamante Paulo Eduardo Santos Carvalho
 Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
 Reclamado Aqua Tecnologia em Instalacoes Ltda
 Reclamado Paulooctavio
 Reclamado Tecnisa Construtora

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-483-72.2013.5.10.0001

Reclamante Neusa Gomes Calcado Dias
 Advogado PAULO SANTOS DA SILVA(OAB: 34299/DF)
 Reclamado Ls M Assessoria Ltda(rep. legal San Thiago Rodrigues Cunha)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/06/2013, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-485-42.2013.5.10.0001

Reclamante Djalma Marques de Sousa Junior
 Advogado JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 44160/MG)
 Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-494-38.2012.5.10.0001

Reclamante Jose Manoel Carlos Gualberto
 Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
 Reclamado JMARTINI Construtora e Incorporadora Ltda
 Reclamado Rosa Maria de Oliveira Martini

Reclamado

Everton Luiz Augusto de Oliveira Martini

Vistos. Desconsidero a personalidade jurídica da empresa, tendo em vista as infrutíferas diligências no sentido de localizar bens passíveis de constrição, suficientes à satisfação do crédito obreiro. Incluo na execução os sócios: ROSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINI e EVERTON LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINI, conforme pesquisa de fl. 116, devendo a Secretaria anotar. Citem-se os sócios, via postal, para os fins do art. 880/CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-528-76.2013.5.10.0001

Reclamante Josefa dos Santos Almeida Pereira
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Caixa Economica Federal

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 22/07/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-603-86.2011.5.10.0001

Reclamante Antonio Valdemir de Souza Cisne
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab
 Advogado EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 11532/ES)

DESPACHO: " Defiro a dilação do prazo requerida pela reclamada, bem como a vista dos autos."

Despacho

Processo Nº RT-848-34.2010.5.10.0001

Reclamante Jose Barbosa da Silva
 Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
 Reclamado Eps Prestacao de Servico Na Construcao Civil Ltda Me
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos os autos. Homologo o cálculos atualizatórios de fls. 306/307. Uma vez que não há mais discussão sobre os cálculos, conforme certidão de fl. 302 e manifestação do exequente à fl. 303-verso, expeça-se alvará para desmembrar o depósito recursal de fls. 253-verso e guia de fl. 297, nos valores da planilha de fl. 306, liberando-se ao exequente o seu crédito líquido, reservando o saldo remanescente em uma conta apartada para posterior liberação à executada. Intime-se o exequente ao recebimento do alvará, prazo de 05 dias. Julgo extinta a execução, nos termos do art.794, I do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-947-67.2011.5.10.0001

Reclamante Valter Rufino de Farias
 Advogado JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 7783/DF)
 Reclamado Construtora Argus Ltda
 Advogado STEVAO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)
 Reclamado Andre Antonio Carneiro

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias, conforme acordo homologado à fl. 144, prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento de execução.

Despacho

Processo Nº RT-1025-27.2012.5.10.0001

Reclamante Fernando Avelino Alves Junior
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Bv - Financeira S/A
 Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas processuais no importe de R\$ 6.404,55, pelo reclamado. O reclamado deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, contribuições previdenciárias e do imposto de renda incidentes sobre o acordo, no prazo de 30 dias do seu pagamento. Com esta homologação, restam prejudicados os embargos declaratórios da reclamada e o recurso ordinário do reclamante. Requisite-se ao TRT o pagamento dos honorários periciais determinados à fl.631. Intime-se a PGF sobre os termos do acordo, com remessa dos autos à PRF. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1110-13.2012.5.10.0001**

Reclamante Jose Gerardo Montezuma
 Advogado MARIO BATISTA(OAB: 13694/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1152-96.2011.5.10.0001**

Reclamante Maria Edna Guimaraes Leite
 Advogado JOSE EYMARDO LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 21928/DF)

Vistos. Homologo a atualização de fls. 757/758. Em 25/04/2013 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto à CEF, no importe de R\$ 412.713,83, conforme à fl. 760. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Proceda-se à inclusão da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT, nos termos da determinação do TST (RA nº 1470/2011). Cumprida a determinação supra, abro vista às partes para fins do artigo 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-1225-68.2011.5.10.0001**

Reclamante Edson Pires Moitinho
 Advogado ROSALINA GONÇALVES PEREIRA(OAB: 22165/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Segurança Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Vistos os autos. Ante a quitação do débito, conforme recibo à fl. 269 -verso, proceda-se à exclusão dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhista BNDT. Ato contínuo, proceda-se a liberação da restrição RENAJUD de fl. 171. Julgo extinta a execução, nos termos do art.794, I do CPC.

Despacho**Processo Nº RT-1491-21.2012.5.10.0001**

Reclamante Manoel Pires Neto

Advogado ROSILENE MATEUS OLIVEIRA(OAB: 27107/DF)
 Reclamado Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

J. Vista ao reclamante do documento juntado com a manifestação da reclamada, prazo de 5 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1586-22.2010.5.10.0001**

Reclamante Joao Ricardo Moreira
 Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A
 Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

"J. Dê-se vista dos cálculos ao exequente, para fins do art.884 da CLT. Prazo de 5 dias, devendo em igual prazo, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução opostos. Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-1646-24.2012.5.10.0001**

Reclamante Alexandre Ferreira Barros
 Advogado MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
 Reclamado Metha Construções e Incorporações

Vistos. Ante a certidão de fl. 38, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1689-92.2011.5.10.0001**

Reclamante Depil Form Salão de Beleza e Confeções Ltda. Me
 Advogado GUSTAVO SANTOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO(OAB: 28318/DF)
 Reclamado Uniao - Ministerio do Trabalho

Vistos. Intime-se a reclamante para informar se a obrigação de fazer foi cumprida pela reclamada conforme determinado na Sentença de fls. 179/182. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1691-28.2012.5.10.0001**

Exequente Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Executado J Z Construtora Ltda.

Vistos. Ante a certidão de fl. 24, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1822-37.2011.5.10.0001**

Reclamante Robson Machado de Almeida
 Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)
 Reclamado Icb - Construtora, Incorporadora e Servicos Ltda
 Advogado ICARO POLICARPO SOARES PERES(OAB: 28607/DF)

Vistos. Ante a certidão de fl. 111, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1865-71.2011.5.10.0001**

Reclamante Claudio Jose de Macedo Souza
 Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Silvio Pimenta Vieira
 Reclamado Irenice Maria de Avila Pimenta Vieira

Reclamado Alessandro Facundes Bonfim Bezerra

Vistos. Ante a certidão de fl. 124, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1888-17.2011.5.10.0001

Reclamante Lucineide Alves da Silva
Advogado SEBASTIÃO AUGUSTO DE AZEVEDO FILHO(OAB: 3488/DF)

Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda

Vistos. Ante a certidão de fl. 81, vista à exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1944-50.2011.5.10.0001

Reclamante Thiago Rodrigues Ferreira
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)

Reclamado Kremer Engenharia Ltda
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Vistos. Ante a certidão de fl. 52, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2033-73.2011.5.10.0001

Reclamante Delio Sebastiao Damasceno
Advogado ADRIANO SOARES DA SILVA(OAB: 8171/DF)

Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Advogado ROBERTA MACÊDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)

Vistos. Ante a certidão de fl. 338, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2108-15.2011.5.10.0001

Reclamante Eduardo Ferreira Matos
Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)

Reclamado Dan Luz Ambiental Engenharia Ltda
Advogado ROBERTA MACÊDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)

Vistos. Ante a certidão de fl. 73, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-22600-96.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-226/2009-001-10-00.9

Reclamante Antônio Félix da Luz
Advogado JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)

Reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS

Reclamado Distrito Federal

Advogado MARCELO DE OLIVEIRA SOARES(OAB: 05937/RN)

Vistos os autos. Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 233/234. Ante a certidão supra, tenho por garantido o Juízo. Assim, abro vista ao exequente e 1º executado para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-29800-91.2008.5.10.0001

Processo Nº RT-298/2008-001-10-00.5

Autor Iracema Maria da Silva
Advogado ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/O/DF)

Réu SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/T/DF)

Intime-se a Reclamada para que cumpra a obrigação de fazer determinada na coisa julgada, devendo comprovar o pagamento do pensionamento à Reclamante, nos termos definidos no Acórdão às fls. 759/772, prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-58400-69.2001.5.10.0001

Processo Nº RT-584/2001-001-10-00.4

Reclamante Nilton Alves Neves

Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)

Reclamado Habra Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Advogado SÉRGIO PALOMARES(OAB: 12526/DF)

Reclamado WH EMPRESAS CONSORCIADAS

Advogado RODRIGO DE ASSIS SOUZA(OAB: 12086/DF)

Reclamado SOGIMA CONSTRUÇOES LTDA (JUVENAL GONCALVES DE ARAUJO)

Vistos. Ante a certidão supra, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 30 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-60000-91.2002.5.10.0001

Processo Nº RT-600/2002-001-10-00.0

Reclamante Nilderlan de Araujo Correa

Advogado JOSÉ CARLOS CARVALHO(OAB: 01598/A/DF)

Reclamado Don Taco Cafe Ltda-Epp

Advogado HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE(OAB: 1916/DF)

Reclamado Jeova de Gois Goncalves

Reclamado Jackson de Gois Goncalves

Reclamado Paulo Roberto Lacerda Mendes

Advogado RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE(OAB: 11110/DF)

Reclamado Sebastiao Aguilar Filho

Reclamado Flavio Jose Pin

Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

"J. Indefiro o pedido de liberação de valores, ante o que restou decidido às fls. 1436/1437, por seus próprios fundamentos. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-64300-57.2006.5.10.0001

Processo Nº RT-643/2006-001-10-00.9

Reclamante ROBERTO LOPES VIRGINIO

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal - UDF

Advogado JOAO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA(OAB: 21695/DF)

DESPACHO: "Intime-se o procurador do reclamante para, no prazo de cinco, receber a guia à fl. 998, referente aos honorários advocatícios, devendo apresentar procuração do sindicato com poderes para receber valores. Intime-se, também, a reclamada para, no prazo de cinco dias, receber as guias, às fls. 696, 754 e 999."

Despacho

Processo Nº RT-68900-97.2001.5.10.0001

Processo Nº RT-689/2001-001-10-00.3

Reclamante SINVAL RIBEIRO EVANGELISTA
 Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
 Reclamado ASSOCIACAO DE CARROCEIROS DO PARANOÁ ASCARP
 Advogado FABIO BINICHESKI(OAB: 1764A/DF)
 Reclamado SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DF
 Advogado LUCIANA CARVALHO FERREIRA(OAB: 19842/DF)

J. Vista à 2.ª executada da impugnação aos cálculos . Prazo 5 dias. Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-79900-28.1963.5.10.0001***Processo Nº RT-799/1963-001-10-00.9*

Reclamante Walter Montes de Souza
 Advogado ROBINSON NEVES FILHO(OAB: 8067/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP
 Advogado IVES GERALDO DE SOUZA(OAB: 7476/DF)

Intime-se a reclamada para receber o alvarás dos depósitos recursais e saldos remanescentes, prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-90000-98.2007.5.10.0001***Processo Nº RT-900/2007-001-10-00.3*

Reclamante Abília Márcia Silva Ramos
 Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
 Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS
 Reclamado Ronan Batista de Souza
 Advogado ADOLFO MARQUES DA COSTA(OAB: 06457/O/DF)
 Reclamado Adilson de Queiroz Campos
 Advogado JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA(OAB: 02218/O/DF)
 Reclamado Lázaro Severo Rocha
 Advogado ADOLFO MARQUES DA COSTA(OAB: 06457/DF)
 Reclamado Jose Vital de Araujo Fagundes

Vistos os autos. Tendo em vista os depósitos às fls. 248/274, tenho por quitado o parcelamento deferido à fl. 253.

Despacho**Processo Nº RT-97000-82.1989.5.10.0001***Processo Nº RT-970/1989-001-10-00.9*

Reclamante Darlan Pires Milfont
 Advogado CARLOS BELTRÃO HELLER(OAB: 3096/DF)
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI(OAB: 15311/DF)

"Vistos os autos.Intime-se o exequente a manifestar-se sobre a existência de cessão de créditos materializada por NILO MODESTO MOURA, bem como, informar nos autos se houve qualquer outra cessão de créditos, visando atender solicitação do executado. Prazo de 10 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-112100-76.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-1121/2009-001-10-00.7*

Reclamante Georges Guynemer Moreira Otero

Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado VICENTE CARDOSO DE FIGUEIREDO(OAB: 73417/RS)
 Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
 Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Intime-se o reclamante para receber os alvarás, prazo de cinco dias.

Despacho**Processo Nº RT-118900-23.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-1189/2009-001-10-00.6*

Reclamante Breno Hernandez Madeira
 Advogado DANIEL LOUZADA PETRARCA(OAB: 23104/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/DF)

Convolo em penhora os depósitos judiciais às fls. 469 e 474. Homologo o Laudo Pericial de fls. 485/488 e a Consolidação da Contadoria de fls. 489/492. Com a dedução dos depósitos judiciais penhorados, fixo o débito remanescente da execução em R\$ 13.517,49, atualizado até 31/03/2013, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a Executada para pagamento do débito remanescente da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

Despacho**Processo Nº RT-138500-11.2001.5.10.0001***Processo Nº RT-1385/2001-001-10-00.3*

Reclamante JOSE OTAVIO TOMELIN
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
 Reclamado ASSOCIACAO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES ANUP
 Advogado JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES(OAB: 85806/SP)

Intime-se a reclamada para receber o alvará do depósito recursal, prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-158300-44.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-1583/2009-001-10-00.4*

Reclamante Sivenildo da Cruz Pinto
 Advogado ALMIR BARUTTI(OAB: 27691/DF)
 Reclamado Pablo Mecanica e Servico Ltda
 Advogado ANTONIO PETRONILO DA COSTA(OAB: 05207/DF)
 Reclamado Danielle Cristine Leobel de Brito
 Reclamado Danilo Fernandes Ferreira
 Reclamado Pablo Santos Ferreira

Vistos. Ante a certidão de fl. 186, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-169800-10.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-1698/2009-001-10-00.9*

Reclamante Luiz Augusto Araújo Barbosa
 Advogado RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 24860/DF)
 Reclamado Lojas Renner S.A.
 Advogado JULIO CESAR GOULART LANES(OAB: 29745/DF)

Vistos os autos. Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 549/551. Tenho a manifestação do exequente à fl. 545-verso como

concordância com os cálculos. Assim, expeça-se alvará judicial para desmembrar os depósitos recursais de fls. 417, 448-verso e a guia de fl. 540, recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais e reservando-se os honorários periciais (perícia contábil - execução) e o valor referente ao item "diversos" (perícia contábil - conhecimento) em uma única conta apartada para posterior liberação ao perito e liberando-se ao exequente o seu crédito líquido, conforme valores da planilha de fl. 549, transferindo-se o saldo remanescente para uma conta apartada para posterior liberação à executada. Intime-se o exequente ao recebimento do alvará, prazo de 05 dias. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-193000-46.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1930/2009-001-10-00.9

Reclamante	Luciene Maria de Jesus
Advogado	NILVANIA DO PRADO SILVA(OAB: 29473/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Vistos. Ante a certidão de fl. 114, vista à exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-193100-98.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1931/2009-001-10-00.3

Reclamante	Mria Costa Santos
Advogado	NILVANIA DO PRADO SILVA(OAB: 29473/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Vistos. Ante a certidão de fl. 119, vista à exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-201600-56.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-2016/2009-001-10-00.5

Reclamante	Paulo Cesar Bernardo Barboza
Advogado	FRANCISCO DE SOUZA RANGEL(OAB: 25964/DF)
Reclamado	Instec - Instalacoes Tecnicas Ltda

Vistos. Ante a certidão de fl. 72, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-214300-64.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-2143/2009-001-10-00.4

Reclamante	Maria Margarida Laureano Lopes
Advogado	NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado	União

Vistos os autos. Ante a certidão supra, expeça-se alvará para desmembrar a guia de fl. 397 nos valores constantes na planilha de fl. 393, liberando-se o saldo remanescente à exequente. Intime-se a

exequente ao recebimento do alvará. Julgo extinta a execução, nos termos do art.794, I do CPC. Proceda-se à exclusão da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhista BNDT.

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-2-09.2013.5.10.0002

Reclamante	Celmo Jose Ferraz
Advogado	CARLA EMANUELA FERREIRA SIQUEIRA(OAB: 24081/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Vistos. Trata-se de petição formulada pela reclamada, pela qual pugna pela expedição de alvará referente ao seguro desemprego, defiro.Expeça-se o ALVARÁ para levantamento do SEGURO DESEMPREGO, intimando o reclamante para recebimento no prazo de 05 dias.

Cumprida a determinação, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-29-89.2013.5.10.0002

Reclamante	Mariangela Torres da Silva
Advogado	RICARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA(OAB: 35621/DF)
Reclamado	Foxtec Tecnologia

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 24.04.2013 às 16h57min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por MARIANGELA TORRES DA SILVA em face de FOX TECNOLOGIA, objetivando o recebimento de verbas trabalhistas decorrentes de contrato de trabalho mantido entre as partes. Deu à causa o valor de R\$ 28.000,00.

Instada a autora a fim de juntar aos autos o contrato social da reclamada ou indicação precisa dos sócios, não logrou ela êxito no seu intento, uma vez que não cumpriu o que lhe fora determinado no prazo assinado, não atendendo dessa forma, a determinação solicitada na emenda.

Assim, não cumprindo o determinado na ATA de fl. 22, INDEFIRO a petição inicial com base no art. 284, § único, extinguindo o processo, sem exame do mérito, nos moldes do artigo 267, inciso I, do CPC, c/c 769 consolidado, tudo nos termos da fundamentação, que a este "decisum" integra.

Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 560,00, calculadas sobre R\$ 28.000,00, valor atribuído à causa, cujo pagamento fica dispensada na forma da lei.

Retire-se o feito da pauta de inaugurais do dia 06.05.2013 às 14h05min.

Publique-se para ciência da autora.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

Despacho

Processo Nº RT-67-38.2012.5.10.0002

Reclamante	Karla Medeiros da Silva
Advogado	VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)
Reclamado	T.L - Sistemas de Lavanderia Ltda
Advogado	NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)

Vistos.

Ante o supra certificado, intime-se o exequente, via mandado, para que se manifeste acerca da liberação do crédito exequendo, no prazo de 10 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-92-17.2013.5.10.0002

Reclamante Analia Moreira de Oliveira
 Advogado MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
 Reclamado Mil Flores Decoracoes Ltda - Me
 Advogado CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)

Vistos. Intime-se a reclamada para, em 10 dias, manifestar-se acerca do descumprimento do ACORDO ora informado pela reclamante às fls.33/35.

Despacho

Processo Nº RT-109-87.2012.5.10.0002

Reclamante Francisco da Silva Nery
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
 Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
 Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada pela DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA em face de FRANCISCO DA SILVA NERY, para no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra.

Em não havendo recurso, liberem-se ao exequente o seu crédito líquido e recolham-se os encargos fiscais e previdenciários.

Despacho

Processo Nº RT-159-16.2012.5.10.0002

Reclamante Angela Maria Santana
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Considerando a notícia de arrematação de imóvel da executada nos MM Juízos da 09ª e 11ª Vara do Trabalho de Brasília, fls. 80/81, oficie-se os juízos supramencionados, solicitando reserva de crédito nos autos dos processos números 0001575-26.2011.5.10.0011 e 487-90.2010.5.10.0009, no valor da presente execução.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-246-35.2013.5.10.0002

Consignante Omega Super Troca Comercio de Lubrificantes Ltda
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCO(OAB: 21311/DF)
 Consignado Sindicato dos Empregados Em Postos de Serv de Combustiveis e Deriv de Pet. do Distrito Federal
 Consignado Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerios e Derivados de Petroleo no Distrito Federal

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento ajuizada por OMEGA SUPER TORCA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA em face do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL - SINPOSPETRO - DF e SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL, distribuída por prevenção à este Juízo, tendo em vista o processamento da

ação de número 0000430-25.2012.5.10.0002.

Aduz a autora que, tendo em vista não ter havido o desfecho final da ação de número 0000430-25.2012.5.10.0002, está em dúvidas para qual sindicato deverá recolher a contribuição devida, razão pela qual ajuiza a presente ação.

Pois bem.

Verifico pelo andamento processual da ação de número 0000430-25.2012.5.10.0002, que o feito está em grau de recurso ordinário pendente de apreciação pelo Egrégio TRT da 10ª Região.

Nesse sentido, não que se falar em conexão ou continência em relação ao aludido processo, tendo em vista que a prestação jurisdicional de primeira instância já foi concluída com a prolação da sentença de mérito.

Assim, rejeito a remessa por dependência, determinando o retorno do feito ao Setor de Distribuição para que seja promovida a redistribuição aleatória, mediante o sorteio devido.

Publique-se para ciência do autor.

Despacho

Processo Nº RT-271-82.2012.5.10.0002

Reclamante Gerson Dias Pinto
 Advogado ELIAS SOARES DA COSTA(OAB: 33784/DF)
 Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
 Reclamado Agropecuaria Vale do Araguaia Ltda
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Vistos etc.

Considerando os termos vertentes da petição de fls. 253/254, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre o seu conteúdo. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-340-80.2013.5.10.0002

Reclamante Paola Santos Silva
 Advogado REGINO FRANCISCO DE SOUSA(OAB: 24659/DF)
 Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira

Vistos etc

Considerando a proximidade da audiência inaugural antes designada, retire-se o feito da pauta do dia 02.05.2013 às 13h05min.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18/06/2013 às 13:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

Notifique-se a primeira reclamada, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial nos três endereços indicados à fl. 51.

Notifique-se a segunda reclamada, por REMESSA.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-430-88.2013.5.10.0002

Reclamante Maria das Virgens da Cruz
 Advogado RENATO KRASNY PORCINIO DOS SANTOS(OAB: 23130/DF)
 Reclamado Rover - Administracao e Servicos Ltda

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 24/04/2013 às

16h53min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por MARIA DAS VIRGENS DA CRUZ em face de ROVER - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA objetivando a condenação desta ao pagamento das verbas decorrentes da ruptura injustificada do contrato de trabalho mantido. Deu à causa o valor de R\$ 15.592,44.

Pois bem.

Insera-se a presente demanda trabalhista no Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa e a natureza das parcelas.

Nesse procedimento, é imperativo que a reclamante indique com precisão, o endereço da reclamada, conforme exigência do art.852-B-II, da CLT.

No presente caso, o endereço da reclamada, fornecido pela reclamante, está incorreto, conforme CE de fl. 34v.

Ressalte-se que por se tratar de rito sumaríssimo não é possível conceder a possibilidade de emenda à exordial para indicação do correto endereço.

Diante disso, com fulcro no art. 852 - "B" da CLT, determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória.

Custas pela reclamante, no importe de R\$ 311,84, calculadas sobre R\$ 15.592,44, valor atribuído à causa e de cujo o pagamento fica dispensada, conforme permissivo legal.

Decorrido o prazo recursal, defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta de audiências inaugurais do dia 30.04.2013 às 14h.

Intime-se a reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-438-02.2012.5.10.0002

Reclamante	Ananias Francisco de Santana
Advogado	RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)
Reclamado	Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda
Advogado	DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

Vistos.

Do Laudo Pericial juntado às fls. 1752/1763, dê-se vista às partes no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Defiro o pedido de antecipação dos honorários periciais, solicitado às fls. 1725.

Expeça-se Requisição de Antecipação de Honorários Periciais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-463-78.2013.5.10.0002

Reclamante	Aldenir Mamedio Azevedo de Jesus
Advogado	FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)
Reclamado	Pontocentral Comercio de Alimentos Ltda - Epp

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 26/04/2013 às 16h51min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por ALDENIR MAMEDIO AZEVEDO DE JESUS em face de PONTOCENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP objetivando a condenação desta ao pagamento das verbas decorrentes da ruptura injustificada do contrato de trabalho mantido. Deu à causa o valor de R\$ 11.993,72.

Insera-se a presente demanda trabalhista no Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa e a natureza das parcelas.

Nesse procedimento, é imperativo que o reclamante indique com precisão, o endereço da reclamada, conforme exigência do art.852-B-II, da CLT.

No presente caso, o endereço da reclamada, fornecido pelo reclamante, está incorreto, conforme CE de fl. 27v.

Ressalte-se que por se tratar de rito sumaríssimo não é possível conceder a possibilidade de emenda à exordial para indicação do correto endereço.

Diante disso, com fulcro no art. 852 - "B" da CLT, determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 239,87 calculadas sobre R\$ 11.993,72, valor atribuído à causa e de cujo o pagamento fica dispensado, conforme permissivo legal.

Decorrido o prazo recursal, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta de audiências inaugurais do dia 08.05.2013 às 13h35min.

Intime-se o reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-473-59.2012.5.10.0002

Reclamante	Silvania Santos de Souza
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Ricardo Araújo Vicente
Reclamado	Cristiano de Sousa Torquato

Vistos. Intimem-se as partes para contrarrazões aos recursos ordinários interpostos pela reclamante (fls.290/296), e pelo reclamado (fls.297/303) no prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela reclamante.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-478-81.2012.5.10.0002

Reclamante	Romelia da Conceicao Vieira da Silva
Advogado	ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
Reclamado	Dalton Lored de Paula
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado	Gema Centro de Ensino e Esportes
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado	Suzano Ensino Profissionalizante e Editora Ltda - ME

ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios opostos pelo primeiro reclamado para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação precedente.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-539-05.2013.5.10.0002

Reclamante	Elenilson Alves dos Santos
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	A. F. de Araujo Sena Construcao, Reformas e Acabamentos - Me
Reclamado	Ebn Incorporações S.A.

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/06/2013 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão,

querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-572-29.2012.5.10.0002

Reclamante	Stael Rodrigues de Souza
Advogado	ISAÍAS DUTRA DOS SANTOS(OAB: 31168/DF)
Reclamado	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda
Advogado	CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)

Vistos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 08 dias, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls.319/325.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-617-96.2013.5.10.0002

Reclamante	Lurdes Souza Moreira
Advogado	ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF)
Reclamado	Waldemar Gadelha Neto

Vistos etc.

Faculto ao procurador da reclamante, que regularize a sua representação processual, assinando, em 10 (dez) dias, a peça de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após, retornem-me os autos conclusos, para apreciação.

Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-623-06.2013.5.10.0002

Reclamante	Saulo Rezende Amaral
Advogado	ALINE DANTAS ROCHA(OAB: 36200/DF)
Reclamado	Imob Investimentos Imobiliarios Ltda
Reclamado	Capital Invest Dtvn Ltda

Vistos etc.

Considerando as alegações insertas no bojo da petição inicial, abro vista ao reclamante para que, no prazo de 10 dias, emende à inicial, juntando aos autos o respectivo instrumento de procuração, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do § único art. 284 do CPC.

Após, retornem-me os autos conclusos, para apreciação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-635-54.2012.5.10.0002

Reclamante	Samira Ribeiro de Queiroz
Advogado	ROBSON DA PENHA ALVES(OAB: 34647/DF)
Reclamado	Ravello Comercio de Joias e Presentes Ltda
Advogado	ELDA GOMES DE ARAUJO(OAB: 12155/DF)

Tendo em vista que a reclamante juntou aos autos sua CTPS para a devida anotação, intime-se a reclamada para que, no prazo de 5

dias, proceda a retificação das anotações, nos termos da sentença de fl. 186/191.

Caso decorra o prazo in albis, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela Secretaria da Vara.

Procedida a anotação na CTPS, intime-se a reclamante para recebimento de sua CTPS devidamente anotada.

Após o recebimento, homologuem-se os cálculos apresentados pelo Setor de Cálculos às fls. 212/222 e cite-se a reclamada para o pagamento em 48 horas sob pena de penhora, do qual deverá ser compensado o valor existente na conta judicial, referente à guia juntada aos autos pela reclamada às fls. 210.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-653-41.2013.5.10.0002

Reclamante	Amailde Neves dos Santos
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado	Pandoro Panificadora e Confeitaria Ltda - Me N/P Sandra de Araujo Rodrigues

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 05/06/2013 às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifique-se a reclamada, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Notifique-se (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-658-63.2013.5.10.0002

Autor	Federacao Nacional dos Trabalhadores Celetistas Nas Cooperativas no Brasil
Advogado	CLÁUDIO ANDREOLA(OAB: 60915/PR)
Réu	Unicred Brasil Central - Central das Cooperativas de Credito do Brasil Central

Vistos etc.

Trata-se de ação cautelar de exibição de documentos, com pedido liminar "inaudita altera pars", proposta pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL em desfavor de UNICRED BRASIL CENTRAL - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL CENTRAL, requerendo a exibição dos documentos elencados à fl. 08.

Afirma que teme pelo descumprimento das cláusulas coletivas firmadas entre as partes, razão pela qual pugna pela exibição de todas as folhas de pagamento dos empregados da ré desde janeiro de 2009 até a data da concessão da medida, bem como a relação dos funcionários que obtiveram os descontos à título de Contribuição Sindical, com a demonstração da competente guia

recolhida.

Pois bem.

Analisando-se os presentes autos, verifica-se a inexistência dos pressupostos específicos para a concessão de medida cautelar, quais seja, o "periculum in mora" e o "fumus boni iuris".

Ora, não há nos autos qualquer prova de que houve recusa da parte ré na apresentação dos referidos documentos ou, ainda, comprovação cabal de que a requerida esteja descumprimento com as cláusulas coletivas firmadas entre as partes.

Nesse sentido, INDEFIRO a liminar requerida.

Notifique-se a requerida UNICRED BRASIL CENTRAL - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL CENTRAL, via carta precatória, para apresentar defesa no prazo legal.

Publique-se para ciência da autora.

Despacho

Processo Nº RT-659-48.2013.5.10.0002

Reclamante	Maria Virgem Barbosa Lima
Advogado	NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado	Marcos Fontana
Reclamado	Marcelo Fontana Portela
Reclamado	Juliana Fontana Portela

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 03/06/2013 às 13:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-663-85.2013.5.10.0002

Reclamante	Antonio Filho
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Cristalmis Brasília Industria Comercio e Servicos Ltda - Epp
Reclamado	Construtora Villela e Carvalho Ltda
Reclamado	Brookfield Incorporações

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/06/2013 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-665-55.2013.5.10.0002

Reclamante	Regiane Gomes Furtado
Advogado	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME(OAB: 17354/DF)
Reclamado	Nix Producoes Ltda - Me

Vistos etc.

Faculto ao procurador da reclamante, que regularize a sua representação processual, assinando, em 10 (dez) dias, a peça de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após, retornem-me os autos conclusos, para apreciação.

Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-669-92.2013.5.10.0002

Reclamante	Ana Maria Alves da Costa Brasileiro
Advogado	MARIA AURINEIDE LIMA VERAS DE OLIVEIRA(OAB: 33730/DF)
Reclamado	Mastro'S Empresa de Servicos Gerais Ltda - Me
Reclamado	Sadif Comercio de Veiculos Ltda

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/06/2013 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-673-32.2013.5.10.0002

Reclamante	Lucas Antonio Moura Aragao
Advogado	ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA MELO(OAB: 29763/DF)
Reclamado	Gmab Comercio de Roupas e Complementos Ltda - Epp
Reclamado	Km - Comercio Varejista de Roupas, Acessorios e Artigos Nacionais e Importados Ltda - Me

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja

observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 03/06/2013 às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-677-69.2013.5.10.0002

Reclamante	Daniel Rocha Fernandes Abrenhosa
Advogado	EVERALDO PEREIRA FRANÇA(OAB: 30650/DF)
Reclamado	Aci Servicos de Construcao Ltda - Me
Reclamado	Odebrecht Realizacoes Imobiliarias S.A

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 05/06/2013 às 13:55 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-688-98.2013.5.10.0002

Reclamante	Antonio Jose Soares de Moraes Filho
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Jj Servicos e Acabamentos Ltda - Me
Reclamado	Tecnisa S.A.

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18/06/2013 às 13:50 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar

por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifiquem-se as reclamadas, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Notifique-se (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-689-83.2013.5.10.0002

Reclamante	Valter Gomes Martins
Advogado	LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado	R S Manutencao e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Construtora R S Ltda

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 05/06/2013 às 13:50 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-698-45.2013.5.10.0002

Reclamante	Francimar Rodrigues de Sales
Advogado	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS(OAB: 9272/DF)
Reclamado	Guilherme Jose Pottes Telles - Me
Reclamado	Tao Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/06/2013 às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifiquem-se as reclamadas, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Notifique-se (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por

escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-700-15.2013.5.10.0002

Reclamante Ronilson de Oliveira Rego Santos
Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado Francisco Ediceu Marques Almeida

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/06/2013 às 13:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifique-se a reclamada, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Notifique-se (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-706-22.2013.5.10.0002

Reclamante Aécio da Silva Matos
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
Reclamado Caixa Economica Federal

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18/06/2013 às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-711-15.2011.5.10.0002

Reclamante Wellington dos Santos Rocha

Advogado EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS(OAB: 18083/DF)
Reclamado V B Assessoria de Comunicacao Ltda
Advogado ANDREIA DA COSTA MEIRELES FENELON(OAB: 21291/DF)
Reclamado Valdir Borges dos Santos
Reclamado Shirli Borges dos Santos

fl. 122: Vistos. Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-3300104667665 e 4600112226895, observando os seguintes VALORES: Total da execução R\$ 2.488,67 Atualizado até: 30/04/2013. Liq. Exequente.....: 2.427,97; Custas do Processo: 48,56; Custas Art.789.....: 12,14; OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS, OAB Nº 18083/DF, CPF Nº 53890540163 (procuração/substabelecimento às fls. 05); 2) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2; 3) Manter o saldo remanescente em uma das contas judiciais para futura movimentação. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-712-29.2013.5.10.0002

Reclamante Cristiano Almeida Pereira
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado Condominio do Edificio Alternativo/ Center

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 11/06/2013 às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifique-se a reclamada, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Notifique-se (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-721-88.2013.5.10.0002

Reclamante Mario Sousa Bispo
Advogado CARLYS ANDREIA MELO DE OLIVEIRA(OAB: 31614/DF)
Reclamado Ceb Distribuicao S.A.

Vistos etc.

Faculto ao procurador do reclamante, que regularize a sua representação processual, assinando, em 10 (dez) dias, a peça de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após, retornem-me os autos conclusos, para apreciação.

Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-731-35.2013.5.10.0002

Reclamante Maria Piedade Luiz Couto
 Advogado ROBSON TANIO MOREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 30697/DF)
 Reclamado Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Medico

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 26/04/2013 às 17h39min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por MARIA PIEDADE LUIZ COUTO e ILVANIR DA SILVA PIMENTEL em face de UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO objetivando a condenação desta ao pagamento das verbas trabalhistas decorrentes de contrato de trabalho mantido entre as partes. Deram à causa o valor de R\$ 26.000,00.

Insera-se a presente demanda trabalhista ao Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa.

Nesse procedimento, é imperativo que todos os pedidos sejam certos e determinados, indicando o valor correspondente, conforme exigência do art.852-B-I, da CLT.

No presente caso, a maioria dos pedidos foram formulados sem a indicação precisa de seus valores.

A não observância desses requisitos acarreta, inevitavelmente, o indeferimento da inicial (Art. 852-B, § 1º da CLT), eis que não é possível conceder prazo para emenda.

Diante disso, com fulcro no art. 852-"B", § 1º da CLT, determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória.

Custas pelas reclamantes, no importe de R\$ 520,00, calculadas sobre R\$ 26.000,00, valor atribuído à causa, dispensadas de seu pagamento, na forma da lei.

Decorrido o prazo recursal, defere-se às autoras o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a Procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-786-88.2010.5.10.0002**

Reclamante Nilson Duarte Monteiro
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução ajuizados pela BANCO DO BRASIL S.A. em face de NILSON DUARTE MONTEIRO, julgando ainda IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos ajuizada pelo exequente, homologando em definitivo os novos cálculos consolidados pela Contadoria às fls. 947/956.

Em não havendo recurso, libere-se ao exequente o seu crédito remanescente e recolham-se os encargos fiscais e previdenciários. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-897-04.2012.5.10.0002**

Reclamante Lucia Maria da Silva
 Advogado CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)
 Reclamado Junia de Abreu Souto Guimarães
 Advogado CAMILA MONTALVÃO DE ALBUQUERQUE(OAB: 28729/DF)

Vistos.

Dos Embargos de Declaração opostos pela reclamante, fls. 150/153, intime-se a reclamada para vista e manifestação. Prazo

legal.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-964-37.2010.5.10.0002**

Reclamante Jairo Rabelo da Silva Junior
 Advogado HEVERTON JOSÉ MAMEDE(OAB: 30527/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios opostos pelo executado, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação precedente.

Despacho**Processo Nº RT-1003-97.2011.5.10.0002**

Reclamante Alex dos Santos Lacerda
 Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
 Reclamado Auto Shopping Derivados de Petróleo Ltda
 Advogado JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO DIAS(OAB: 30579/DF)

Trata-se de petição formulada pela reclamada à fl. 210 pela qual pugna pela reexpedição de alvará para recebimento do saldo remanescente existente na conta judicial nº 3920/042.04935941-5 junto à Caixa Econômica Federal, desta feita em nome do preposto da reclamada, Sr. Antônio Sanches Fraga.

Indefiro o pedido formulado, tendo em vista que a reclamada não comprovou nos autos que referida pessoa detém poderes específico outorgados para receber e dar quitação.

Desta forma, concedo o prazo de 5 dias à reclamada para que junte aos autos instrumento próprio em que outorga os referidos poderes, com vistas à confecção de alvará.

Caso decorra o prazo in albis, expeça-se alvará em nome da própria reclamada.

Ante o decurso do prazo concedido para validade do alvará nº 114/2013, inutilize-se a via que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Despacho**Processo Nº RT-1077-20.2012.5.10.0002**

Reclamante Joao Francisco de Oliveira
 Advogado JOVANKA BAPTISTA DA SILVA(OAB: 19744/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado NOELY GUEDES SIRQUEIRA(OAB: 36143/DF)

Vistos.

Tendo em vista a noticiada nulidade da arrematação ocorrida nos autos do processo nº 01941-44.2011.5.10.0018, em trâmite perante à Egrégia 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, determino a expedição de mandado de penhora do imóvel localizado em SHIS 09, Conjunto 04, casa 05, Lago Sul, Brasília DF.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1079-58.2010.5.10.0002**

Reclamante Evaldo da Silva Santos
 Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia - Coopatram
 Reclamado Lucia Ferreira Oliveira
 Reclamado Ana Maria Batista da Silva de Azevedo
 Reclamado Kherollen Cavalcante Ramos

Reclamado Rogerio Fonseca Goncalves

Vistos.

Do documentos de fls. 166 dos autos, dê-se vista ao exequente.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1323-50.2011.5.10.0002

Reclamante Wanderson Saavedra Correia
 Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado Multipla Logistica e Transportes Ltda
 Reclamado Marcelo Aparecido Agreli Sampaio
 Reclamado Edlene Dornelas Agreli Sampaio

Vistos. Devidamente cumprido o mandado de protesto, intimem-se o exequente para dar andamento no feito no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento provisório por execução frustrada, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado. Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-1358-73.2012.5.10.0002

Reclamante Eduardo Soares Silva
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Coral Administração e Serviços Ltda
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Condomínio do Pátio Brasil Shopping
 Advogado RAUL QUEIROZ NEVES(OAB: 734/DF)

Compulsando verifiquei que a 2ª reclamada não restou devidamente intimada da Sentença de fls. 137/144, posto isso, com intuito de evitar futura arguição de nulidade processual, determino sua intimação, por seu procurador.

"Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a primeira reclamada, CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, a pagar ao reclamante, EDUARDO SOARES SILVA, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decísium, apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculos.

Condeno, de forma subsidiária, a segunda reclamada CONDOMÍNIO DO PÁTIO BRASIL SHOPPING, pelo pagamento de todas as verbas deferidas ao reclamante.

Atendendo ao disposto no artigo 832, § 3º da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.035/00, declaro que incidirão contribuições previdenciárias do reclamante e da primeira reclamada sobre o 13º salário proporcional, autorizando-se esta a reter a parcela devida por aquele (art. 30, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.212/91), observando-se, entretanto, no que tange à cota-parte do reclamante, o limite máximo do salário de contribuição, nos termos do item III da Súmula 368 do TST, devendo comprovar o recolhimento nos autos, sob pena de execução.

Correção monetária na forma do disposto no artigo 39 e parágrafos da Lei nº 8.177/91 e juros de mora a partir do ajuizamento da ação, conforme previsto no artigo 883 da CLT, devendo ser observado o disposto nas Súmulas 200 e 381 do TST. Quanto ao Imposto de Renda, será efetuada a retenção conforme determina o artigo 46 da Lei nº 8.541/92.

Custas pelas reclamadas, no valor de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor de R\$ 8.000,00 atribuído à condenação, para este fim.

Retifique-se o nome da segunda reclamada, para constar: CONDOMÍNIO DO PÁTIO BRASIL SHOPPING.

Anote-se a antecipação da audiência de julgamento.

Intimem-se as partes, por seus procuradores."

Despacho

Processo Nº RT-1405-81.2011.5.10.0002

Reclamante Luciana Lopes Cajado
 Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
 Reclamado Anhanguera Educacional Ltda
 Advogado RAFAEL LYCURGO LEITE(OAB: 16372/DF)

Por meio da petição de fl. 208, pugna a autora pela expedição de alvará em nome do advogado que subscreve a peça.

Por meio da petição de fl. 211, pugna novamente a autora pela expedição de alvará, desta feita, em nome da Dra. Silvana Moura de Oliveira, OAB/DF nº 33.053.

Pois bem.

Em análise detida dos autos, verifico que a petição de fl. 208 não foi devidamente subscreta, encontrando-se apócrifa, razão pela qual resta prejudicada a liberação do alvará em nome do Dr. Márcio Augusto Brito Costa, OAB/DF nº 19.449.

Por outro lado, a indicação da Dra. Silvana Moura de Oliveira também encontra-se prejudicada, tendo em vista que a advogada que subscreve a petição de fl. 211 também tem poderes outorgados ou substabelecidos para si pela exequente, nem pelo Sindicato assistente, com vistas ao recebimento dos honorários assistenciais. Desta forma, concedo novo prazo de 5 dias à exequente para que esclareça, indicando precisamente nome de pessoa devidamente habilitada nos autos para efetuar o recebimento de alvará que será oportunamente confeccionado por este Juízo, para receber o crédito líquido da autora, bem como os honorários assistenciais devidos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1443-93.2011.5.10.0002

Reclamante Manoel Vitorio de Miranda
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Mc Construcoes e Reformas Ltda-Me
 Reclamado Julio Pereira Reis
 Reclamado Milton Cesar Araujo Lima

Vistos. Tendo em vista que este Juízo já exauriu todas as tentativas executórias contra os devedores, inclusive com o emprego dos sistemas informatizados de apoio à execução disponíveis (BACEN-JUD, RENAJUD), proceda-se ao protesto da respectiva dívida, na forma da Lei nº 9.492/97 e de acordo com o Acordo de Cooperação Institucional entre este Tribunal e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

Despacho

Processo Nº RT-1514-61.2012.5.10.0002

Autor Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
 Réu Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Advogado WOLNEI TADEU FERREIRA(OAB: 115170/SP)

Vistos etc.

Retire-se o feito da pauta de julgamentos do dia 10.05.2013 às 17h59min.

Homologo o acordo manifestado pelas partes na petição de fls. 83/85, para que surta seus efeitos legais, extinguindo-se, pois, o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, III, do CPC.

Custas processuais, pelo autor, no importe mínimo de R\$ 10,64, dispensado de seu pagamento, nos termos do art. 790-A, II da CLT.

Não se tratando de verbas trabalhistas não há que se falar em incidência de parcelas previdenciárias.

Tendo em vista os termos vertentes da cláusula segunda do referido acordo, aguarde-se por 90 dias, antes do arquivamento definitivo, devendo o MPT informar a este juízo possível descumprimento.

Publique-se.

Intime-se o MPT, por MANDADO.

Despacho

Processo Nº RT-1529-98.2010.5.10.0002

Reclamante	Antonio Cesar Cardoso
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Delta Engenharia Industria e Comercio Limitada
Advogado	JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS(OAB: 16421/DF)

Vistos.

Considerando que o juízo encontra-se garantido integralmente, determino o desbloqueio da penhora realizada, por este Juízo, às fls. 407, via Bacen-Jud.

Determino, ainda, a intimação do exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1582-11.2012.5.10.0002

Reclamante	Zelia Matias de Sousa
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Coral Servicos de Refeicoes Industriais Ltda em Recuperacao Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado	União Federal (Ministério Público Militar)
Reclamado	Brasil 21 Eventos e Hotelaria Ltda
Advogado	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA(OAB: 7379/DF)

Vistos, etc.

Considerando os termos da certidão de fl. 356, destituiu a perita Pola Aline Kampe Franzolin.

Nomeio a perita Thays Rettore Orlando Cabral Zocratto Gomes, que deverá ser intimada para iniciar os trabalhos e apresentar laudo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Após a apresentação dos trabalhos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pela reclamante, ressaltando-se que a União deverá ser intimada por REMESSA.

Retire-se o feito da pauta de encerramento do dia 23.05.2013 às 14h35min, incluindo-o no dia 16/07/2012 às 14h35min, facultada a presença das partes e de seus procuradores.

Intime-se a nova Perita designada.

Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-1594-93.2010.5.10.0002

Reclamante	Patricia Virmond Prates Correia
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Vistos, etc.

Considerando os termos da decisão proferida pelo C. TST às fls. 1304/1308, converto a execução provisória em DEFINITIVA.

Tendo em vista a grande divergência das partes quanto aos cálculos de liquidação, bem como a complexidade que envolve a

apuração do labor extraordinário, desqualifico a conta apresentada pela exequente às fls. 1032/1052 e pelo executado às 1276/1295, determino a realização de perícia técnico-contábil, nomeando para tanto o Sr. HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, nos termos do art. 879, § 6º, da CLT.

Intime-se o Sr. perito, cientificando-o que o laudo deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias a contar da retirada dos autos.

A perícia correrá às expensas do executado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1689-55.2012.5.10.0002

Reclamante	Antonio Jeronimo de Carvalho Neto
Advogado	PEDRO RAMOS PIRES NETO(OAB: 34218/DF)
Reclamado	Companhia Brasileira de Distribuicao
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Vistos.

Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1802-09.2012.5.10.0002

Reclamante	Francisco de Assis Castro Ferreira
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Araujo Abreu Engenharia S/A
Advogado	SERGIO RODRIGUES MARINHO FILHO(OAB: 27024/DF)

ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação precedente.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1882-07.2011.5.10.0002

Reclamante	Eivaldo Vieira Sandes
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Novacap
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Vistos etc. Valho-me, nesta oportunidade, da faculdade prevista no art. 833 da CLT, para corrigir erro material existente na sentença lavrada às fls. 175/177, a fim de constar no segundo parágrafo da fundamentação a seguinte expressão: "Noticia o autor a satisfação dos requisitos exigidos na legislação, razão pela qual entende fazer jus ao percentual de 6% sobre seus vencimentos, bem como os reflexos legais, nos termos dos incisos I a X do artigo 37 da citada Lei".

Publique-se para ciência das partes.

Após, retornem-me os autos conclusos para análise dos pressupostos dos recursos interpostos pelas partes.

Despacho

Processo Nº RT-1893-36.2011.5.10.0002

Reclamante	Vanusa Maria Magalhaes de Araujo
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado	ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra

Reclamado Silvio Pimenta Vieira

Por meio da petição de fl. 536, pugna a exequente pela anotação de baixa de sua CTPS.

Prejudicado o cumprimento do pedido da exequente, tendo em vista que este Juízo já procedeu a baixa em sua CTPS, conforme certidão de fl. 495 e recibo de fl. 498V, razão pela qual determino a restituição da CTPS à obreira.

Ante o decurso do prazo concedido à 2ª Executada Infraero, para oposição de Embargos à Execução (fl. 526), bem como a expressa manifestação de concordância com os cálculos exarada pela exequente à fl. 534, libero o crédito exequendo.

Determino a movimentação, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 2900131161002, junto ao BANCO DO BRASIL, liberando-se TODO o saldo diretamente à exequente, Sra. VANUSA MARIA MAGALHÃES, CPF Nº 529.066.555-20, conforme solicitação de fl. 534, zerando a referida conta judicial.

Concomitantemente, intime-se a 2ª executada para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos procuração outorgando poderes específicos para receber e dar quitação para recebimento do depósito realizado na conta judicial nº 3920/042.04969463-0, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à transferência do depósito recursal para conta judicial à disposição deste Juízo. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se também o exequente pessoalmente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, venham os autos conclusos para a restituição à INFRAERO o saldo existente na conta judicial nº 3920/042.04969463-0.

Após, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Despacho

Processo Nº RT-1915-60.2012.5.10.0002

Reclamante Livia Menezes Peral
 Advogado ELISA SANDER LOLLI(OAB: 30002/DF)
 Reclamado Naoum Turismo e Hospedagem S/A
 Advogado GUSTAVO TOSI(OAB: 28498/DF)

Do Recurso Ordinário interposto pela reclamante às fls. 159/160, vista à reclamada pelo prazo de 8 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1931-14.2012.5.10.0002

Consignante Rover - Administracao e Servicos Ltda
 Advogado CLAUDIA MARIA RODRIGUES(OAB: 38030/DF)
 Consignado Jose Edmilson do Nascimento

fl. 33: Vistos. Libero o crédito do exequente. Determino à Gerente do BANCO DO BRASIL que libere o saldo existente na conta judicial de número 4200 - 2900128303757 à Dra. CLAUDIA MARIA RODRIGUES, OAB Nº 38030/DF, CPF Nº 81535864168, (procuração/substabelecimento às fls. 6) referente ao crédito da Consignante Rover Administração e Serviços Ltda, devendo zerar a referida conta. O banco deverá comprovar a movimentação no

prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Intime-se a Consignante. Decorrido o prazo e comprovada a movimentação na conta judicial, retornem os autos ao arquivo definitivo, independentemente de novo despacho.

Despacho

Processo Nº RT-1954-57.2012.5.10.0002

Reclamante Mauro Sergio Anunciacao Martins
 Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
 Reclamado Acs America Construcoes Ltda
 Reclamado Arezza Rh Ltda
 Reclamado Mvg Engenharia e Construcao Ltda
 Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)

fl. 65: Vistos. Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo 3º réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão. Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1989-17.2012.5.10.0002

Reclamante Evermano Araujo da Silva
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Preliminarmente, intime-se o reclamante para que informe, a este Juízo, se houve pagamento da parcela aprazada para 18/04/2013, no prazo de 10 dias.

Após, venham os autos conclusos para análise da petição de fls. 95. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2029-96.2012.5.10.0002

Reclamante Aline Alves de Almeida
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Banco Bradesco S.A.
 Advogado LEONARDO HENKES THOMPSON FLORES(OAB: 24718/DF)

Vistos.

Do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, intime-se a reclamante para contrarrazões, no prazo de 08 dias, bem como para recebimento de sua CTPS, tendo em vista a inexistência de obrigação de fazer na sentença transitada em julgado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2047-20.2012.5.10.0002

Reclamante Clarissa Brocca
 Advogado DAN DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO(OAB: 35057/DF)
 Reclamado Marcos Henrique da Silva Andrade - Me

Vistos.

Diante do silêncio da reclamada, tenho por descumprida a avença homologada às fls. 16, pelo que instauo a execução.

Encaminhem-se os autos à D. Contador para:

1- cálculo da(s) 1ª e 2ª parcela(s) vencidas, nos exatos termos do acordo homologado.

2 cálculo do débito previdenciário e/ou fiscal, se houver.

4 ciência do INSS (PGF).

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-2138-13.2012.5.10.0002**

Reclamante Regilson Bezerra do Nascimento
 Advogado MARCELO DE SÁ PONTES(OAB: 32681/DF)
 Reclamado Distribuidora de Pecas Kampeao Ltda
 Advogado JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO(OAB: 10502/DF)

Vistos.

Intime-se o reclamante para manifestação acerca do pagamento integral das parcelas no prazo de 10 (dez) dias. Esclarece-se que o silêncio importará na presunção do acordo ter sido integralmente cumprido e será determinado o arquivamento definitivo.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-2139-95.2012.5.10.0002**

Reclamante Athie Marques de Queiroz
 Advogado ELIANE CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA CESARIO(OAB: 37407/DF)
 Reclamado Alpha Telecom Promotora de Credito e Representacao Comercial Ltda - Me
 Reclamado Servbrasil - Promotora de Credito Ltda

Por meio da petição de fl. 137, o reclamante junta aos autos sua CTPS para que seja procedida a anotação de baixa determinada na sentença de fl. 128/136.

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que as reclamadas não restaram devidamente intimadas da sentença de fls. 128/136.

Desta forma, com vistas à evitar futura arguição de nulidade, determino a intimação das reclamadas, por mandado, na forma procedida às fls. 123/124 e 125/126.

Decorrido in albis o prazo e, conseqüentemente, transitando em julgado a sentença, intime-se a 1ª reclamada para que proceda a anotação de baixa, nos termos da r. sentença.

Caso a reclamada não proceda a anotação, fica desde já autorizada a Secretaria da Vara proceder a anotação de baixa, intimando-se o reclamante para recebimento, tanto de sua CTPS devidamente anotada, quanto do alvará substitutivo das guias para habilitação no seguro desemprego, conforme determinado na r. sentença.

Publique-se para ciência do reclamante.

Despacho**Processo Nº RT-2162-41.2012.5.10.0002**

Reclamante Maria Cristina Tavares Salgado
 Advogado LEONARDO TAVARES CHAVES(OAB: 25672/DF)
 Reclamado Academia Mv Fitness Ltda - Me

Vistos etc.

Retire-se o feito da pauta de inaugurais do dia 09.05.2013 às

13h30min.

Considerando os termos do MANDADO de fls. 36, intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o endereço atualizado da reclamada ou de seus sócios, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com ou sem manifestação retornem os autos conclusos.

Despacho**Processo Nº RT-2194-46.2012.5.10.0002**

Reclamante Manoel Lopes da Costa
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Acert Conservacao e Servicos Gerais Ltda - Me

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, já tendo a reclamante acostado à contracapa dos autos sua CTPS para as anotações.

Considerando que a reclamada em questão encontra-se em local incerto e não sabido, proceda a Secretaria da Vara a anotação de baixa do contrato de trabalho da reclamante.

Intime-se o reclamante para seu recebimento no prazo de 5 dias.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-2247-27.2012.5.10.0002**

Reclamante Maria Aparecida da Silva Batista
 Advogado JONAS PEDRO DA SILVA(OAB: 31519/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado União Federal - Ministério da Ciência e Tecnologia

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 24.04.2013 às 16h53min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA em face de VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA e UNIÃO, objetivando o recebimento de verbas trabalhistas decorrentes de contrato de trabalho mantido entre as partes. Deu à causa o valor de R\$ 12.072,23.

Instada a autora a fim de juntar aos autos o contrato social da reclamada ou indicação precisa dos sócios, não logrou ela êxito no seu intento, uma vez que não cumpriu o que lhe fora determinado no prazo assinado, não atendendo dessa forma, a determinação solicitada na emenda.

Assim, não cumprindo o determinado na ATA de fl. 36, INDEFIRO a petição inicial com base no art. 284, § único, extinguindo o processo, sem exame do mérito, nos moldes do artigo 267, inciso I, do CPC, c/c 769 consolidado, tudo nos termos da fundamentação, que a este "decisum" integra.

Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 241,44, calculadas sobre R\$ 12.072,23, valor atribuído à causa, cujo pagamento fica dispensada na forma da lei.

Retire-se o feito da pauta de inaugurais do dia 20.05.2013 às 14h15min.

Publique-se para ciência da autora.

Após, arquivem-se os autos definitivamente.

Despacho**Processo Nº RT-2268-03.2012.5.10.0002**

Reclamante Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal

Advogado ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA
CARNEIRO(OAB: 30293/DF)

Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - Novacap

Advogado IVES GERALDO DE SOUZA(OAB:
7476/DF)

Vistos.

Do Recurso Ordinário interposto pela reclamante, intime-se a reclamada para contrarrazões no prazo de 08 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2282-84.2012.5.10.0002

Reclamante Laerce Sacramento da Cunha

Advogado HELENA VON TIESENHAUSEN DE
SOUZA CARMO(OAB: 32902/DF)

Reclamado F. J. da Silva Couto Lavagem
Automotiva - Epp

Advogado BRENO PESSOA CARDOSO
BORGES(OAB: 21678/DF)

Vistos. Intime-se o reclamante para, em 05 dias, receber sua CTPS devidamente anotada, ora acotada à contracapa dos autos. Cumprida a determinação acima, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa eis que devidamente cumprido o acordo homologado à fl.39.

Despacho

Processo Nº RT-22500-41.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-225/2009-002-10-00.0

Reclamante Cláudio Mourão Greco(espólio de)

Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO
CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Reclamado Posto Paraíso Ltda

Advogado ALDO MURO JUNIOR(OAB:
18038/GO)

fl.576: Vistos. Constato, na análise da documentação juntada pelo reclamado, que o acordo foi efetivamente cumprido e a 16ª parcela, com vencimento em 17/12/2012, foi depositada no prazo fixado pela ata de fls. 503/504. Dê-se ciência ao reclamante. Intime-se o INSS, nos termos do Convênio 65/2010 (PGF), conforme determinado em ata de audiência.

Despacho

Processo Nº RT-24500-48.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-245/2008-002-10-00.0

Reclamante Francisco Fernandes Costa

Advogado BEATRIZ PEREIRA(OAB: 19645/T/DF)

Reclamado Conservo Servicos Gerais Ltda

Advogado FLAVIA DORADO TORRES(OAB:
108264/MG)

Indefiro o pedido da reclamada, eis que os valores existentes na conta judicial de nº 04828405-5-CAIXA correspondem aos recolhimentos fiscais e previdenciários, inexistindo valores sobejantes.

Intime-se a advogada do reclamante, Dra. Beatriz Pereira, para que no prazo de 10 (dez) dias, efetue a complementação do depósito efetuado, no valor de R\$81,58, em observância à atualização monetária devida.

Despacho

Processo Nº RT-47200-81.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-472/2009-002-10-00.7

Reclamante Marcos Leal Cardoso

Advogado GERALDO MARCONE
PEREIRA(OAB: 14038/DF)

Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda (Massa Falida)

Advogado MARIA JOSE RODRIGUES
FROES(OAB: 4248/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de
Telecomunicações S.A

Advogado JOSE ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 00513/O/DF)

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 442, apresentado pela executada EMBRATEL.

Considerando que o crédito líquido do reclamante foi quitado, por meio do Alvará de fls. 415, tendo, inclusive, sua movimentação bancária comprovada às fls. 420/422, libero o crédito o saldo remanescente à executada.

Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal a liberação de todo numerário existente na conta judicial de número 042-04930938 -8 diretamente à executada EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, conforme solicitado às fls. 442.

OBSERVAÇÕES:

1) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc), eis que já extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-60400-92.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-604/2008-002-10-00.0

Reclamante Rosana Lopes Silva

Advogado ULISSES RIEDEL DE
RESENDE(OAB: 968/DF)

Reclamado Santana e Freitas Comercial de
Bijouterias Ltda

Reclamado Le Top

Reclamado Oficina Young Basic

Reclamado Freitas e Freitas Comercio de
Bijuterias Ltda-Epp

Reclamado Ana Paula Santana de Freitas

Reclamado Getulio Vargas de Freitas Santos

Reclamado Juliana Santana de Freitas

Ante o supra certificado, bem como considerando a expressa manifestação de concordância do exequente com a conta de liquidação exarada à fl. 421, libero o crédito exequendo.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920/042.04947853-8, junto à Caixa Econômica Federal, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 39.373,07 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 30.171,78

INSS Reclamante....: 724,05

INSS Reclamado.....: 3.443,54

INSS Terceiros.....: 907,82

I R P F.....: 3.271,70

Custas do Processo: 683,35

Custas Art.789.....: 170,83

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente e os honorários advocatícios deverão ser liberados ao(à) Dr(a). ANTÔNIO ALVES FILHO, OAB

- Nº 4.972/DF (procuração/substabelecimento às fls. 11);
 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
 3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;
 4) INSS terceiros - recolher no código 2917;
 5) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 15.825,53 (número de competências RRA: 20);
 6) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;
 7) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;
 8) Informar o saldo remanescente na conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, venham os autos conclusos para deliberação sobre o saldo remanescente e para efetivar as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Despacho

Processo Nº RT-63500-21.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-635/2009-002-10-00.1

Reclamante	Lilian Suzano Teloken
Advogado	LUANA DE SOUZA SANDRI(OAB: 31337/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Debora Ferreira Passos Cugola
Reclamado	Victor Joao Cugola

Devidamente cumprido o mandado de protesto, intimem-se o exequente para dar andamento no feito no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado.

Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no parágrafo anterior, independentemente de nova intimação. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-79400-49.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-794/2006-002-10-00.3

Reclamante	Maria Lucia da Silva
Advogado	JANAINA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)
Reclamado	Loteria Permanente Abr Ltda
Reclamado	Rima Radi Fahmi Abu Sa Ad
Reclamado	Alessandra Ribeiro de Moraes
Advogado	SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)
Reclamado	Bruno Gomes Baggio de Castro
Reclamado	Centro de Cultura Nacao Pernambuco S/A
Reclamado	Sudoeste Alimentos Ltda

Reclamado	Gomes de Castro Agroindustria e Comercio Ltda
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Cristina Ribeiro de Moraes
Reclamado	Paulo Roberto Baggio de Castro
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Vistos etc.

Homologo a desistência da arrematação manifestada pelo arrematante Wellington Paulo da Silva, nos termos do art. 746, § 1º do CPC, devendo ser liberado imediatamente o valor por ele depositado à fl. 530, conta judicial nº 042/04959849-5, junto à Caixa Econômica Federal.

Expeça-se o competente alvará.

Considerando que a petição de acordo entre as partes, juntada às fls. 556/557 constitui apenas cópia, concedo ao reclamante o prazo de 30 dias para que compareça ao balcão da Vara e ratifique os termos do acordo.

Após, retornem os autos conclusos para julgamento dos referidos Embargos.

Intime-se o segundo arrematante, sr. Gilliard Cajado Freitas, por via postal, remetendo cópia do presente despacho, para que em 5 dias diga se tem interesse na continuidade da arrematação, no seguinte endereço: Qd. 02, conjunto 2A, casa 07, Planaltina/DF, CEP: 73.340-201.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-90100-80.1989.5.10.0002

Processo Nº RT-901/1989-002-10-00.1

Reclamante	Fernando Paulo Pereira
Advogado	HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
Reclamado	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER/DF
Advogado	AMADEU SANTOS RODRIGUES(OAB: 2414/DF)

Intimem-se as exequentes Maria da Glória Oliveira Passos e Maria das Graças Soares para que informem se cederam seus créditos ou se o utilizaram em Programas de Recuperação de Débitos Fazendários - Refaz.

Despacho

Processo Nº RT-94500-10.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-945/2007-002-10-00.4

Reclamante	Cleirton Andre Silva de Freitas
Advogado	ANDRÉ ALBERNAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17327/DF)
Reclamado	Centro de Estudos Superiores Planalto - CESPLAN
Advogado	THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)
Reclamado	Josmelinda Alves Vieira Poersch
Reclamado	Tani Maria Alves Vieira Hutchison
Reclamado	Francisco Jose Alves Vieira
Reclamado	Christy Vieira Hutchison
Reclamado	Ângela Cristina Alves Vieira

fl. 476: Vistos. Tendo em vista que não consta dos autos a comprovação do pagamento da última parcela do acordo com vencimento em 10/02/2013 (9ª parcela), intime-se a reclamada para comprovar o seu adimplemento, a fim de viabilizar o requerimento de fls. 471/472. Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-95500-41.1990.5.10.0002

Processo Nº RT-955/1990-002-10-00.0

Reclamante	LUIZ LEOPOLDO MONTEIRO WANDERLEY (1)
Advogado	CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)
Reclamado	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL FHDF
Advogado	WALKIRIO RODRIGUES COELHO(OAB: 1400L01/DF)

Ante o supra certificado e considerando que inexistem débitos dos exequentes junto ao Distrito Federal, sobrestem-se os autos até posterior deliberação da Presidência deste Regional, acerca do ressarcimento dos valores desviados por meio da conduta ilícita verificada, nos termos do Ofício GBP/RE nº 99/2013.

Despacho

Processo Nº RT-98300-95.1997.5.10.0002

Processo Nº RT-983/1997-002-10-00.4

Reclamante	LUIZ JOSE DA SILVA
Advogado	MARCIA PAIVA BERNARDES(OAB: 08905/DF)
Reclamado	CONTROL CONSTRUTORA LTDA
Advogado	SILVIO CIRILO DA SILVA(OAB: 2907/DF)
Reclamado	Wigberto Ferreira Tartuce
Reclamado	Luiza Helena Veloso Tartuce
Advogado	HELEN APARECIDA PORTO(OAB: 25007/T/DF)
Reclamado	Eduardo Maia Betini
Advogado	SANDRO PEREIRA CARDOSO(OAB: 21634/DF)

Ante o supra certificado e considerando que este juízo já efetuou o desbloqueio do veículo Ford F150 Lariete - placa JFK 3332, conforme documentação de fls.218, resta prejudicado o pedido do terceiro interessado, Sr. Eduardo Maia Betini. Observados os termos do Ofício GBP/RE nº 99/2013, sobreste-se o curso do processo até posterior deliberação acerca do ressarcimento dos valores desviados por meio da conduta ilícita verificada.

Intime-se o Sr. Eduardo Maia Betini.

Despacho

Processo Nº RT-126900-43.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-1269/2008-002-10-00.7

Reclamante	Orcimar Claudio Santos
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

Vistos etc.

Trata-se de petição da executada insurgindo-se em face da penhora determinada à fl. 862, ao argumento de que efetuou o pagamento integral do imposto de renda e das verbas previdenciárias.

Remetido o feito ao Setor de Cálculos, houve o regular abatimento dos valores efetivamente recolhidos pela executada, remanescente saldo de R\$ 1.662,58, conforme cálculos de fls. 895/901.

Considerando que não houve impugnação por parte da União, proceda-se ao pagamento dos valores descritos no resumo de cálculo de fl. 895, devidamente atualizado, devendo o saldo remanescente ser liberado à executada.

Observe à Secretaria que existem dois valores penhorados nos autos, referentes à transferência do depósito recursal de fl. 874 e à penhora via BACENJUD de fl. 904.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-134300-74.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1343/2009-002-10-00.6

Reclamante	Luciana Dias Danunciacao
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	ZI Ambiental Ltda (Massa Falida)
Reclamado	HIGITERC-Higienização e Terceirização Ltda.
Advogado	JAIRO FRANCISCO RICARDO FILHO(OAB: 27006/DF)
Reclamado	FUB-Fundação Universidade de Brasília
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque

Vistos. Intimem-se as partes contrárias para, no prazo de 05 dias manifestarem acerca dos Embargos à Execução opostos pela Fundação Universidade de Brasília-FUB às fls.707/712 no prazo sucessivo de 05 dias a começar pelo reclamante.Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-223-89.2013.5.10.0002

Reclamante	Arlete dos Santos Silva
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Ministerio da Justica - Departamento de Policia Rodoviária Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Por todo o exposto, na reclamatória trabalhista que ARLETE DOS SANTOS SILVA move em face de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME e UNIÃO-(DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL), DECIDO:

a) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial, condenar a primeira reclamada a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita;

b) julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados em desfavor da União.

Sobre o montante devido incidirá juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas nºs 200 e 381, ambas do c. TST.

Custas processuais, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 3.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do art. 789/CLT.

Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei e observado o Provimento CGJT 01/96, sendo que, em atendimento ao comando contido no art. 832, §3º, da CLT, registro que há incidência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição.

Ciente o autor. ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 29, ABRIL de 2013.

Edital**Processo Nº RT-2246-42.2012.5.10.0002**

Reclamante	Valdeon de Oliveira Machado
Advogado	HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO(OAB: 33148/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Uniao Federal - Superior Tribunal Militar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 04/06/13, às 13h21min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 29, ABRIL de 2013.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-137-18.2013.5.10.0003**

Reclamante	Odair Jose Conceicao Silva
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Zerbinatti Zerbinatti Ltda

Vistos.Proceda a Secretaria à baixa na CTPS obreira.
Intime-se o reclamante para receber sua CTPS. Prazo dez dias.
Entregue a CTPS, ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-198-73.2013.5.10.0003**

Reclamante	Francisco Graciano Alves Sousa
Advogado	ROVILSON XAVIER PACHECO(OAB: 33314/DF)
Reclamado	Nivel Engenharia de Pisos Ltda - Epp
Advogado	CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA(OAB: 22489/GO)

Especifiquem as partes quais parcelas foram objeto do acordo entabulado entre as partes, bem como as respectivas naturezas, para fins de incidência previdenciária. Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Despacho**Processo Nº RT-282-74.2013.5.10.0003**

Reclamante	Sindicato dos Empregados no Comercio do DF
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Martinez Vieira Ltda (Supermercado Martinez)
Reclamado	Mercado N.S. Ltda (Supermercado Martinez)
Reclamado	Amelia Martinez Gradin de Medeiros Ltda (Supermercado Martinez)

Tendo em vista que ainda não foi apresentada defesa pela reclamada, defiro o pedido de fls. 87, homologando a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Retire-se o feito da pauta do dia 22.5.2013, às 13h55.

Sendo assim, extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, VIII, CPC.

Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo reclamante no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor atribuído à causa, cujo recolhimento fica dispensado em razão da concessão do benefício da Justiça Gratuita.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-499-20.2013.5.10.0003**

Reclamante	Agildo Fiuza Lopes
Advogado	FERNANDA DA ROCHA TEIXEIRA(OAB: 33892/DF)
Reclamado	House Service Servicos Gerais Ltda - Me

Tendo em vista a devolução da notificação da reclamada com a informação "mudou-se", concedo o prazo de cinco dias ao reclamante para fornecer o correto endereço da reclamada, House Service Serviços Gerais Ltda. - Me, sob pena de arquivamento, com fulcro no art. 852-B, inciso II, § 1º da CLT. Juiz do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Despacho**Processo Nº RT-559-27.2012.5.10.0003**

Reclamante	Erivan dos Reis Batista
Advogado	EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
Reclamado	Direcional Taguatinga Engenharia Ltda (n/p: Ricardo Valadares Accioly e Marcelo de Carvalho Accioly)
Advogado	NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Ao reclamado, por 8 dias, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Despacho**Processo Nº RT-607-49.2013.5.10.0003**

Reclamante	Alef Johnes Mascarenha de Figueredo
Advogado	JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado	Ms Representacoes Comerciais Ltda - Epp

Tendo em vista a devolução da notificação da reclamada com a informação "mudou-se", concedo o prazo de cinco dias ao

reclamante para fornecer o correto endereço da reclamada, Ms Representações Comerciais Ltda. - Epp, sob pena de arquivamento, com fulcro no art. 852-B, inciso II, § 1º da CLT. Juiz do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-611-86.2013.5.10.0003

Reclamante Ednildo Andrade de Araujo
Advogado THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)
Reclamado Mlf Santana Transporte - Me
Reclamado Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autonomo de Passageiro Regular Ltda

Em face da informação dos Correios de mudança no endereço da reclamada, concede-se ao autor o prazo de 10(dez) dias para emendar a petição inicial, a fim de fornecer o correto endereço da reclamada, Mlf Santana Transporte - Me, sob pena de indeferimento, nos termos do artigo 284, § único c/c 267, I, do CPC. Publique-se. Juiz do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-657-75.2013.5.10.0003

Reclamante Weslaine Martins de Oliveira
Advogado ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 1856/DF)
Reclamado Confederacao Nacional de Municipios

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

25.06.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-659-45.2013.5.10.0003

Reclamante Josenildo Candido de Lima
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado A Afonso Servicos de Manutencao Ltda - Me
Reclamado Votorantim Cimentos S.A.

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

25.06.2013 às 14:00 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-672-44.2013.5.10.0003

Reclamante Augusto Cesar Vidal da Silva

Advogado JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO(OAB: 1475/DF)
Reclamado União

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

18.07.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-674-14.2013.5.10.0003

Reclamante Helena das Neves de Aguiar
Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado União

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

18.07.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-680-21.2013.5.10.0003

Reclamante Benevides Benicio Coelho
Advogado ADRIANA MENDES DA SILVA(OAB: 36197/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Vistos.

Examinando a petição inicial, verifico que o litisconsórcio formado no caso vertente comprometerá sobremaneira a celeridade processual e a formulação do contraditório. É que mesmo versando sobre idêntica matéria jurídica, cada um dos litisconsortes possui uma situação fática específica, circunstância que certamente dificultará a decisão e, sobretudo, a execução do julgado.

Nesse contexto, à luz do que dispõe o parágrafo único do art. 46 c/c o inciso I do art. 267, ambos do CPC, limito o litisconsórcio ativo ao primeiro reclamante BENEVIDES BENÍCIO COELHO, extinguindo o feito sem julgamento de mérito quanto aos demais, fixando a prevenção desta Vara em relação ao ajuizamento das respectivas reclamações trabalhistas.

Autorizo o desentranhamento dos documentos dos demais reclamantes.

Desentranhado os documentos, renumerem-se os autos.

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/07/2013, às 13h40.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), com cópia da inicial, via

postal.

Publique-se para ciência do(a) reclamante.

As partes deverão ser advertidas acerca das cominações legais em caso de ausência.

Despacho

Processo Nº RT-681-06.2013.5.10.0003

Reclamante Anny Caroliny Silva Santos
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado Maisbarato - Comercio de Alimentos Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 13:45 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-683-73.2013.5.10.0003

Reclamante Lisiana Maria Ilario Araujo
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado Vera Lucia Duarte de Castro
Reclamado Rodrigo de Castro

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 13:35 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-684-58.2013.5.10.0003

Reclamante Shirley da Silva Conceicao
Advogado MARCELLO FERREIRA MELO(OAB: 23969/DF)
Reclamado Consorcio Brasilia 2014

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

25.07.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a

audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-685-43.2013.5.10.0003

Reclamante Alvaro Timoteo da Silva
Advogado RODRIGO ALVES COSTA(OAB: 32309/DF)
Reclamado Cristiano Barbosa da Silva - Me (Kyoto Eletronica e Informática)
Reclamado Sky Brasil Servicos Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-686-28.2013.5.10.0003

Reclamante Artur Emilio Raulino Pinto
Advogado RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEÃO MARQUES(OAB: 14719/DF)
Reclamado Steel Servicos Auxiliares Ltda
Reclamado União

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

25.07.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-688-95.2013.5.10.0003

Reclamante Maria Aparecida Morais da Silva
Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado Simone Silva dos Santos

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

25.07.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-690-65.2013.5.10.0003**

Reclamante Alcivon Zifino Pereira
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado John Richard Locacao de Moveis Ltda.

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 13:40 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-691-50.2013.5.10.0003**

Reclamante Caio Cesar Telles Malaquias
 Advogado JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS(OAB: 9272/DF)
 Reclamado Guilherme Jose Pottes Telles - Me (Boston Pinturas e Reformas)
 Reclamado Tao Empreendimentos Imobiliarios S.A.

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

01.07.2013 às 13:45 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-692-35.2013.5.10.0003**

Reclamante Marco Paulo da Silva Nogueira
 Advogado JOSE NILTON DUARTE MELO(OAB: 37158/DF)
 Reclamado Santa Helena Vigilância Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-693-20.2013.5.10.0003**

Reclamante Hermogenes Moraes Carneiro
 Advogado LEONARDO XAVIER RANGEL(OAB: 28945/DF)
 Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicacoes S/A

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

01.07.2013 às 14:00 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-695-87.2013.5.10.0003**

Reclamante Cleubis da Silva Lima
 Advogado JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
 Reclamado Contrate Gestao Empresarial Ltda - Epp (n/p: José Elias Souza Barreto)
 Reclamado Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasilia

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-696-72.2013.5.10.0003**

Reclamante Jose Amaro Pereira da Silva
 Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
 Reclamado Flourita Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Reclamado Direcional Engenharia S/A

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-697-57.2013.5.10.0003**

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado Reinaldo Santos da Costa Galiza - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

01.07.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-698-42.2013.5.10.0003

Reclamante Diones Sousa Sena

Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Reclamado Ig Fuel Tecnologia Ltda

Vistos.

Requer, o autor, a antecipação dos efeitos da tutela para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada com a responsabilização dos sócios pessoalmente, na proporção de suas cotas.

Não vislumbra esse Juízo presentes os requisitos contidos no art. 273 do CPC, revelando-se prudente o estabelecimento do contraditório, em homenagem ao princípio da ampla defesa, para uma análise mais embasada acerca da questão.

Ressalte-se que sequer foi demonstrada a verossimilhança do pedido, tendo em vista que a desconsideração da personalidade jurídica demanda a prova inequívoca de inexistência de patrimônio da reclamada e a responsabilidade dos sócios, o que não se configura na hipótese dos autos.

Designo para audiência inaugural o dia 18/07/2013, às 13h30.

Intime-se o autor, por meio de seu advogado, desta decisão e da audiência designada.

Notifique-se o réu para comparecimento à audiência designada.

As partes deverão ser advertidas acerca das cominações legais em caso de ausência.

Despacho

Processo Nº RT-700-12.2013.5.10.0003

Reclamante Adilson Pereira dos Santos

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Construtora Incorporadora Santa Teresa Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 13:45 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a

audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-701-94.2013.5.10.0003

Reclamante Manoel Ribamar Rodrigues Miranda

Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Reclamado Chácara Nova Esperança

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

01.07.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-702-79.2013.5.10.0003

Reclamante Arquimedes Belo Paiva

Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)

Reclamado Fortium - Centro Educacional de Brasília Ltda

Reclamado Fortium - Editora e Treinamento Ltda

Reclamado Aprova - Livraria e Editora Ltda - Epp

Reclamado Faculdade Fortium Ltda - Me

Reclamado Colegio Fortium Ltda - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-703-64.2013.5.10.0003

Reclamante Gleyciane Linhares Carvalhedo

Advogado ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 37196/DF)

Reclamado Lgk Engenharia Ltda - Epp

Reclamado Infinita Engenharia Ltda - Epp

Reclamado Inova Engenharia e Incorporacoes Ltda - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

01.07.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu

advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-704-49.2013.5.10.0003

Reclamante Antonio Ferreira dos Santos
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Tcs Suport Consultoria Treinamento e Sistemas Ltda - Epp

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 14:00 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-705-34.2013.5.10.0003

Reclamante Mayana Azevedo Leal
Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado Tec Cursos Tecnicos Ltda - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 14:00 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-707-04.2013.5.10.0003

Reclamante Luiz Carlos Malaquias de Sousa
Advogado PETER ERIK KUMMER(OAB: 16134/DF)
Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-708-86.2013.5.10.0003

Reclamante Vivian Stephanie de Avila Aguiar
Advogado JULIANA INACIO DE MAGALHAES GUIMARAES(OAB: 28934/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 13:30 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-709-71.2013.5.10.0003

Reclamante Ailton Alves de Oliveira
Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado L M Conservacao e Obras Ltda - Epp

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

01.07.2013 às 13:40 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-710-56.2013.5.10.0003

Reclamante Regiane de Cassia Berto
Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
Reclamado Odonto Saúde Ltda.
Reclamado Unimed Brasilia Cooperativa de Trabalho Medico

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-711-41.2013.5.10.0003

Reclamante Paulo Cesar Conceicao Silva
Advogado JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)

Reclamado Contrate Gestao Empresarial Ltda - Epp (N/P: José Elias Souza Barreto)

Reclamado Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasília

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-713-11.2013.5.10.0003

Reclamante Joelma Celestino da Silva
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Comercial de Alimentos Caique Ltda - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.07.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-714-93.2013.5.10.0003

Reclamante Reginaldo Carneiro Aguiar
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado Recanto do Camarão Comércio de Alimentos Ltda-Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.07.2013 às 13:35 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-791-39.2012.5.10.0003

Reclamante Bruno Henrique da Silva Rocha
Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA MOREIRA(OAB: 28403/DF)
Reclamado Fujioka Imagem e Eletro S.A.

Advogado LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI LEAL(OAB: 32428/GO)

Expedido o alvará, intime-se o exequente, via DEJT, para o recebimento no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-999-91.2010.5.10.0003

Reclamante Daher Moises Filho
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.
Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Garantida a execução PROVISÓRIA, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1139-91.2011.5.10.0003

Reclamante Manoel Jose Barbosa
Advogado MAURICELLES OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22723/DF)
Reclamado Icb - Construtora, Incorporadora e Servicos Ltda
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado Globex Utilidades S A
Advogado CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES(OAB: 215954/SP)
Reclamado Luiz Vicente Araujo Junior
Reclamado Marcelo Moreira Araujo

ATO ORDINATÓRIO - Ao exequente, por 10 dias, para ciência do resultado negativo do leilão, devendo requerer o que entender de direito.

Despacho

Processo Nº RT-1167-25.2012.5.10.0003

Reclamante Helio Mota da Silva
Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF)
Reclamado Coral Administração e Serviços Ltda
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito

terá a seguinte movimentação: Intime-se o exequente para receber a certidão e habilitar seu crédito no Juízo Falimentar.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-1339-64.2012.5.10.0003

Reclamante Jeovani Lopes de Barros Silva
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado Ast Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda (n/p: Roberto Dias Ferreira)
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia. - FUB
Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Ao reclamante, por 8 dias, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-1353-82.2011.5.10.0003

Reclamante Claudia Santos Sallaberry

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

Vistos. Intime-se o reclamante para apresentar cálculos, no prazo de 15 dias, advertindo-se que, no caso de controvérsia entre as partes e havendo necessidade de realização de perícia contábil, arcará com os honorários periciais a parte sucumbente no objeto da perícia.

Despacho**Processo Nº RT-1566-54.2012.5.10.0003**

Reclamante Reinaldo da Silva Nascimento
 Advogado REGINO FRANCISCO DE SOUSA(OAB: 24659/DF)
 Reclamado Plansul Planejamento e Consultoria Ltda
 Advogado RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)
 Reclamado União
 Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

ATO ORDINATÓRIO 347:"Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (União) dentro do prazo legal.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Decorrido o prazo, intime-se e primeira reclamada para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.Publique-se". MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1586-16.2010.5.10.0003**

Reclamante Jose Marcos Bezerra de Souza
 Advogado PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA(OAB: 20644/DF)
 Reclamado Adservis Multiperfil Ltda
 Reclamado Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
 Reclamado União - Camara dos Deputados
 Advogado IDELFONSO ALVES LIMA JÚNIOR(OAB: 6014/PI)

Intime-se o exequente para indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório em caso de inércia. Prazo 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1607-21.2012.5.10.0003**

Reclamante Guilherme D Jesus de Miranda Camoes
 Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
 Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Intime-se o exequente, via DEJT, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1807-28.2012.5.10.0003**

Reclamante Weslany da Silva Boaventura
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)

Reclamado Serviço Social da Industria , Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF
 Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

Intime-se o reclamado para, também, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Despacho**Processo Nº RT-1817-09.2011.5.10.0003**

Reclamante Olivia dos Santos Iolanda
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Loteria Jardim Botânico
 Advogado ANGELO JOSE MARTINS DE MATTOS(OAB: 37488/PR)

Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes, devendo o exequente receber uma via deste despacho/alvará.

Despacho**Processo Nº RT-1905-13.2012.5.10.0003**

Reclamante Ieda Maria Ferreira de Sousa
 Advogado FELIPE OLIVEIRA DA SILVA MODTKOWSKI(OAB: 36114/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Conab
 Advogado EDILBERTO SANTANA LIMA(OAB: 37001/DF)
 Reclamado Infraero
 Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

Tendo em vista a antecipação dos efeitos da tutela deferida à fl. 532 e a alegação de que a CTPS da autora encontra-se retida pela primeira reclamada (fl. 03), que não apresentou defesa (fl. 38), considera-se para efeito de levantamento do seguro desemprego já autorizado por esse Juízo que a reclamante foi admitida em 10/11/2008, na função de contínuo, e extinto o contrato de trabalho em 25/01/2011, tendo percebido como última remuneração o importe de R\$828,25.

O presente despacho de força de ofício.

Intime-se o autor para receber o documento no prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1956-58.2011.5.10.0003**

Reclamante Joao Marcelo de Lima
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)
 Reclamado Car - Confeccao e Comercio de Artefatos Em Couro Ltda - Epp
 Reclamado Valmir Carlos da Cunha Alves
 Reclamado Clodoaldo Belas Oliveira Filho
 Reclamado Angelo Jose Ferreira
 Advogado MARIANA KOURY VELOSO(OAB: 20734/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Ao exequente, por 5 dias, para manifestar-se sobre a exceção de preé-executividade oposta pelo executado ANGELO JOSE FERREIRA.

Despacho**Processo Nº RT-2296-65.2012.5.10.0003**

Reclamante Pedro Henrique Pinelli Costa
 Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
 Reclamado União

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art.

23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Há recurso ordinário interposto pela segunda reclamada dentro do prazo legal. Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP. Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamante via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-9200-48.2005.5.10.0003

Processo Nº RT-92/2005-003-10-00.5

Autor KARLA MARQUES ROSA
Advogado MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 11776/DF)
Réu Banco Bradesco Sa
Advogado MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA MANCINI(OAB: 118013/RJ)

ATO ORDINATÓRIO - Renovo à reclamada o prazo de 10 dias para receber o alvará nº 266/2013.

Despacho

Processo Nº RT-89600-78.2007.5.10.0003

Processo Nº RT-896/2007-003-10-00.6

Autor Gedeão Ribeiro Salles
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Réu Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Advogado ELISE RAMOS CORREIA(OAB: 17197/DF)

Vistos. Manifeste-se a executada acerca das alegações do exequente. Prazo de cinco dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-94400-18.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-944/2008-003-10-00.7

Reclamante Rosana Daudt Prieto
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/O/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/O/DF)

Expeça-se o alvará. Intime-se o exequente, por seu procurador, para recebimento de seu crédito, devendo requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-97700-90.2005.5.10.0003

Processo Nº RT-977/2005-003-10-00.4

Reclamante Mônica Daparecida Barroso Slivensky
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

Vistos. Liberem-se os saldos das contas de fls. 369 e 697 à executada. Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042 -04891760-0 e 04898620-3: Liberar os saldos das contas à executada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-102900-35.1992.5.10.0003

Processo Nº RT-1029/1992-003-10-00.0

Reclamante JOSE WILSON TEIXEIRA ROCHA
Advogado FRANCISCO GOMES MACEDO(OAB: 1569/DF)
Reclamado MODESTO E SOBRINHO LTDA
Advogado BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: 33181/DF)
Reclamado Raimundo Fernandes Sobrinho
Reclamado Raimundo Modesto Fernandes
Advogado BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: 33181/DF)

ato ordinatório - Intime-se novamente o exequente para receber uma via do despacho/alvará nº 151/2013, no prazo de 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-129900-48.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-1299/2008-003-10-00.0

Reclamante Delcio Blajfeder
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17406/DF)
Reclamado Previ Caixa e Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado FABRICIO ZIR BOTHERME(OAB: 35174/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Garantida a execução, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT e para manifestar-se sobre os embargos à execução opostos pela 1ª executada.

Despacho

Processo Nº RT-136400-19.1997.5.10.0003

Processo Nº RT-1364/1997-003-10-00.3

Reclamante Serviço Social do Distrito Federal
Advogado EDEZIO VIEIRA DAS NEVES(OAB: 1324A/DF)
Reclamado Casa Blanca Construcões Ltda
Reclamado Pacifico da Silva Leao
Reclamado Paulo Martins Leão
Advogado JOSE GOMES DE MATOS FILHO(OAB: 5137/DF)
Reclamado Pedro Henrique Martins Leão
Advogado JOSE GOMES DE MATOS FILHO(OAB: 5137/DF)
Reclamado André Luiz Martins Leão
Advogado JOSE GOMES DE MATOS FILHO(OAB: 5137/DF)

III - CONCLUSÃO

Em face do e xposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos, para, no mérito REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02.

Fixo a execução em R\$8.289,45, atualizada até 30/11/2011, sem prejuízo de futuras atualizações.

Julgo subsistente a penhora de fls. 180.

Intimem-se as partes para ciência da presente decisão, bem como para informar se possuem interesse na inclusão do feito em audiência para tentativa conciliatória.

Decorridos os prazos, atualizem-se os cálculos e designe-se leilão do bem constrito.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-142200-08.2009.5.10.0003*Processo Nº RT-1422/2009-003-10-00.3*

Reclamante	Ednaldo José Neri
Advogado	ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Empresa de Seguranca Ltda
Reclamado	Debora Ferreira Passos Cugola
Reclamado	Victor Joao Cugola
Reclamado	Humanizar-Servicos Profissionais Ltda
Reclamado	Tres Poderes Serviços Ptofissionais Ltda
Advogado	RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)
Reclamado	Carollina Passos Cugola
Advogado	CAROLLINA PASSOS CUGOLA(OAB: 34334/DF)
Reclamado	Manuella Passos Cugola Melao

Por todo o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios apresentados pelo reclamado para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação acima.

Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-145700-82.2009.5.10.0003***Processo Nº RT-1457/2009-003-10-00.2*

Reclamante	Geraldo de Lima Rocha
Advogado	RALYSE CHRISTINE ANTUNES MADUREIRA RIÉRA(OAB: 24268/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)
Reclamado	Previ Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Assino o prazo de cinco dias ao exequente para se manifestar sobre os embargos á execução e sobre os cálculos (art. 884 da CLT). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-209400-14.1981.5.10.0003***Processo Nº RT-2094/1981-003-10-00.0*

Reclamante	Espolio de SELMA VELOSO BARBOSA
Advogado	EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO(OAB: 867/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)

Intime-se o reclamado, Distrito Federal, para no prazo de 15 dias juntar aos autos os comprovantes de pagamento referentes ao certificado de compensação de fls. 747.

Deverá o reclamado, no mesmo prazo, se manifestar acerca da diferença a receber alegada pelo perito Gilson Santos Brandão e da forma de pagamento requerida às fls. 760/761.

Publique-se.

Edital**Edital****Processo Nº RT-466-30.2013.5.10.0003**

Reclamante	Sebastiao dos Reis de Lima
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vise Servicos Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/06/2013 14h00.

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Vise Servicos Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 13/06/2013 14h00, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo -lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-478-44.2013.5.10.0003**

Reclamante	Rosana de Oliveira Pereira de Moraes
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundação Universidade de Brasilia - FUB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 19/06/2013 14h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 19/06/2013 14h10, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-578-96.2013.5.10.0003**

Reclamante	Jackson Domingos Silveira da Cunha
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 04/07/2013 14h15.

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Jwc Pereira Construcoes - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 04/07/2013 14h15, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-599-72.2013.5.10.0003

Reclamante	Fabio Oliveira do Carmo
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 17/06/2013 14h05.

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Jwc Pereira Construcoes - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 17/06/2013 14h05, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-674-14.2013.5.10.0003

Reclamante	Helena das Neves de Aguiar
------------	----------------------------

Advogado	NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp - CNPJ: 3619612000155, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lote 02/3, bloco"B", sala T21, às 14:10 horas do dia 18/07/2013, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-699-27.2013.5.10.0003

Reclamante	Hilda Maria Teixeira
Advogado	VIRGÍNIA MOTTA SOUSA(OAB: 24233/GO)
Reclamado	Wm Clinica de Estetica Ltda - Me
Reclamado	Rosangela Alves Lemos
Reclamado	Priscilla Lemos dos Santos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Wm Clinica de Estetica Ltda - Me - CNPJ: 13626354000198, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lote

02/3, bloco"B", sala T21, às 14:10 horas do dia 01/07/2013, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-710-56.2013.5.10.0003

Reclamante	Regiane de Cassia Berto
Advogado	IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
Reclamado	Odonto Saúde Ltda.
Reclamado	Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Medico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Odonto Saúde Ltda. - CNPJ: , reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lote 02/3, bloco"B", sala T21, às 14:05 horas do dia 24/07/2013, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES, Diretora de

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2139-92.2012.5.10.0003

Reclamante	Jonathan Ribeiro dos Santos
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 4.747,35 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 4.150,17

INSS Reclamante....: 130,71

INSS Reclamado.....: 326,76

INSS SAT.....: 32,69

Custas do Processo: 85,62

Custas Art.789.....: 21,40

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2238-62.2012.5.10.0003

Reclamante	Francisco Gregorio da Silva
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Cdt Comunicacao de Dados Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Cdt Comunicacao de Dados Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 7.607,32 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 6.257,02

INSS Reclamante....: 65,06

INSS Reclamado.....: 162,62

INSS SAT.....: 16,26

Custas do Processo: 126,44

Custas Art.789.....: 31,61

Hon. Advocatício...: 948,31

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-55-52.2011.5.10.0004**

Reclamante Valdete Silva Santos
 Advogado MÁRIO CAVALCANTE DE SOUSA(OAB: 28855/DF)
 Reclamado Laf Empresa de Serviços Hospitalares Ltda.
 Advogado FABIO LIMA CORDEIRO(OAB: 19697/DF)

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 147/151, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 360,15, atualizado até 30/04/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-79-12.2013.5.10.0004**

Consignante Edna Duarte Prazeres dos Santos
 Advogado JOSENI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 37318/DF)
 Consignado Ivaniilda Maria da Silva
 Advogado GILBERTO PRATES(OAB: 5687/DF)

Despacho de fls. 38: " Intime-se a Consignante a proceder a anotação de baixa na CTPS da Consignada, fazendo constar a data de 25/01/2013, conforme consta da "res judicata", prazo de cinco dias, sob pena de a secretaria da vara fazê-lo." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-105-10.2013.5.10.0004**

Reclamante Ludmila da Costa Vasconcelos
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Fixti Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda
 Advogado ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR(OAB: 156816/SP)

O juízo encontra-se garantido pelas guias de fls.353 e 361. Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca dos cálculos de fls.355/357, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-165-17.2012.5.10.0004**

Reclamante Wanderlucio Magela Souza
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do DF. - CAESB

Advogado

MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Libere-se ao Exequente, mediante a guia acostada a contracapa dos autos (fls.204), o importe de R\$ 9.719,12 (fls.233), referente a parte de seu crédito líquido, bem como expeça-se alvará em nome do mesmo para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação de parte dos valores de fls. 224, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de 042/04957192-9.

Feito o alvará, intime-se o Exequente ao levantamento do mesmo e da guia acostada a contracapa dos autos, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias sob pena de extinção da execução no tocante a seu crédito. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-271-42.2013.5.10.0004**

Reclamante Ermelino Olegario Sobrinho
 Advogado MÁRIO CAVALCANTE DE SOUSA(OAB: 28855/DF)
 Reclamado Condominio Mansoes Bougainville

Despacho de fls. 37: "Ante os termos da certidão negativa de fls. 36, intime-se o Reclamante a informar o atual endereço da Reclamada, prazo de cinco dias, sob as cominações de lei." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-292-18.2013.5.10.0004**

Requerente Fernanda Vanacor Bretanha Galvao
 Advogado JACKSON DI DOMENICO(OAB: 18493/DF)
 Requerido Tv Globo Ltda
 Advogado JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)

Despacho de fls. 175: "Intime-se a Exequente a se manifestar acerca dos cálculos, bem como dos embargos à execução opostos pela parte contrária, caso queira, prazo legal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-312-43.2012.5.10.0004**

Reclamante Arisnaldo Dias Brito
 Advogado MARCELO DE ANDRADE NOBIS(OAB: 11998/DF)
 Reclamado CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Advogado JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO(OAB: 19914/DF)

Despacho de fls. 232: "Expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 210, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 228, intimando-o ao recebimento, bem como intime-se a Executada ao recebimento da guia de levantamento de fl. 226, referente ao depósito recursal de fls. 177, prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-342-44.2013.5.10.0004**

Reclamante Vanderleide Alves da Silva
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD(OAB: 7129/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) segundo reclamado dentro do prazo legal.

Vista às partes contrárias, mediante intimação via DEJT e Edital

para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-359-80.2013.5.10.0004

Reclamante Jose Paulo Barbosa Silva Filho
 Advogado ELISE RAMOS CORREIA(OAB: 17197/DF)
 Reclamado Fortium - Centro Educacional de Brasília Ltda - Epp
 Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)

Despacho de fls. 184: "Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-413-46.2013.5.10.0004

Embargante Brb Credito Financiamento e Investimento S A
 Advogado RODRIGO ZAPATA(OAB: 29721/DF)
 Embargado Alessandra da Silva Dias
 Advogado TABATA DA SILVA COSTA(OAB: 33407/DF)
 Embargado Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama (na pessoa de Suely Ferreira Luz da Silva)

Despacho de fls. 311: "Tendo em vista a certidão negativa de fls. 310, intime-se a Embargante a fornecer o atual endereço da segunda Embargada, Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia, prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-468-31.2012.5.10.0004

Reclamante Gilson Fagundes Pereira
 Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
 Reclamado Kawaguchi Eventos Transportes e Turismo Ltda
 Advogado WALTER DE CASTRO COUTINHO(OAB: 5951/DF)
 Reclamado Transporte Coletivo Brasil - Transbrasil
 Advogado ROBSON ALVES MOREIRA(OAB: 10536/DF)

Fl. Intime-se a executada ao recebimento do depósito recursal, por meio da guia de levantamento de fls. 209, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-535-93.2012.5.10.0004

Reclamante Leonardo da Silva
 Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
 Reclamado Gvx Restaurante Ltda
 Advogado CAROLINA KUNZLER DE OLIVEIRA MAIA(OAB: 34034/DF)
 Reclamado Gustavo Drumond Martins
 Reclamado Virginia Daudt Prieto

intime-se a parte Executada, por seu procurador, via diário eletrônico da justiça do trabalho, para os fins do art. 884/CLT. Prazo legal. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-586-70.2013.5.10.0004

Reclamante Demilson Figueiredo Soares

Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado Cealun Colocacao de Esquadrias de Aluminio Ltda - Epp

(Ata de audiência de fl. 16): Em 29 de abril de 2013, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz Denilson Bandeira Coêlho, Titular da Vara, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09 horas, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/09, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 250,30, calculadas sobre R\$ 12.515,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09:02 horas. Nada mais. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-660-27.2013.5.10.0004

Reclamante Wediston Gomes da Silva
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado Pneuline Pneus e Servicos Ltda.

Vistos.

Designo o dia 14/05/2013 às 08h50 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-662-94.2013.5.10.0004

Reclamante Francisco Araujo dos Santos
 Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)
 Reclamado T a Bello Sono Industria e Comercio de Camas e Colchoes Ltda - Me

Vistos.

Designo o dia 21/05/2013 às 08h50 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, por edital, nos termos do artigo 232, inciso IV, do CPC, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-666-34.2013.5.10.0004

Reclamante	Antonio Sodre Domiense
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado	Condominio do Edifício Garden Place

Vistos.

Designo o dia 14/05/2013 às 09h00 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá

ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-668-04.2013.5.10.0004

Reclamante	Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Engetec Construcoes Ltda - Epp

Vistos.

Designo o dia 14/05/2013 às 09h05 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-670-71.2013.5.10.0004

Reclamante	Juscelino Soares
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)
Reclamado	Carmello e Godoi Esquadrías e Construcoes Ltda - Me
Reclamado	Sosil Service Ltda.
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

Vistos.

Designo o dia 14/05/2013 às 09h10 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, sendo a primeira reclamada, por edital,

encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-672-41.2013.5.10.0004

Consignante Planalto Service Ltda
Advogado GRAZIELLA COUTO MORAES(OAB: 33791/DF)
Consignado Luis Marcio Franca da Silva

Vistos.

Designo o dia 14/05/2013 às 09h15 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1000-20.2003.5.10.0004

Processo Nº RT-10/2003-004-10-00.7

Reclamante	FRANCISCO SIMAO DE SOUZA
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA (NA PESSOA DE SR. NICOLAU BARBOSA DE FREITAS)
Reclamado	Serviço de Conservação de MONumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal (BELACAP)
Advogado	ELDENOR DE SOUSA ROBERTO(OAB: 5889/DF)

Vistos os autos. Rejeito liminarmente os embargos à execução opostos pelo segundo reclamado (Belacap) às fls. 345/359 por intempestivos, com esteio na certidão de fl. 302. Intime-se o segundo executado, mediante seu procurador, via DEJT. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1476-43.2012.5.10.0004

Reclamante	Sandra Maria da Silva
Advogado	ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 07905/DF)
Reclamado	Comissaria Aerea Brasilia Ltda
Advogado	CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Vistos.

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls.85, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 82 e 97, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1544-90.2012.5.10.0004

Reclamante	Thais Tamara Castro e Souza Minuzzi
Advogado	WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado	Setec Sociedade de Ensino Tecnologia Educacao e Cultura
Advogado	JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)

Despacho de fls. 249: "Em face da desistência do recurso ordinário interposto pela Reclamante à fl. 248, resta prejudicado o processamento do recurso ordinário interposto pela Reclamada, nos termos do artigo 500, III, do CPC e, por consequência, resta transitado em julgado a decisão proferida na fase de conhecimento. Sendo assim, intime-se a Reclamante a depositar na secretaria da vara sua CTPS para que sejam procedidas as devidas anotações, nos termos da "res judicata", prazo de dez dias, sob pena de se considerar satisfeita a obrigação, no particular." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1794-60.2011.5.10.0004

Reclamante	Sergio Antonio Gurgel de Oliveira
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Despacho de fls. 289: "Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 266,

utilizando-se para tanto todo o saldo existente na conta judicial de fl. 235 e parte do saldo existente na conta judicial de fl. 284, intimando -o ao recebimento em cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1920-76.2012.5.10.0004

Reclamante Weber Cordeiro Braga
Advogado SARAH RAQUEL LIMA LUSTOSA(OAB: 31852/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Réu (fls.762/771) dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1986-56.2012.5.10.0004

Reclamante Iron Benicio Alves de Souza Jesus
Advogado DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO(OAB: 35294/DF)
Reclamado Jsa Farmaceutica Ltda - Epp
Advogado AFONSA EUGENIA DE SOUZA(OAB: 14850/DF)
Reclamado Quimica Farmaceutica Nikkho do Brasil Ltda
Advogado ADRIANA AMÉLIA COSTA(OAB: 77743/RJ)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Autor (fls.331/339) dentro do prazo legal.

Vista às Reclamadas, mediante intimação, via DEJT para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar para o 1º Reclamado em 03/05/2013 e para o 2º reclamado em 13/05/2013, inclusive. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-53100-44.2006.5.10.0004

Processo Nº RT-531/2006-004-10-00.7

Reclamante Sílvia Emilia Lacerda Miguel
Advogado ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES(OAB: 17788/DF)

Rejeito liminarmente os embargos à execução opostos intempestivamente pela parte executada às fls. 810/816, com esteio na certidão de fl. 796. Intime-se para ciência. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-56100-28.2001.5.10.0004

Processo Nº RT-561/2001-004-10-00.9

Reclamante FABRICIO LEITAO DE ANDRADE
Advogado GASPAREIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Convibras Conservacao de Brasilia Ltda (Massa Falida)
Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Fl. 123. Intime-se o reclamante ao recebimento da certidão de habilitação de crédito junto ao juízo falimentar, prazo de cinco dias, devendo ainda, requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-66300-16.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-663/2009-004-10-00.1

Reclamante Magalis Bésseer Dorneles Schneider
Advogado LEONARDO RIBEIRO COIMBRA(OAB: 20850/DF)
Reclamado Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia Darwin
Advogado HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 01461/A/DF)
Reclamado Jose Marcelino da Silva
Reclamado Maria Lucia Meira da Silva
Reclamado Daniel Meira da Silva
Reclamado Herminio Teixeira de Oliveira
Advogado HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 01461/A/DF)
Reclamado Jose Izaias Ruas

Despacho de fls. 454: HOMOLOGO o acordo de fls. 452/453 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Saliento, todavia, que as partes não podem transigir acerca de direitos de terceiros (Art. 832, § 6º/CLT c/c a nova redação do art. 43, § 5º da Lei 8.212/1991 e OJ nº 376/SDI1/TST). Dessa forma, a Executada arcará com o pagamento das custas processuais, comissão do leiloeiro e demais encargos fiscais e previdenciários, que deverão ser recalculados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, observando-se os valores da avença.

Assevero que a desconstituição das penhoras de fls. 120 e 176 só será efetivada após a quitação integral do débito exequendo.

A exequente deverá denunciar o eventual não cumprimento do acordo no prazo máximo de cinco dias após o vencimento da última parcela, sob pena de se considerá-lo integramente satisfeito.

Decorrido o prazo supra sem manifestação do Exequente, remetam-se os presentes autos à Contadoria para recálculo dos encargos incidentes sobre o valor da avença, devendo ser incluída a comissão do leiloeiro elencada à fl. 436.

Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-105600-82.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1056/2009-004-10-00.9

Reclamante Jorciley Bento de Lima
Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda.
Advogado DALMO ROGERIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/O/DF)

Vistos. Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 289/294, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 11.162,21, atualizado até 30/04/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações. Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada acerca do total da execução acima mencionado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a, em razão da convocação em penhora do depósito recursal à fl. 287 (guia de fl. 296 no importe de R\$6.293,54), pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 4.868,67 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no

art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Edital

Edital

Processo Nº RT-97-33.2013.5.10.0004

Reclamante	Rosirene Agra de Brito
Advogado	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda (na pessoa do sócio José Marcos de Souza Guedes)
Reclamado	Fub - Fundação Universidade de Brasília

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda (na pessoa do sócio José Marcos de Souza Guedes) - CNPJ:4825525000117, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 86 dos autos, a seguir transcrito: Há Recurso Ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal. Vista às partes mediante intimação via Edital e Convênio para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal. Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 29, ABRIL de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-342-44.2013.5.10.0004

Reclamante	Vanderleide Alves da Silva
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD(OAB: 7129/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me - CNPJ: 03.873.406/0001-77, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 183 dos autos, a seguir transcrito: Há Recurso Ordinário interposto pelo segundo reclamado dentro do prazo legal. Vista às partes contrárias, mediante intimação via DEJT e Edital para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal. Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor

de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 29, ABRIL de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1921-61.2012.5.10.0004

Reclamante	Luciane Pessoa da Silva
Advogado	ERLI ROSA CARDOSO(OAB: 32317/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me - CNPJ:5496394/0001-34, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 69 dos autos, a seguir transcrito: "Tendo em vista que o juízo encontra-se integramente garantido, por meio do bloqueio, via bacenjud, de fl. 68, intime-se a Executada para os fins do artigo 884, da CLT.". Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 29, ABRIL de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1964-95.2012.5.10.0004

Reclamante	Maria dos Aflitos Santos
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me - CNPJ:5496394/0001-34, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl.90 dos autos, a seguir transcrito: "Estando o juízo integralmente garantido, por meio dos depósitos de fls. 82 e 89, intime-se a Executada para os fins do artigo 884, da CLT, via editalícia". Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 29, ABRIL de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1966-65.2012.5.10.0004

Reclamante Simonia Souza Gomes
Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado União - Superior Tribunal Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me - CNPJ:5496394000134, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. "241" dos autos, a seguir transcrito: "Homologo os cálculos de fls. 231/239, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 10.242,22, atualizado até 30/04/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações. Cite-se a parte executada acerca do total da execução acima mencionado, mediante edital, intimando-a, em razão da penhora de crédito efetuada à fl. 39. (guia de fl. 41 - extrato à fl. 240) no importe de R\$ 8.202,01, a pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 2.040,21 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. ". Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 29, ABRIL de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-9-89.2013.5.10.0005

Reclamante Nadia Yzume Martins do Nascimento
Advogado FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA(OAB: 37577/DF)
Reclamado Juliana Arruda Moreira ME
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10:intimação do reclamante para no prazo de 10 dias comparecer à Secretaria da Vara e receber sua CTPS devidamente anotada.

Eugênio N. F. de Miranda

Despacho

Processo Nº RT-58-67.2012.5.10.0005

Reclamante Carina Ribeiro de Assis
Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado Water House Comercio de Roupas e Materiais Nauticos Ltda Epp
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 15.555,33 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 14.874,70

INSS Reclamante....: 68,62

INSS Reclamado.....: 188,68

INSS Terceiros.....: 49,74

Custas do Processo: 298,87

Custas Art.789.....: 74,72

O(A) reclamado(a) deverá efetuar o pagamento do débito exequendo, no importe de R\$ 15.555,33, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

A intimação deverá ser realizada via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 880 CLT c/c art. 652, § 4º, do CPC) ou, não tendo sido constituído advogado pela parte, pela via postal, mandado, Carta Precatória ou, ainda, por edital.

Despacho

Processo Nº RT-164-92.2013.5.10.0005

Reclamante Vitor Luiz dos Passos
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado BRF Brasil Foods SA
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)
Reclamado Seara Alimentos Ltda
Advogado BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB: 131896/SP)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10:intimação da reclamada SEARA ALIMENTOS LTDA para, no prazo de 48 horas, comprovar o adimplemento do acordo. Fica a parte ciente que a sua inércia implicará em execução imediata.

Eugênio N. F. de Miranda

Despacho

Processo Nº RT-264-81.2012.5.10.0005

Reclamante Opauliano da Silva Rocha
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Swissport Brasil Ltda
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Vistos os autos.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho

Processo Nº RT-308-66.2013.5.10.0005

Reclamante Alexandre de Faria Olhe
Advogado ALBECY GOMES DE ARAUJO(OAB: 32324/DF)
Reclamado Campeao Multimarcas Locadora e Veiculos Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intimação do reclamante para no prazo de 02 dias apresentar o atestado mencionado na petição de nº 0069.858, o qual não veio anexo conforme mencionado.

Eugênio N. F. de Miranda

Despacho

Processo Nº RT-355-40.2013.5.10.0005

Reclamante Helena Augusto dos Anjos da Silva
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
 Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: intimação da reclamada para, no prazo de 48 horas, comprovar o adimplemento do acordo referente a parcela a ser paga até o dia 22/04/2013. Fica a parte ciente que a sua inércia implicará em execução imediata.

Eugênio N. F. de Miranda

Despacho

Processo Nº RT-362-03.2011.5.10.0005

Reclamante Francisco Assis Facó Gomes
 Advogado JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA(OAB: 33740/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 5449/AM)

Vistos os autos.

Com base na certidão supra e pela concordância expressa da executada com os cálculos, expeça-se Ofício Precatório e encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providências cabíveis..

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-376-16.2013.5.10.0005

Reclamante Raimundo Prazeres Cunha
 Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
 Reclamado Dra Fundacao e Construcao Ltda - Me

Intimação da reclamada para no prazo de 05 dias, proceder à anotação da CTPS obreira, conforme determinada na Ata de Audiência de fls. 21.

Despacho

Processo Nº RT-494-89.2013.5.10.0005

Reclamante Fernanda Roberta Pereira dos Santos
 Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia - FUB

CERTIFICO que a notificação de fl. 59 foi devolvida pelos Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas. Assim, amparado

no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10, de ofício

intima-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar o atual endereço do(a) 1ª reclamado(a) Prestacional CONstrutora e Serviços Ltda. Fica a parte ciente que sua inércia implicará no indeferimento da inicial.

Eugênio N. F. de Miranda

Despacho

Processo Nº RT-499-48.2012.5.10.0005

Reclamante Joilson Almeida dos Santos
 Advogado ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)
 Reclamado Dgl Telecom Servicos e Comercio de Telecomunicacoes Ltda Me
 Advogado JORGE ELIAS SUAID(OAB: 4095/DF)

Ante a inércia do reclamante em entregar sua CTPS, dou por cumprida tal obrigação de fazer.

Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para liquidação da Sentença, devendo a conta ser apresentada, também, de forma consolidada.

Despacho

Processo Nº RT-573-05.2012.5.10.0005

Reclamante Antonio Ivonilson Ribeiro de Lima
 Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
 Reclamado Ra Catering Ltda.
 Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

(...) "Entregue o documento, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, proceder à anotação da CTPS obreira."

Despacho

Processo Nº RT-881-12.2010.5.10.0005

Reclamante Andreia da Silva Knopf
 Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM MELO(OAB: 29665/DF)
 Reclamado Hospital Santa Paula Ltda.
 Advogado ALESSANDRA BARRETO FERNANDES(OAB: 28797/DF)
 Reclamado Idalécio Barreto da S Araújo
 Reclamado Helder Rocha da Silva Araújo
 Reclamado Talita Lemos Andrade
 Reclamado Teófilo Peral Filho
 Reclamado Waldir João da Silva
 Reclamado Edmundo Medeiros Teixeira
 Reclamado Evercino Carvalho Veloso

Vistos os autos.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel indicado às fls. 169/171.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-971-20.2010.5.10.0005

Reclamante Enio de Matos Souza
 Advogado MAURICIO UCCI PINHEIRO(OAB: 21258/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e do trânsito em julgado da decisão de Embargos à Execução, declaro extinta a execução, a teor dos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do crédito devido ao exequente a ser(m)

retirado(s) do saldo da(s) conta(s) nº 3920.042.04936749-3 e 04953329-6, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos, à transferência da quantia alusiva aos honorários periciais para a conta do(a) perito(a) EDGAR GONÇALVES MUNIZ, CPF 085.596.001-91, Banco 104, agência 0688, conta corrente 013-00787.371-2, devendo a sobra ser restituída ao executado, que no caso é a própria Caixa Econômica Federal.

Total da execução R\$ 43.341,54

Liq. Exequente.....: 31.545,20

FGTS Deposito.....: 1.713,68

INSS Reclamado.....: 5.267,06

INSS Terceiros.....: 581,56

Custas do Processo: 668,09

Custas Art.789.....: 167,02

Hon. Periciais.....: 3.005,95

Previdência Privada Recte.....: 145,43

Previdência Privada Recdo.....: 247,55

O(s) alvará(s) deve(m) ser retirado(s) e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a).

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1183-07.2011.5.10.0005

Reclamante Mauricio Barros Lima Neto
Advogado FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
Reclamado Cia de Bebidas das Americas - Ambev
Advogado DECIO FREIRE(OAB: 1742-A/DF)

Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para liquidação da sentença, devendo a conta ser apresentada, também, de forma consolidada.

Despacho

Processo Nº RT-1302-31.2012.5.10.0005

Reclamante Anerino Rocha Francisco
Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado L R Soares Construcoes e Reformas
Reclamado Consorcio Caenge Ipe
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art.

23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intimação da reclamada para no prazo de 48 horas Comprovar o adimplemento da primeira parcela do acordo.

Fica a parte ciente que a sua inércia implicará em execução.

Eugênio N. F.
de Miranda

Despacho

Processo Nº RT-1349-05.2012.5.10.0005

Reclamante Renato Barbosa de Souza
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Agil Serviços Especiais Ltda
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 91291/DF)

SENTENÇA:
"CONCLUSÃO

Diante do exposto, resolve a MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais e

condenar a reclamada ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, apenas a proceder a baixa na CTPS do reclamante RENATO BARBOSA DE SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Custas processuais no importe de R\$ 12,00 calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado à condenação pela obrigação de fazer, pela reclamada, que fica dispensada em face do valor ínfimo.

Publique-se, visto que a audiência foi realizada com atraso, após o encerramento do expediente forense.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1374-18.2012.5.10.0005

Reclamante Brayan Alcebiades Madeira de Sousa
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado Vit Serviços Auxiliares de Transporte Aéreos Ltda
Advogado JOAO JOAQUIM MARTINELLI(OAB: 1805-A/DF)

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em diligência realizada nas contas judiciais 3920.042.04964918-9 e 04964022-0, constata-se que todas as parcelas do acordo foram pagas intempestivamente.

CERTIFICO que a executada garantiu a execução por meio da conta judicial 900.121.402.934.

CERTIFICO que no dia 23-04-2013 decorreu o prazo da executada para os fins do art. 884/CLT.

Vistos os autos.

A execução encontra-se garantida.

Considerando o decurso de prazo da executada para fins do art. 884/CLT, intime-se a parte exequente para os fins do art. 884/CLT. Prazo de 05 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1454-79.2012.5.10.0005

Reclamante Ranelson Oliveira de Sa
Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado Itau Unibanco S.A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
Reclamado Finaustria Assessoria, Administracao e Serviços de Credito Ltda.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

CERTIDÃO E PROMOÇÃO

CERTIFICO que o estagiário BRUNO GONÇALVES BATISTA DOS SANTOS OAB/DF 12481/E, que atua no escritório GONTIJO NEVES ADVOGADOS, patrono dos reclamados, retirou o processo em carga rápida no dia 28-1-2013 e o restituiu com 307 folhas, portanto incompleto, já que o registro de carga indica que foi retirado com 329 peças. Ratifica o extravio a existência de movimentos processuais que indicam a prolação de despacho no feito em data posterior à última peça juntada, mas cuja minuta não se encontra acostada.

Nesse contexto, o estagiário foi contactado pessoalmente, bem como o escritório ao qual está vinculado, mas nenhuma solução ou mesmo manifestação foi, até o momento, apresentada.

Nesses termos, PROMOVO os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, sexta-feira, 26 de abril de 2013.

Eugênio Neto F. de Miranda

Diretor da Secretaria

Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, intime-se o procurador dos reclamados para que restitua as peças faltantes no prazo de 48 horas.

Decorrendo o prazo sem manifestação, retornem os autos conclusos para que sejam tomadas as providências cabíveis junto à OAB e ao Ministério Público Federal, bem como indicação de meios à restauração do processo.

Caso seja cumprida a determinação, aguarde-se a realização de audiência.

Despacho

Processo Nº RT-1618-15.2010.5.10.0005

Reclamante Paulo Roberto do Nascimento
 Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado FLAVIO RENATO FANCHINI TERRASAN(OAB: 227304/SP)

"Vistos os autos.

Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para consolidação da conta apresentada pelo reclamado."

Despacho

Processo Nº RT-2068-84.2012.5.10.0005

Reclamante Joao Geraldo Pereira
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado Fundação Universidade de Brasilia

ATA DE AUDIÊNCIA:

"Às 09h39min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausentes os reclamados Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda e Fundação Universidade de Brasilia e seus advogados. Intime-se a FUB para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre o laudo. Havendo impugnação, intime-se o perito para, no prazo de 5 dias, se manifestar ratificando ou retificando suas conclusões.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 17/07/2013, às 09h10min, facultado o comparecimento das partes.

Cientes os presentes.

Publique-se.

Audiência encerrada às 09h40min.

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-2153-70.2012.5.10.0005

Reclamante Sandes Paz Campos
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

SENTENÇA:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, resolve a MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, julgar IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, para absolver a reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB das pretensões deduzidas na exordial pelo reclamante SANDEZ PAZ CAMPOS, nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum.

Custas processuais no valor de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor atribuído à inicial, pelo reclamante, que fica dispensado em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-47900-24.2004.5.10.0005

Processo Nº RT-479/2004-005-10-00.3

Reclamante PEDRO PINTO DA SILVA
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
 Advogado RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA(OAB: 18522/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10:intimação do executado para, no prazo de 5 dias, retire o alvará judicial nº286/2013 retificado.

Eugênio N. F. de Miranda

Despacho

Processo Nº RT-57600-19.2007.5.10.0005

Processo Nº RT-576/2007-005-10-00.9

Reclamante Jefferson Moura de Souza Menezes
 Advogado HEILONN DE SOUSA MELO(OAB: 20.589/DF)
 Reclamado B S Servicos de Taxi Ltda - Me
 Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
 Reclamado Ademar Borges da Silva
 Reclamado Danielle Vieira da Silva

Vistos os autos.

Indefiro a penhora do imóvel por não apresentar a certidão de ônus. Efetue-se o bloqueio do veículo descrito às fl. 385/386, via Renajud, e expeça-se mandado de penhora e remoção para pátio do leiloeiro. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-93800-40.1998.5.10.0005

Processo Nº RT-938/1998-005-10-00.0

Reclamante VALDIR JERONIMO DOS SANTOS
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado EMBRACON S/A EMPRESA BRASILIENSE DE CONSTRUCOES
 Reclamado Aldo Aviani Filho
 Advogado LOURIVAL MOURA E SILVA(OAB: 22820/DF)

Vistos os autos.

Em razão dos autos serem encaminhados ao arquivo provisório e não ao definitivo, como informa o exequente, indefiro a expedição de certidão de crédito.

Renove-se o prazo de 15 dias para o exequente indicar meios hábeis e específicos ao prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Em caso de inércia, remetam-se os autos ao arquivo provisório.
Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-105300-36.1980.5.10.0005

Processo Nº RT-1053/1980-005-10-00.9

Reclamante	MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	COENCISA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
Advogado	MARILDA ARRUDA CESAR(OAB: 2515/DF)

Vistos os autos.

Expeça-se alvará judicial para que a CEF transfira o saldo total da conta judicial 3920.042.04964893-0 para outra conta vinculada ao Banco do Brasil à disposição deste Juízo.

Comprovada a movimentação, expeça-se alvará para que o Banco do Brasil transfira o valor ao Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT.

Comprovado e ultimadas as providências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-106600-51.2008.5.10.0005

Processo Nº RT-1066/2008-005-10-00.0

Reclamante	Suellen Gonçalves Guimarães
Advogado	TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)
Reclamado	Ravele Locações de Serviços Ltda.
Reclamado	União
Reclamado	Paulo Roberto Almeida Rodrigues
Reclamado	Maria Lucia de Almeida

Vistos os autos.

Com base na certidão supra, expeça-se Ofício Precatário ou RPV, conforme o caso, e encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providências cabíveis.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-108100-55.2008.5.10.0005

Processo Nº RT-1081/2008-005-10-00.8

Reclamante	Magno Alves Garreto
Advogado	LARISSA DUARTE TESTOLIN(OAB: 33815/DF)
Reclamado	Ravele Locacao de Servicos Ltda
Reclamado	União
Reclamado	Maria Lúcia de Almeida
Reclamado	Paulo Roberto Almeida Rodrigues

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo segundo Executado e defiro ao Exequerente o prazo de 8 dias para, querendo, apresentar manifestação.

Cumprido ou decorrido o prazo in albis, encaminhem-se os autos ao egrégio Regional, com as cautelas habituais.

Despacho

Processo Nº RT-117800-07.1998.5.10.0005

Processo Nº RT-1178/1998-005-10-00.8

Reclamante	Ana Maria Pereira da Silva
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	Executivo Organizacao Nacional de Cobranca S/C Ltda

Reclamado	Elizabet Lemos Figueiredo
Reclamado	Banco Bonsucesso S.A.
Advogado	DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 41796/MG)

Intimada para indicar meios hábeis, a exequente peticiona requerendo penhora no rosto dos autos do processo nº 100-1999-003-10-004, bem como que este processo fique aguardando a resposta dos ofícios enviados à JCDF e JCMG, que, por sua vez, serão enviados à 9ª VTB.

Indefiro o pedido de penhora no rosto dos autos, em razão do ofício 23/2012 da 3ª VTB e da certidão de fls. 784/785, respectivamente.

Renovo à exequente o prazo de 30 dias para indicar meios ao prosseguimento da execução, momento que também deverá informar acerca da resposta dos ofícios da JCDF e JCMG, sob pena de arquivamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso, o que fica desde já determinado.

Despacho

Processo Nº RT-120200-52.2002.5.10.0005

Processo Nº RT-1202/2002-005-10-00.6

Reclamante	DOURACI PEREIRA DA SILVA
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DE PLANALTIMA
Reclamado	BELACAP SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASILIA(SLU/SALUB)
Advogado	EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB: 15.524/CE)

Vistos os autos.

Com base no Ofício TRT/SCPRE nº 129/2012, informando que houve concessão do pedido de preferência no pagamento do precatório referente ao exequente José Alves da Silva, intime-se o(a) executado(a) para, no prazo de 30 dias, informar sobre débitos líquidos e certos do obreiro perante a Fazenda Pública, para fins de abatimento (art. 100, §§ 9º e 10 da CF/88).

Caso haja indicação de débitos, intime-se o exequente José Alves da Silva para, no prazo de 10 dias, ter vista e, querendo, apresentar impugnação, manifestação em contraposição, sob pena de preclusão.

Decorridos os prazos assinados sem oposição, ou havendo anuência expressa, façam-se os autos conclusos.

Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-33500-44.2000.5.10.0005

Processo Nº RT-335/2000-005-10-00.3

Reclamante	Gibrail Lelis Ferreira
Reclamado	JEOVA LELIS FERREIRA
Reclamado	JOSE DE JESUS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) GIBRAIL LELIS FERREIRA, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

CERTIFICO que em 31-03-2013 estes autos completaram 08 anos no arquivo provisório.

CERTIFICO que procedi a exclusão do advogado Dr. Arlindo de Oliveira Xavier Netto, OAB/DF 5828 em razão da sua renúncia às fl. 181.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Vistos os autos.

Trata-se de execução trabalhista em processo arquivado provisoriamente há mais de 08 anos.

Em razão da certidão supra, intime-se o exequente, pela via postal e por edital, para, em 10 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente."

O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na W3 Norte, Quadra 513- Lotes 02/03 - Sala 108 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 29, ABRIL de 2013.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-32-32.2013.5.10.0006

Reclamante	Roque Neto de Oliveira
Advogado	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado	MBR Engenharia Ltda
Advogado	JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS(OAB: 16421/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, a Secretaria para intimar o Perito e as testemunhas arroladas, conforme já determinado na ata de audiência de folhas 92. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. Após, expedir a certidão de inteiro teor conforme requerido Efetivada a medida, concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para recebimento.(Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-40-09.2013.5.10.0006

Reclamante	Aldes Mariano da Silva
Advogado	CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado	Gm Instalacoes Eletricas e Hidraulicas Ltda - Me
Advogado	ELISA SANDER LOLLI(OAB: 30002/DF)
Reclamado	Victoria Construções e Incorporacoes Ltda
Advogado	ANDREI BARBOSA DE AGUIAR(OAB: 38338/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, expedir ofício(s) à SRTE, enviando-lhe(s) cópia da sentença de folhas 55/59, a fim de que tomem as providências que entenderem pertinentes, conforme determinação contida no decisório. Conceder ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para entregar sua CTPS em Secretaria, para as devidas anotações. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ofício (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-43-61.2013.5.10.0006

Reclamante	Jane Ribeiro Campos Silva
------------	---------------------------

Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Max Agp Comunicacoes Ltda
Advogado	RÔMULO LOURENZATTO PRUDENCIO(OAB: 28536/DF)

"Vistos. Diga a reclamada, em 5 dias, quanto à devolução do SEED endereçado à sua testemunha (fl. 116vº). Decorrido o prazo, sem manifestação, aguarde-se a audiência designada. Publique-se". Brasília, 24 de abril de 2013. Eliana Pedrosa Vitelli - Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-115-82.2012.5.10.0006

Reclamante	Miguel Gustavo de Carvalho Pinheiro
Advogado	GERALDO MARCONI PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Contax S. A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado	Telemar Norte Leste S. A.
Reclamado	Brasil Telecom S. A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Vistos. Libere-se à primeira reclamada, na pessoa de seu representante legal, por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo remanescente existente na Conta Judicial 104/3920/042/04949006-6 (folha 286). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-a diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-179-92.2012.5.10.0006

Reclamante	Carolina Claudino dos Santos
Advogado	ROBSON DA PENHA ALVES(OAB: 34647/DF)
Reclamado	Facil - Brasilia Transporte Integrado na pessoa de seu sócio WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO
Advogado	ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado	Dftrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
Advogado	MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND(OAB: 36869/DF)

Vistos.Assino ao autor o prazo suplementar de 05 (cinco) dias para comprovar o valor sacado a título de FGTS, a fim de possibilitar a liquidação do julgado.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-294-79.2013.5.10.0006

Reclamante	Oseas Ribeiro
Advogado	MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado	Transener Internacional Ltda.

"Vistos.Tendo em vista que o reclamante deixou transcórrer in albis o prazo para emenda à petição inicial (certidão à fl. 28), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o parágrafo único do art. 284, ambos do CPC.Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 1.232,64 , calculadas sobre R\$ 61.631,92, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, à vista da declaração de fl. 17.Defiro o desentranhamento das peças que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.Retiro o processo da pauta de audiências do dia 20/5/2013 às 14h50.Decorrido o prazo de 8 dias após a

publicação do presente despacho, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se". Brasília, 23 de abril de 2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-436-83.2013.5.10.0006

Reclamante Jane Carla Ferreira da Silva Araujo
Advogado VERA GESSY FERREIRA FARIA(OAB: 5074/DF)
Reclamado Elle Et Lui - Coffeur Maquillage- Na Pessoa de J. Valdir Carvalho.

"Vistos. Tendo em vista que o(a) reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para emenda à petição inicial (certidão à fl. 13), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o parágrafo único do art. 284, ambos do CPC. Custas pelo(a) reclamante, no valor de R\$ 348,16, calculadas sobre R\$ 17.408,00, valor atribuído à causa, a serem recolhidas em 5 dias após o trânsito em julgado. Autorizo, após a comprovação do pagamento das custas, o desentranhamento das peças que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado. Retiro o processo da pauta de audiências do dia 14/5/2013 às 13h20. Decorrido o prazo de 8 dias após a publicação da presente decisão e comprovado o pagamento das custas, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se". Brasília, 26 de abril de 2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-472-62.2012.5.10.0006

Reclamante Elizabete Barreiros de Oliveira
Advogado LUIZ DANIEL RODRIGUES CARVALHO(OAB: 11797/DF)
Reclamado DF Madeireira Brasileira Ltda.
Advogado LAIRSON RODRIGUES BUENO(OAB: 19407/DF)
Reclamado Aleksandro Gomes de Lima
Reclamado Maria Helena Gomes de Carvalho

Vistos. Julgo boa e subsistente a penhora efetuada às folhas 92. Aprovo a sua avaliação.

Concedo ao exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei. É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC). A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. Aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, eis que tais dívidas não serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação. Assim, designo o dia 28/05/2013 às 10 horas para a realização do LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço sito no SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A. Lotes 4 a 8- Brasília/DF CEP. 70634110, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3

SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para a mesma data, em ato subsequente. A arrematação far-se-á observando-se no primeiro leilão o lance mínimo, do valor da avaliação. No segundo, 50% do referido importe. O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. Publique-se o edital. Intime-se o fiel depositário (fls. 92). Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça.

Encaminhe-se cópia do edital, por email, à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br), bem como ao Leiloeiro (contato@paulotolentino.com.br). Data supra. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho

Processo Nº RT-487-02.2010.5.10.0006

Reclamante Gicelli Aparecida dos Santos
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda.
Advogado JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR(OAB: 69835/SP)

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 2000118143960 do Banco do Brasil (Ag. 4200-5). Libere-se, ainda, ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04967874-0 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências apenas desta conta: INSS Reclamante...: 320,42 INSS Reclamado...: 582,57 INSS Terceiros...: 168,95 INSS SAT.....: 58,25 I R P F.....: 68,26 Custas Art.789....: 1,04 OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(a) Dr(a). ANTONIO MARQUES DA SILVA, OAB Nº 20599/DF, CPF Nº 3719048624;2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2;5) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 2.592,43, em e número de meses RRA: 01. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento e comprovação dos valores sacados. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará. Brasília, 26 de abril de 2013.

RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-488-79.2013.5.10.0006

Reclamante Eder Goncalves Gomes
Advogado DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado Matusalem Tome

Vistos, etc. Devolvida a notificação encaminhada ao reclamado, MATUSALEM TOME, sob a alegação de que "desconhecido" (certidão de fl. 109/verso), assino ao reclamante o prazo de 10 dias

para que emende a petição inicial, informando o correto endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da inicial. (CPC, art. 282, III c/c 284, parágrafo único). Mantenho a data anteriormente designada para AUDIÊNCIA INICIAL (dia 22.05.2013, às 13h10min).

Publique-se. Data supra. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMIROM Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-495-71.2013.5.10.0006

Reclamante	Jose Pereira de Sousa
Advogado	EDVALDO MOREIRA PIRES(OAB: 31965/DF)
Reclamado	Recoma Construcoes, Comercio e Industria Ltda
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

"Vistos, etc. Devolvida a notificação encaminhada ao 1º reclamado, RECOMA CONSTRUÇOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, sob a alegação de que "Não existe o número" (certidão de fl. 31/verso), assino ao reclamante o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial, informando o correto endereço do 1º reclamado, sob pena de indeferimento da inicial. (CPC, art. 282, III c/c 284, parágrafo único). Mantenho a data anteriormente designada para AUDIÊNCIA INICIAL (dia 22.05.2013, às 13h50min). Publique-se". RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMIROM - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-497-75.2012.5.10.0006

Reclamante	Ariadna Gomes da Costa
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	5 Estrelas Special Service Limpeza e Servicos Auxiliares Ltda.
Advogado	ÂNGELA MARTINS DA CRUZ(OAB: 24074/GO)

Vistos. Informo à executada que os valores depositados já foram objeto de compensação. Prossiga-se. Aguarde-se o fluxo do prazo concedido à fl. 240. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-524-24.2013.5.10.0006

Reclamante	Joao Pereira
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

Vistos, etc. Devolvida a notificação encaminhada ao 1º reclamado, JWC PEREIRA CONSTRUÇOES - ME, sob a alegação de que "desconhecido" (certidão de fl. 28/verso), assino ao reclamante o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial, informando o correto endereço do 1º reclamado, sob pena de indeferimento da inicial. (CPC, art. 282, III c/c 284, parágrafo único). Mantenho a data anteriormente designada para AUDIÊNCIA INICIAL (dia 28.05.2013, às 13h20min). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-534-68.2013.5.10.0006

Reclamante	Marcelo de Faria Salviano
Advogado	LEONARDO RAMOS GONCALVES(OAB: 28428/DF)
Reclamado	Centro de Cultura Alternativus Ltda
Reclamado	Associação Lecionar Unificada de Brasília - Alub

"Vistos, etc. Devolvida a notificação encaminhada ao 2º reclamado,

Associação Lecionar Unificada de Brasília - Alub, sob a alegação de que "mudou-se" (certidão de fl. 81/verso), assino ao reclamante o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial, informando o correto endereço do 2º reclamado, sob pena de indeferimento da inicial. (CPC, art. 282, III c/c 284, parágrafo único). Mantenho a data anteriormente designada para AUDIÊNCIA INICIAL (dia 29.05.2013, às 13h10min). Publique-se". RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMIROM - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-537-23.2013.5.10.0006

Reclamante	Fabio Pereira Couto
Advogado	WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado	Fortium - Centro Educacional de Brasília Ltda - Epp
Reclamado	Fortium - Editora e Treinamento Ltda
Reclamado	Aprova - Livraria e Editora Ltda - Epp
Reclamado	Faculdade Fortium Ltda - Me
Reclamado	Colegio Fortium Ltda - Me

Vistos, etc. Devolvida a notificação encaminhada ao 5º reclamado, Colegio Fortium Ltda - Me, sob a alegação de que "mudou-se" (certidão de fl. 75/verso), assino ao reclamante o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial, informando o correto endereço do 5º reclamado, sob pena de indeferimento da inicial. (CPC, art. 282, III c/c 284, parágrafo único). Mantenho a data anteriormente designada para AUDIÊNCIA INICIAL (dia 29.05.2013, às 14h10min).

Publique-se. Data supra. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMIROM Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-570-13.2013.5.10.0006

Impetrante	Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado do Rio de Janeiro
Advogado	MARILENE BRAILE FERREIRA DA COSTA(OAB: 117816/RJ)
Aut. Coatora	Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego

Vistos. Recebo a petição de Agravo Regimental do impetrante como Agravo de Instrumento (Lei nº 12.016/2009, art. 7º, § 1º c/c art. 28, II-A do Regimento Interno do TRT 10ª Região - introduzido pela Emenda Regimental nº 15/2009). Assino ao impetrante o prazo de 8 dias para apresentar as peças necessárias à formação do instrumento. Suspendo o processamento do Mandado de Segurança até o resultado final do agravo interposto. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-625-61.2013.5.10.0006

Consignante	Planalto Service Ltda
Advogado	GRAZIELLA COUTO MORAES(OAB: 33791/DF)
Consignado	Zelia dos Santos Martins de Oliveira

Vistos. Defiro o depósito. Concedo à consignante o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar-lo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Para audiência INAUGURAL visando à tentativa de acordo e recebimento de defesa, designo a data de 17/5/2013, às 15:25 horas, quando deverão comparecer as partes a este Juízo, sob as penas do art. 844 da CLT. Não será necessário trazer testemunhas, pois, não havendo acordo, será marcada audiência de instrução para outra data. Notifique-se a consignada no endereço informado. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado da consignante, o qual deverá

informar, nos termos do Provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, os números do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador, da CTPS, RG, CNPJ da consignante CPF da consignada.

Despacho

Processo Nº RT-627-31.2013.5.10.0006

Reclamante Osvaldo Pereira de Souza
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Brasília Empresa de Segurança S/A

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 17/5/2013 às 14:10 horas.

Ficam às partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data. Notifique-se o (à) reclamado (a), que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do (a) reclamante, o qual deverá informar, nos termos do Provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, os números do PIS ou do PASEP ou do Número de Inscrição do Trabalhador - NIT, da CTPS (trazer carteira), RG, CNPJ da reclamada e CPF do reclamante (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-628-16.2013.5.10.0006

Reclamante Claudinei Jose do Nascimento
Advogado ERICA LIMA ALVES(OAB: 115046/MG)
Reclamado Zararte Consultoria Ltda - Me

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 17/5/2013 às 14:15 horas.

Ficam às partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data. Notifique-se o (à) reclamado (a), que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do (a) reclamante, o qual deverá informar, nos termos do Provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, os números do PIS ou do PASEP ou do Número de Inscrição do Trabalhador - NIT, da CTPS (trazer carteira), RG, CNPJ da reclamada e CPF do reclamante (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-634-23.2013.5.10.0006

Reclamante Cleber Silverio
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado Romal Produtos e Servicos Automotivos Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi

incluído na pauta do dia 16 / 05 /2013 às 13:25 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-635-08.2013.5.10.0006

Reclamante Thiago Batista Menezes Coelho
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado Condominio do Conjunto Comercial Brasília Shopping And Towers

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 16/ 05 /2013 às 13:35 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-636-90.2013.5.10.0006

Reclamante Cleverson Ferreira da Costa e Silva
Advogado ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 7905/DF)
Reclamado Disel Eventos e Alimentos Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 16 /05 /2013 às 13:45 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-638-60.2013.5.10.0006

Reclamante Frederico Augusto Caetano Lopes dos Santos
Advogado JULIANA INACIO DE MAGALHAES GUIMARAES(OAB: 28934/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 27 / 05 /2013 às 13:15 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-639-45.2013.5.10.0006

Reclamante Carlos Antonio Barros de Sa
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado Goiaserv Servicos e Transportes Ltda - Epp

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 27 / 05 /2013 às 13:25 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-640-30.2013.5.10.0006

Reclamante Maria Ines Reis Goncalves
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A Sab

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 17 / 05 /2013 às 13:30 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as

cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-641-15.2013.5.10.0006

Reclamante Guido Malakowsky Bianchi
Advogado MÁRIO HENRIQUE DE MELO VELOSO(OAB: 32636/DF)
Reclamado Tld Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda

Vistos. Defiro, excepcionalmente, o requerimento do reclamante para realização de audiência UNA, ante a justificativa apresentada na inicial. Retiro o feito da pauta do dia 17/5/2013 às 13h35min. Para audiência UNA, designo a data de 18 / 06 / 2013, às 15 : 15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se o Art. 844 da CLT. Notifique-se o reclamado, que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-642-97.2013.5.10.0006

Reclamante Odair Pereira de Sousa
Advogado ADRIANA LIMA MATIAS(OAB: 26690/DF)
Reclamado Dival Engenharia Ltda - Epp
Reclamado Distrito Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 27 / 05 /2013 às 13:35 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-643-82.2013.5.10.0006

Reclamante William Justino de Oliveira
Advogado ADRIANA FABIOLA MARTINS SOUSA DE JESUS(OAB: 37517/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 17 / 05 /2013 às 13:40 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-669-85.2010.5.10.0006

Reclamante Ana Lucia Ribeiro de Cerqueira
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Agil Servicos Especiais Ltda.
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Vistos. Libere-se ao executado, na pessoa do seu advogado Dr(a) NILTON DA SILVA CORREIA, OAB Nº 1291/DF, CPF Nº 5439825568 o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04957934-2 da CEF (Ag. 3920). Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao executado o prazo de 5 dias para recebimento. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-733-27.2012.5.10.0006

Reclamante Joao Paulo Brito de Jesus
Advogado FRANCISCO LUIZ GUEDES(OAB: 2337/DF)
Reclamado Tacom Projetos de Bilhetagem Inteligente Ltda.

Advogado

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito remanescente da parte executada, sem prejuízo de novas atualizações, já deduzido o valor do depósito recursal convertido em penhora, em: Total da execução: R\$ 1.367,60. Atualizado até: 30/04/2013. Liq. Exequente: 1.269,15. INSS Reclamante: 13,21. INSS Reclamado: 37,97. INSS Terceiros: 9,58. Custas do Processo: 24,92. Custas Art. 789: 12,77. Notifique-se para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se..

ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-879-68.2012.5.10.0006

Reclamante Rodrigo Jardim do Amaral Mello
Advogado ROGERIO ROCHA(OAB: 32043/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-914-62.2011.5.10.0006

Reclamante Paula Fernandes Goncalves
Advogado ROSIMEIRE PAULINO DA SILVA(OAB: 30509/DF)
Reclamado Delta Construcoes S. A. - Em Recuperacao Judicial
Advogado FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES(OAB: 20795/DF)

"Vistos. O exame atento dos autos, notadamente das diligências realizadas recentemente, infirmam a alegação patronal de encerramento de atividades, haja vista que constatados ao menos 2 escritórios onde ainda exercem atividades empregados da reclamada (Guará II e Vila Telebrasil), conforme certidão de fl. 117. É oportuno registrar, ainda, que a reclamante incontroversamente exerce a função de auxiliar administrativo (fl. 20), sendo suas atividades compatíveis, à míngua de qualquer elemento em contrário nos autos, com aquelas desempenhadas nos escritórios da empresa. Neste sentido, revela-se incabível a invocação do entendimento da Súmula 339/II/TST para frustrar o cumprimento do acordo homologado judicialmente à fl. 20, que estabeleceu garantia temporária de emprego à reclamante na condição de representante dos empregados na CIPA. Para viabilizar eventual reintegração ou a fixação de parâmetros à liquidação, assino à reclamante o prazo de 10 dias para que junte aos autos o edital de eleição da CIPA de 2011 mencionado na inicial, de forma a delimitar o período estável. Publique-se". Brasília, 25/4/2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-962-84.2012.5.10.0006

Reclamante Claudio Flavio Ornelas Araujo

Advogado KELLY CRISTIANE MARQUES GONCALVES CARNEIRO(OAB: 21193/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução: R\$ 129.330,28. Atualizado até: 31/03/2013 Liq. Exequente: 91.749,22. INSS Reclamante: 9.650,79. INSS Reclamado: 17.546,87. INSS Terceiros: 5.088,72. INSS SAT: 1.754,63. IRPF: 980,54. Custas do Processo: 2.047,61. Custas Art.789: 511,90. Notifique-se para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-993-07.2012.5.10.0006

Reclamante Jose Zito Marques Leite

Advogado DINORÁ CARNEIRO(OAB: 22570/GO)

Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.

Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

"Vistos. Considerando o silêncio do reclamado, bem como o que já fora previsto no despacho de fl. 80, determino que a liquidação se faça por meio de perito contador, encargo para o qual nomeio o perito Alfredo Alexandre Neto, que deverá dar início aos trabalhos e concluí-los no prazo de 30 dias, prorrogáveis a pedido justificado do profissional. Intime-se o perito ora nomeado. Publique-se". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1130-86.2012.5.10.0006

Reclamante Petronília da Silva Tavares Souza

Advogado Guilherme Ataíde Jordão de Vasconcelos(OAB: 1816590/DP)

Reclamado Associação Assistencial de Santa Maria

Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, conceder ao reclamante, novo prazo suplementar e improrrogável, de 10 (dez) dias para receber a CTPS e o alvará de FGTS acostados à contracapa, bem como para comprovação do valor sacado a título de FGTS, mediante Extrato Analítico, afim de possibilitar o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos (Portaria nº 6ªVT/DF, 2/2011 art. 5º, V e XXXI, a e b). Intime-se o reclamante diretamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1270-23.2012.5.10.0006

Autor Jose Carlos Tiango

Advogado PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA(OAB: 27942/DF)

Réu Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado MARIA APARECIDA DE MORAES MOREIRA GUTERRES(OAB: 10847/DF)

À vista da certidão acima, em que noticiada a prevenção da 13ª VT de Brasília-DF nos casos das execuções movidas contra a ECT para satisfação dos créditos reconhecidos nos autos do

processo 0082900-56.2007.5.10.0013, , reconheço a prevenção da 13ª Vara do Trabalho para o processamento e julgamento da presente ação, razão pela qual declino da competência desta Vara. Determino a remessa dos autos para a referida Vara do Trabalho, via distribuição, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1378-52.2012.5.10.0006

Exequente Gerson de Deus Passos

Advogado LUISA ISAURA MARTINS(OAB: 06107/DF)

Executado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ(OAB: 25641/DF)

Vistos. À vista da certidão acima, em que noticiada a prevenção da 13ª VT de Brasília-DF nos casos das execuções movidas contra a ECT para satisfação dos créditos reconhecidos nos autos do processo 0082900-56.2007.5.10.0013, reconheço a prevenção da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF para o processamento e julgamento da presente ação, razão pela qual declino da competência desta Vara. Determino a remessa dos autos para a referida Vara do Trabalho, via distribuição, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1459-98.2012.5.10.0006

Reclamante Pedro Samuel Sacramento da Hora

Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)

Reclamado Kremer Engenharia Ltda.

Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Reclamado Ronaldo Medeiros Evangelista

Reclamado Fernando Fabrizio Bueno Martins de Seroa

Reclamado Andrea Nara Cunha Barbosa

Vistos. Assino ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar sobre a certidão de fl. 149 e petição de fls. 140. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1504-39.2011.5.10.0006

Reclamante Ana Paula Pinheiro da Silva

Advogado CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)

Reclamado 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.

Advogado JOELSON COSTA DIAS(OAB: 10441/DF)

Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

Advogado ANDREA SABOIA FONSECA(OAB: 23214/DF)

"Vistos. Quitado integralmente o débito declarado, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I. Libere-se à segunda reclamada (Companhia Imobiliária de Brasília ? TERRACAP ? CNPJ 00.359.877/0001-73), na pessoa de seu representante legal, por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo existente a título de Depósito Recursal (folha 272). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-a diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos definitivamente". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1673-26.2011.5.10.0006

Reclamante Joao Guilherme Baars Miranda
 Advogado ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA(OAB: 16023/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
 Advogado MARCIO YOSHIO TAZAKI(OAB: 230542/SP)
 Reclamado Postalis Inst Seguridade Social dos Correios e Telegraf

"Vistos. Concedo a Postalis Inst. Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, o prazo de 10 (dez) dias, para que especifique de forma clara os valores das co-participação do reclamante e da reclamada com base no cálculo às fls.. 356/366, sob pena de realização de perícia técnica às expensas da executada. Intime-se, por AR, a Postalis. Publique-se". Brasília, 25 de abril de 2013. RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1886-95.2012.5.10.0006**

Exequente Rosangela Menezes Barbosa
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Executado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

Vistos. À vista da certidão acima, em que noticiada a prevenção da 13ª VT de Brasília-DF nos casos das execuções movidas contra a ECT para satisfação dos créditos reconhecidos nos autos do processo 0082900-56.2007.5.10.0013, reconheço a prevenção da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF para o processamento e julgamento da presente ação, razão pela qual declino da competência desta Vara. Determino a remessa dos autos para a referida Vara do Trabalho, via distribuição, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1890-35.2012.5.10.0006**

Exequente Eduardo Martins Santos
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Executado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB: 17279/DF)

Vistos. À vista da certidão acima, em que noticiada a prevenção da 13ª VT de Brasília-DF nos casos das execuções movidas contra a ECT para satisfação dos créditos reconhecidos nos autos do processo 0082900-56.2007.5.10.0013, reconheço a prevenção da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF para o processamento e julgamento da presente ação, razão pela qual declino da competência desta Vara. Determino a remessa dos autos para a referida Vara do Trabalho, via distribuição, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1950-08.2012.5.10.0006**

Reclamante Reginaldo Quintino da Silva
 Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
 Reclamado Distribuidora Brasilia de Veiculos S/A
 Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1964-89.2012.5.10.0006**

Reclamante Salvador Paulino da Silva
 Advogado HITOSHI ITO(OAB: 04362/DF)
 Reclamado Fernando Antonio Bastos Cabral
 Advogado RODRIGO BRANDAO SE(OAB: 37995/DF)

"Vistos. Concedo ao reclamado novo prazo, suplementar e improrrogável, de 05 (cinco) dias para comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários incidentes sobre o contrato de trabalho, conforme Ata de Audiência de folha 11, sob pena de execução. Intime-o diretamente pela via postal. Publique-se". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1978-73.2012.5.10.0006**

Embargante Cairo Pereira de Souza
 Advogado ANA CLAUDIA MACHADO(OAB: 27034/DF)
 Embargado Valdomiro Lemes da Silva
 Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
 Embargado Adao Rodrigues Junqueira
 Embargado Nilza Muniz Junqueira
 Embargado Marmoraria Modelo Ltda - Epp

Vistos.Tendo em vista que o(a) embargante deixou transcorrer in albis o novo prazo para emenda à petição inicial concedido à fl. (certidão à fl. 78), à vista da indicação de endereços cuja incorreção já fora constatada nos autos principais (fl. 75), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o parágrafo único do art. 284, ambos do CPC.Custas pelo(a) embargante, no valor de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), a serem recolhidas em 5 dias após o trânsito em julgado.Autorizo, após a comprovação do pagamento das custas, o desentranhamento das peças que acompanham a inicial, sendo a procuração mediante traslado.Decorrido o prazo de 8 dias após a publicação da presente decisão e comprovado o pagamento das custas, certifique-se nos autos principais o presente resultado e arquivem-se os autos em definitivo.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-2003-86.2012.5.10.0006**

Exequente Antonio Queiroz Pacheco
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Executado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS(OAB: 16742/DF)

Vistos. À vista da certidão acima, em que noticiada a prevenção da 13ª VT de Brasília-DF nos casos das execuções movidas contra a ECT para satisfação dos créditos reconhecidos nos autos do processo 0082900-56.2007.5.10.0013, reconheço a prevenção da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF para o processamento e julgamento da presente ação, razão pela qual declino da competência desta Vara. Determino a remessa dos autos para a referida Vara do Trabalho, via distribuição, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-2057-52.2012.5.10.0006**

Reclamante Roberto Jose Bezerra de Melo Silva
 Advogado FAGNER ALVES DOS ANJOS(OAB: 28484/DF)
 Reclamado Vips Comercio de Veiculos Ltda. - Me

Advogado CÍCERO DUARTE MOURA(OAB: 36172/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar ao reclamado o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Brasília, 29 de abril de 2013.

Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho

Processo Nº RT-2100-86.2012.5.10.0006

Exequente Marlei Raquel Danielli
Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
Executado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

À vista da certidão acima, em que noticiada a prevenção da 13ª VT de Brasília-DF nos casos das execuções movidas contra a ECT para satisfação dos créditos reconhecidos nos autos do processo 0082900-56.2007.5.10.0013, reconheço a prevenção da 13ª Vara do Trabalho para o processamento e julgamento da presente ação, razão pela qual declino da competência desta Vara. Determino a remessa dos autos para a referida Vara do Trabalho, via distribuição, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2107-78.2012.5.10.0006

Exequente Juliana Marinho Oliva
Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
Executado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Vistos. À vista da certidão acima, em que noticiada a prevenção da 13ª VT de Brasília-DF nos casos das execuções movidas contra a ECT para satisfação dos créditos reconhecidos nos autos do processo 0082900-56.2007.5.10.0013, reconheço a prevenção da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF para o processamento e julgamento da presente ação, razão pela qual declino da competência desta Vara. Determino a remessa dos autos para a referida Vara do Trabalho, via distribuição, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2117-25.2012.5.10.0006

Reclamante Eneas Rodrigues Pereira
Advogado FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS(OAB: 21897/DF)
Reclamado Capital Society Gestao de Instalacoes de Esporte Ltda - Me
Advogado BRUNO PEREIRA NASCIMENTO(OAB: 26898/DF)

"Vistos, etc. Para reorganização da pauta e considerando a petição e documentos apresentados pela reclamada, designo audiência de conciliação (tentativa) para a data de 06.05.2013, segunda-feira, às 13h55min, a que as partes deverão comparecer. Retiro o feito da pauta anteriormente designada para 03.05.2013, às 15h00min. Mantidas as observações do despacho de fl. 100. Publique-se, com urgência". ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-17500-19.2007.5.10.0006

Processo Nº RT-175/2007-006-10-00.5

Reclamante Raimundo Nonato de Moura
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

Advogado MATIAS DE ARAUJO NETO(OAB: 11755/DF)

"Vistos. Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I. Libere-se ao exequente, na pessoa de seu advogado (Júlio César Borges de Resende ? OAB/DF 8583), por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo existente na Conta Judicial 104/3920/042/04961857-7 (folha 414), transferindo-se: - R\$ 2.292,54 (INSS Empregado - Código 1708), - R\$ 6.242,71 (INSS Empregador - Código 2909), - R\$ 3.206,75 (FGTS ? Conta Vinculada), - R\$ 4.328,89 (Honorários Assistenciais) ao Sindicato Assistente, na pessoa de seu advogado Júlio César Borges de Resende ? OAB/DF 8583. Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-o diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho.

Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-29600-69.2008.5.10.0006

Processo Nº RT-296/2008-006-10-00.8

Reclamante Gladstone Medeiros de Siqueira
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado GIOVANNI SIMÃO DA SILVA(OAB: 19401/DF)

Vistos. Ante a recusa justificada do perito SÉRGIO MEGALE, originariamente nomeado para a liquidação, nomeio em seu lugar para o referido mister o perito HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, que deverá dar início aos trabalhos e concluí-los no prazo de 30 dias, prorrogáveis a pedido justificado do profissional. Intime-se o perito ora nomeado. Publique-se". Brasília, 24/4/2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-62400-24.2006.5.10.0006

Processo Nº RT-624/2006-006-10-00.4

Reclamante Ricardo Avelar de Souza
Advogado MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO(OAB: 01681/A/DF)
Reclamado Uniao Educacional de Brasilia - UNEB
Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
Reclamado Inova Educacional Ltda - Epp
Advogado GUILHERME CARVALHO E SOUSA(OAB: 30628/DF)
Reclamado Elinna de Campos
Reclamado Iolita de Assis Campos
Reclamado Julio Cesar Torres Mustafa
Advogado GUILHERME CARVALHO E SOUSA(OAB: 30628/DF)
Reclamado Layse de Campos Moreira Gomes
Reclamado Maria Eduarda Silva Guedes de Amorim
Advogado GUILHERME CARVALHO E SOUSA(OAB: 30628/DF)
Reclamado Pedro Ivo Gomes Hermida
Advogado GUILHERME CARVALHO E SOUSA(OAB: 30628/DF)

Em 24 de abril de 2013, na sala de sessões da MM. 6ª VARA

DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELIANA PEDROSO VITELLI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) exequente, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) executado(a) Uniao Educacional de Brasilia - UNEB e seu advogado. Ausentes os executados Inova Educacional Ltda - Epp, Julio Cesar Torres Mustafa, Maria Eduarda Silva Guedes de Amorim e Pedro Ivo Gomes Hermida e seus advogados. Ausentes os executados Elinna de Campos, Iolita de Assis Campos e Layse de Campos Moreira Gomes e seus advogados. CONCILIAÇÃO PREJUDICADA.Registro que os autos do presente processo ainda estão em carga com a PRF. Em vista disso, o exequente requereu designação de nova audiência para que pudesse se pronunciar sobre o acordo, após o exame dos autos. Defere-se. Designo audiência para tentativa de acordo em execução para a data de 14.05.2013, às 14h35min. Cientes os presentes. Publique-se. Intimem-se a terceira, quarta e sexta executadas diretamente pela via postal. Dispensada, pelas partes, na forma do artigo 851, § 2º, da CLT, a assinatura da ata, cujo inteiro teor foi disponibilizado no sistema informatizado deste Regional ao final desta audiência. Audiência encerrada às 13h34min.Nada mais". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-62400-19.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-624/2009-006-10-00.7

Reclamante	Valdir Machado de Souza
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Cetest Brasilia Ltda.
Reclamado	Arnaud de Baltar Riquet
Reclamado	Eletrofriar Condicionamento de Ar Ltda.
Reclamado	Francisco Claudio Barroso Botelho
Reclamado	Katia Maria Botelho Riquet

"Vistos. Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I. Libere-se ao exequente, na pessoa de seu advogado (Leandro Oliveira Alves ? OAB/DF 25014), por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo existente na Conta Judicial 104/3920/042/04961026-6 (folha 183), transferindo-se: - R\$ 119,96 (Custas Art. 789-A - Código 18740-2), - R\$ 479,80 (Custas Processuais - Código 18740-2), - R\$ 326,84 (INSS Terceiros - Código 2909), - R\$ 540,64 (INSS Empregado - Código 1708), - R\$ 1.239,74 (INSS Empregador - Código 2909), - R\$ 2.399,00 (Honorários Assistenciais) ao Sindicato Assistente, na pessoa de seu advogado Leandro Oliveira Alves ? OAB/DF 25014, - R\$ 474,95 (IRPF, Base de Cálculo de R\$ 5.249,46 em 30/11/2011, Nº Meses RA: 04). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-o diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-73400-21.2006.5.10.0006

Processo Nº RT-734/2006-006-10-00.6

Reclamante	Jose Honorio Caixeta
Advogado	PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
Reclamado	Lino Martins Pinto

Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	Luiz Estevao de Oliveira Neto
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

"Vistos. Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I. Libere-se ao exequente, na pessoa de seu advogado (Paulo Roberto Ivo da Silva ? OAB/DF 6545), por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo existente na Conta Judicial 104/3920/042/04971376-6 (folha 955), transferindo-se: - R\$ 108,31 (Custas Art. 789-A - Código 18740-2); - R\$ 251,37 (Custas Processuais - Código 18740-2); - R\$ 25,36 (INSS Terceiros - Código 2909), - R\$ 38,62 (INSS Empregado - Código 1708), - R\$ 100,55 (INSS Empregador - Código 2909), - R\$ 252,09 (INSS Pacto Laboral ? Código 2909). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-o diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente". ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-106000-27.2008.5.10.0006

Processo Nº RT-1060/2008-006-10-00.9

Reclamante	Ângelo Pelli
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

Vistos. Despacho proferido com atraso em razão de volume de serviço. Chamo o feito à ordem para, antes de passar ao julgamento dos embargos do Banco do Brasil S/A, abrir ao exequente o prazo de 5 dias para manifestação também sobre os embargos da PREVI. Decorrido o prazo, intime-se o perito para manifestação também sobre os embargos à execução ofertados pela PREVI. Após a manifestação do perito, à conclusão novamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-121300-63.2007.5.10.0006

Processo Nº RT-1213/2007-006-10-00.7

Reclamante	Meire Célia Maria de Jesus
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Kompe Comercio e Servicos Ltda. - Epp
Advogado	JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
Reclamado	Instituto de Desenvolvimento Economico e Social do Planalto - Idesp
Advogado	JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA JÚNIOR(OAB: 27642/GO)
Reclamado	Fernando Soffa Chaves
Reclamado	Jose Olivio Chaves
Reclamado	Hilton Rodrigues Vieira
Advogado	JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA JÚNIOR(OAB: 27642/GO)
Reclamado	Jose Furtado da Silva
Advogado	JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA JÚNIOR(OAB: 27642/GO)
Reclamado	Vaneide Vieira Lima

Advogado JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA
JÚNIOR(OAB: 27642/GO)

"Vistos. Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04962392-9 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: INSS Reclamante....: 53,98 ; INSS Reclamado.....: 148,20; INSS Terceiros.....: 31,74 ; INSS Pacto Laboral: 856,22; Custas do Processo: 61,78; Custas Art.789.....: 15,44 ; OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOMAR ALVES MORENO, OAB Nº 05218/DF, CPF Nº 8711992115; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar a conta. Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento, comprovação dos valores sacados e requerimento sobre o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução.

Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-131000-63.2007.5.10.0006

Processo Nº RT-1310/2007-006-10-00.0

Reclamante Roberto Mendes Pereira
Advogado VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO
ALVES(OAB: 24260/DF)
Reclamado Virtual Service - Empresa de Serviços
Gerais Ltda. (Massa Falida)
Reclamado União

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às partes o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contrarrazoarem o Agravo de Petição Interposto pelo 2º executado (UNIÃO) (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Intime-se o primeiro executado por edital. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-131700-68.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-1317/2009-006-10-00.3

Reclamante Bruna Alves de Sousa
Advogado RUY BELISARIO DOS SANTOS
JUNIOR(OAB: 24860/DF)
Reclamado Lojas Renner S. A.
Advogado JULIO CESAR GOULART
LANES(OAB: 29745/DF)

Vistos.Libere-se ao Sr. Perito BENJAMIN QUEIROZ DE OLIVEIRA (FL. 308) o importe líquido de R\$2.551,68, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04952746-6 da CEF (Ag. 3920).Cumpra-se na forma da Lei.Intime(m)-se o perito para recebimento de seu crédito, em 5 dias.Decorrido o prazo e comprovada a efetivação da medida, libere-se o saldo remanescente na referida conta à executada.Publique-se.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará.Data supra.RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-155600-80.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-1556/2009-006-10-00.3

Reclamante Evanilda Vilela Mano

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)

Reclamado BGN Mercantil e Serviços Ltda.

Advogado CIRO DE OLIVEIRA VELOSO
MAFRA(OAB: 21002-D/PE)

Reclamado Banco BGN S. A.

Advogado GUILHERME SUEKI CARDOSO
YOSHINAGA(OAB: 30024/DF)

"Vistos. Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04968956-3 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: INSS Reclamado.....: 16.854,51; INSS Terceiros.....: 1.784,59; I R P F.: 8.986,74; Custas do Processo: 2.187,70 ; Custas Art.789.....: 103,61; OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). GILBERTO CLAUDIO HOERLLE, OAB Nº 5166/DF, CPF Nº 21445583100; 2) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 3) Custas - recolher no código 18740-2; 4) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 129.273,42, e número de meses RRA:39. 5) Zerar a conta; Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento, comprovação dos valores sacados e requerimento sobre o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM - Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-438-24.2011.5.10.0006

Reclamante Jose Raimundo Rosa Santos (28ª Vara do Trabalho de Sao Paulo SP)
Reclamado Massa Falida de Viacao Aerea Sao Paulo S. A. - VASP
Reclamado Agropecuaria Vale do Araguaia Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Araes Agropastoril Ltda.
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Bramind Brasil Mineracao, Industria e Comercio Ltda.
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Brata - Brasilia Transporte e Manutencao Aeronautica S. A.
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Bratur Brasilia Turismo Ltda.
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Expresso Brasilia Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Hotel Nacional S. A.
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Locavel Locadora de Veiculos Brasilia Ltda.
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda. - Em Recuperação Judicial	R\$1.200,00, perfazendo o total de R\$3.600,00.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)	11.02(duas) máquinas de costura, tipo caseadeiras, em razoável estado de uso e conservação, avaliada cada 1.200,00, perfazendo o total de R\$2.400,00.
Reclamado	Polifabrica Formularios e Uniformes Ltda.	12.02(duas) máquinas de costura tipo botoneira em razoável estado de uso e conservação, avaliada cada em R\$1.200,00, perfazendo o total de R\$2.400,00.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)	13.02 (duas) máquinas de costura tipo travete, em razoável estado de uso e conservação, avaliada cada em R\$1.200,00, perfazendo o total de R\$2.400,00.
Reclamado	Transportadora Wadel Ltda. - Em Recuperação Judicial	14.02(duas) máquinas de costura tipo pespontadeiras, avaliada cada em R\$1.200,00, perfazendo o total de R\$2.400,00.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)	15.04 (quatro) máquinas de costura, sendo 1 barra invisível, 01 pregar cós, 01 pregar elástico, e 01 fazer bolso, avaliada cada em R\$1.200,00, perfazendo o total de R\$4.800,00.
Reclamado	Voe Canhedo S. A.	Valor da avaliação: R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta Reais).
Reclamado	Cesar Antonio Canhedo Azevedo	A arrematação far-se-à observando-se no primeiro leilão o lance mínimo, do valor da avaliação. No segundo, 50% do referido importe.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)	Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não informado
Reclamado	Izaura Valerio Azevedo	Depositário: Não informado.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)	
Reclamado	Rodolfo Canhedo Azevedo	
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)	
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo	
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)	
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo Filho	

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 28/05/2013 às 10 horas. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para a mesma data, em ato subsequente.

Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino.

Descritivo dos bens:

1. 03(três) sofás na cor bege, tipo poltronas, em razoável estado de conservação, avaliado cada peça em R\$80,00, perfazendo o total de R\$240,00.

2.01(um) balcão em madeira com aproximadamente 5 metros e altura de 0,70m e largura de 0,80m, em razoável estado de uso e conservação, avaliado em R\$200,00.

3.01 (um) jogo de sala com estofamento estampado, tipo descanso/área de lazer, em vime, composto de 02 poltronas de 01 assento e 01 de 2 assentos, em razoável estado de uso e conservação, avaliado em R\$500,00.

4.01(um) frigobar, modelo obsoleto, marca Prosdócimo, cor bege, em funcionamento e razoável estado de uso e conservação, avaliado em R\$200,00.

5.01(um) estante grande de 03 corpos de madeira cerejeira, medindo aproximadamente 4,00metros, em razoável estado de uso e conservação, avaliada em R\$500,00.

6.01(um) armário com 04 gavetas, em razoável estado de uso e conservação, cor bege, avaliado em R\$300,00.

7.01(um) balcão em cerejeira com 04 portas, em razoável estado de uso e conservação, com aproximadamente 3,00 metros por 0,70m de altura, avaliado em R\$400,00.

8.22(vinte e duas) máquinas de costura reta, marcas, cores e tamanhos diversos, avaliada cada máquina reta em R\$900,00, perfazendo o total de R\$19.800,00.

9.05(cinco) máquinas de costura tipo INTERLOCK, em funcionamento razoável estado de uso e conservação, avaliada cada em R\$900,00, perfazendo o total de R\$4.500,00.

10.03 (três) máquinas de braço (costura) em funcionamento e razoável estado de uso e conservação, avaliada cada em

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000438-24.2011.5.10.0006, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, eis que tais dívidas não serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação, bem com deverá(ão) estar(em) ciente(s) que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-472-62.2012.5.10.0006**

Reclamante	Elizabeth Barreiros de Oliveira
Advogado	LUIZ DANIEL RODRIGUES CARVALHO(OAB: 11797/DF)
Reclamado	DF Madeireira Brasiliense Ltda.
Advogado	LAIRSON RODRIGUES BUENO(OAB: 19407/DF)
Reclamado	Alexsandro Gomes de Lima
Reclamado	Maria Helena Gomes de Carvalho

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 28/05/2013 às 10 horas. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para a mesma data, em ato subsequente. Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino. Descrição dos bens: 157m2 de tacos de madeira de lei, medida 7cmx21cmx1,9 de espessura, nas madeiras ipê champagne e ipê jatobá, avaliados em R\$ 80,00 (oitenta) reais x metro quadrado. Valor da avaliação: R\$ 12.568,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais). A arrematação far-se-á observando-se no primeiro leilão o lance mínimo, do valor da avaliação. No segundo, 50% do referido importe. Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não informado. Depositário: Esdras Souza de Oliveira O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000472-62.2012.5.10.0006, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, eis que tais dívidas não serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação, bem com deverá(ão) estar(em) ciente(s) que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Edital**Processo Nº RT-131000-63.2007.5.10.0006**

Processo Nº RT-1310/2007-006-10-00.0

Reclamante	Roberto Mendes Pereira
Advogado	VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES(OAB: 24260/DF)
Reclamado	Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda. (Massa Falida)
Reclamado	União

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda. (Massa Falida), para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às partes o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contrarrazoarem o Agravo de Petição Interposto pelo 2º executado (UNIÃO) (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Intime-se o primeiro executado por edital. Publique-se." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-42-73.2013.5.10.0007**

Reclamante	Osmar Cordeiro da Silva
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda.
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

(fls.50)Vistos, etc.1. Fixo o débito exequendo em R\$ 8.400,00, sendo R\$ 4.200,00, a título de principal e R\$ 4.200,00, a título de multa por inadimplência, em reação as parcelas constantes do acordo de fls. 18/19, além das diferenças do FGTS porventura devidas pela Reclamada.2. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento dos depósitos efetuados pela Reclamada em sua conta vinculada, intimando-o para o recebimento, no prazo legal, devendo comprovar nos autos o valor recebido. 3. Após, à Contadoria para calcular a diferença do FGTS, cujo valor total deverá ser acrescido ao débito determinado no item 1.4. Efetuados os cálculos, expeça-se mandado de citação contra a empresa, na pessoa de seus sócios, que deverão ser identificados após consulta ao CNE. Brasília, 22/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-88-62.2013.5.10.0007**

Reclamante	Kennedy Cosme Fernandes
Advogado	MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado	Mil Flores Decorações Ltda. - ME

Advogado CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)

(fls.57)Vistos, etc.1. Vista à reclamada, no prazo de 05 dias, para ciência e manifestação sobre a petição do reclamante, sob pena de aplicação de multa por inadimplência.2. Intime-se.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-89-47.2013.5.10.0007

Reclamante Alexon Pereira Gomes
Advogado JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
Reclamado L S Comercial de Calçados Ltda. - ME

(fls.55)Vistos, etc.1. Intime-se o reclamante para manifestação quanto ao cumprimento total do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido.2. Decorrido o prazo para manifestação, ao arquivo definitivo, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos.Brasília, 24.4.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-91-17.2013.5.10.0007

Reclamante Leudiane Gonçalves Andrade
Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
Reclamado Burger Gourmet Lanches Ltda. - ME
Advogado RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO(OAB: 28878/DF)

(fls.52/60)(...)POR TAIS FUNDAMENTOS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação, para condenar Reclamada a anotar a CTPS da Autora e a saldar as verbas discriminadas na fundamentação, a qual passa a integrar este DISPOSITIVO para todos os fins.Liquidação por cálculos, observada a fundamentação. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nºs. 200 e 381 do col. TST.Contribuições previdenciária e fiscal na forma da lei (Súmula nº 368 do col. TST). Saldo de salário, gratificação natalina, horas extras e reflexos das horas extras sobre gratificação natalina deverão sofrer a incidência das exações previdenciárias (artigo 832, § 3º, da CLT). Offícios à DRT e ao INSS.Custas pela Reclamada, no importe de R\$220,00, calculadas sobre R\$11.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Brasília, 26 de abril de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-105-98.2013.5.10.0007

Autor Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do DF-SINDPD/DF
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Réu Prestacional Construtora e Serviços Ltda. - ME
Réu União Federal - (Departamento de Polícia Rodoviária Federal)

(fls.365)Vistos, etc.1. Intime-se a parte autora a comprovar o pagamento das custas processuais, fixadas em R\$ 20,00, no prazo de 05 dias.2. Comprovado o pagamento, arquivem-se os autos definitivamente.Brasília, 26/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-133-66.2013.5.10.0007

Requerente Zuila Acioly Marques Leite
Advogado DÁISON CARVALHO FLORES(OAB: 10267/DF)
Requerido Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.
Requerido Distrito Federal

(FLS.72)Vistos, etc.1. Fixo o valor das custas processuais em R\$ 30,00, calculadas sobre o valor de R\$ 1.500,00, valor atribuído à causa.2. Intime-se a Requerente para pagamento, no prazo legal, das custas judiciais.3. Efetuado o pagamento, intime-se a Requerente, entregando-lhe os autos.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-153-57.2013.5.10.0007

Reclamante Maria Moreira de Lourdes Souza
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutenção e Serviços Ltda.
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

(fls.61)Vistos, etc.1. Indefero a solicitação da reclamante, visto que a sentença prolatada nos autos ainda não transitou em julgado.2. Intime-se a reclamante.3. Após, conclusos para julgamento dos embargos declaratórios interpostos pela reclamante.Brasília, 26/04/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-154-42.2013.5.10.0007

Reclamante Maria de Jesus dos Santos Mattos
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutenção e Serviços Ltda.
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

(fls.74)Vistos, etc.1. Indefero a solicitação da reclamante, visto que a sentença prolatada nos autos ainda não transitou em julgado.2. Intime-se a reclamante.3. Recebo o recurso interposto pelo(a) reclamante, preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.4. Subam os autos ao Eg. TRT/10ª Região, observando-se as formalidades legais.Brasília, 26/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-161-34.2013.5.10.0007

Reclamante Paulo Alexandre Silva
Reclamado PH Serviços e Administração Ltda.
Advogado LAURO ANTONIO CALENZANI(OAB: 48826/MG)

(fls.89)Vistos, etc.1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, do recurso ordinário interposto pela reclamada.2. Intime-se.Brasília, 29/04/2013.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-163-04.2013.5.10.0007

Reclamante Maria Simone Lacerda de Oliveira
Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado Viação Anapolina Ltda. (VIAN)
Advogado ROBSON MORAIS LIÃO(OAB: 26816/DF)

(fls.31)Vistos, etc.Intime-se a reclamante para manifestação quanto ao cumprimento total do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido. Brasília,

25/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-209-90.2013.5.10.0007

Reclamante Junio Alves de Sousa
 Advogado ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
 Reclamado Comando Auto Peças Ltda.
 Advogado JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO(OAB: 10502/DF)

(fls. 71) - Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamante para manifestação quanto ao cumprimento total do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido.

2. Decorrido o prazo para manifestação, ao arquivo definitivo, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos. Brasília, 26.4.13. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-211-60.2013.5.10.0007

Reclamante Gilvando Neves da Silva
 Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
 Reclamado RCS Tecnologia Ltda.
 Advogado FELIPE VASCONCELLOS BENICIO COSTA(OAB: 36825/DF)

(fls.191)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento dos depósitos efetuados pela Reclamada em sua conta vinculada. 2. Expeça-se alvará ao Reclamante para sua habilitação ao programa do Seguro-Desemprego, devendo o órgão gestor verificar os requisitos necessários à concessão das parcelas referentes àquele programa, intimando-o para o recebimento, no prazo legal.3. Expedido os alvarás, intime-se o Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-220-22.2013.5.10.0007

Reclamante Wagner de Jesus Brito
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

(fls. 104) - Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada do recurso ordinário interposto pela parte contrária, no prazo de 08 dias. 2. Intime-se. 3. Decorrido o prazo, conclusos para remessa ao Eg. TRT. Brasília, 26.4.13. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente do Diretor de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-224-93.2012.5.10.0007

Reclamante Marcionilio de Carvalho Vieira
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Agropecuária Rebeca Criação de Gado Ltda.

Advogado

VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.139)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-326-81.2013.5.10.0007

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista/RR (n/p de sua presidente interina Sueli Moraes da Silva Cardozo)
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado União Federal - (Ministério do Trabalho e Emprego)

(FLS.56)Em 24 de abril de 2013, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz OSWALDO F. NEME JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 09h05min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). JULIANA MAURO CAPITA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIA DE SOUZA PIAZ, OAB nº 134201/RJ.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo reclamante no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 09h07min.Nada mais.OSWALDO F. NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-358-86.2013.5.10.0007

Reclamante Jaqueline Pereira Barbosa
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado EMBRAPIM - Empresa Brasileira de Pinturas Ltda. - EPP

(fls.28)Em 26 de abril de 2013, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz OSWALDO F. NEME JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 09h21min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes, por 3 vezes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o representante legal do(a) reclamado(a), Sr(a). MAURICIO BERNARDO ESTEVES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ALINE SUELLEN ALMEIDA DA ROCHA, OAB nº 24302/DF.

Encontram-se presentes à audiência os alunos de Direito KATIA CILENE RODRIGUES HALL e SAMOEL QUEIROZ DE

OLIVEIRA. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide -se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h25min. Nada mais. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-386-54.2013.5.10.0007

Reclamante	Nilberto de Souza Viana Junior
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	DBA Engenharia de Sistemas Ltda.
Reclamado	União Federal (Ministério da Justiça)

(fls.81/82)Vistos os autos. NILBERTO DE SOUZA VIANA JUNIOR apresenta reclamação em desfavor de DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA). Aponta contrato de trabalho de 7/2/2012 a 8/3/2013, com demissão sem justa causa, inadimplidas as rescisórias. Postula, em sede de juízo liminar, provimento destinado ao bloqueio de créditos da empregadora perante o PNUD e a CEF, a fim de garantir a satisfação dos haveres pretendidos. Informa que a empregadora passa por dificuldades financeiras e mantém contrato com o PNUD e a CEF. Embora o Reclamante tenha denominado o pedido de bloqueio de crédito de antecipação dos efeitos da tutela, trata-se na verdade de pretensão a provimento cautelar, devendo ser analisada nos termos do § 7º do artigo 273 do CPC. Observo que os autos se encontram instruídos com prova do vínculo, a fls. 15 e contracheques a fls. 16 e seguintes, entre outros documentos. A situação é bastante conhecida nesta Especializada. Decerto, constata-se que são fortes os indícios de que a empregadora não possui patrimônio suficiente para honrar seus compromissos, inclusive os créditos trabalhistas em espécie, exurgindo daí o fumus boni iuris. E o temor de que a Ré possa receber os valores em comento e dilapidar seu patrimônio, deixando de honrar os direitos trabalhistas da Demandante constitui inequívoca demonstração do periculum in mora, sobretudo quando é notória a considerável quantidade de ações trabalhistas motivadas pela inadimplência da Demandada. Nesse quadro, por evidenciados os requisitos dos artigos 798 e 804 do CPC, defiro o pedido de concessão de liminar e determino o bloqueio de créditos em nome da empregadora perante o PNUD e a CEF, até o limite global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à disposição deste Juízo. Expeça-se, com urgência, o mandado para cumprimento. Intime-se a Reclamante por seu procurador. Brasília, 22 de abril de 2013. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-404-12.2012.5.10.0007

Reclamante	Katia Cilene Pereira da Silva Oliveira
Advogado	MARLUCIA FERNANDES DA SILVA(OAB: 29882/DF)
Reclamado	Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.83)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do

CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação. Brasília, 24/04/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-421-14.2013.5.10.0007

Reclamante	Ismael Candido Paz
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Yago Yuri Comercio de Gas Ltda - Me

(fls.21)Vistos, etc.1. À vista da devolução da notificação inicial endereçada à Reclamada, com o motivo "MUDOU-SE", retiro o feito da pauta do dia 07/05/2013, às 8h50. 2. Determino o arquivamento da presente reclamação com fulcro no art. 852-B, parágrafo único, da CLT, por tratar-se de demanda trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, na qual deve ser indicado, com precisão, o endereço do(a) Reclamado(a), conforme exigência do art. 852-B, da CLT.3. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R\$ 195,76, calculadas sobre R\$ 9.788,17, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei.4. Após o trânsito em julgado, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza, mediante cópia.5. Intime-se o Reclamante.6. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo. Brasília, 26/04/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-477-18.2011.5.10.0007

Reclamante	Antonia Ribeiro da Costa Vasconcelos
Advogado	CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)
Reclamado	Wilma de Souza Ledo (n/p tutora Jorgeana Ledo Maneschy)
Advogado	MILTON LOPES MACHADO FILHO(OAB: 14087/DF)

(fls.140)Vistos, etc.1. Intime-se a reclamada para vista, no prazo de 05 dias, da petição da União, via PRF, devendo, no mesmo prazo, formalizar e comprovar nos autos o parcelamento perante a Secretaria da Receita Federal, sob pena de execução.2. Decorrido o prazo, sem manifestação, proceda a secretaria a atualização do débito exequendo, deduzindo os valores pagos pela reclamada, se for o caso.3. Após, será efetuada uma tentativa de bloqueio de numerário pelo sistema BACENJUD. Brasília, 24/04/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-494-54.2011.5.10.0007

Reclamante	Reginaldo Pereira Nunes
Advogado	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 35306/DF)
Reclamado	Leandro Jose Leal Me
Advogado	JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
Reclamado	Leandro Jose Leal

(fls.180)Vistos, etc.1. Considero penhorado os saldos existentes nas contas nº 042/04960772-9 e 042/04960773-7.2. Intime-se o 2º reclamado para fins do art. 884 da CLT.3. Após, conclusos para demais providências pertinentes ao feito. Brasília,

24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-500-90.2013.5.10.0007

Impetrante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Alimentícias do Município de Aracati no Estado do Ceará

Advogado ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES(OAB: 11224/CE)

Aut. Coatora Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

(fls.18)Vistos, etc.1. Intime-se o Impetrante para, no prazo de 05 dias, proceder ao pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 20,00, sob pena de execução.2. Após, conclusos.Brasília, 24.4.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-516-44.2013.5.10.0007

Reclamante Aivaldo Ribeiro Chagas

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado Embras S/A - Empresa de Engenharia e Montagem

Reclamado Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A.

(fls.23)Vistos, etc.1. Manifeste-se o Reclamante sobre os termos da certidão supra, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.Brasília, 23/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-536-35.2013.5.10.0007

Consignante Expresso São José Ltda.

Advogado GERSON PEDRO DA SILVA(OAB: 9386/DF)

Consignado Wesley Gonçalves de Sousa

(FLS.39)Vistos.1. Defiro.2. Retire-se o feito da pauta do dia 23/04/2013.3. Intime-se o Reclamante.4. Após, remetam-se os autos à 13ª VT/DF, via Distribuição.Brasília, 23 de abril de 2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-538-05.2013.5.10.0007

Reclamante Gerson Oliveira Matias Filho

Advogado DIANA PAULA VIEIRA DO NASCIMENTO(OAB: 39414/DF)

Reclamado Central Service Turismo Ltda. - EPP

Reclamado Centro Cultural Banco do Brasil Brasília

(fls.41)Vistos, etc.1. Vista ao reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão supra.2. Intime-se.Brasília, 25/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-568-45.2010.5.10.0007

Reclamante Robério Silva e Neves

Advogado VIVIANNE SOUZA RAMOS(OAB: 38282/DF)

Reclamado Banco do Brasil S/A

Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

(fls.549)Vistos, etc.1. Vistas as partes, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante, dos cálculos efetuados pela

contadoria.2. Intime-se.Brasília, 26/04/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-620-36.2013.5.10.0007

Impetrante Sindicato dos Administradores de Mato Grosso do Sul - SINDASUL

Advogado ANA PAULA TONIASSO QUINTANA(OAB: 10915/MS)

Impetrado Presidente da Comissão de Negociação da PLR - Participação nos Lucros e Resultados 2013 da ECT/Correios

(fls.123)Vistos, etc.Ante os termos da petição de fls. 121/122, intime-se o Impetrante para, no prazo de 05 dias, proceder ao pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 20,00, sob pena de execução.Brasília, 24.4.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-622-11.2010.5.10.0007

Reclamante Manoel de Jesus Pereira Almeida

Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)

(fls.529)Vistos, etc.1. Intime-se a reclamada para que corrija o percentual de anuênios por meio da alteração da data de admissão do Reclamante.2. Tendo cumprido a obrigação de fazer, comprove o mês e ano em que isso ocorreu através de contracheque e ficha financeira, sob pena de perícia técnica, que será arcada pela reclamada, no prazo de 05 dias. Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-699-20.2010.5.10.0007

Reclamante José Santana Bizerra da Rocha

Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)

Reclamado Guanabara Jornais e Revistas Ltda.

Advogado RUBENS CROCCI JUNIOR(OAB: 207624/SP)

(fls.612)Vistos, etc.1. Com razão a reclamada.2. Libere-se à reclamada a guia de levantamento acostada à contracapa, intimando-a para o recebimento, no prazo de 05 dias.3. Após, aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 608.Brasília, 24.4.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-733-24.2012.5.10.0007

Reclamante Maria Conceição Marinho de Oliveira

Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.

Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.50)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que

envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação. Brasília, 24/04/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-736-13.2011.5.10.0007

Reclamante Aline Almeida da Fonseca
 Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
 Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda.

(fls.265)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 4 e 5 do despacho de fls. 260. Brasília, 26/04/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor.(fls.260)Vistos, etc.(...)4. Persistindo o não pagamento, inclua(m)-se no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, BNDT (art.1º, §4º da Resolução Administrativa do TST nº 1470 de 24/08/2011) o(s) Reclamado(s). 5. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, intime-se a reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 26/02/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-743-68.2012.5.10.0007

Reclamante Isaias Eduardo dos Santos
 Advogado IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA(OAB: 29587/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Taif Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.

(fls.51)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação. Brasília, 24/04/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-806-59.2013.5.10.0007

Reclamante Flávio Anderson Mendes Pereira
 Advogado TATIANY OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 38102/DF)
 Reclamado Servnac - Serviço de Mão de Obra Temporária Ltda. - Capta -EPP
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

(fls.27/28)Processo nº 0000806-59.2013.5.10.0007, Vistos. Pretende o Autor, liminarmente, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, a expedição de alvará para levantamento dos depósitos do FGTS. Conforme enuncia o artigo 273 do CPC, a antecipação dos efeitos da tutela pode ser concedida quando existe prova inequívoca pela qual o Juízo se convença da verossimilhança das alegações e "haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" ou "fique caracterizado abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu". Além disso, deve o provimento apresentar-se reversível e não haver impedimento legal. Quanto ao pedido para a movimentação dos depósitos do FGTS, cumpre salientar que o artigo 29-B da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 veda a antecipação dos efeitos da tutela relativamente à conta vinculada do referido Fundo. Assim, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Ressalto que o citado indeferimento não prejudica o exame posterior do pleito. Designo audiência inaugural para o dia 3/6/2013, às 9h05, a ser realizada na sala de audiências da 7ª Vara, localizada na Avenida W3 Norte, Quadra 513, Lotes 2/3, Sala 117. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. Notifiquem-se as Reclamadas para, querendo, apresentarem defesa, no prazo da lei, considerando-se as disposições do artigo 844 da CLT. Intime-se o Reclamante por seu procurador. Brasília, 25 de abril de 2013. Oswaldo F. Neme Júnior, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-809-14.2013.5.10.0007

Reclamante Maximia Ferreira dos Santos
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Fianca - Serviços Gerais Ltda.
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Reclamado Aerosat- Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.
 Reclamado Christianno Transportes e Serviços Ltda.
 Reclamado Agropecuária Rebeca Criação de Gado Ltda.
 Reclamado Distrito Federal

(fls.34) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 18/06/2013, às 08:45 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. 3. Cite-se o 6º Reclamado, por mandado. 4. Após, citem-se os demais Reclamados, bem como

intime-se a Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 29 de abril de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-810-96.2013.5.10.0007

Reclamante Valdemar Nunes Pereira Filho
Advogado RENAN ALEXANDRE MOREIRA(OAB: 33243/DF)
Reclamado Avifran Avicultura Francesa Ltda.

(fls.42) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 03/06/2013, às 09:15 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, por mandado. 4. Após, intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 29 de abril de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-811-81.2013.5.10.0007

Reclamante Alcione Moura de Oliveira
Advogado DANIEL MOREIRA GOMIDES(OAB: 28470/DF)
Reclamado Asemp Gestão Empresarial Ltda.
Reclamado Banco do Brasil S/A

(fls.20) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 18/06/2013, às 08:50 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Citem-se os Reclamados, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 29 de abril de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-812-66.2013.5.10.0007

Reclamante Fernanda Magalhães de Oliveira Moreira
Advogado ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado Seter - Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Reclamado União Federal (Ministério da Integração Nacional)

(fls.47) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 17/06/2013, às 08:40 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. 3. Citem-se as Reclamadas, bem como intime-se a Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 29 de abril de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-813-51.2013.5.10.0007

Reclamante Emerson Santos de Oliveira
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado Up Back Terceirização de Atividades Hoteleiras Ltda.

(fls.20) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 18/06/2013, às 08:55 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 29 de abril de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-832-91.2012.5.10.0007

Reclamante Lúcio César de Freitas Castro
Advogado HAMILTON DE SOUZA GOMES(OAB: 35070/DF)
Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.205)Vistos, etc.1. Há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução naqueles autos. 2. Intime-se o(a) Reclamante. Brasília, 24/04/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-844-08.2012.5.10.0007

Reclamante Navaldo Moura da Costa
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Vipasa -Vigilância Patrimonial Armada Ltda.

(fls.140)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-874-43.2012.5.10.0007

Reclamante Nilton Cezar Pereira da Silva
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Reclamado	Aerosat- Serviços de Transportes Aéreos Ltda
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Reclamado	Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda

(fls.83)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-917-48.2010.5.10.0007

Reclamante	Rodrigo Souza Santos
Advogado	JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado	Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado	OŞMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(fls.484)Vistos, etc.1. Intime-se o reclamante para ciência das informações prestadas pela União, via PRF.2. Após, aguarde-se a restituição do valor.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-963-66.2012.5.10.0007

Reclamante	Lidenir Soares de Campos
Advogado	MARLUCIA FERNANDES DA SILVA(OAB: 29882/DF)
Reclamado	Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.68)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em

ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-964-51.2012.5.10.0007

Reclamante	Nivaldo Goncalves Borges
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.96)Vistos, etc. 1. Inclua(m)-se o(s) devedor(es) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24.08.2011).

2. Considerando-se que: a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e,c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.3. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1004-33.2012.5.10.0007

Reclamante	Manoel Cosme Filho
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Agropecuária Rebeca Criação de Gado Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.71)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e

considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1060-37.2010.5.10.0007

Reclamante	Charles Souza Castro
Advogado	JULIANA MORATO CAMARGOS(OAB: 25947/DF)
Reclamado	Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado	LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)

(fls. 139) - Vistos, etc. 1. Vista ao reclamante do resultado da pesquisa no sistema RENAJUD, por 05 dias. 2. Intime-se. Brasília, 26.4.13. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1103-03.2012.5.10.0007

Reclamante	Jacinto Reginaldo do Nascimento
Advogado	MARLUCIA FERNANDES DA SILVA(OAB: 29882/DF)
Reclamado	Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.57)Vistos, etc. 1. Inclua(m)-se o(s) devedor(es) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24.08.2011).

2. Considerando-se que: a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e,c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.3. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1121-58.2011.5.10.0007

Reclamante	José Francisco Nascimento Soares
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)

Reclamado	Marmoraria Modelo Ltda Epp
Reclamado	Adao Rodrigues Junqueira
Reclamado	Nilza Muniz Junqueira

(FLS.145)Vistos os autos.A pesquisa de numerário existente em conta corrente do executado, efetivada por intermédio do sistema denominado Bacen-Jud, e executada às fls. 139 do autos, inclui todas as agências bancárias do país, inclusive a indicada na petição de fls. 142/143, no Banco Itaú.Assim, indefiro o pedido de nova pesquisa, por ora.No que concerne à venda dos imóveis descritos na procuração de fls. 136, comprove a exequente que referidos bens foram alienados. Intimem-se as partes.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO F. NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1133-38.2012.5.10.0007

Reclamante	Maria das Neves de Souza
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Christianno Transportes e Serviços Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Aerosat- Serviços Auxiliares de Tranportes Aéreo Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Agropecuária Rebeca Criacao de Gado Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.87)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1154-14.2012.5.10.0007

Reclamante	Valdinir de Sousa Gomes
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fiança - Empresa de Segurança Ltda.

Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Agropecuária Rebeca Criação de Gado Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.96)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e,c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1462-50.2012.5.10.0007**

Reclamante	Leocarlos Lima Sousa
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.51)Vistos, etc.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 26/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1570-79.2012.5.10.0007**

Reclamante	Tiago Braz de Oliveira
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

(fls. 35) - Vistos, etc. 1. Intime-se a reclamada para providenciar os documentos solicitados pela Contadoria, no prazo de 10 dias, sob pena de realização de perícia às suas expensas.

2. Decorrido o prazo sem manifestação, conclusos para instauração de perícia técnica. Brasília, 26.4.13. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1592-11.2010.5.10.0007**

Reclamante	Washington Luis Vicente da Silva
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCI(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

(fls.852)Vistos, etc.1. Defiro a restituição do prazo para a reclamada conforme requerido na petição de fls.848, por 05 dias. 2. Intime-se a

Reclamada. Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1839-21.2012.5.10.0007**

Reclamante	Miriam Ferreira Tavares
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Multientregas Logist. e Suprimentos Ltda.
Advogado	VIVIANE RODRIGUES DE MATOS(OAB: 11673/DF)

(FLS.67)Vistos, etc.1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso ordinário interposto pela Reclamante. 2. Intime-se.Brasília/DF, 25 de abril de 2013.Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1881-70.2012.5.10.0007**

Reclamante	Thaiane de Faria Barauna
Advogado	THIAGO GUIMARAES PEREIRA(OAB: 33247/DF)
Reclamado	Dinamicos Desenvolvimento Educacional e Sustentavel Ltda. - ME
Advogado	PATRICIA PRADO TOMAZ(OAB: 23593/DF)

(fls.71)Vistos, etc.1. Manifeste-se a Reclamante sobre os termos da petição de fls. 68 e documentos seguintes, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.Brasília, 25/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1898-09.2012.5.10.0007**

Reclamante	Marcelo Santos de Andrade
Advogado	ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado	Chpaiva Reformas e Pinturas Ltda. - ME (a/c Eduardo)
Advogado	PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)
Reclamado	Via Empreendimentos Imobiliários S/A
Advogado	RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

(fls.56)Vistos, etc.1. Vista ao reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição da 1ª Reclamada, bem como para requerer o que entender pertinente.2. Intime-se. Brasília, 26/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1900-76.2012.5.10.0007**

Reclamante	Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Advogado	ERICSON JACOB DA SILVA(OAB: 26920/DF)
Reclamado	Campus Engenharia e Construcoes Ltda - Me
Advogado	HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE(OAB: 1916/DF)

(fls. 129) - Vistos, etc. 1. Vista ao reclamante dos documentos apresentados pela reclamada nas petições protocolizadas em 10 e 12.4.2013. 2. Intime-se. (...) Brasília, 17.4.13. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-2084-66.2011.5.10.0007**

Reclamante	Tiago Veríssimo do Nascimento Silva
Advogado	MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
Reclamado	Patrimonial Serviços Especializados Ltda.
Advogado	THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Reclamado Antonio Jose Arouca
Reclamado Raul Balduino de Sousa Filho

(fls.146)Vistos, etc.1. Considero penhorado o saldo existente na conta nº 042/04970747-2.2. Intime-se o 1º reclamado para fins do art. 884 da CLT.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-2123-63.2011.5.10.0007

Reclamante Laine Braga Gomes Muniz
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda.
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

(fls.175)Vistos, etc.1. Considero penhorado o saldo existente na conta nº 042/04962591-3.2. Intime-se o(a) reclamado(a) para fins do art. 884 da CLT.3. Decorrido o prazo sem a interposição de embargos, libere-se ao(à) Exeçúente a guia de levantamento acostada à contracapa, intimando-o(a) para o recebimento, no prazo de 05 dias.4. Após, aguarde-se o prazo para a resposta ao Ofício de fl. 163.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-12300-72.2000.5.10.0007

Processo Nº RT-123/2000-007-10-00.9

Reclamante RAIMUNDO FERNANDO DIAS BARBOSA
Advogado LUCIANA MARTINS BARBOSA(OAB: 12453/DF)
Reclamado UNIDAS EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO SÁNDRO GEORGIO SOARES MOREIRA DOS SANTOS)
Reclamado Neemias Moreira da Silva
Reclamado Sandro Georgio Soares Moreira

(fls.470)Vistos, etc.Intime-se o reclamante para vista da resposta ao ofício de fl. 467, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado.Brasília, 26/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-15600-13.1998.5.10.0007

Processo Nº RT-156/1998-007-10-00.3

Reclamante GILMAR REIS FEITOZA
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)
Reclamado Urbras Urbanizacao e Premoldados Ltda
Advogado EDNA APARECIDA MARQUES(OAB: 19577/DF)
Reclamado Wayne do Carmo Faria
Reclamado Irfasa Sa Construcoes Industria e Comercio

(fls.222)Vistos, etc.(...)Intime-se o reclamante para vista da resposta ao ofício de fl. 467, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado.Brasília, 26/04/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-31900-64.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-319/2009-007-10-00.1

Reclamante Everson Andrade dos Reis
Advogado FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)
Reclamado Politec Tecnologia da Informação
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)
Reclamado Instituto Omnis
Advogado FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA(OAB: 16315/DF)
Reclamado Mitsubishi Corporation S.A.

(fls.878)Vistos, etc.1. Intime-se a reclamada para, prazo de 05 dias, cumprir as providências determinadas pela União às fls. 877.2. Cumprida a diligência, intime-se a União, por meio da PRF.Brasília, 24.4.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-49500-35.2008.5.10.0007

Processo Nº RT-495/2008-007-10-00.2

Reclamante Vivia Santos Motta Pereira
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/O/DF)
Reclamado BGN Mercantil e Serviços Ltda.
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
Reclamado Banco BGN S. A.
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

(FLS.)CERTIFICO E DOU FÉ que os autos referentes ao presente processo encontravam-se de carga desde o dia 12/04/2013 ao advogado (da Reclamada) FERNANDO FONSECA SANTOS KUTIANSKI. Assim, faço conclusos os presentes autos ao Exmº Sr. Juiz do Trabalho.Brasília/DF, 24 de abril de 2013.Claudio Bittencourt de Pinho,Diretor de Secretaria.Vistos, etc.À vista da certidão supra, intime-se o advogado da Reclamada para que, no prazo de 48 horas, efetue a devolução dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.Brasília/DF, 25 de abril de 2013.Oswaldo Florencio Neme Junior,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-87200-31.1997.5.10.0007

Processo Nº RT-872/1997-007-10-00.0

Reclamante LUCIVALDO DA SILVA SOUZA
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado APLICFORMIC REVESTIMENTOS DECORATIVOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA)
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado Fernando Fernandes Teixeira
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado João Roberto de Carvalho Lima

(fls.432)Vistos, etc.Cumpra-se o item 4 do despacho de fls. 427.Brasília, 25/04/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Secretaria.(fls.427)Vistos.(...)4. Intimem-se as partes, sendo o 3º Reclamado, via postal, para recebimento da guia acostada à contracapa (R\$ 15,27), no prazo de 05 dias.(...)Brasília, 23 de abril de 2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-88900-52.1991.5.10.0007

Processo Nº RT-889/1991-007-10-00.1

Reclamante SALVADOR DE SOUZA FONSECA

Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado AUTO ESCOLA FORMULA 1 LTDA
 Reclamado AUTO ESCOLA FORMULA 4 LTDA
 Reclamado LUIZ ANTONIO PALHARES

(fls.118)Vistos, etc.1. Manifeste-se o(a) Reclamante sobre os termos do ofício de fls. 117, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.3. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo provisório. Brasília, 24.4.13.Oswaldo Florêncio Neme Júnior,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-94700-31.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-947/2009-007-10-00.7

Reclamante Vanine Vasconcelos Magalhaes
 Advogado GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO(OAB: 15641/DF)
 Reclamado Postalis - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
 Advogado EDÉSIO GOMES CORDEIRO(OAB: 4592/DF)

(fls.849)Vistos, etc.À vista da promoção da contadoria, intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos de liquidação do presente feito.Brasília, 23/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-123800-66.1988.5.10.0007

Processo Nº RT-1238/1988-007-10-00.3

Reclamante EDISON CARLOS MENDONCA DOS REIS (10)
 Advogado RUY JORGE CALDAS PEREIRA(OAB: 887L01/DF)
 Reclamado FUNDACAO HOSPITALAR DO DF
 Advogado GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 2678/DF)

(fls.828)Vistos, etc.1. Vista aos reclamantes, no prazo de 30 dias, da manifestação e cálculos apresentados pelo Reclamado.2. Intimem-se.Brasília, 25/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-132000-27.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1320/2009-007-10-00.3

Reclamante Manoel Moacir Beserra
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado ZI Ambiental Ltda
 Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda.
 Advogado JAIRO FRANCISCO RICARDO FILHO(OAB: 27006/DF)
 Reclamado FUB - Fundação Universidade de Brasília

(fls. 779) - Vistos os autos. (...) 3. Regular a citação, considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº 042.04842576-7. 4. Intime-se a 1ª reclamada para fins do art. 884/CLT.(...) Brasília, 22.3.13. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-137900-88.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1379/2009-007-10-00.1

Reclamante Claudio Luis Fleck Silva
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado JOAO CARDOSO DA SILVA(OAB: 89506/MG)

(fls. 896) - Vistos, etc. Intime-se a reclamada para retificação dos cálculos, conforme decisão de fls. 854/856. Brasília, 26.4.13. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-139800-10.1989.5.10.0007

Processo Nº RT-1398/1989-007-10-00.3

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no DF
 Advogado JONAS DUARTE J. DA SILVA(OAB: 6083T1/DF)
 Reclamado Advocacia Geral da União (Extinta Fundação Roquete Pinto)

(FLS.6609)Vistos os autos.A insurgência apresentada pela União às fls. 6.541/6.546 foi devidamente analisada pela decisão de fls. 6.587.Nota-se que a União, após proferida a decisão supracitada, apresentou a peça de fls. 6.589/6.590.Na mencionada petição a executada apenas requereu a juntada da manifestação proferida por intermédio do Parecer Técnico nº 12.602, da lavra da Chefe da Divisão de Cálculos da Advocacia-Geral da União, sem contudo apresentar recurso.Portanto, o que se verifica da análise do feito é que a insurgência acerca dos valores liquidados a título de honorários periciais e assistenciais foi superada no feito, a partir do momento que a União, por intermédio do parecer de fls. 6.543/6.544, expressamente concordou com os valores liquidados nos cálculos de fls. 6.510/6.513.Assim, a matéria tratada na petição de fls. 6.593/6.595 revolve fato já decidido no feito, o que defeso em lei.Nesse panorama, de fato, a última divergência trazida pela União renovando matéria exaustivamente discutida e apreciada nos autos, superada, portanto, caracteriza abuso do direito de petição, revelando pouco caso com o judiciário e contribuindo para o tumulto processual.Mantenho a multa aplicada.Intimem-se as partes.Brasília, 23 de abril de 2013.OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-199600-65.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1996/2009-007-10-00.7

Reclamante Angelica Verdan Coelho
 Advogado VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS(OAB: 4213/DF)
 Reclamado Centro de Apoio Vivencias Agrárias-CAVA
 Reclamado Vanderci Carrara
 Reclamado Ilson Silva de Oliveira
 Reclamado Jorge Manoel Vieira Guimaraes

(CARGA 03/04/13). VISTOS, ETC. À VISTA DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE O(A) ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, EFETUE A DEVOLUÇÃO DOS SUPRACITADOS AUTOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, ALÉM DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-1591-52.2012.5.10.0008

Reclamante Gilmar Martins dos Santos
 Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
 Reclamado Augustos Construtora Ltda - Epp

DESPACHO

Juiz Titular 8ª VT/DF"

Vistos.

Defiro o requerimento obreiro.

Expeça-se alvará para saque do Seguro Desemprego, ficando intimado a receber o documento no prazo de cinco dias.

Homologo os cálculos de fls. 34/329, fixando o débito exequendo do Demandado em R\$ 14.465,94, na data de 30/04/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Cite-se a Demandada, VIA POSTAL, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista no art. 880 da CLT.

Ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome da executada.

Após, determino a inclusão da Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST.

Infrutífera a medida acima, à Secretaria para, fazendo uso do RENAJUD, consultar a existência de veículo(s) registrado(s) em nome do(s) executado(s), procedendo-se à restrição de CIRCULAÇÃO no prontuário do bem(ns), em caso de sucesso.

Havendo sucesso ou não na pesquisa RENAJUD, expeça-se mandado de penhora e avaliação tantos bens quantos bastem à integral garantia do Juízo, dando-se preferência aos veículos bloqueados, em sendo o caso.

Publique-se.

Brasília/DF, 15 de Abril de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-2373-59.2012.5.10.0008**

Reclamante	Arailton Reis da Silva
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	Zinco Construtora Ltda Me
Reclamado	Braz Bernabe da Silva

AO AUTOR: "Vistos os autos em INSPEÇÃO INTERNA ORDINÁRIA.

Tendo em vista o teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o AUTOR para, em 10 (dez) dias, emendar a peça de ingresso, apontando o correto endereço do 2.º Reclamado.

Pena de extinção do feito sem resolução do mérito. I.

D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-129-57.2012.5.10.0009**

Reclamante	Joaquim Carvalho de Souza
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Real Ilhas Mauricio Engenharia Ltda
Advogado	BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO(OAB: 5452/DF)

EXEQUENTE - RECEBER ALVARÁ EM 05 DIAS.

Despacho**Processo Nº RT-258-96.2011.5.10.0009**

Reclamante	Jefferson Constantino Boucher
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado	ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

O alvará para liberação do saldo remanescente do depósito recursal em favor da executada já foi recebido, conforme recibo firmado à fl. 307-versos destes autos.

Assim sendo, nada a deferir.

Intime-se a executada para ciência.

Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-796-43.2012.5.10.0009**

Reclamante	Neurivan Torres de Oliveira Sousa
Advogado	JURANDI FERREIRA SANTOS(OAB: 31183/DF)
Reclamado	Creta Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)
Reclamado	R. C. S. Construcoes e Reformas Ltda - Me

"Homologo a arrematação havia nos autos, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Intimem-se as partes, sendo a reclamada diretamente, para, querendo, apresentar embargos à arrematação no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-871-53.2010.5.10.0009**

Reclamante	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)
Reclamado	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	MIDIA CRISTINA DE JESUS SALES(OAB: 35595/DF)

Despacho "Expedido o alvará, intime-se o executado para o recebimento, no prazo de 05 dias" Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-1038-36.2011.5.10.0009**

Reclamante	Mairon Rego Carvalho
------------	----------------------

Advogado DIEGO MARQUES ARAUJO(OAB: 27186/DF)
 Reclamado Companhia Brasileira de Marketing Promocional
 Advogado SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA(OAB: 116052/SP)

Despacho "Vistos os autos.Intime-se o Executado para no prazo de 05 dias informar o nome do advogado com poderes para o levantamento do alvará do saldo remanescente de fl. 182.Data supra." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1225-44.2011.5.10.0009

Reclamante Marcio Vieira Sandes da Silva
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Viplan Viação Planalto Limitada
 Advogado LEANDRO COELHO CONCEICAO(OAB: 30328/DF)
 Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda.
 Advogado LEANDRO COELHO CONCEICAO(OAB: 30328/DF)

"Em face do extrato analítico do FGTS do exequente fornecido pela CEF, verifica-se que sua conta vinculada referente ao período contratual mantido com a executada encontra-se zerada.

Assim sendo, nada a deferir quanto ao pedido de fl. 195.

Quanto à publicação mencionada pelo exequente, verifica-se que foi inserida equivocadamente com o número destes autos, uma vez que não há neste processo nenhuma penhora efetuada e tampouco qualquer arrematação realizada.

Desta forma, o exequente deverá desconsiderar referida publicação.

Expedida a certidão para habilitação de crédito, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se, para ciência do exequente." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1247-05.2011.5.10.0009

Reclamante Edson Luiz de Moraes
 Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
 Reclamado Iate Clube de Brasília
 Advogado VINICIUS FERREIRA DIAS(OAB: 30954/DF)

"Intime-se o advogado da executada, Dr. Vinícius Ferreira Dias, a comprovar o recolhimento dos emolumentos devidos para obtenção da certidão requerida, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1358-86.2011.5.10.0009

Reclamante Elcio Passaglia
 Reclamado Ceb Distribuicao S.A.
 Advogado CLEIBER PEREIRA LOBO(OAB: 34155/DF)

Despacho"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$1.490,17, à data de 31/10/2012, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1459-60.2010.5.10.0009

Reclamante Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
 Advogado FERNANDO ANTONIO FREIRE DE ANDRADE(OAB: 748-A/DF)

Vistos.

1. Não há prova nos autos de que, à época da celebração do acordo, a dívida dele derivada tenha ultrapassado R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Ademais, mesmo que o acordo tivesse sido superado tal cifra, não se podem elidir seus efeitos. Deveria, pois, a executada ter-se acautelado de sua alçada negocial antes de firmar a transação.

2. Com efeito, uma vez homologado o acordo, somente por ação rescisória seria possível desconstitui-lo. A aprovação pretendida pela executada mostra-se, pois, inócua, pois não surtirá efeito algum quanto ao débito originário deste feito.

3. Concedo, pois, à executada prazo improrrogável até 31/05/2013 para o pagamento do passivo decorrente do acordo homologado por este juízo, sob pena de conversão da obrigação em indenização ora fixada em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser acrescida de multa de 50% (cinquenta por cento).

4. Caso persistir o adimplemento, o valor total das penalidades aplicadas no item anterior deste despacho será rateado entre os substituídos, na proporção a ser definida pelo sindicato exequente.
 5. Intimem-se.

Brasília-DF, Quarta-feira, 24 de Abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1656-78.2011.5.10.0009

Reclamante Alan Roger de Lima Oliveira
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado Amplimaster Antenas e Servicos Ltda Epp
 Advogado JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 23788/DF)
 Reclamado Net Tv a Cabo
 Advogado JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)

Designa-se para audiência de instrução o dia 09/05/2013 às 09.07, dispensada a presença das partes.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-21700-75.1998.5.10.0009

Processo Nº RT-217/1998-009-10-00.5

Reclamante BENEDITO SEBASTIAO DA SILVA
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado ENCOL S/A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO
 Advogado MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO(OAB: 6222/GO)

"Anotem-se a procuradora indicada pela executada.

Defiro a vista requerida pela executada para cópia dos autos.

Prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-27800-60.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-278/2009-009-10-00.6

Reclamante Onélia Maria Vieira de Morais

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda.
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

"Razão assiste à reclamante, uma vez que a petição juntada à fl. 44 está com o número de processo equivocado.

Desentranhe-se a petição de fl. 44 e juntando-a no processo correto, a saber 778/2009.

Intime-se a exequente para ciência.

Após, devolvam-se os presentes autos ao arquivo definitivo.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-58100-98.1992.5.10.0009

Processo Nº RT-581/1992-009-10-00.0

Reclamante Pedro Domingos Feitosa
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamante Adilson Alvarenga Freire
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamado FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 Advogado DENISE MINERVINO QUINTIERE(OAB: 7157/GO)

"Defiro o desarquivamento dos autos.

Requeira o exequente o que entender de direito, devendo indicar meios eficazes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sendo certo que seu silêncio importará em remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-67000-11.2008.5.10.0009

Processo Nº RT-670/2008-009-10-00.4

Reclamante João Antônio dos Santos
 Advogado TATIANE RODRIGUES SOARES(OAB: 16141/O/DF)
 Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
 Advogado MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Vistos, etc.

Registre-se o procurador ora substabelecido.

Defiro a dilação do prazo requerida pela PREVI.

Intime-se.

Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-75000-05.2005.5.10.0009

Processo Nº RT-750/2005-009-10-00.7

Reclamante Flávia Paulino Dutra de Souza
 Advogado Neusa Maria de Oliveira(OAB: 05086/ES)
 Reclamado GERS CONSULTORIA LTDA (TECCOMMERCE)
 Advogado MARIA LUCIA FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA(OAB: 4141/DF)
 Reclamado TIM Celular S.A
 Advogado FABIO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 264103/SP)
 Reclamado Maria Luiza Simoes Leal

Reclamado Victor Simoes Leal

2ºEXECUTADO

Vistos, etc.

Registre-se o patrono da 2ª executada ora substabelecido.

Quanto a liberação de saldo remanescente, nada a deferir, tendo em vista o recebimento do alvará constante às fls. 460/verso.

Prazo de 05 dias para manifestação, caso queira, sob pena de retorno dos autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-82300-81.2006.5.10.0009

Processo Nº RT-823/2006-009-10-00.1

Reclamante MARIA ADMA MEDEIROS DE ARAUJO
 Advogado JORGE ADEMAR DA SILVA(OAB: 16128/DF)
 Reclamado RJA SERVICOS LTDA
 Reclamado UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 Reclamado Edite Portugal Silva
 Reclamado Velder Cristiano dos Santos
 Reclamado Cassia Verena Freire Costa

Vista ao(à) Exequente dos embargos à execução opostos pela ré para manifestação em 05 (cinco) dias.

Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria para manifestação.

Após, conclusos para decisão.

Fernando Gabriele Bernardes, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-85700-79.2001.5.10.0009

Processo Nº RT-857/2001-009-10-00.1

Reclamante FABIANA SANTOS NASCIMENTO
 Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado CONVIBRAS VIGILANCIA BRASILIA LTDA(na pessoa do sócio Sr. Fernando Leony de Castro)
 Advogado VALDIR CAMPOS LIMA(OAB: 870/DF)
 Reclamado CONVIBRAS CONSERVACAO BRASILIA LTDA
 Reclamado CONVIBRAS EQUINOS E BOVINOS LTDA

"Expeça-se a certidão para habilitação do crédito do exequente no Juízo Falimentar.

Intime-se o exequente para recebimento no prazo de 5 dias.

Recebida a certidão, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-125100-22.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1251/2009-009-10-00.0

Reclamante Jaqueline dos Santos Lins
 Advogado MARCELO DE BRITO MARINHO CORRÊA(OAB: 27440/DF)
 Reclamado Brasília Soluções Inteligentes do Brasil Ltda.
 Reclamado Ministério dos Transportes

Despache "Vistos os autos.Tendo em vista que a reclamante até o presente momento não compareceu perante este Juízo para levantar a certidão de fl. 258, determino:

1- Intime-se a reclamante via postal, para o levantamento da Certidão de Crédito Trabalhista, no prazo de 05 dias. 2- Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os presentes autos

definitivamente.Data supra." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-130800-13.2008.5.10.0009

Processo Nº RT-1308/2008-009-10-00.0

Reclamante	Everardo Silva Rocha
Advogado	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO(OAB: 09315/O/DF)
Reclamado	Josianny Rodrigues Aguiar - ME (nome fantasia Da Car Motores e Câmbios)
Reclamado	Raimundo e Marccone (atuais sócios)

"Considerando que na peça de fl. 72 o exequente requereu a execução da multa incidente sobre a 2ª e 3ª parcelas do acordo, intime-o a esclarecer se na sua petição protocola à 98 está pretendendo abrir mão desses valores, uma vez que a conta de fl. 83 se refere a essa multa.

A manifestação deverá dar-se no prazo de 5 dias, importando a inércia em presunção de renúncia ao crédito constante do alvará 85/2013 e destinação desse valor às contribuições previdenciárias devidas pela reclamada.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Edital

Edital

Processo Nº RT-796-43.2012.5.10.0009

Reclamante	Neurivan Torres de Oliveira Sousa
Advogado	JURANDI FERREIRA SANTOS(OAB: 31183/DF)
Reclamado	Creta Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)
Reclamado	R. C. S. Construcoes e Reformas Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o EXECUTADO Creta Investimentos Imobiliarios Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 14.944,37 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 13.769,66

INSS Reclamante....: 227,53

INSS Reclamado.....: 597,25

Custas do Processo: 279,94

Custas Art.789.....: 69,99

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MARCO ANTONIO MARQUES DE MATOS

Diretor(a) de Secretaria

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-308-22.2011.5.10.0010

Reclamante	Herley Martins Galves
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A
Advogado	JOB DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB: 6763-B/MS)

Vistos.

1- Homologado os cálculos às fs.1079-1080/1087, fixando o débito conforme discriminado abaixo, R\$ 740.452,39 Atualizado até: 28/02/2013 sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 740.452,39 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 504.012,42 (68,07%)

INSS Reclamado.....: 102.131,36 (13,79%)

INSS Terceiros.....: 10.834,11 (1,46%)

I R P F.....: 15.355,11 (2,07%)

Custas do Processo: 11.354,99 (1,53%)

Previdência Privada Recte.....: 48.382,20 (6,53%)

Previdência Privada Recdo.....: 48.382,20 (6,53%)

2-Converto em penhora o depósito de fl.940.

3 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor remanescente da execução de R\$727.401,77, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

4 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos de fls. 1080/1087, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

5 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 20/06/2013 14h40, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;

b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;

c) tentativa de conciliação.

6 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC. FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

7 - Se positivo o resultado das penhoras intimem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

8- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em

sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

9 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

10 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MONICA RAMOS EMERY
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-529-05.2011.5.10.0010

Reclamante	Marcus Vinícius de Oliveira
Advogado	SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Advogado	MIRIAN KUNERT FERREIRA(OAB: 104903/MG)
Reclamado	União Câmara dos Deputados
Reclamado	Jose Vicente Fonseca
Reclamado	Logpar - Logistica e Participacoes Ltda

Vistos.

vistos.

Chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o item.2 , do despacho de fl. 435, tendo em vista que a reclamada Adservis Telemarketing e informática LTDA. não é parte , conforme contrato social, fl. 92, e acrescentar os sócios LOGPAR LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA e JOSÉ VICENTE FONSECA CPF:124.701.806-78, que constam no contrato .

Brasília, 29 de abril de 2013.

MONICA RAMOS EMERY
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-587-37.2013.5.10.0010

Reclamante	Rodrigo Xavier Farias das Chagas
Advogado	JANAINA GONCALVES DIAS(OAB: 29177/DF)
Reclamado	Global Teateatendimento e Telesservicos de Cobrancas Ltda.

Despacho de fls.95: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 19/06/2013 09h55, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de

preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-588-22.2013.5.10.0010

Reclamante	Andre Luis Cirqueira de Freitas
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Despacho de fls.108: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/06/2013 14h25, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-589-07.2013.5.10.0010

Reclamante	Wellington Barbosa Firmino
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Sofisticato Interiores (Romerito Lima)

Despacho de fls.11: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/06/2013 14h30, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-590-89.2013.5.10.0010

Reclamante	Mayara Dedino Viana
Advogado	FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR COSTA(OAB: 10667-E/DF)
Reclamado	Blessed - Cursos de Idiomas Ltda - Me

Despacho de fls.37: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 19/06/2013 10h00, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-591-74.2013.5.10.0010

Reclamante	Ricardo Luiz da Conceicao Bicalho
Advogado	SANDRO PEREIRA CARDOSO(OAB: 21634/DF)
Reclamado	Mw Corporate Technology Ltda - Me

despacho de fls.21: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 19/06/2013 10h05, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o

número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-592-59.2013.5.10.0010

Reclamante	Valdemir Rodrigues
Advogado	LAURA ANGELICA PACHECO ALVES DOS SANTOS(OAB: 30803/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda

Despacho de fls.22: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/06/2013 14h35, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-594-29.2013.5.10.0010

Reclamante	Pamela Serafim Santos dos Santos
Advogado	JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
Reclamado	Arkadia Comercio de Moveis Ltda

Despacho de fls.96: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/06/2013 14h40, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro

Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-595-14.2013.5.10.0010

Reclamante	Renato Hellmeister Fernandes
Advogado	RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
Reclamado	Embratec - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda

Despacho de fls.49: Intime-se a testemunha arrolada às fls.02, via postal. Designo audiência para a oitiva da testemunha a data de 15/08/13, às 15.45 horas. Oficie-se ao Juízo Deprecante dando-lhe ciência da presente designação. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-596-96.2013.5.10.0010

Reclamante	Ueliton de Souza Oliveira
Advogado	RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Reclamado	Grupo Amaral

Despacho de fls.42: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/06/2013 14h45, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS

EMERY

Despacho

Processo Nº RT-597-81.2013.5.10.0010

Reclamante	Maiara Helen da Silva
Advogado	NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado	Visual Automotive Acessorios e Servicos para Veiculos Ltda - Me
Reclamado	Jorlan Automoveis Ltda

Despacho de fls.17: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 26/06/2013 13h50, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-598-66.2013.5.10.0010

Reclamante	Eduardo Alves dos Santos
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Choperia e Restaurante Kateret Ltda - Me

Despacho de fls.23: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 26/06/2013 13h55, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados,

informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-599-51.2013.5.10.0010

Reclamante Antonia Alzeni do Nascimento Silva
Advogado FRANCISCO LUIZ GUEDES(OAB: 2337/DF)
Reclamado Hotel Nacional S/A

Despacho de fls.07: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 26/06/2013 14h00, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-600-36.2013.5.10.0010

Reclamante Francisco das Chagas Mendes Vieira
Advogado GILCIONE FRANCISCO DUTRA(OAB: 30644/DF)
Reclamado Ecogarcia Tijolos Ecologcos e Proj. Arquitetonicos

Despacho de fls.14: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 26/06/2013 14h05, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada

a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-601-21.2013.5.10.0010

Reclamante Luciana Sousa Petroceli
Advogado JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
Reclamado Contrate Gestao Empresarial Ltda - Epp
Reclamado Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasilia

Despacho de fls.20: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 03/07/2013 13h40, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-602-06.2013.5.10.0010

Reclamante Zilda Pereira Duarte
Advogado NEUSA OLIVEIRA DUARTE DOS SANTOS(OAB: 38419/DF)
Reclamado Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda

Despacho de fls.18: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 26/06/2013 14h10, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-604-73.2013.5.10.0010

Reclamante	Gilvane Pereira Santana Nardin
Advogado	ADRIANA MARIA DE SOUZA(OAB: 39376/DF)
Reclamado	Sublime Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Azime Comercio e Servicos Gerais Ltda - Me

Despacho de fls.87: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 26/06/2013 14h15, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-611-36.2011.5.10.0010

Reclamante	Vilma Eulalia Goncalves Barbosa e Sousa
Advogado	SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Advogado	GUSTAVO CARVALHO DE GOUVEA(OAB: 158589/RJ)
Reclamado	União Câmara dos Deputados
Reclamado	Jose Vicente Fonseca
Reclamado	Logpar - Logistica e Participacoes Ltda

Vistos.

Homologo o cálculo de fls.319/324, fixando o débito conforme discriminado abaixo, R\$50.208,75 Atualizado até:31/03/2013 sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe

incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 50.208,75 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente....: 46.939,03

INSS Reclamante....: 523,27

INSS Reclamado....: 1.050,03

INSS Terceiros....: 304,52

INSS SAT.....: 105,00

I R P F.....: 97,90

Custas do Processo: 951,20

Custas Art.789....: 237,80

2 O devedor principal Adservis Multiperfil Ltda(CNPJ:71393227000192) e os sócios da executada desde já desconsiderada a personalidade jurídica, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a Secretaria proceder ao registro dos executados no sistema eletrônico, de:José vicente Fonseca , CPF:124.701.806-78 , Logopar Logistica e Participações Ltda, CNPJ:04974232/0001.00, conforme documento de fl. 67. 3 Citem-se o(a) devedor(a) principal e seus sócios da conta de liquidação, para pagamento em 48 horas, o valor da execução de R\$50.208,75 Atualizado até: 31/03/2013 ,via DJT.

4 Não efetuado o pagamento, do valor da execução, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 e 64 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da executada e seus sócios.

5 Infrutífera a consulta BACENJUD, proceda-se a pesquisa junto ao RENAJUD para averiguação de veículos de propriedade da reclamada, livres e desembaraçados para garantia da execução e, caso positivo, expeça-se mandado de penhora para os veículos,observando o limite da execução.

6-Atualizem-se os cálculos e proceda-se as medidas restritivas necessárias para garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

7-Decorrido o prazo sem pagamento da execução, determino, em cumprimento a RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados da 1ª executada e de seus sócios no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

8-Cumpra-se a Secretaria efetuando-se o registro dos dados dos executados acima mencionados no BNDT.

9- Após, ficam os autos sobrestados aguardando o julgamento do AIRR noticiado às fls. 318.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-631-90.2012.5.10.0010

Reclamante	Rodrigo Emanuel Pereira da Costa
Advogado	TATYANE MARQUES COELHO(OAB: 28442/DF)
Reclamado	M R Werner Distribuidora de Livros Ltda
Advogado	IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)

Ex expositis julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RODRIGO EMANOEL PEREIRA DA COSTA em face da reclamada, M R WERNER DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, consoante fundamentação expendida.Custas pelo reclamante de R\$ 2.531,44, calculadas sobre R\$126.572,00, valor atribuído à causa, dispensadas, pois preenche o autor os requisitos da Lei 1.060/50 para concessão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos (fl.

14). Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-850-40.2011.5.10.0010

Reclamante Manuel Goncalves da Silva
Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Defiro petição de fl. 158, aguarde a manifestação do requerido às fls. 159/160. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1074-41.2012.5.10.0010

Reclamante Fabio do Sacramento Prata
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

Mantenho a decisão agravada. eis que mesmo o pedido de conversão do recurso está intempestiva.

Vista ao reclamante/agravado para, querendo apresentar contraminuta, no prazo legal.

Decorrido o prazo, subam os autos ao Eg. TRT. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1246-80.2012.5.10.0010

Reclamante Eufrazio Barbosa de Souza
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Marcia de Melo Branco-Me (Nome de Fantasia Comércio Verde)
Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)

Ex expositis CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados por MÁRCIA DE MELO BRANCO ME (COMÉRCIO VERDE) na presente reclamatória proposta por EUFRAZIO BARBOSA DE SOUZA, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1249-35.2012.5.10.0010

Reclamante Humberto Oliveira Dias
Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado Luzia Libanio Diniz
Advogado ANTONIO AUGUSTO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE(OAB: 20129/DF)

Ex expositis CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados por LUZIA LIBÂNIO DINIZ na presente reclamatória proposta por HUMBERTO OLIVEIRA DIAS, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1351-28.2010.5.10.0010

Reclamante Humberto Alvaro dos Santos Pereira
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA(OAB: 27904/DF)

Intime-se o executado para garantir a execução, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio, via Bacen, que já fica determinado. Estando a execução garantida, sobrestem-se os autos, até o

juízo definitivo do Recurso de Revista. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1408-75.2012.5.10.0010

Reclamante Fabio Baima Freitas
Advogado MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ(OAB: 3384/DF)
Reclamado Kremer Engenharia Ltda
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado União
Reclamado Dataprev-Empresa de Tecnologia e Informação de Presidência Social

Fica intimado o reclamado para se manifestar sobre petição de fl. 55, no prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1427-81.2012.5.10.0010

Reclamante Vera Lucia Branco dos Santos
Advogado ROSILENE KAROLINA PIRES CARRIJO(OAB: 33384/DF)
Reclamado Centro de Ensino Moria

Vistos.

1- Homologo o cálculo de fls.28/37, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 15.492,92 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 14.135,85 (91,24%)

INSS Reclamante....: 256,98 (1,66%)

INSS Reclamado.....: 580,61 (3,75%)

INSS Terceiros.....: 130,64 (0,84%)

INSS SAT.....: 29,02 (0,19%)

Custas do Processo: 287,86 (1,86%)

Custas Art.789.....: 71,96 (0,46%)

2 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução de R\$ 15.492,92 Atualizado até: 30/04/2013, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos de fls.28/37, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 20/06/2013 às 14h30, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;

b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;

c) tentativa de conciliação.

5 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intimem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

7- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 29 de abril de 2013.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1429-51.2012.5.10.0010

Reclamante	Silvana Lima Albuquerque
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Ex expositis julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SILVANA LIMA ALBUQUERQUE contra a reclamada INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, consoante fundamentação exposta.Custas pela reclamante de R\$ 757,80, calculadas sobre R\$37.890,00, valor atribuído à causa, dispensadas, pois preenche a autora os requisitos da Lei 1.060/50 para concessão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos (fl. 9). Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1430-36.2012.5.10.0010

Reclamante	Anderson Cleiton de Melo
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda
Advogado	LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Ex expositis julgo PROCEDENTES em PARTE os pedidos formulados por ANDERSON CLEITON DE MELO para condenar a reclamada SWISSPORT BRASIL LTDA, no prazo legal, a pagar, conforme se apurar em regular liquidação, as verbas descritas na fundamentação consoante seus comandos emergentes.Custas pela reclamada de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor dado à causa e atribuído à condenação. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1449-42.2012.5.10.0010

Reclamante	Jose Gilberto Alves
------------	---------------------

Advogado	JOVANKA BAPTISTA DA SILVA(OAB: 19744/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Indefiro a petição de fl.71. Diante da solicitação da Contadoria Judicial, intime-se a reclamada para apresentar a variação salarial do reclamante, no prazo de 10 dias. Intime-se o reclamante, via postal para apresentar o extrato da conta vinculada (FGTS), no prazo de 10 dias Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1497-98.2012.5.10.0010

Reclamante	Mararubia Cronemberger Costa de Moraes
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Massa Falida da Viacao Aerea Sao Paulo S A
Advogado	IVAN CLEMENTINO(OAB: 66509/SP)
Reclamado	Transportadora Wadel Ltda
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Expresso Brasilia Ltda
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Voe Canhedo S/A
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes MARARUBIA CRONEMBERGER COSTA DE MORAES, MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A, TRANSPORTADORA WADEL LTDA., EXPRESSO BRASÍLIA LTDA. e VOE CANHEDO S/A decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelas reclamadas, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as partes, via DJ. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1584-54.2012.5.10.0010

Reclamante	Maria da Graça Lima de Izaga
Advogado	CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)
Reclamado	Caixa de Assistencia dos Funcionarios do Banco do Brasil
Advogado	TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA(OAB: 23167/DF)

Ex expositis julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA DA GRAÇA LIMA DE IZAGA para reconhecer o vínculo de emprego com a reclamada CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, a partir de 20.08.1996, consoante fundamentação exposta.Custas pela reclamada de R\$ 26,00, calculadas sobre R\$ 1.300,00, valor dado à causa. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1614-89.2012.5.10.0010

Reclamante	Nicely dos Santos Franca
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Telco do Brasil Call Center Ltda
Advogado	ALESSANDRA PATRICIA GOMES SAAD(OAB: 93994/RJ)

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamação trabalhista que NICELY DOS SANTOS FRANÇA move em desfavor de TELCO DO BRASIL CALL CENTER LTDA., julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados para condenar a reclamada a pagar à autora

o que se apurar em regular liquidação de sentença por simples cálculos, com base no salário de R\$ 741,00, a título de: a) 40min diários, a título de intervalo não usufruído, com acréscimo de 50%, divisor 180, de 16/4/2012 a 6/9/2012, considerando-se o labor de 2ª feira a sábado, com reflexos em RSR, férias com 1/3, 13º salários e FGTS; b) auxílio-creche de agosto e setembro/2012 (R\$ 138,00). Tudo nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverão a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT n1 03/2005, autorizada a dedução relativa ao autor, sob pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre intervalo com 50% e seus reflexos em RSR e 13º salário, incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), promovendo-se execução ex officio pelo juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado à condenação e para este fim fixado. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1755-45.2011.5.10.0010

Reclamante	Renato Bueno da Costa Junior
Advogado	JULIANO AVELAR XIMENES RODRIGUES(OAB: 23560/DF)
Reclamado	Meta Consultoria Servicos Eventos Ltda Epp
Reclamado	Confidere Informatica e Servicos Ltda
Advogado	DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
Reclamado	Uniao Federal (Ministério do Desenvolvimento Social)

Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca da petição de fls.206/217, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-89300-27.2009.5.10.0010

Processo Nº RT-893/2009-010-10-00.2

Reclamante	Francisco Sobreira de Araújo Júnior
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	TAÍSE MACHADO MELO(OAB: 21.749/GO)
Reclamado	Previ - Caixa de Previdencia dos Funcionarios de Banco do Brasil
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Vista às reclamada para se manifestar sobre os Embargos Declaratórios apresentados pelo reclamado às fls. 250/251 a teor da OJ/SDI/TST nº 142 "EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO MODIFICATIVO. VISTA À PARTE CONTRÁRIA... é passível de nulidade decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar." Com o retorno, venham os autos conclusos para julgamento dos Embargos Declaratórios. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-15-78.2013.5.10.0011

Reclamante	Jose Roberto de Souza
Advogado	LUCIANA PATRICIA ISOTON(OAB: 35086/DF)
Reclamado	Gsm Servicos de Construcao Ltda - Me (representada pelos sócios Maria Bethania Mateus Estrela Costa e Gilvam de Souza Costa)
Reclamado	Antonio Sergio Xavier

Considerando a certidão supra determino, na sequência, o cumprimento das medidas abaixo discriminadas:

1 - Intime-se os reclamantes JOSÉ ROBERTO DE SOUZA e ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS para que entregue na Secretaria desta Vara do Trabalho a Carteira de Trabalho para anotação. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-79-93.2010.5.10.0011

Reclamante	Mariana da Silva Coelho
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	União Federal

cite-se a primeira executada em questão, por intermédio de seu advogado, via DEJT, para ciência da execução que se processa em seu desfavor, devendo efetuar o pagamento da dívida em três dias..

Despacho

Processo Nº RT-85-03.2010.5.10.0011

Reclamante	Erinaldo Ferreira Paz
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	União Federal

Diante do pagamento do débito, da ausência de oposição de embargos e da expressa concordância do exequente com a conta, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-103-19.2013.5.10.0011

Reclamante	Alessandra Amanco de Souza
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Ac Administracao Condominial Ltda - Epp

Vistos.

Considerando a informação de fls. 41, intime-se a reclamante para que comprove nos

autos o montante fundiário sacado.

Colacionados o documento, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do feito.

Despacho

Processo Nº RT-216-75.2010.5.10.0011

Reclamante	Edilson Francisco Moreira
Advogado	MARCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES(OAB: 13361/DF)
Reclamado	Jvs Centro Automotivo Ltda - Epp
Reclamado	Jose Weber Cuconato Arnaut
Reclamado	Rodrigo Soares do Nascimento

Intime-se o exequente para, querendo, oferecer contrariedade à presente exceção de pré-executividade. Prazo de cinco dias. Após, conclusos.

Brasília, 23 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-224-47.2013.5.10.0011

Impetrante Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Setor de Transportes de Cargas Secas e Molhadas de Guarulhos

Advogado GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)

Aut. Coatora União (Secretário das Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego)

CONCLUSÃO Em face do exposto, resolvo conceder a segurança postulada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO SETOR DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS DE GUARULHOS no presente mandado de segurança, tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas de R\$20,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.000,00), a cargo do impetrante, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-504-18.2013.5.10.0011

Autor Maria de Fatima Portela

Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)

Réu Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Inicialmente, intimem-se os autores para que regularizem sua representação processual, uma vez que não há instrumento de mandato outorgado ao advogado signatário da peça de ingresso, no prazo 5 dias. Passo contínuo, considerando que existem diversas ações trabalhistas movidas em face da requerida, determino, antes de passar à análise do pedido de liberação de crédito sobejante, a expedição de comunicação interna às demais Varas do Trabalho de Brasília afim de que estas se pronunciem acerca de eventuais débitos da empresa UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Por medida de celeridade, confiro ao presente comando força de comunicação interna perante as Varas do Trabalho de Brasília. Pelo prazo de 15 dias este Juízo aguardará manifestações das MM. Varas. Decorrido tal prazo, voltem-me conclusos os autos para julgamento definitivo do feito, quando inclusive será apreciada a pertinência do requerimento de devolução de valores. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-606-11.2011.5.10.0011

Reclamante Odair Conceicao de Oliveira

Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 7561/PA)

Reclamado Planta - Planalto Comercial de Maquinas e Equipamentos Ltda Me

Reclamado Iap Comercial de Maquinas e Equipamentos(Ian Alvares dos Prazeres)

Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)

Reclamado Osman Alvares dos Prazeres

Reclamado Ian Alvares dos Prazeres

Reclamado Ronaldo Alexandre Gomes de Aroucha

Reclamado Jose Alves dos Santos

Assevera o sócio Ian Alvares dos Prazeres que a conta atingida via Bacen-Jud destina-se exclusivamente à percepção de seus rendimentos de pensionista. Para comprovar o alegado, juntou os documentos de fls. 224/230. Pois bem. Verifica-se, pelos

documentos juntados pelo peticionante, que o ativo financeiro atingido por meio do Bacen-Jud destina-se tão-somente à percepção de seus proventos de pensão. Este Juízo vinha defendendo a mitigação da regra prevista no art. 649 do CPC, atinente à impenhorabilidade salarial, sobretudo diante da natureza do crédito executado perante esta Justiça Especializada - eminentemente alimentar. Aliás, tal entendimento encontrava espeque em julgados deste egr. Regional, que julgava lúdima a penhora sobre vencimentos, desde que limitado a percentual razoável. Todavia, desde a consolidação, em sentido diverso, do entendimento da Subseção II da Seção de Dissídios Individuais do Col. TST, que ocorrera em dezembro/2008 por meio da OJ-SDI2 nº 153, este Regional vem adotando o critério da impenhorabilidade absoluta dos créditos de natureza salarial, previstos no inciso IV do art. 649 do CPC. Tampouco a exceção do §2º do mesmo dispositivo serve à justificação de constrição salarial, tendo entendido este Tribunal que a expressão "prestação alimentícia" configura espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia - daí porque não se incluir os valores executados na Justiça do trabalho. Na hipótese dos autos, a penhora incidiu sobre benefício previdenciário. Desse modo, acolho a insurgência patronal para determinar a liberação, ao sócio insurgente, dos valores atingidos via Bacen-Jud em sua conta salário (guia à fl. 216). Quanto ao requerimento obreiro de liberação parcial de seu crédito, indefiro, sendo aconselhado o aguardo pela integral garantia da execução (o que ainda não ocorrera), sobretudo ante o fato de que as importâncias disponíveis nos autos foram constrições do quadro societário das pessoas jurídicas réis. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-768-69.2012.5.10.0011

Reclamante Heyber Wayner de Sousa Santana

Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)

Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda

Advogado JAKSON PINA OLIVEIRA(OAB: 23817/GO)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Advogado ISABELLE DE LAMARTINE NOGUEIRA PASSARINHO(OAB: 33463/DF)

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para no mérito, acolhê-los sanando omissão, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-935-86.2012.5.10.0011

Reclamante Celia Maria Leitao de Oliveira Ildefonso

Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)

Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Declaro extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC. Determino ao(a) Gerente da Caixa Econômica Federal proceder à movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na(s) conta(s) judicial(is) 3920-042-04965710-6, fls. 117, observando o resumo de cálculos de fls. 121, bem como os seguintes PERCENTUAIS: Liq. Exequente.....: 1.107,70 Custas do Processo: 22,15 Custas Art.789.....: 5,54 OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO, OAB Nº 34126/DF, CPF Nº 34290877168, procuração às fls. 05;
- 2) Custas - recolher em guia DARF, no código 18740-2;
- 3) Emolumentos - recolher em guia DARF, no código 18770-4;
- 4) Transferir o saldo remanescente para os autos do processo nº 0046-2013, que tramita nesta Especializada.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente ao recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias.

Traslade-se cópia do presente despacho para os autos do processo nº 0046-2013-011.

Determino, concomitantemente, a exclusão da(s) parte(s) no BNDD Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas, caso essa(s) configure(m) no cadastro mencionado.

Decorridos os prazos e comprovados os recolhimentos, bem como a comprovação de transferência para os

autos supra citados, intime-se o(a) executado(a) ao recebimento da guia de saldo remanescente, no prazo de 10

dias.

Cumpridas as determinações, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1181-82.2012.5.10.0011

Reclamante Laureni de Pinho Mineiro
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a).

Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-1203-77.2011.5.10.0011

Reclamante Antonio Francisco Silva Santos
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
 Advogado JANAINA JARDIM DE ARAUJO ALBAGLI(OAB: 122796/RJ)

A execução que aqui tramita é a previdenciária e o valor existente nos autos é suficiente para a sua quitação. Assim, resta extinta a mencionada execução, na forma da lei.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042/04968515-0 (fls. 303), observando os seguintes PERCENTUAIS, conforme cálculos de fls. 284:

INSS Reclamante...: (2,45%)

INSS Reclamado....: (69,99%)

INSS Terceiros.....: (18,45%)

I R P F.....: (9,04%)

Custas do Processo: (0,07%)

OBSERVAÇÕES:

1) INSS empregado - recolher no código 1708;

2) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;

4) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$45.832,19 (em 3011/2011 RRA 18) ;

5) Custas - recolher por meio de guia GRU (Unidade Gestora 080016) TRT10, sob o código 18740-2-STN-custas judiciais;

6) Zerar a referida conta.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-1263-50.2011.5.10.0011

Reclamante Sindicato dos Empr de Empr de Asseio, Conservacao, Trab Temporario, Prest Servicos e Serv Terceirizaveis do DF-Sindiservicos/DF
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
 Reclamado Servilimpe Conf. e Serviços Administrativos Ltda
 Advogado KELLEN KAROLINE DA SILVA FERREIRA(OAB: 31685/DF)

(...)Com a informação, vista ao sindicato autor, por 5 dias.(...)

Despacho

Processo Nº RT-1547-24.2012.5.10.0011

Reclamante Luiz Ramos Rego Filho
 Advogado LUIZ RAMOS REGO FILHO(OAB: 23724/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado FLAVIO SILVA ROCHA(OAB: 26759/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a).

Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo. Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1586-21.2012.5.10.0011

Reclamante Vinicius Lucas Dias Rocha de Souza
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Itau Unibanco S.A.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por ITAÚ UNIBANCO S/A para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-1694-50.2012.5.10.0011

Reclamante Daniele Dias Cardozo
 Advogado ALDENI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
 Reclamado Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda
 Advogado RAFAEL ARAÚJO PINHEIRO NOGUEIRA(OAB: 20374/CE)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
 Advogado LEONARDO CARNEIRO VILHENA(OAB: 28943/DF)

Considerados os termos da OJ 142/TST, intimem-se a reclamante e a primeira reclamada para, querendo, manifestarem-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-1696-54.2011.5.10.0011

Reclamante Josias Albuquerque Pereira

Advogado DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR(OAB: 32596/DF)
 Reclamado Mather Construtora Ltda
 Advogado ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA(OAB: 15773/DF)
 Reclamado Daniel Henrique Costa Souza
 Reclamado Helio Batista da Silva

Tendo em vista o ofício remetido pelo Juízo deprecado, intime-se o reclamante para ciência, bem como para apresentar diretrizes ao prosseguimento do feito. Prazo de 15 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1726-55.2012.5.10.0011

Reclamante Peterson Medeiro dos Santos
 Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamante.

Intime-se o(a) reclamado(a), para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Brasília, 26 de abril de 2013. Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1742-09.2012.5.10.0011

Reclamante Jose Amaro dos Santos
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Conforme já esclarecido pela Contadoria às fls. 33, para a elaboração da conta é imprescindível a apresentação da evolução salarial mensal do autor. Assim, renovo ao reclamante o prazo de quinze dias para que traga aos autos cópias de seus contratos a fim de permitir a liquidação das parcelas ainda pendentes.

Despacho

Processo Nº RT-1893-72.2012.5.10.0011

Reclamante Joaquim Domingos de Souza Filho
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda

Vistos.

Defiro o requerido pelo sr Perito no petição retro.

Incluo o feito na pauta de audiência do dia 26/06 /2013 15h05.

Verifico não haver tempo hábil para o cumprimento dos prazos estabelecidos na ata de

fls. 189. Portanto, retiro o feito da pauta e remarco a audiência para o dia 26/06 /2013 15h05.

Intimem-se as partes acerca da mudança.

Do laudo pericial as partes poderão se manifestar no prazo sucessivo de 05 dias,

sendo o reclamante a partir de 03/06/2013 e o reclamado a contar de 10/06/2013.

Despacho

Processo Nº RT-2042-05.2011.5.10.0011

Reclamante Joao Joaquim da Silva
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Qualix Serviços Ambientais Ltda)
 Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Tendo em conta o teor das informações prestadas por este Juízo no conflito de competência suscitado pela executada (doc. retro), mister a suspensão do feito até ulterior decisão a ser proferida pelo col. STJ. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-2165-66.2012.5.10.0011

Reclamante Wellington Rodrigues da Costa
 Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
 Reclamado Sanoli Industria e Com de Alimentação Ltda
 Advogado LUCIANA CARVALHO FERREIRA(OAB: 19842/DF)

O valor relativo à parcela do acordo entabulado nestes autos, em que pese depositado com identificação de destino à 13ª VT/DF, fora pago pela ré em 14/02/2013, consoante se observa da guia à fl. 39; ou seja, antes mesmo de seu vencimento (15/02/2013). Trata-se de simples equívoco no preenchimento das informações pela instituição bancária, não se podendo atribuir à ré - que efetivamente cumpriu com suas obrigações avençadas - o ônus por tal equívoco. Ademais, de se observar que o reclamante apenas levantou a guia de depósito no dia 04/03/2013 (fl. 43), apesar de constar a guia nos autos desde 20/02/2013. Feitos os esclarecimentos, indefiro a cobrança de multa por atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela ré, julgando-as integralmente quitadas. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-2353-59.2012.5.10.0011

Reclamante Mozaniel de Queiros Santos
 Advogado REBECCA SALIBA NASCIMENTO VALENTE(OAB: 35320/DF)
 Reclamado Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens
 Advogado BRAS FERREIRA MACHADO(OAB: 23964/DF)
 Reclamado Construtora Ipes Ltda
 Advogado SILVIA SEABRA DE CARVALHO(OAB: 16903/DF)

Vistos.

Considerando o silêncio do reclamante, tenho como cumprido o acordo.

Ao arquivo definitivo.

Publique para ciência do arquivamento.

Despacho

Processo Nº RT-41000-41.2003.5.10.0011

Processo Nº RT-410/2003-011-10-00.0

Reclamante Rebeca Mattioli Neiva
 Advogado CARLOS ANTONIO LADISLAU(OAB: 9845/DF)
 Reclamado Ferreira Santos - Arquitetura e Engenharia Ltda
 Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)

CONCLUSÃO Em face do exposto, resolvo conhecer dos embargos de declaração opostos por FERREIRA SANTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o dispositivo. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho**Processo Nº RT-64000-60.2009.5.10.0011***Processo Nº RT-640/2009-011-10-00.5*

Reclamante Hamilton Rodrigues Da Silva
 Advogado RAFAEL DE SOUSA SANTOS(OAB: 30506/DF)
 Reclamado Hibisco Self Service Ltda Epp
 Reclamado Leandro dos Santos Melo
 Reclamado Jaime Olindino Pereira
 Reclamado Iesa Maria Franco de Sa Barbuda
 Advogado MARIA LOPES DE MORAIS(OAB: 3678/DF)

Considerando o trânsito em julgado da conta de liquidação e a existência de crédito nos autos, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC...intimem-se...

Despacho**Processo Nº RT-112900-21.2002.5.10.0011***Processo Nº RT-1129/2002-011-10-00.4*

Reclamante ALEX REIS DE ARAUJO
 Advogado MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS(OAB: 14192/DF)
 Reclamado Stop Point Combustiveis Ltda - Me
 Advogado FABIO JOSE GOMES AGUIAR(OAB: 4115/DF)
 Reclamado Alexandre Jose Valerio
 Reclamado Petrobras Distribuidora S A
 Advogado DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)
 Reclamado Posto de Combustiveis 214 Sul Ltda - Me
 Advogado MAURICIO GONZALEZ NARDELLI(OAB: 14676/DF)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A-BR para, no mérito, julgar parcialmente procedentes seus argumentos. Custas, pela embargante, no importe de R\$44,26, pela oposição de embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT). Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho**Processo Nº RT-903700-15.2006.5.10.0011***Processo Nº RT-9037/2006-011-10-00.6*

Reclamante IZABEL CRISTINA ALVES BEZERRA (1 VT DE ANAPOLIS/GO)
 Advogado JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA(OAB: 6768/GO)
 Reclamado Expresso Mineiro Ltda.
 Reclamado Imobiliária Ytapuã Ltda. (Arrematante)

O presente requerimento deverá ser intentado diretamente no Juízo Deprecado, visto que, por trata-se de Carta Precatória Executória, o respectivo Juízo é que detém as informações necessárias ao atendimento do pleito.
 Publique-se para ciência.

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-7-98.2013.5.10.0012**

Reclamante Mauro Henrique Alves Coelho
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado

MAURICIO COSTA PITANGA
MAIA(OAB: 22572/DF)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo julgar IMPROCEDENTE a ação trabalhista ajuizada por MAURO HENRIQUE ALVES COELHO, absolvendo a reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB de todos os pedidos deduzidos na exordial, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decism integra.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 500,00 calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:45 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho**Processo Nº RT-55-57.2013.5.10.0012**

Reclamante Wanderson Junio Araujo Sales
 Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
 Reclamado União (Ministerio da Justica - Departamento De Polícia Rodoviaria Federal)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo, diante da impossibilidade de conjugação neste feito da matéria afeta a esta competência com a que refoge ora indicada, e por constituir de ordem pública e de conhecimento de ofício pelo julgador CPC, artigo 301, II e §4º -, extingo o processo, sem resolução de mérito, quanto ao pedido exordial de comprovação dos recolhimentos previdenciários do liame de emprego, nos moldes do artigo 267, IV do CPC c/c o artigo 769 da CLT. No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação trabalhista, condenando a primeira reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e subsidiariamente a segunda UNIÃO ao pagamento ao reclamante WANDERSON JUNIO ARAÚJO SALES, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, 30 dias de aviso prévio, férias integrais 2011/2012 e 11/12 das férias de 2012, ambas com 1/3, e gratificação natalina integral de 2012, deduzindo-se, porém, o valor de R\$ 620,00 pago pela segunda reclamada a este título como admitido pelo autor em audiência, condenando a primeira reclamada e em ordem subsidiária a segunda ao pagamento da multa equivalente a 01 salário em favor do autor nos moldes do §8º, do artigo 477 da CLT, e, ainda, condenando a primeira reclamada à obrigação de entrega do TRCT e chave de conectividade próprios ao saque dos depósitos do FGTS, com a multa de 40%, garantida a integralidade dos depósitos durante todo o liame de emprego, e de entrega das guias do seguro desemprego, pena de execução de ambas as obrigações de fazer, respondendo em ordem subsidiária a segunda reclamada, em caso de execução dessas, condenando a primeira reclamada, por fim, à obrigação de efetuar a baixa na CTPS do autor com a data de 28.12.12, pena de ultimada pela Secretaria desta Vara, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decism integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se, para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST, esclarecendo que a esfera subsidiária direcionada à segunda reclamada afasta a aplicação dos juros de 0,5%, vez que esta incide apenas nas relações diretas da segunda reclamada com seus empregados e não quando alberga a responsabilidade subsidiária,

conforme, aliás, assim direcionado pela OJ nº 282 da SDI-1 do col. TST.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais, sendo a segunda reclamada isenta na forma legal.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a parcela de natureza salarial objeto da condenação, qual seja, gratificação natalina integral de 2012, é de responsabilidade da primeira reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, respondendo subsidiariamente a segunda reclamada, neste caso, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Esclareço, para afastar dúvidas, que a execução em face da segunda reclamada dar-se-á após exaurida em face da primeira e seus sócios e com observância do artigo 100 da CF/88.

Intimem-se as partes, sendo a segunda na forma legal PRF -.

Encerrada às 13:37 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-68-56.2013.5.10.0012

Reclamante	Camila de Sousa da Silva
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Mobitel S.A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado	Caixa Seguradora S/A
Advogado	CRISTIANE DALLE CARBONARE ANDRADE GENTIL(OAB: 24097/DF)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo julgar PROCEDENTE a presente ação trabalhista, condenando a primeira reclamada MOBITEL S/A e subsidiariamente a segunda CAIXA SEGURADORA S/A ao pagamento à reclamante CAMILA DE SOUSA DA SILVA, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, das diferenças salariais em razão do no piso devido desde maio/12 até 05.09.12 no valor total de R\$ 245,00, bem como das diferenças rescisórias, quais sejam, de gratificação natalina, férias vencidas e proporcionais e aviso prévio no valor total de R\$ 321,05, valores liquidados promovidos na exordial e não refutados na defesa da primeira reclamada, condenando, ainda, ao pagamento à autora das diferenças do vale/tiquete alimentação de R\$ 0,40 por dia no período de 01.05.12 a 05.09.12, no valor total de R\$ 52,00 como indicado na exordial, e, também, ao pagamento da multa equivalente a um salário, ou seja, no valor de R\$ 671,00, conforme ditado pela cláusula 63ª do ACT, e dos honorários assistenciais em favor do sindicato obreiro no importe de 10% sobre o valor apurado da condenação, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decismis integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais. Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, diferenças salariais e reflexos sobre gratificação natalina, este individualizada na exordial, são de responsabilidade da primeira reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III

da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, respondendo subsidiariamente a segunda reclamada, neste caso, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:35 horas." Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-105-83.2013.5.10.0012

Reclamante	Matheus Dias Serrao
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Fort Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Ato ordinatório: Vista à 2ª reclamada. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-119-67.2013.5.10.0012

Reclamante	Jose dos Reis Santos da Silva
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	Engafort Construtora Ltda em Recuperacao Judicial
Advogado	ROGÉRIO MONTEIRO GOMES(OAB: 20288/GO)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação trabalhista, condenando a reclamada ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - a pagar ao reclamante JOSÉ DOS REIS SANTOS DA SILVA, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, tendo-se em conta a incidência do valor de R\$ 690,80 como média das "horas tarefas horas prêmio" na base de cálculo das verbas rescisórias, diferenças de 30 dias de aviso prévio, de saldo salarial de 11 dias de janeiro/13, de 1/12 de gratificação natalina/12, das férias integrais de 2012/2013 e de 2/12 das férias de 2013, ambas com 1/3, já observada a projeção temporal do aviso prévio indenizado CLT, artigo 489, primeira parte -; condenando mais, ao pagamento dos depósitos do FGTS dos meses de abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro/2011 e janeiro/13, bem como a multa de 40% sobre a totalidade do FGTS, e, ainda, ao pagamento ao autor da multa equivalente a 01 salário nos moldes do §8º, do artigo 477 da CLT, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decismis integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, diferenças de saldo salarial de 11 dias de janeiro/13 e de 2/12 de gratificação natalina/13, são de responsabilidade da primeira reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Observar-se-á o procedimento de habilitação exequenda pelo autor perante o Juízo da Recuperação Judicial, caso ainda pendente quando da liquidação do quantum debeatur trabalhista.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:41 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-264-60.2012.5.10.0012

Reclamante Ana Paula Alencar Nobre Jode
 Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 Advogado ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 20.286,05 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 14.018,14

FGTS Deposito.....: 921,65

INSS Reclamante....: 890,44

INSS Reclamado.....: 2.226,12

INSS SAT.....: 333,95

Custas do Processo: 316,60

Custas Art.789.....: 79,15

Hon. Periciais.....: 1.500,00

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-362-79.2011.5.10.0012

Reclamante Armenio Sergio Botelho Oliveira
 Advogado MÁRIO ALEXANDER LOPES RODRIGUES(OAB: 32550/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

Vistos.

Nada a apreciar. A matéria em questão deverá ser apresentada no momento oportuno.

Prossiga a execução.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-363-93.2013.5.10.0012

Requerente Jose Alaide Filho
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
 Requerido Accurcio Transportes Ltda
 Requerido Avon Cosméticos Ltda.

DESPACHO: "...Vista ao reclamante. Prazo de 05 dias..."

Despacho

Processo Nº RT-398-53.2013.5.10.0012

Reclamante Igor Barros Rego
 Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Construtora Bs S.A.
 Reclamado Jnorte Construtora Ltda - Me
 Reclamado Borges dos Santos Cia. Ltda. - Me

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, determino a seguinte providência: Intime-se o autor para fornecer o atual endereço das 1ª e 2ª reclamadas, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-403-46.2011.5.10.0012

Reclamante Gilson da Silva Moraes

Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
 Reclamado Brasmedica Hospitalar e Ortopedica Ltda
 Advogado MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)

Vistos.

Ante a certidão supra e havendo cópia integral dos autos, vista às partes, pelo prazo comum de 5 dias, para se manifestarem acerca dos autos suplementares formados a partir dos documentos digitalizados encaminhados pelo TST, para restauração dos autos originais. [...]

Despacho

Processo Nº RT-514-59.2013.5.10.0012

Reclamante Deoclecio Alves Fialho
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Soberana Seguranca e Vigilancia Ltda
 Advogado RAQUEL CORAZZA(OAB: 17240/DF)

Decisão: "Requer a reclamada a reunião da presente reclamação trabalhista com ação em trâmite na 18ª VTDF (proc. nº 2381-06.2012.5.10.0018) ao fundamento de que as ações estão conexas.

Para tal, fornece cópia da exordial ajuizada perante a 18ª VTDF às fls. 50/54.

Com efeito, as referidas ações trabalhistas apresentam similitude quanto a causa de pedir, enquadrando-se, assim, nas hipóteses previstas nos arts. 103 e 106 do CPC.

Nesse sentido, declaro a incompetência deste Juízo, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Distribuição de Feitos para redistribuição ao Juízo prevento no caso, a MM 18ª VTDF, nos termos do inciso, I, art. 253, CPC, com a devida compensação. CONFIRO AO PRESENTE DESPACHO FORÇA DE OFÍCIO.

Retire-se o feito da pauta com audiência então designada para o dia 20.06.2013.

Publique-se. " Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-529-96.2011.5.10.0012

Reclamante Osmar Francisco dos Santos
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda Epp
 Advogado DEUSVALDO SOUSA DO LAGO(OAB: 14204/DF)

Despacho: "Vistos.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução com a penhora on line efetivada via sistema BACEN JUD, assino à executada o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-533-65.2013.5.10.0012

Reclamante Abrao Nunes de Andrade
 Advogado FERNANDA DA ROCHA TEIXEIRA(OAB: 33892/DF)
 Reclamado House Service Servicos Gerais Ltda - Me

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO House Service Servicos Gerais Ltda - Me retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de

"MUDOU-SE". Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, informe o correto endereço do RECLAMADO House Service Servicos Gerais Ltda - Me, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho

Processo Nº RT-600-06.2008.5.10.0012

Processo Nº RT-6/2008-012-10-00.8

Reclamante	Francisca Katiane Leite Pontes
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Panificadora Pão da Vlda (Restaurante Imperador)
Advogado	ANTONIO VALE LEITE(OAB: 04741/O/DF)
Reclamado	Erivaldo Rufino da Silva
Advogado	RAFAEL TAVARES SILVA(OAB: 32462/DF)
Reclamado	Vanessa Ribeiro rios
Reclamado	Leão de Judá Comércio de Alimentos Ltda me

Despacho: "Vistos.

Ante a promoção supra, libere-se a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 198 ao exequente, inerente à multa de 50% aplicada à 3ª parcela paga em 03/10/2013 (após o seu respectivo vencimento), que deverá receber o documento no prazo de 5 dias. Ultimada a medida, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-603-82.2013.5.10.0012

Reclamante	Serafim Monteiro Magalhaes Neto
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

Vistos.

Defiro.

Expeça o referido edital.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-709-44.2013.5.10.0012

Reclamante	Angela Burgos Moreira
Advogado	BRUNO DE MORAIS SOUZA(OAB: 29262/DF)
Reclamado	Siqueira Castro - Advogados - Epp

"...Em que pese as alegações da reclamante, indefiro o pedido de segredo de justiça, porquanto não verificada nenhuma das hipóteses descritas no art. 155 do CPC. Aguarde-se audiência inaugural, já marcada."

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 18/07/2013 às 14:35h para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-729-35.2013.5.10.0012

Reclamante	Phillipe Soares da Silva Franca
Advogado	FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO(OAB: 26839/DF)
Reclamado	Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp
Reclamado	União - (Ministerio das Cidades)

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 24/07/2013 às 14h20 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-732-87.2013.5.10.0012

Reclamante	Maria Edelvacy Pinto Marinho
Advogado	ALEXANDRE MOURA GERTRUDES(OAB: 37121/DF)
Reclamado	Fortium - Centro Educacional de Brasilia Ltda - Epp

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 23/07/2013 às 14h15 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-733-72.2013.5.10.0012

Reclamante	Eliro Rodrigues Vieira Neto
Advogado	ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 14542/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado	Caixa Economica Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 23/07/2013 às 14h20 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-734-57.2013.5.10.0012

Reclamante	Danillo Soares Barroso
Advogado	GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
Reclamado	Distribuidora de Pecas Kampeao Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 23/07/2013 às 14h25 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-735-42.2013.5.10.0012

Reclamante	Antonio Ferreira da Costa
------------	---------------------------

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 23/07/2013 às 14h30 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-736-27.2013.5.10.0012**

Reclamante Irani Carvalho Costa
 Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
 Reclamado Maria Helena Mendes da Silva

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 23/07/2013 às 14h40 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-737-12.2013.5.10.0012**

Reclamante Valdecir de Sousa Vieira
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado Domenico Paschoali Construcao e Incorporacao Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 23/07/2013 às 14h45 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-738-94.2013.5.10.0012**

Reclamante Julierme Freire Mendes
 Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24/07/2013 às 14h00 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-740-64.2013.5.10.0012**

Reclamante Rodrigo Bezerra Correia
 Advogado JOSE CORREIA PRIMO(OAB: 9400/DF)
 Reclamado Associacao Bras das Ind de Q Fina B e Suas Esp Abifina
 Reclamado Pinheiro e Guedes , Consultoria e Assessoria

Reclamado Abifina - Associação Brasileira das Industrias de Química Fina , Biotecnologia e seus Especialidades
 Reclamado Denis Borges Advogados e Associados s/c

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24/07/2013 às 14h10 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-742-34.2013.5.10.0012**

Reclamante Manoel Maria Ribeiro
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Cdn Engenharia Construcoes Ltda - Epp

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24/07/2013 às 14h15 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-743-19.2013.5.10.0012**

Reclamante Jessica Nayara Alves
 Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
 Reclamado Centro Clínico Sao Francisco Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24/07/2013 às 14h30 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-744-04.2013.5.10.0012**

Reclamante Francisca Bernarda de Sousa
 Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
 Reclamado Marcia Maria Pereira

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 24/07/2013 às 14h35 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-959-14.2012.5.10.0012**

Reclamante Dayse Ribeiro Alves Pereira
 Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado FLAVIO SILVA ROCHA(OAB: 26759/DF)

Reclamado Fundação dos Economizadores Federais.
- Funcef

Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ
MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Despacho: Vistos.

Indefiro o pedido mantendo os fundamentos de fl.570.

Determino o sobrestamento do curso do processo até o respectivo trânsito em julgado.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-977-35.2012.5.10.0012

Reclamante Pedro Henrique Goncalves Amorim da Cruz

Advogado OSCAR ALEXANDRE DA SILVA
MUNIZ(OAB: 30688/DF)

Reclamado Swissport Brasil Ltda

Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB:
110495/RJ)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação trabalhista para condenar a reclamada SWISSPORT BRASIL LTDA a pagar ao reclamante PEDRO HENRIQUE GONÇALVES AMORIM DA CRUZ, após o trânsito em julgado dessa decisão e na forma legal, o valor de R\$ 628,63 indevidamente descontado no TRCT, e, também, adicional de periculosidade de 30% sobre o salário básico mensal durante todo o liame de emprego, nos moldes do artigo 193, §1º, da CLT, bem como reflexos sobre aviso prévio, férias, com 1/3, gratificações natalinas, e depósitos do FGTS, com a multa de 40%, condenando a reclamada, ainda, ao pagamento dos honorários periciais no importe de R\$ 2.000,00, sem prejuízo das atualizações de direito, nos moldes da Súmula 236 do C. TST, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decismum integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, devolução do valor de R\$ 628,63 ilegalmente descontado no TRCT e adicional de periculosidade, com reflexos sobre gratificações natalinas, são de responsabilidade da reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:33 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-1257-40.2011.5.10.0012

Reclamante Ingrid Mesquita dos Santos Ferreira

Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB:
7462/DF)

Reclamado Esporte Hipismo Ltda Me

Advogado ALEXANDRE ROCHA DE
CASTRO(OAB: 9240/DF)

Vistos.

Assino à executada o prazo de 5 dias para comprovar o recolhimento das custas finais de execução, no importe de R\$ 22,12, sob pena de inscrição do valor na dívida ativa da Fazenda Nacional.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1336-82.2012.5.10.0012

Reclamante Carlos Celso dos Santos

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA
SANTOS(OAB: 09004/DF)

Reclamado Sobbe Sistemas Estruturais Ltda

Advogado ALEXANDRE DE MORAIS
KAFURI(OAB: 18064/GO)

Reclamado JFE2 - Empreendimentos Imobiliários

Advogado JOANA NEVES AMARAL DE
SOUZA(OAB: 156641/RJ)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo julgar IMPROCEDENTE a ação trabalhista ajuizada por ROMULO PEREIRA DE CASTRO, absolvendo as reclamadas SOBBE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA e JFE2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de todos os pedidos deduzidos na exordial, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decismum integra.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 311,54, calculadas sobre R\$ 15.577,00, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:43 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-1354-06.2012.5.10.0012

Reclamante Maria de Lurdes Santa Cruz dos Santos

Advogado MARCIO AUGUSTO BRITO
COSTA(OAB: 19449/DF)

Reclamado Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda

Advogado PATRIK CAMARGO NEVES(OAB:
156541/SP)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo julgar PROCEDENTE a presente ação trabalhista, condenando a reclamada ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA a pagar à reclamante MARIA DE LURDES SANTA CRUZ DOS SANTOS, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, diferenças salariais mensais apontadas na exordial no período de julho/07 a 01.02.11, no valor total de R\$ 5.272,92, com reflexos sobre o RSR, férias, com 1/3, gratificações natalinas e depósitos do FGTS, com a multa de 40%, no valor total de R\$ 2.563,01; 02 horas/aulas por mês no período de julho de 2007 a novembro de 2009, no valor total de R\$ 737,80, com reflexos no RSR, gratificação natalina, férias, com 1/3, e depósitos do FGTS, com a multa de 40%, no valor total de R\$ 357,48; horas laboradas em supervisão de estágio gratificação mensal no período de julho a dezembro de 2010, no valor total de R\$ 2.341,10; condenando a reclamada, ainda, ao pagamento dos honorários assistenciais em favor do sindicato obreiro no importe de 10% sobre o valor apurado da condenação, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decismum integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 260,00 calculadas sobre R\$ 13.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as

parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, diferenças salariais pelo piso da categoria, horas/aulas em palestras e horas de labor em supervisão de estágio gratificação -, e reflexos de todas sobre o RSR e gratificações natalinas, são de responsabilidade da reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:29 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-1365-06.2010.5.10.0012

Reclamante Jorge de Jesus da Silva
 Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
 Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
 Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Ato ordinatório: Vista à reclamada. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1388-78.2012.5.10.0012

Reclamante Luiz Fernando Takeshi Turuta
 Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
 Reclamado Kyoto Star Motors Ltda
 Advogado PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO(OAB: 26775/DF)

Despacho:Vistos.

Preliminarmente, assino à reclamada o prazo de 10 dias para carrear aos autos a GFIP que vincula o reclamante ao recolhimento efetuado na guia GPS ora apresentada, importando a inércia a desconsideração do referido recolhimento.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1393-03.2012.5.10.0012

Reclamante Jose Abilo Pereira Souza
 Advogado JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Ato ordinatório: Assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1446-81.2012.5.10.0012

Reclamante Claudio Vieira Lima
 Advogado ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)
 Reclamado Radio e Televisao Cv Ltda
 Advogado ENOQUE BARROS TEIXEIRA(OAB: 20428/DF)

Despacho: "Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, entregar as guias TRCT para saque do FGTS, sob as cominações de direito;"

Despacho

Processo Nº RT-1495-93.2010.5.10.0012

Reclamante Jorge Mergulhão
 Advogado FELIPE GENOVESI FERNANDES(OAB: 200338/SP)
 Reclamado Wagner Canhedo Azevedo Filho

Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Bratur Brasília Turismo Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 17103/GO)
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 17103/GO)
Reclamado	Cesar Antonio Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Brata Brasília Transporte e Manutenção Aeronáutica S.A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Viplan Viação Planalto Limitada
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Transportadora Wadel Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Hotel Nacional S.A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Despacho:Vistos.

Tendo em vista que foi concedida liminar no Conflito de Competência nº127578/DF pelo C. STJ. no sentido de determinar o sobrestamento das ações e execuções em curso na Justiça do Trabalho, suspendam-se os leilões designados.

Sobreste-se o feito por 180 dias ou até o julgamento daquele feito.

Publique-se e intime-se o leiloeiro.

Brasília, 26 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1523-90.2012.5.10.0012

Reclamante Gleidymary Mendes Rodrigues
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado FERNANDO ROBERTO PEREIRA(OAB: 37918/DF)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo rejeitar a preliminar de carência da ação arguida pela segunda reclamada. No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação trabalhista para condenar a primeira reclamada SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA e subsidiariamente a segunda reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ao pagamento à reclamante GLEIDYMARY MENDES RODRIGUES, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, saldo salarial de 20 dias, 3/12 de férias, com 1/3, 3/12 de gratificação natalina e indenização de 1/12 do pagamento recebido, como ditado pela alínea "f", do artigo 12, da Lei nº 6.019/74 no valor de R\$ 262,50 indicado na exordial, e, ainda, o pagamento dos depósitos do FGTS de todo o liame de emprego declarado 03.11.11 a 23.02.12; um salário mínimo legal a título de dano material pela culpa na impossibilidade de resgate do valor do

PIS em relação ao ano de 2011; 01 hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira, durante todo o liame de emprego temporário declarado, acrescida do adicional de 50% sobre o valor da hora normal, com reflexos sobre férias, com 1/3, gratificações natalinas, RSR e depósitos do FGTS; condenando a primeira reclamada, ainda, à obrigação de efetuar aos registros na CTPS da autora, fazendo-se constar a data de 03.11.11 como admissão e a de 23.02.12 como de extinção do contrato temporário, na função de carteiro, mediante o salário mensal de R\$ 1.050,00, pena de ultimos pela Secretaria desta Vara, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se, para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST, esclarecendo que a esfera subsidiária direcionada à segunda reclamada afasta a aplicação dos juros de 0,5%, vez que esta incide apenas nas relações diretas desta com seus empregados e não quando alberga a responsabilidade subsidiária, conforme, aliás, assim direcionado pela OJ nº 282 da SDI-1 do col. TST.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais, sendo a segunda reclamada isenta na forma legal, sendo, ainda, beneficiária da execução por precatório, caso a si direcionada, a qual se dará somente após exaurido o percurso exequendo em face da primeira reclamada e de seus sócios.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, saldo salarial de 20 dias, 3/12 de gratificação natalina e intervalo intrajornada, com reflexo na gratificação natalina e no RSR, são de responsabilidade da primeira reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, respondendo subsidiariamente a segunda reclamada, neste caso, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Diante das irregularidades verificadas, oficie-se à DRT, INSS e CEF para os devidos fins legais, porém, após o trânsito em julgado desta decisão, caso confirmada.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:39 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-1555-95.2012.5.10.0012

Reclamante Damiao Lopes de Miranda
Advogado DIOGO SANTOS BERGMANN(OAB: 34979/DF)
Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda

Despacho: Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 3.134,10 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 3.134,10

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

Despacho

Processo Nº RT-1576-08.2011.5.10.0012

Reclamante Valderina da Silva
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)

Reclamado Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
Advogado SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)

Despacho: "Vistos.

1- Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, carrear sua CTPS aos autos para as devidas anotações;"

Despacho

Processo Nº RT-1752-50.2012.5.10.0012

Reclamante Valeria Cristina Machado Rocha
Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
Reclamado Fundacao Brasileira de Teatro
Advogado MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS(OAB: 22034/DF)

Vistos.

Altere-se o "status" da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT, e, querendo, contestar os embargos opostos.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2013.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1759-42.2012.5.10.0012

Reclamante Joeliton Batista Beserra
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
Reclamado Creta Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho: Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 2.204,26 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 2.150,50

Custas do Processo: 43,01

Custas Art.789.....: 10,75

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

Despacho

Processo Nº RT-2013-15.2012.5.10.0012

Reclamante Sara Cantuaria Salim Feitoza
Advogado AMIR PEDRO DE MELO(OAB: 28397/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI(OAB: 20363/DF)

Despacho: "Vistos.

Ante os termos da presente petição, vista à reclamada acerca da contraproposta de acordo ora apresentada pela reclamante, prazo de 5 dias.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-2197-68.2012.5.10.0012

Reclamante Milton Carlos dos Santos Amazonas

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Advogado BRUNO DOS SANTOS PADOVAN(OAB: 28460/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

DECISÃO "[...]Ex positis, julgar PROCEDENTE a presente ação trabalhista ajuizada por MILTON CARLOS DOS SANTOS AMAZONAS para condenar a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO à obrigação de proceder a incorporação ao salário do autor de 70,26% do equivalente à remuneração global da função de Supervisor de Superintendência Regional vigente na época da destituição 30.11.07 -, observando-se, ainda, as tabelas salariais vigentes e termos dos pactos coletivos vigentes, garantida as promoções decorrentes da Progressão Especial, se houver no período obrigacional ditado, parcelas e vencidas, a partir de 30.11.07, e vincendas até a efetiva incorporação, deferindo-se, ainda, reflexos nos anuênios, férias, com 1/3, gratificações natalinas e depósitos do FGTS, bem como nos recolhimentos da INFRAPREV, porém, conforme diretrizes estabelecidas pelo regramento específico dessa instituição privada previdenciária, arcando cada parte com a sua cota própria, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, diferenças salariais pela incorporação ordenada e reflexos sobre anuênios e gratificações natalinas, são de responsabilidade da reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13h31min."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-2375-17.2012.5.10.0012

Reclamante Hevelin da Silva Maia

Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)

Reclamado Skyserv Locação de Mão de Obras Ltda

Reclamado Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO(OAB: 37527/DF)

Despacho:Vistos.

Aguarde-se a audiência de instrução designada.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-32700-14.2008.5.10.0012

Processo Nº RT-327/2008-012-10-00.2

Reclamante Wilson Alves de Oliveira

Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/O/DF)

Reclamado J.Brasilia Empreendimentos Imobiliarios Ltda (atual denominação de Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.)

Advogado EDSON DIAS MIZAELO(OAB: 14631/GO)

Vistos.

Expeça-se novo alvará nos mesmos moldes daquele de fl. 541, devendo o exequente receber o documento no prazo de 5 dias.

Ultimado o levantamento, prossiga-se conforme comando de fl. 660.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-51700-73.2003.5.10.0012

Processo Nº RT-517/2003-012-10-00.5

Reclamante SHEILE DOS SANTOS BARBOSA

Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)

Reclamado PLASTIPAPER E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

Advogado CLAUDIO MARANHÃO QUEIROZ(OAB: 15001/DF)

Reclamado Maria Neusa Vieira Franca

Reclamado Cacilda Carvalho Bezerra

Vistos.

Desconsideração da personalidade jurídica já efetivada às fls. 240 e sócias devidamente citadas às fls. 241 e 263/264.

Todos os reclamados já incluídos no BNDT, conforme fls. 377/379.

Quanto ao mandado de protesto notarial, já indeferido às fls. 409.

Proceda-se à pesquisa nos sistemas CNE, RENAJUD, bem como nos cartórios de imóveis, via sistema ERIDF.

Intime-se a reclamante, para vista dos documentos, no prazo de 05 dias.

Renove-se o BACEN JUD.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-92700-19.2004.5.10.0012

Processo Nº RT-927/2004-012-10-00.7

Reclamante JOSE NILTON DE SOUZA

Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 9978/DF)

Reclamado Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP (n/p do Administrador Judicial: Alexandre Tajra) (Massa Falida)

Advogado IVAN CLEMENTINO(OAB: 66509/SP)

Reclamado Transportadora Wadel Ltda. (em Recuperação Judicial)

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Hotel Nacional S.A.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Agropecuária VAle do Araguaia Ltda. (em recuperação judicial)

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Bratur Brasília Turismo Ltda.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/O/DF)

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Reclamado	Viplan Viação Planalto Ltda. (em Recuperação Judicial)
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Politec Pesquisa, Extração e Comércio de Minério Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Bramind Brasil Mineração, Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Brata - Brasilia Transporte e Manutencao Aeronautica S/A (nova denominação de Brata Brasília Taxi Aéreo S.A.) (em Recuperação Judicial)
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Vistos.

Registre-se a recuperação judicial acima noticiada.

Ante a liminar concedida pelo STJ no Conflito de Competência ajuizado pela executada Brata Brasília Transporte e Manutenção Aeronáutica S/A, suspendam-se os leilões designados.

Após, aguarde-se pelo prazo de 180 dias, a contar de 24/10/2012, data do deferimento do processamento da recuperação judicial da executada proprietária da aeronave.

Intime-se o leiloeiro por e-mail.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-120900-94.2008.5.10.0012***Processo Nº RT-1209/2008-012-10-00.1*

Reclamante	Maria da Silva Máximo
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/O/DF)
Reclamado	Kompe Comércio e Serviços Ltda.(José Olivio Chaves)
Advogado	JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
Reclamado	Instituto de Desenvolvimento Economico e Social do Planalto-Idesp
Reclamado	Jose Olivio Chaves
Reclamado	Fernando Soffa Chaves
Reclamado	Hilton Rodrigues Vieira

Despacho: "Vistos.

Quanto à inclusão no pólo passivo do Sr. HILTON RODRIGUES VIEIRA, providência já efetivada, conforme determinado à fl. 489.

Tendo em vista que não houve a comprovação, por parte da exequente, de que os sócios SANDRO SCARPELINI VIEIRA e MARCO SCARPELINI VIEIRA faziam parte da administração da 3ª reclamada, nada a deferir quanto aos pedidos de fls. 478/479.

Remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-131500-43.2009.5.10.0012***Processo Nº RT-1315/2009-012-10-00.6*

Reclamante	Eliete Ferreira dos Santos
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	ZI Ambiental Ltda na pessoa do administrador judicial Sr. Paulo Pacheco de Medeiros Neto (Massa Falida)
Advogado	PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO(OAB: 49756/MG)
Reclamado	Higiterc Higienização e Terceirização Ltda.

Advogado JAIRO FRANCISCO RICARDO FILHO(OAB: 27006/DF)

Reclamado Fundação Universidade de Brasília - FUB

Advogado JOSE BONIFACIO DA SILVA FIGUEIREDO(OAB: 11034/DF)

"...Cite-se a terceira reclamada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA para fluência do prazo para oposição de embargos à execução e, querendo, se manifestar quanto à Impugnação aos Cálculos, às fls. 1.293/1.294." Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Edital**Edital****Processo Nº RT-55-57.2013.5.10.0012**

Reclamante Wanderson Junio Araujo Sales

Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Reclamado União (Ministerio da Justica - Departamento De Polícia Rodoviaria Federal)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Ex positis, resolvo, diante da impossibilidade de conjugação neste feito da matéria afeta a esta competência com a que refoge ora indicada, e por constituir de ordem pública e de conhecimento de ofício pelo julgador CPC, artigo 301, II e §4º -, extingo o processo, sem resolução de mérito, quanto ao pedido exordial de comprovação dos recolhimentos previdenciários do liame de emprego, nos moldes do artigo 267, IV do CPC c/c o artigo 769 da CLT. No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação trabalhista, condenando a primeira reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e subsidiariamente a segunda UNIÃO ao pagamento ao reclamante WANDERSON JUNIO ARAÚJO SALES, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, 30 dias de aviso prévio, férias integrais 2011/2012 e 11/12 das férias de 2012, ambas com 1/3, e gratificação natalina integral de 2012, deduzindo-se, porém, o valor de R\$ 620,00 pago pela segunda reclamada a este título como admitido pelo autor em audiência, condenando a primeira reclamada e em ordem subsidiária a segunda ao pagamento da multa equivalente a 01 salário em favor do autor nos moldes do §8º, do artigo 477 da CLT, e, ainda, condenando a primeira reclamada à obrigação de entrega do TRCT e chave de conectividade próprios ao saque dos depósitos do FGTS, com a multa de 40%, garantida a integralidade dos depósitos durante todo o liame de emprego, e de entrega das guias do seguro desemprego, pena de execução de ambas as obrigações de fazer, respondendo em ordem subsidiária a segunda reclamada, em caso de execução dessas, condenando a primeira reclamada, por fim, à obrigação de efetuar a baixa na CTPS do autor com a data de 28.12.12, pena de ultimada pela Secretaria desta Vara, concedendo-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se, para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST, esclarecendo que a esfera subsidiária direcionada à segunda

reclamada afasta a aplicação dos juros de 0,5%, vez que esta incide apenas nas relações diretas da segunda reclamada com seus empregados e não quando alberga a responsabilidade subsidiária, conforme, aliás, assim direcionado pela OJ nº 282 da SDI-1 do col. TST.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais, sendo a segunda reclamada isenta na forma legal.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a parcela de natureza salarial objeto da condenação, qual seja, gratificação natalina integral de 2012, é de responsabilidade da primeira reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, respondendo subsidiariamente a segunda reclamada, neste caso, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Esclareço, para afastar dúvidas, que a execução em face da segunda reclamada dar-se-á após exaurida em face da primeira e seus sócios e com observância do artigo 100 da CF/88.

Intimem-se as partes, sendo a segunda na forma legal PRF -. Encerrada às 13:37 horas.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-281-62.2013.5.10.0012

Reclamante	Levar Aparecido da Cruz Junior
Reclamado	Fundacao Goncalves Ledo
Reclamado	Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 20/05/2013 14h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Fundação Goncalves Ledo, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 20/05/2013 14h10, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-556-11.2013.5.10.0012

Reclamante	Jose Alexandre da Silva
Advogado	NELSON ALVES FERREIRA(OAB: 28308/DF)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado	Agencia Nacional de Transportes Terrestres - Antt

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 03/07/2013 14h00.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADO(A)S o(a)s RECLAMADOS Patrimonial Serviços Especializados Ltda e Patrimonial Segurança Integrada Ltda, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 03/07/2013 14h00, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverão apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverão estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-603-82.2013.5.10.0012

Reclamante	Serafim Monteiro Magalhaes Neto
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 02/07/2013 14h15.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Jwc Pereira Construcoes, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 02/07/2013 14h15, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE -

BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-623-73.2013.5.10.0012

Reclamante	Antonio Maciel Oliveira da Silva
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 04/07/2013 14h20.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Jwc Pereira Construcoes - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 04/07/2013 14h20, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-727-65.2013.5.10.0012

Reclamante	Damiao Ribeiro dos Santos
Advogado	CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)
Reclamado	Castelo Construções e Serviços Ltda Me
Reclamado	Pdg Realty S/A Empreendimentos e Participacoes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 24/07/2013 14h25.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Castelo Construções e Serviços Ltda Me, a

comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 24/07/2013 14h25, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1523-90.2012.5.10.0012

Reclamante	Gleidymary Mendes Rodrigues
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FERNANDO ROBERTO PEREIRA(OAB: 37918/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Ex positis, resolvo rejeitar a preliminar de carência da ação arguida pela segunda reclamada. No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação trabalhista para condenar a primeira reclamada SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA e subsidiariamente a segunda reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ao pagamento à reclamante GLEIDYMARY MENDES RODRIGUES, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, saldo salarial de 20 dias, 3/12 de férias, com 1/3, 3/12 de gratificação natalina e indenização de 1/12 do pagamento recebido, como ditado pela alínea "f", do artigo 12, da Lei nº 6.019/74 no valor de R\$ 262,50 indicado na exordial, e, ainda, o pagamento dos depósitos do FGTS de todo o liame de emprego declarado 03.11.11 a 23.02.12; um salário mínimo legal a título de dano material pela culpa na impossibilidade de resgate do valor do PIS em relação ao ano de 2011; 01 hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira, durante todo o liame de emprego temporário declarado, acrescida do adicional de 50% sobre o valor da hora normal, com reflexos sobre férias, com 1/3, gratificações natalinas, RSR e depósitos do FGTS; condenando a primeira reclamada, ainda, à obrigação de efetuar aos registros na CTPS da autora, fazendo-se constar a data de 03.11.11 como admissão e a de 23.02.12 como de extinção do contrato temporário, na função de carteiro, mediante o salário mensal de R\$ 1.050,00, pena de ultimos pela Secretaria desta Vara, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se, para

tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST, esclarecendo que a esfera subsidiária direcionada à segunda reclamada afasta a aplicação dos juros de 0,5%, vez que esta incide apenas nas relações diretas desta com seus empregados e não quando alberga a responsabilidade subsidiária, conforme, aliás, assim direcionado pela OJ nº 282 da SDI-1 do col. TST.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais, sendo a segunda reclamada isenta na forma legal, sendo, ainda, beneficiária da execução por precatório, caso a si direcionada, a qual se dará somente após exaurido o percurso exequendo em face da primeira reclamada e de seus sócios.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, saldo salarial de 20 dias, 3/12 de gratificação natalina e intervalo intrajornada, com reflexo na gratificação natalina e no RSR, são de responsabilidade da primeira reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, respondendo subsidiariamente a segunda reclamada, neste caso, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente.

Diante das irregularidades verificadas, oficie-se à DRT, INSS e CEF para os devidos fins legais, porém, após o trânsito em julgado desta decisão, caso confirmada.

Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:39 horas."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1536-89.2012.5.10.0012

Reclamante	Sheila Inacia dos Santos
Advogado	MICHELE PAULA DAS CHAGAS FERNANDES DE ANDRADE(OAB: 28523/DF)
Reclamado	Vip Servicos e Transportes Ltda
Reclamado	Angela Regina Moreschi
Reclamado	Maria Aparecida Moreschi

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Angela Regina Moreschi e Maria Aparecida Moreschi, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 8.856,04 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 8.856,04

Este Edital será publicado no Diário de Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1821-19.2011.5.10.0012

Reclamante	Licanor Jose da Silva
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 93.018,59 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 72.027,38

INSS Reclamante....: 467,05

INSS Reclamado.....: 6.815,34

INSS SAT.....: 1.022,30

Custas do Processo: 1.449,89

Custas Art.789.....: 362,47

Hon. Advocatício...: 10.874,16

Este Edital será publicado no Diário de Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-48-96.2012.5.10.0013

Reclamante	Wagner Pereira da Paixao
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	House Administracao Condominial Ltda - Epp
Advogado	LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)

"Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por WAGNER PEREIRA DA PAIXÃO na reclamatória ajuizada por HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Ante o teor da petição de fl. 171, expeça-se alvará para habilitação do Autor no seguro-desemprego.

Com o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao exequente o

seu crédito, mediante alvará, observando-se os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Brasília, 25 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-191-85.2012.5.10.0013

Reclamante Paulo Cesar Moreira
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Fundacao Brasileira de Teatro
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

Vistos.Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 32.Designo o dia 24/06/2013, às 10h00, para realização do leilão do bem penhorado, devendo o certame ser realizado pelo leiloeiro Jorge Francisco.Expeça-se edital.Intime-se o leiloeiro e a Diretoria do Foro de Brasília para ciência.Intime-se a executada para ciência.Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-247-89.2010.5.10.0013

Reclamante William Rodrigues Pereira
Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Considerando a concordância do reclamante com os cálculos à fl. 602, julgo extinta a execução, uma vez que cumpridas as obrigações constituídas aos autos, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC.

Expeça-se alvará judicial para movimentação da conta judicial n.º 700108643616 (fl. 401), conforme VALORES discriminados abaixo:
Liq. Exequente.....: 387.540,63
INSS Reclamado.....: 76.615,78
INSS Terceiros.....: 8.540,91
I R P F.....: 31.809,03
Custas do Processo: 8.623,86
Previdência Privada Recte.....: 17.191,37
Previdência Privada Recdo.....: 17.191,37
SALDO REMANESCENTE: PERMANECER À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO.

Confeccionado o documento intime-se o reclamante para recebimento do alvará judicial e da guia correspondente ao depósito CEF 3920/042/04949494-0 (fl. 362), no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-364-75.2013.5.10.0013

Reclamante Denisson Moreno dos Santos
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Jose Teixeira Junior - J.J Servicos Em Construcoes - Me
Reclamado Brookfield Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários S/A
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

DESPACHO - Vistos, etc.Olvidou-se de registro na Ata de audiência o reconhecimento do reclamante e requerimento para retificação do polo passivo para que passasse a constar a correta de denominação da segunda reclamada: BROOKFIELD CENTRO

OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, conforme informado na contestação apresentada.Retifico, nestes termos, o erro material havido.Anote a Secretaria.Intime-se as partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-495-84.2012.5.10.0013

Reclamante Rubens Francisco Carneiro
Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Reclamado Emtram Empresa de Transportes Macaubense Ltda.
Advogado RICARDO LORENTE GALERA(OAB: 134662/SP)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por RUBENS FRANCISCO CARNEIRO em face de EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, para REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-517-11.2013.5.10.0013

Reclamante Debora Gomes Maciel
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Associacao dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal e Entorno - Aproveite

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes da reclamatória movida por DEBORA GOMES MACIEL em face da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PROCESSADORES DE LEITE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - APROLEITE, consoante a fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Incidem juros e correção monetária.

Custas pelo Reclamado, de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação e ora utilizado para os devidos fins.

As partes providenciarão os recolhimentos fiscais e previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:10 horas.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-546-61.2013.5.10.0013

Consignante Condominio do Bloco J da Sqs 315
Advogado ELISABETH LEITE RIBEIRO(OAB: 14968/DF)
Consignado Paulo Ricardo de Souza Pereira

"Vistos.

Não obstante as alegações do consignante quanto à identidade de partes e causa de pedir entre a presente ação e a reclamação nº 349/2013 que tramita na 10ª Vara do Trabalho de Brasília, constato que não foi trazido aos autos qualquer documento que comprove os referidos argumentos.

Assim, intime-se o Autor, por seu procurador, para que, no prazo de cinco dias, junte cópia da petição inicial da reclamação trabalhista citada.

Brasília, 25 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-579-85.2012.5.10.0013

Reclamante Natalino Nogueira da Silva
Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado Maria Jeanete Carneiro Gomes
Advogado MAURICIO GONZALEZ NARDELLI(OAB: 14676/DF)

Considerando a manifestação do reclamante à fl. 134, expeça-se novo alvará nos mesmos moldes daquele reproduzido à fl. 127. Intime-se para recebimento no prazo de 15 dias. Publique-se. Comprovado o levantamento do alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-644-46.2013.5.10.0013

Reclamante Hozano Pires da Costa
Advogado MARCELLO FERREIRA MELO(OAB: 23969/DF)
Reclamado Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcoes Eireli
Reclamado União (Câmara dos Deputados)

"Vistos.

Ante a prevenção do Juízo da 15ª Vara do Trabalho, consoante a certidão supra, declino da competência nos termos do artigo 253 do CPC e determino a remessa dos autos àquela Vara do Trabalho, via Distribuição, com as nossas homenagens.

Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 06.06.13.

Intimem-se as partes.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-703-34.2013.5.10.0013

Reclamante Sergio Moitinho de Souza
Advogado ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS(OAB: 33439/DF)
Reclamado Gn Comercio de Alimentos Ltda - Me

Vistos.

Considerando que a correspondência reproduzida à fl. 31 foi devolvida, sem a regular entrega ao destinatário, sob a justificativa: "desconhecido", conforme atesta o documento de fl. 31/verso, DETERMINO seja o autor intimado para, no prazo de 48 horas, indicar o correto endereço da reclamada, visando sua necessária notificação, sob pena de indeferimento da inicial. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-783-32.2012.5.10.0013

Reclamante Fabiano Soares
Advogado EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
Reclamado Real Expresso Limitada
Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos constantes da reclamatória movida por FABIANO SOARES em face de REAL

EXPRESSO LTDA, consoante os fundamentos que passam a integrar este dispositivo.

Incidem juros e correção monetária.

Custas, pelo Reclamada, de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação e ora utilizado para os devidos fins.

As partes providenciarão os recolhimentos fiscais e previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:59 h.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-870-51.2013.5.10.0013

Impetrante Sindicato das Empresas de Manipulacao e Industrializacao do Pescado Aquicultores, Aquacultores. Pesque e Pague de Minas Gerais - Mg
Advogado ANTONIO FRANCISCO LEÃO DE DECCO(OAB: 66171/RJ)
Aut. Coatora Secretário das Relações do Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego

"Vistos os autos.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANIPULAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO PESCADO, AQUICULTORES, AQUACULTORES, PESQUE E PAGUE DE MINAS GERAIS impetra mandado de segurança em desfavor de SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO, alegando omissão da autoridade dita coatora no que concerne à apreciação do requerimento de registro sindical, sendo certo que o referido processo tramita há mais de 1 ano encontrando-se na Coordenação-Geral de Registro Sindical da Secretaria de Relações de Trabalho desde o dia 06.03.12. Requer seja concedida liminar inaudita altera pars para determinar o imediato pronunciamento da autoridade coatora acerca do do pedido de registro sindical.

Juntou documentos às fls. 9/41.

Em que pese as alegações do Impetrante, não vislumbro a presença dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, pois para a análise do requerimento, necessária a dilação probatória, o que afasta o deferimento em sede de liminar. Ademais, nos requerimentos de registro sindical, deve o julgador, por cautela, analisar as informações prestadas pela autoridade coatora, em respeito ao princípio do contraditório.

Diante disso, INDEFIRO a liminar.

Intime-se a autoridade coatora, por MANDADO, para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se a contra-fé cópia dos documentos.

Intime-se a União, via PRU, para ciência na forma do artigo 7º, inciso II, da Lei 12.016/2009, encaminhando-se cópia da petição inicial.

Prestadas as informações prestadas pela Autoridade Coatora, intime o Ministério Público do Trabalho para apresentação de parecer, na forma prevista no artigo 12 da Lei. 12.016/2009. Apresentado o parecer, venham-me os autos conclusos para julgamento.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-974-77.2012.5.10.0013

Reclamante Jose Francisco Damasceno

Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

DESPACHO: "Tendo em conta o Acórdão prolatado às fls. 223/227, DETERMINO a expedição de alvará judicial em favor da reclamada, com vistas à liberação da importância objeto do depósito recursal por ela efetuado à fl. 148. Feito, intime-se a reclamada para seu recebimento, observado o prazo de 10 dias. Levantado o alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1165-25.2012.5.10.0013

Reclamante Esmeralda Chagas Ribeiro
 Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
 Reclamado Ims Comercial e Industrial Ltda (Adm. Jud. Jayme Nader Canha) (em Recuperação Judicial)
 Advogado SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA(OAB: 116052/SP)

Intime-se o exequente a levantar a certidão de crédito acostada à contracapa, no prazo de 15 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1219-88.2012.5.10.0013

Reclamante Antonio de Padua Silva Moreira
 Advogado ADILSON BORGES DE CARVALHO(OAB: 100092/SP)
 Reclamado Elevadores Atlas Schindler S/A.
 Advogado LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS(OAB: 16394/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por ANTONIO DE PADUA SILVA MOREIRA em face de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1267-81.2011.5.10.0013

Reclamante Silvio Jose Roriz
 Advogado HAROLDO TEIXEIRA BILIO GEBRIM(OAB: 08348/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado RICARDO TAVARES BARAVIERA(OAB: 14519/DF)

Despacho de fl. 449. (...) Intime-se a reclamada ao recebimento do Alvará Judicial nº. 320/2013, no prazo de 20 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1583-60.2012.5.10.0013

Reclamante Cristovao Alves Gama
 Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
 Reclamado Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

DISPOSITIVO - Fundamentos pelos quais julgo EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em face das

pretensões anteriores a 16/08/2007, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ante o permissivo do art. 769, da CLT, e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por CRISTOVÃO ALVES GAMA em face de BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, para condenar a reclamada, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, nas obrigações deferidas na fundamentação retro, que doravante passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Responde a reclamada pelas cominações decorrentes da litigância de má-fé, na forma da fundamentação supra. Expeça-se ofício ao Ministério Público Federal, com cópias da presente decisão, da declaração de fl. 291-verso/292, da ata de fl. 302, bem como dos recibos de fls. 133/219, para as providências que se entender cabíveis. Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao reclamante. Liquidação por cálculos. Atualizações, juros, recolhimentos tributários e contribuições previdenciárias, como de lei, sendo que, em relação a estas, e sobre as parcelas de naturezas salariais objeto do condeno, a Reclamada, tão logo o trânsito em julgado, deverá proceder ao recolhimento do percentual previsto no art. 22, da Lei nº 8.212/91, observando-se o seu devido enquadramento, aplicando-se ao Autor o limite do art. 20, da mesma lei, devendo a liquidação abranger também o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, cotas do empregado e do empregador. (art. 879, § 1º-A, da CLT; art. 46, da Lei nº 8.541, de 23.Dez.92, e art. 28, da Lei nº 10.833, de 29.Dez.2003). A contribuição previdenciária devida do(a) empregado(a) será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, do Decreto nº 3.048/99, observado o limite máximo do salário de contribuição. (art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99). O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas será comprovado nos autos. Os juros serão computados na razão de 1% ao mês, contados da distribuição da demanda, ficando afastada a capitalização. A correção monetária, por sua vez, observará o primeiro dia subsequente à prestação de trabalho. Custas a serem arcadas pelo Reclamado e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ R\$ 240,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ R\$ 12.000,00.

Intime-se as partes. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1699-66.2012.5.10.0013

Reclamante Jurandir Gomes Duarte
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

DISPOSITIVO - Fundamentos pelos quais REJEITO a prejudicial de prescrição suscitada e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por JURANDIR GOMES DUARTE em face de BANCO DO BRASIL S/A, para condenar o reclamado, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, nas obrigações deferidas na fundamentação retro, que doravante passam a fazer parte deste dispositivo. Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao reclamante. Liquidação por cálculos. Atualizações, juros, recolhimentos tributários e contribuições previdenciárias, como de lei, sendo que, em relação a estas, e sobre as parcelas de naturezas salariais objeto do condeno, a Reclamada, tão logo o trânsito em julgado, deverá proceder ao recolhimento do percentual previsto no art. 22, da Lei nº 8.212/91,

observando-se o seu devido enquadramento, aplicando-se à Autora o limite do art. 20, da mesma lei, devendo a liquidação abranger também o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, cotas do empregado e do empregador. (art. 879, § 1º-A, da CLT; art. 46, da Lei nº 8.541, de 23.Dez.92, e art. 28, da Lei nº 10.833, de 29.Dez.2003).A contribuição previdenciária devida do(a) empregado(a) será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, do Decreto nº 3.048/99, observado o limite máximo do salário de contribuição. (art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99).O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas será comprovado nos autos. A correção monetária observará o primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de trabalho e os juros serão computados na razão de 1% ao mês, a contar da distribuição da demanda, afastada a capitalização.Custas a serem arcadas pelo Reclamado e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1758-54.2012.5.10.0013

Reclamante Jose Carlos Alves de Souza
 Advogado MARCO ANTONIO DE SOUSA SOUZA(OAB: 31342/DF)
 Reclamado Ecl - Engenharia e Construcoes Ltda
 Advogado EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)

RESULTADO: Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes da reclamatória movida por JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA em face do ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, consoante a fundamentação, que fica fazendo parte deste dispositivo.

Custas, pelo Reclamante, de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor dado à causa e utilizado para esta finalidade, cujo pagamento é dispensado em face dos benefícios da gratuidade de justiça ora deferidos ao Reclamante, na forma da lei e da declaração de hipossuficiência de fls.20.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via DEJT.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17h59min.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13ª VT/Brasília-DF

Despacho

Processo Nº RT-1900-58.2012.5.10.0013

Reclamante Romulo de Negreiros Pereira
 Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
 Reclamado Acel Administracao de Cursos Educacionais Ltda
 Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pelas partes, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por ROMULO DE NEGREIROS PEREIRA em face de ACEL ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA, para REJEITAR os embargos opostos pelo Autor e ACOLHER, apenas para prestar esclarecimentos, os opostos pela Reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1919-64.2012.5.10.0013

Reclamante Jose Aparecido Galdino
 Advogado ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF)
 Reclamado Mg Comercio de Alimentos Ltda - Me
 Advogado MARCO AURELIO DE MORAES(OAB: 16614/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes da reclamatória movida por JOSÉ APARECIDO GALDINO em face de MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, consoante a fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Incidem juros e correção monetária.

Custas pelo Reclamado, de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00 valor arbitrado à condenação e ora utilizado para os devidos fins. As partes providenciarão os recolhimentos fiscais e previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:05 horas.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1976-82.2012.5.10.0013

Reclamante Walkiria Teresa Firmino Lobato
 Advogado HERBERT ALENCAR CUNHA(OAB: 30026/DF)
 Reclamado Faculdade Evangélica de Brasilia Ltda - Me

DESPACHO FL. 59: "intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-2133-55.2012.5.10.0013

Reclamante Wanderson Ferreira Soares
 Advogado DORALICE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 20753/DF)
 Reclamado Arezza Mao de Obra Especializada Ltda - Me
 Reclamado Aqua Tecnologia em Instalacoes Ltda
 Advogado DANIELA CHRISTIANE FRAGA PERES(OAB: 142313/SP)

Despacho de fl. 54. (...) Intime-se o autor ao recebimento de sua CTPS, bem como do Alvará Judicial nº. 310/2013, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2391-65.2012.5.10.0013

Reclamante Claudiana Rodrigues de Melo Silva
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia
 Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 02391-2012-013-10-00-0

RECLAMANTE: Claudiana Rodrigues de Melo Silva

RECLAMADO: Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

Em 26 de abril de 2013, na sala de sessões da MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h59min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) Fundacao Universidade de Brasilia e seu advogado.

Presente(s) o(s) estudante(s) de Direito da UDF: NILVANDA A. ARAÚJO, SUZANA H.M. CASTRO, KLAUS K. LOPES, GEORGE A. LIMA SOUZA, FERNANDA C. FERREIRA e APARECIDO MENDONÇA DE BRITO, da Faculdade Processus, LETÍCIA PESSANHA TUNHOLI, da UNIEURO, MARCIA NUY KANAI IKAI e FABIO EMANUEL MOTA MARQUES da Faculdade Projeção KATIA CILENE RODRIGUES HALL, RENDERSON ALVES PEREIRA e SAMOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Presente o estagiário de Direito, DÊNIS GOMES DA SILVA, OAB/DF 10984-E.

Vinda à lume pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1º de maio de 1943, a nossa CLT se aproxima do marco de 70 anos de existência nos quais tem servido como referência legislativa principal de discernimento nas contendas entre o capital e o trabalho. Entre transformações e críticas, a CLT permanece viva e atuante, demonstrando que, por maiores que sejam as transformações de nossa modernidade, por maiores que sejam os avanços da sociedade, por maiores que sejam as deficiências do texto legislado, ainda é a tutela do trabalhador sempre mais pulsante e indispensável na nossa sociedade. Assim, evocando a memória de Arnaldo Sussekind, faço o registro desta singela homenagem.

Com razão a reclamante quando aponta a omissão de manifestação da perita sobre suas quesitações.

De fato, a petição que a autora protocolara em 28.01.2013 (fls. 60), somente foi junta após a entrega dos autos pela perita, olvidando-se a Secretaria de sua oportuna autuação.

Assim sendo, intime-se a perita para que complemente o trabalho técnico realizado, de sorte a alcançar os quesitos apresentados pela

reclamante. Manifeste-se, ainda, sobre as impugnações apresentadas. Para tanto assin o prazo de 10 dias, a iniciar-se em 13.05.2013.

Da complementação do trabalho técnico terão as partes vista no prazo sucessivo de 05 dias cada, reclamante e reclamada, a iniciar-se em 29/05/2013.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 24/06/2013, às 09h55min, facultada a presença das partes.

INTIME-SE A PERITA.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES.

Audiência encerrada às 10h07min.

Nada mais.

RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Juiz do Trabalho

Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-64800-53.2007.5.10.0013

Processo Nº RT-648/2007-013-10-00.2

Reclamante	Antônio José Rodrigues da Silva
Advogado	RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado	SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A
Advogado	ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO(OAB: 132849./SP)
Reclamado	Varig Logística S.A
Advogado	FERNANDA LEBRÃO PAVANELLO(OAB: 236564/SP)
Reclamado	Total Linhas Aéreas S.A.
Advogado	OKSANA PALUDZYSZYN MEISTER(OAB: 35127/PR)
Reclamado	TAF Linhas Aéreas S.A.
Reclamado	Taf Linhas Aereas S A

Vistos os autos.

Intime-se o Exequente para se manifestar acerca da Exceção de Pré-Executividade, no prazo legal.

Decorrido o prazo ou apresentada manifestação, voltem-me os autos conclusos para julgamento do incidente.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular 13ª VT/Brasília-DF

Despacho

Processo Nº RT-88300-85.2006.5.10.0013

Processo Nº RT-883/2006-013-10-00.3

Reclamante	RONALDO MAGNO DA SILVA
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	BB PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL
Advogado	FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA(OAB: 11019/DF)
Reclamado	BANCO DO BRASIL SA
Advogado	ANTONIO JONAS MADRUGA(OAB: 12195/SC)

Vistos os autos.

Considerando a discrepância entre o cálculo apresentado pelo Exequente e a planilha ofertada pelo Executado, considerando a matéria contida na peça de embargos à execução (fls.1161/1163), mormente aquela pertinente ao valor apurado a título de PREVI e, para se evitar a demora da fixação do valor correto da execução, designo perícia contábil às expensas dos Executados e nomeio como perito do Juízo o Sr. Alécio de Oliveira Silva, o qual deverá ser intimado, via e-mail, para tomar carga dos autos e entregar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Indefiro, por ora, a liberação dos valores ditos incontroversos, porquanto da análise da peça de embargos à execução, não vislumbro as parcelas incontroversas alegadas pelo Exequente, pois há controvérsia acerca dos juros, dos valores a título de PREVI, apuração das horas extras e imposto de renda retido na fonte. Apresentados os cálculos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para consolidação da conta.

Brasília-DF, 29 de abril de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13ª VT/Brasília-DF

Edital

Edital

Processo Nº RT-205-35.2013.5.10.0013

Reclamante	Jussara Goncalves Pereira
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Sublime Servicos Gerais Ltda
Reclamado	União (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 03/06/2013 08h35.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Sublime Servicos Gerais Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 03/06/2013 08h35, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-288-51.2013.5.10.0013

Reclamante	Renilda de Jesus Marques
Advogado	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)

Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado	União Federal
Reclamado	Brunna Keenia Fonseca Soares
Reclamado	Antonio Donizete Soares

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 22/05/2013 08h30.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Serviços Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 22/05/2013 08h30, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1360-10.2012.5.10.0013

Reclamante	Jessica Pereira de Amorim
Advogado	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Despacho de fls. 154: Vistos.Considerando que há nos autos requerimento de adicional de insalubridade, o que torna imprescindível a realização de perícia, chamo o feito à ordem, converto o julgamento em diligência e reabro a instrução processual.Nomeio como perito o engenheiro do trabalho Sr. DANIEL GODOY FARIA, que deverá tomar carga dos autos e apresentar o laudo em 30 (trinta) dias. Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco) dias.Decorrido o prazo das partes, intime-se o perito.Para encerramento da instrução, designa-se a data de 10/06/2013, às 09h55min.Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B",

Lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2013.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-76-61.2012.5.10.0014

Reclamante	Mariana Goncalves dos Santos Mendes
Advogado	ROBSON DA PENHA ALVES(OAB: 34647/DF)
Reclamado	Facil - Brasília Transporte Integrado - na pessoa do Representante: Sr. Wagner Canhedo Azevedo Filho
Advogado	ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado	DFtrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
Advogado	CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)

Despacho/decisão de fls.525:"CONCLUSÃO Pelo exposto CONHEÇO dos embargos declaratorios opostos por FACIL BRASÍLIA TRANSPORTES INTEGRADO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Brasília-DF, 26 de abril de 2013

Despacho

Processo Nº RT-339-59.2013.5.10.0014

Reclamante	Shirley Paes dos Santos
Advogado	MARCELO RODRIGUES DE LIMA(OAB: 38086/DF)
Reclamado	Sao Sebastiao Pizzaria Ltda - Me

Despacho de fl. 59: "Vistos os autos. Requer o patrono do reclamante o adiamento da audiência, ao fundamento de ter o autor consulta médica agendada para a mesma data e horário. Diante do requerimento acima, retiro o feito de pauta, redesignando a audiência inaugural para o dia 21/5/2013, às 14:27 horas, restando mantidas as cominações do despacho de fl. 51. Publique-se e notifique-se a reclamada, via postal. Brasília-DF, 26 de abril de 2013. Laura Ramos Moraes. Juíza do Trabalho. Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF."

Despacho

Processo Nº RT-499-55.2011.5.10.0014

Reclamante	Marco Antônio Rodrigues Pinto
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Advogado	THIAGO CALDAS LEAL(OAB: 12082/E/DF)

Despacho/decisão de fls.550:"Vistos os autos.Intime-se a reclamante para que, no prazo de vinte dias, apresente os documentos solicitados pela perita, quais sejam:a) prontuário médico da Clínica Foccus; b) prontuário médico existente no Hospital Santa Lúcia; c) prontuário médico em poder do reumatologista Dr. Hermes M. Filho. No mesmo prazo, deverá a reclamada apresentar nos autos o prontuário médico ocupacional, constando todos os exames médicos ocupacionais admissional, periódicos e demissional da reclamante.Diante da necessidade

da apresentação dos aludidos documentos, fica prorrogada a realização da perícia e respectivo laudo médico para trinta dias após a juntada das peças requeridas, e contados da intimação da perícia para reinício de seus trabalhos.Por conseguinte, retiro o feito de pauta, redesignando a audiência de encerramento da instrução processual para 29.07.2013, às 13h30min, restando mantidas as cominações da ata anterior.Publique-se. Brasília-DF, 29 de abril de 2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-717-15.2013.5.10.0014

Reclamante	José Antônio Nogueira de Assis
Advogado	LUIS ANTONIO ALMEIDA CORTIZO(OAB: 30837/DF)
Reclamado	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno - FETADFE
Advogado	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 18904/DF)

Despacho de fls. 162/163: "Vistos os autos. Trata-se de reclamação trabalhista proposta por JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE ASSIS em face de FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, onde se requer a procedência dos pedidos formulados às fls. 9/10. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela para que o reclamante retome o seu cargo na reclamada e ressarcimento de parcelas mensais de R\$1.200,00. O art. 273 do CPC enumera os requisitos para a concessão de tutela antecipada, devendo esta ser concedida quando, havendo prova inequívoca das alegações, o juiz se convencer da verossimilhança das alegações, sendo necessário, ainda, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e caracterização de abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Os argumentos trazidos pelo autor, bem como os documentos apresentados são insuficientes para se deferir a antecipação dos efeitos da tutela referida, revelando a ausência de verossimilhança na alegação. Ademais, considerando o tempo transcorrido desde a propositura da ação e a ausência de requisitos suficientes à concessão da tutela no momento, revela-se imperiosa a necessidade de instauração do contraditório diante deste Juízo. Assim, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro os requerimentos de antecipação dos efeitos da tutela do autor. Incluo o feito na pauta do dia 21/5/2013 às 14h19min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a ré poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o autor, por seu procurador. Notifique-se a ré, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 26 de abril de 2013. Laura Ramos Moraes. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-771-15.2012.5.10.0014

Reclamante	Edson Alcantara Filho
------------	-----------------------

Advogado KAROLINNE MIRANDA RODRIGUES(OAB: 29453/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Ata de fl. 392: "Às 13h33min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreogadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Presente a estudante de Direito, Sra. Nadya Rosane Nascimento Barreiros da Silva - OAB/DF nº 2087736/5. Tendo em vista o pedido de esclarecimentos ao perito feito pelo reclamante, intime-se o perito para prestar esclarecimentos no prazo de 10 dias. As partes não têm outras provas orais a produzir. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 07/05/2013, às 13h33min, dispensado o comparecimento das partes. Publique-se para ciência das partes. Intime-se o perito. Audiência encerrada às 13h36min. Nada mais. LAURA RAMOS MORAIS. Juíza do Trabalho. Reclamante. Reclamado(a). Advogado(a) do Reclamante. Advogado(a) do Reclamado(a).Renata de Andrade. Diretor(a) de Secretaria."

Despacho de fl. 394: "J. Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito. Prazo comum de dois dias. Brasília-DF, 29 de abril de 2013. Laura Ramos Morais. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-796-28.2012.5.10.0014

Reclamante Jorge Luiz Pereira de Araujo
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Drogaria Rosario S/A

Despacho/decisão de fls.332/333:" CONCLUSÃO Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por DROGARIA ROSÁRIO S/A no mérito acolho em parte apenas para sanar simples erro material e rejeito quanto aos demais aspectos. conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.Sexta-feira 26.04.2013.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do trabalho

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-6-41.2012.5.10.0015

Reclamante Marina de Fatima Nunes
 Advogado ADAILTON MOREIRA MENDES(OAB: 8613/DF)
 Reclamado Flavio B.Porfirio Cia Ltda Epp
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Modificada a sentença a quo pelo acordão de fls.122/124, que julgou improcedentes os pedidos do autor.
2. Transitado em julgado em 01/4/2013, conforme certificado à fl.126.
3. Invertida a sucumbência, libere-se à reclamada, por alvará, o depósito recursal de fl.113-verso, intimando-a para recebimento e levantamento no prazo de dez dias.
4. Retirado o alvará, arquivem-se os autos definitivamente.
5. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-197-23.2011.5.10.0015

Reclamante Rene dos Reis Morais

Advogado ROBSON BATISTA DA SILVA(OAB: 35322/DF)
 Reclamado Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
 Advogado RODRIGO MADEIRA NAZARIO(OAB: 12931/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: "Intimação da RECLAMADA para, no prazo de dez dias, retificar a data de saída do Reclamante como 17.03.2009, sob pena de multa diária, sem prejuízo de outras cominações legais, conforme comando sentencial."

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-225-54.2012.5.10.0015

Reclamante Joao Junior Viana Reis
 Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ALINE LISBOA NAVES GUIMARÃES(OAB: 22400/DF)

Vistos.

A execução encontra-se garantida mediante o numerário correspondente a guia apresentada junto com os embargos à execução interposto pela executada.

Intime-se o exequente para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar manifestação nos termos do art. 884 da CLT, bem como contraminutar os embargos à execução ofertados pela executada no prazo legal. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-266-21.2012.5.10.0015

Reclamante Renato Silva de Castro
 Advogado ADRICESER ANTONIO DE ÁVILA(OAB: 24379/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado ANA PAULA D'AVILA DE SOUZA(OAB: 31400/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por RENATO SILVA DE CASTRO em desfavor de BANCO DO BRASIL S.A., apenas para condenar o banco acionado a proceder à anotação de baixa na CTPS do autor, na forma da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas pela reclamada, no importe de R\$10,00, calculadas sobre R\$500,00, valor arbitrado à condenação para os efeitos legais.

Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 28/05/2013.

Intimem-se as partes.

Nada mais Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-303-14.2013.5.10.0015

Reclamante Ana Paula Simoes de Carvalho de Araujo
 Advogado AUGUSTA CRISTINA AFFIUNE DE ALBUQUERQUE(OAB: 10789/DF)
 Reclamado Instituto de Organizacao Racional do Trabalho Idort

Vistos etc.

Recebo a petição de fls. 40/46 como nova inicial.

Homologo a desistência da ação com relação ao segundo reclamado, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e julgo extinto, neste particular, o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC.

Retifique-se os assentamentos cadastrais e capa dos autos para que conste como reclamada apenas a empresa INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO - IDORT.

Proceda a Secretaria às alterações pertinentes.

Designo o dia 13 de junho de 2013, às 13h05min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se a Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a Reclamada, por via postal, enviando-lhe cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-321-06.2011.5.10.0015

Reclamante	Francisco das Chagas Soares de Sousa
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
Reclamado	Mlf Santana Transporte Me
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	Maria Lucia Ferreira Santana

Vistos os autos.

O exequente requer a citação da sócia/executada, via edital, para pagamento da dívida.

Nada a deferir, tendo em vista que tal procedimento já foi devidamente realizado conforme se infere às fls. 74.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios efetivos ao prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada por 1 ano, a teor dos artigos 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, nº 66, páginas 1/12, de 5/4/2006, o que desde já fica autorizado, caso o prazo ora concedido decorra in albis.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-344-78.2013.5.10.0015

Reclamante	Roberto de Almeida Migliavacca
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado	Fortium - Centro Educacional de Brasília Ltda - Epp

Vistos, etc.

Requer o reclamante que seja realizada a pesquisa de boqueio via BACEN-JUD até o valor da liminar, tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Ante o exposto, defiro o bloqueio de créditos da reclamada Fortium Centro Educacional de Brasília Ltda, CNPJ 11.124.531/0001-02, via sistema Bacen-Jud, até o limite de R\$51.135,81.

Por motivo de reordenamento de pauta, retire-se o feito da pauta do dia 07/05/2013, às 13h15min, e inclua-o na pauta de audiências inaugurais do dia 23/05/2013, às 13h00min, mantendo todas as observações e cominações anteriores.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJE.

Intime-se a reclamada, por via postal. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-438-26.2013.5.10.0015

Reclamante	Vangia Maria de Souza
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda

Vistos etc.

Recebo a procuração de fl. 27.

Designo o dia 23 de julho de 2013, às 12h46min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se a reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a reclamada, por via postal, enviando-lhe(s) cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos

moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. No caso de pedido de pagamento de FGTS (integral ou diferenças) o(a) autor(a) deverá trazer aos autos, até a data da audiência ora designada, o extrato integral da sua conta vinculada.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-477-57.2012.5.10.0015

Reclamante	Florisvaldo Pereira dos Santos
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado	Wm Servicos de Carga e Descarga Ltda Me
Advogado	CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado	Pão de Açúcar
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10: "Intimação da RECLAMADA para, no prazo de dez dias, (i) proceder a entrega do TRCT código-01 e chave de conectividade, sob pena de indenização equivalente; e (ii) proceder a entrega das guias de seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente a 5 cotas."

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-521-42.2013.5.10.0015

Reclamante	Diego Fernandes Carneiro Silva
Advogado	GIZELE CORREA DE ALENCAR(OAB: 23546/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Elisangela Vieira Santos
Reclamado	Jose Ramos de Paula

Vistos etc.

Pela leitura da petição inicial, observa-se que inexistente causa de pedir em relação à inclusão dos sócios da reclamada no pólo passivo do feito.

Em face disso, determina-se a retificação do pólo passivo para que passe a constar como demandada somente a empresa Prestacional Construtora e Serviços Ltda.

Proceda a Secretaria as alterações pertinentes.

A reclamada será notificada também na pessoa dos sócios.

Designo o dia 20/06/2013, às 12h51min, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a reclamada na pessoa de seu representante legal (endereço de fl.02), bem como na pessoa dos sócios Elisangela Vieira Santos e José Ramos de Paula, por via postal (endereço de

fl.32), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. No caso de pedido de pagamento de FGTS (integral ou diferenças) o(a) autor(a) deverá trazer aos autos, até a data da audiência ora designada, o extrato integral da sua conta vinculada.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-547-40.2013.5.10.0015

Reclamante	Gilmar Viana Alves
Advogado	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado	Horizonte Logistica Ltda
Reclamado	Horizonte da Amazonia Transportes Ltda. - Me
Reclamado	Cia de Bebidas das Américas

Vistos, etc.

Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que emende a petição inicial, esclarecendo em quais feriados prestou serviços para a reclamada.

Com a emenda, deverão ser apresentadas cópias para notificação das reclamadas. Tudo sob pena de indeferimento, conforme artigos 282, inciso III, c/c 284, ambos do CPC.

Publique-se.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-579-79.2012.5.10.0015

Reclamante	Francisco Silva de Oliveira
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Multi Construções de Formas e Acabamentos Ltda Me
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Silco Engenharia Ltda
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de novo acordo formulado pelas partes em razão do descumprimento do acordo entabulado à fl. 100, no que tange ao pagamento das parcelas.

O procurador signatário da peça de fls. 120/121 possui poder especial para transigir (fl. 07).

Homologo o acordo de fls. 120/121 para que do ato surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação do presente acordo, para que se manifeste acerca do cumprimento do avençado, importando seu silêncio como anuência quanto à regular satisfação das obrigações assumidas pela reclamada.

Sobre as parcelas que compõem o acordo, a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, conforme se verifica da ata de fl. 100.

Desnecessária a intimação da União, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda de nº 435, de 08/09/2011 e da recomendação nº003, de 14/10/2011, da Presidência deste Tribunal, que dispensa a manifestação da Procuradoria-Geral Federal na execução de contribuições sociais incidentes sobre as condenações e acordos judiciais inferiores a R\$ 10.000,00.

As custas fixadas, foram dispensadas, conforme se percebe à fl.100.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJE.

Publique-se.

Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-697-89.2011.5.10.0015

Reclamante	Marcia Regina Machado Barros
Advogado	JEFFERSON RODRIGUES MATOS(OAB: 33977/DF)
Reclamado	Visual Presence Marketing Integrado Ltda
Advogado	FABIO BISKER(OAB: 129669/SP)
Reclamado	Vivo S.A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação da RECLAMANTE para, no prazo de dez dias, juntar aos autos a sua CTPS para as devidas anotações pela PRIMEIRA RECLAMADA.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-837-60.2010.5.10.0015

Reclamante	Vanderlei Soares Melo
Advogado	JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. - ECT
Advogado	DIANA MARQUES DE LIMA(OAB: 26909/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação da reclamante para, no prazo de dez dias, retirar a sua CTPS anotada e acostada à contracapa dos autos.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-876-57.2010.5.10.0015

Reclamante	Francisca Pereira Baldez
Advogado	ARIADNE ÉRICA DE SOUZA(OAB: 31610/DF)
Reclamado	Contrat Administracao Empresarial Ltda.
Reclamado	União Federal (Justiça Federal)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Verifica-se o trânsito em julgado da Sentença de fls.318/326 quanto à primeira reclamada CONTRAT ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA., vez que o recurso interposto pela segunda reclamada UNIÃO visa a exclusão ou limitação da responsabilidade subsidiária desta (fls.383/400) e vez que não houve por parte daquela a interposição de recurso.

2. Assim, diante do decidido na sentença, caracterizada a revelia da reclamada e encontrando-se em lugar incerto, expeça-se alvará substitutivo às guias para saque do FGTS.

3. Intime-se a reclamante para, no prazo de dez dias, retirar o documento, bem como, no mesmo prazo, comprovar o valor sacado da conta vinculada ou apresentar o extrato de sua conta vinculada, elemento essencial à liquidação do feito. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-882-93.2012.5.10.0015

Reclamante	Rosilene Rocha da Paixao
Advogado	Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
Reclamado	SERVNAC Serviço de Mao de Obra Temporario
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS(OAB: 16742/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por ROSILENE ROCHA DA PAIXÃO em face de SERVNAC SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, condenando-se as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar à reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo a segunda reclamada isenta de seu pagamento.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST.

Têm natureza salarial para efeito de recolhimentos previdenciários as verbas concedidas a título de saldo de salário e 13º salário proporcional.

Transcorrido o prazo recursal, não há necessidade de remessa obrigatória, nos termos parágrafo terceiro do artigo 475 do CPC, com a redação dada pela Lei n. 10.352, de 26/12/2001, posto que alicerçada no entendimento expresso na Súmula n. 331, IV, do colendo TST.

Antecipa-se o julgamento do feito para a presente data. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Intimem-se as partes, sendo a autora por intermédio da Defensoria

Pública da União, com a entrega dos autos, via Contadoria.

Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1048-28.2012.5.10.0015

Reclamante Armenio Sergio Botelho Oliveira
 Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado MARCELO FROSSARD PINCINATO(OAB: 21768/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por ARMÊNIO SÉRGIO BOTELHO OLIVEIRA em desfavor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas acima deferidas, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Custas pela reclamante no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor arbitrado à condenação.

Quantum debeat a ser apurado em liquidação de sentença.

Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do TST.

Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei e da Súmula n. 368 do TST.

Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 13/05/2013.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1146-13.2012.5.10.0015

Reclamante Jose Barbosa dos Reis
 Advogado CLAUDIA PIGNATA ALVES TERTULIANO(OAB: 34477/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Indefiro o requerimento para reserva de crédito dos alugueis referidos na petição de fls.255/256, haja vista inexistirem nos autos comprovação da alegada fraude.

2. Haja vista o ofício único, expedido nos autos dos Processos: i) nº 0001572-59.2011.5.10.0015, ao Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Brasília; ii) nº 0001076-93.2012.5.10.0015, ao Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Brasília; iii) nº 0001893-94.2011.5.10.0015, ao Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília; iv) nº 0001946-75.2011.5.10.0015, ao Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília; solicitando reserva de crédito a todos os processos deste Juízo em que figure no polo passivo a executada principal e seus administradores (observado o valor individualizado e atual das Reclamações); v) bem como da reserva de crédito já determinada nos autos 0002128-61.2011.5.10.0015, aguardem-se os autos no prazo por 1 ano pela efetivação da expropriação e do pagamento em valor suficiente à transferência do importe pedido em reserva.

3. Todavia, em revertida a Decisão ou em impossível a garantia do crédito do reclamante por insuficiência de saldo, retornem os autos conclusos à análise dos atos de prosseguimento da execução.

4. Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1147-66.2010.5.10.0015

Reclamante Francisco Alves de Lima
 Advogado RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)
 Reclamado Republica de Portugal
 Advogado MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO(OAB: 6259/DF)

Vistos, etc.

Pela petição de fls., apresentou a República de Portugal exceção de pré-executividade sustentando a nulidade da penhora on-line de suas contas bancárias ao argumento de que as importâncias bloqueadas destinam-se a manutenção e administração da missão diplomática.

Conforme doc. de fl., houve bloqueio de contas bancárias de titularidade da República de Portugal, no valor de R\$189.698,12, realizada em 16.04.2013, para quitação parcial de débito trabalhista no valor total de R\$299.186,26.

A Convenção de Viena prevê textualmente que "os locais da Missão [diplomática], seu mobiliário e demais bens neles situados, assim como os meios de transporte da Missão, não poderão ser objeto de busca, requisição, embargos ou medida de execução".

Como é sabido, há ilegalidade na penhora de conta corrente de Estado estrangeiro, salvo quando cabalmente demonstrada sua utilização para fins estritamente mercantis, porque neste caso o dinheiro ali movimentado estaria desvinculado dos fins da Missão diplomática.

Por outro lado, tanto a doutrina quanto a jurisprudência do STF admitem a incidência de medidas expropriatórias contra bens não afetos à representação diplomática ou consular.

Na presente hipótese, não há como distinguir o que esteja e o que não esteja vinculado às necessidades de manutenção do corpo diplomático do país.

Diante do exposto, declarando a imunidade à execução das contas bancárias penhoradas, determino o seu imediato desbloqueio, com a liberação da guia diretamente a Reclamada, autorizando o prosseguimento da execução quanto aos bens que forem comprovadamente desafetos à Missão diplomática.

Prejudicada a análise da Exceção de Pré-Executividade apresentada pela reclamada, assim como a objeção à executividade juntada pela União.

Intimem-se as partes.

Intime-se a União.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1187-48.2010.5.10.0015

Reclamante Euripedes Carlos de Castro
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Advogado KÁTIA REALE DA MOTA(OAB: 9542/PA)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Mantida a sentença a quo pelo acordão de fls.398/406, que julgou improcedentes os pedidos iniciais.

2. Transitado em julgado em 09/8/2012, conforme consulta processual que se segue.

3. Assim, arquivem-se os autos definitivamente.

4. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1202-80.2011.5.10.0015

Reclamante Jurandir Pereira da Silva
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Forca Delta Comercio e Industria de Equipamentos Militares Ltda
 Advogado ERICK DANTAS CALDAS(OAB: 31587/DF)

Diante do acima exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos pela executada para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, tudo nos termos da fundamentação supra.

Custas, pelo executado, no valor de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 789-A, V, da CLT.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho**Processo Nº RT-1241-43.2012.5.10.0015**

Reclamante America de Melo Monteiro Maia
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
 Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, tempestividade, preparo, regularidade de representação e interesse de agir, pelo que recebo os recursos interpostos pelas partes.

Assino à reclamada e ao reclamante o prazo sucessivo de 08 dias para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelas partes, a começar pelo reclamante.

Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região, com nossas homenagens e cautelas de estilo.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1259-64.2012.5.10.0015**

Reclamante Luiz Leoncio de Medeiros
 Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
 Reclamado Jomassa Industria de Panificação Ltda-ME
 Advogado DARLEI ALVES MOREIRA(OAB: 28831/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de novo acordo formulado pelas partes em razão do descumprimento do acordo entabulado à fl. 16, no que tange ao pagamento das parcelas.

A procuradora signatária da peça de fls. 38/39 possui poder especial para transigir (fl. 06).

Homologo o acordo de fls. 38/39 para que do ato surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento da última parcela, para que se manifeste acerca do cumprimento do avençado, importando seu silêncio como anuência quanto à regular satisfação das obrigações assumidas pela reclamada.

Sobre as parcelas que compõem o acordo, a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, conforme se verifica da ata de fls. 38/39.

Desnecessária a intimação da União, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda de nº 435, de 08/09/2011 e da recomendação nº003, de 14/10/2011, da Presidência deste

Tribunal, que dispensa a manifestação da Procuradoria-Geral Federal na execução de contribuições sociais incidentes sobre as condenações e acordos judiciais inferiores a R\$ 10.000,00.

As custas fixadas, foram dispensadas, conforme se percebe à fl.16.

Libere-se ao executado o valor bloqueado pelo convênio BACENJUD.

Intimem-se o reclamante, por seu procurador, via DJE.

Intime-se a reclamada, por via postal e por seu procurador, via DJE.

Publique-se.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho**Processo Nº RT-1371-33.2012.5.10.0015**

Reclamante Renato Alves de Araujo
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, vencidas e vincendas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- diferenças de domingos e feriados;
- adicional de periculosidade e reflexos;
- diferenças de horas extras e reflexos;
- intervalo intrajornada e reflexos;
- multa da CCT.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Honorários periciais, pela reclamada.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$16.000,00, com custas de R\$320,00, pela reclamada.

Intimem-se as partes.

Julgamento antecipado.

Nada mais.

Brasília, 26/04/2013. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho**Processo Nº RT-1406-61.2010.5.10.0015**

Reclamante Geraldo Lopes Martins
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado ANA CECÍLIA DE FREITAS SANTOS(OAB: 26751/DF)

Vistos os autos.

À fl. 329 o autor apresentou impugnação aos cálculos retificadores, alegando incorreção na conta de fls.319/327, visto que a d. Contadoria encontrou valor devido menor do que o contido na planilha de fl.278/287. Sustenta que o correto seria o valor aumentar, tendo em vista que foi incluído o adicional noturno na base de cálculo do intervalo intrajornada.

A Secretaria de Cálculos manifestou-se às fls.334/335, limitando-se a informar que apurou o intervalo intrajornada dentro dos parâmetros estabelecidos na decisão, sem apontar, contudo, o que levou a redução do valor final devido ao reclamante se comparado a planilha anterior.

Tomando-se por base que a decisão de fls. 312/316 acolheu

parcialmente a impugnação aos cálculos do autor, para incluir parcelas salariais na base de cálculo do intervalo intrajornada, o esperado seria a majoração dos cálculos, e não sua redução.

Ante o exposto, remetam-se novamente os autos à d. Contadoria para que seja esclarecido o motivo pelo qual a conta retificada (fls.319/327) apurou valores menores que a conta anteriormente apresentada. Caso se verifique que os erros estão na primeira conta de fls.278/287, a Secretaria de Cálculos deverá apontar e informar quais foram os equívocos constatados. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1475-25.2011.5.10.0015

Reclamante	Irene Moreira Rodrigues
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Jorlan Sa Veiculos Automotores Importacao e Comercio - Liberty
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Pelo exposto, reconhece-se a prescrição das pretensões anteriores a 12/07/2007; e, no mais, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- horas extras e reflexos;
- feriados em dobro e reflexos.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, com custas de R\$200,00, pela reclamada. Ciente a reclamada (Súmula 197/TST, fl. 130).

Publique-se para ciência da reclamante.

Nada mais.

Brasília, 26/04/2013, às 17h49min. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1501-57.2011.5.10.0015

Reclamante	Marcos Antonio da Silva
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Oliveira Marini Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado	DENILTON GUBOLIN DE SALLES(OAB: 82588/SP)
Reclamado	Joao Vicente Almeida de Oliveira
Reclamado	Vilma Marini

Vistos em inspeção.

Proceda à Secretaria a pesquisa para penhora de ativos financeiros em desfavor do executada: Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda CNPJ: 00.489.868/0004-40; João Vicente Almeida de Oliveira CPF:568.539.558-20 e Vilma Marini CPF:033.498.018-62, utilizando-se do convênio BACENJUD, diligência esta que mostrando-se proveitosa deverá ser renovada até a quitação total do débito, no importe de R\$31.500,00.

Caso reste infrutífera, a Secretaria deverá efetuar o bloqueio de transferência de veículos do executado que não se encontrem gravados de ônus, utilizando-se da ferramenta RENAJUD, bem como expedir mandado para a sua penhora, ficando o Oficial de Justiça autorizado a penhorar quaisquer outros bens de comprovada propriedade do devedor que estejam livres e desembaraçados.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1545-76.2011.5.10.0015

Reclamante	Myrla Martins Medeiros
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Worktime Assessoria Empresarial Ltda
Reclamado	União Federal - Ministério da Saúde
Advogado	LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

Vistos.

O reclamante requer o início da execução provisória.

Defiro o pedido, determinando o processamento da presente execução nos próprios autos, vez que tramita eletronicamente o referido AIRR 1545-76.2011.5.10.0015.

Remetam-se os presentes autos à contadoria para liquidação de Sentença. As obrigações de fazer deverão ser processadas com o trânsito do AIRR.

Publique-se.

Cumpra-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1626-25.2011.5.10.0015

Reclamante	Roberto Cezar Pinheiro dos Santos
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Associação de Formação de Trabalhadores em Informática
Advogado	BRENO PESSOA CARDOSO BORGES(OAB: 21678/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação da RECLAMANTE para, no prazo de dez dias, juntar aos autos a sua CTPS para as devidas anotações pela RECLAMADA.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1636-69.2011.5.10.0015

Reclamante	Benuarte Barbosa da Neves
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	M e I Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10 terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente para manifestação nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal. Não ocorrendo oposição de incidente processual, os autos serão feitos conclusos para análise da liberação do crédito do exequente e consequente extinção da execução.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1775-21.2011.5.10.0015

Reclamante	Francisco Antonio Zanganelli Junior
------------	-------------------------------------

Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Vistos.

A execução encontra-se garantida mediante o numerário correspondente a guia apresentada junto com os embargos à execução interposto pela executada.

Intime-se o exequente para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar manifestação nos termos do art. 884 da CLT, bem como contraminutar os embargos à execução ofertados pela executada no prazo legal. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1831-54.2011.5.10.0015

Reclamante Waldison Rodrigues da Silva
 Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)
 Reclamado Serralheria e Metalurgica Mendes Ltda -Me
 Advogado ALLENILSON DE MIRANDA PEREIRA(OAB: 25047/DF)

Vistos os autos.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios efetivos ao prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada por 1 ano, a teor dos artigos 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, nº 66, páginas 1/12, de 5/4/2006, o que desde já fica autorizado, caso o prazo ora concedido decorra in albis.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1836-42.2012.5.10.0015

Reclamante Oscar da Costa Karnal Neto
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ(OAB: 25641/DF)

Vistos, etc.

Tendo em vista a eventual possibilidade de emprestar-se efeito modificativo ao julgado, concede-se a reclamada o prazo de 5 (cinco) dias, para manifestação acerca dos embargos de declaração opostos às fls. 429/432.

Intime-se a reclamada, por seu procurador, via DJE.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1868-47.2012.5.10.0015

Reclamante Davidson da Cunha Brito
 Advogado ANTONIO DOS REIS LAZARINI(OAB: 60597/MG)
 Reclamado D.A. Logística S.A.
 Advogado GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA(OAB: 19310/DF)

Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios e, no mérito, DOU PROVIMENTO, para deferir a dedução de valores já pagos sob o mesmo título para evitar qualquer prejuízo a embargante/reclamada com o duplo pagamento.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-1939-49.2012.5.10.0015

Reclamante Daniel Mourao Cysne
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Brasil Telecom
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move DANIEL XAVIER MOURÃO CYSNE em face de BRASIL TELECOM S/A

I - Julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos elencados na inicial para: CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante, acrescidos de juros e correção monetária os pedidos elencados na fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo

Liquidação pela contadoria observando os limites da lide. Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal.

Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis, autorizando-se a dedução (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II, do TST.

Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que diferenças de comissões e reflexos em RSR possuem natureza salarial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo no ordenamento jurídico.

Custas pela reclamada no importe de (R\$1.600,00), calculadas sobre o valor que passo a arbitrar por ora à condenação de R\$ 80.000,00 O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento.

Intimem-se as partes. Nada mais.

Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1941-19.2012.5.10.0015

Reclamante Raimundo Nonato Goncalves
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado Bsb Reset Instaações Industriais Ltda
 Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA MOREIRA(OAB: 28403/DF)
 Reclamado Via Engenharia
 Advogado VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 36158/DF)

Vistos.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, comprovar o depósito da 3ª, 4ª e 5ª parcelas do acordo homologado às fls. 26, ou comprovar os depósitos acrescidos da multa de 100% estipulada em caso de inadimplência, sob pena de execução.

Inadimplida a referida parcela, retornem os autos conclusos à fixação do débito e aos atos executórios.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2041-71.2012.5.10.0015

Reclamante Ana Carla de Souza Mendonca
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
 Reclamado Fundação Universidade de Brasilia - FUB
 Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo

PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por ANA CARLA DE SOUZA MENDONÇA, em face de AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, condenando-se as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar à reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas pelas reclamadas, no importe de R\$90,00, calculadas sobre R\$4.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo a segunda isenta do pagamento.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST.

Comprovará a reclamada os recolhimentos fiscais, nos termos da legislação vigente.

Têm natureza salarial para efeitos de recolhimentos previdenciários as verbas deferidas a título de 13º salário e saldo de salário.

Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por Edital.

Transcorrido o prazo recursal, não há necessidade de remessa obrigatória, nos termos parágrafo terceiro do artigo 475 do CPC, com a redação dada pela Lei n. 10.352, de 26/12/2001, posto que alicerçada no entendimento expresso na Súmula n. 331, IV, do colendo TST.

Igualmente dispensada à remessa necessária, porque o valor da condenação não excede de 60 salários mínimos (art. 475, § 2.º, do CPC e Súmula 303/TST).

Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento anteriormente designada.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2052-03.2012.5.10.0015

Reclamante	Cleomar Pereira Braga
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos declaratórios opostos por CLEOMAR PEREIRA BRAGA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS somente para prestar esclarecimentos nos estritos termos da fundamentação supra, parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2056-40.2012.5.10.0015

Reclamante	Altamirando Nascimento Santos
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos declaratórios opostos por ALTAMIRANDO NASCIMENTO SANTOS para, no mérito, ACOLHÊ-LOS somente para prestar esclarecimentos nos estritos termos da fundamentação

supra, parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2058-10.2012.5.10.0015

Reclamante	Aline Neves Kalatalo
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos declaratórios opostos por ALINE NEVES KALATALO para, no mérito, ACOLHÊ-LOS somente para prestar esclarecimentos nos estritos termos da fundamentação supra, parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2071-09.2012.5.10.0015

Reclamante	Dalton Saude Soares
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos declaratórios opostos por DALTON SAUDE SOARES para, no mérito, ACOLHÊ-LOS somente para prestar esclarecimentos nos estritos termos da fundamentação supra, parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2072-91.2012.5.10.0015

Reclamante	Sandro Pereira de Sousa
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado	OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos declaratórios opostos por SANDRO PEREIRA DE SOUSA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS somente para prestar esclarecimentos nos estritos termos da fundamentação supra, parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2119-02.2011.5.10.0015

Reclamante	Elisvalda Lopes de Araujo
------------	---------------------------

Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
 Reclamado Taguasul Comercio de Alimentos Ltda
 Advogado REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO(OAB: 5778/DF)

Ante o exposto, nos termos da fundamentação que integram este dispositivo, REJEITO a prejudicial de prescrição da; e JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da reclamatória ajuizada por ELISVALDA LOPES DE ARAÚJO para absolver TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Benefícios da Justiça Gratuita ao Reclamante.

Considerando que o Reclamante foi sucumbente na pretensão objeto da perícia (CLT, art. 790-B) relacionado ao adicional de insalubridade e tendo em vista o deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, determino, baseado no grau de inegável complexidade do trabalho, da diligência, do zelo profissional e de tempo de duração dos trabalhos periciais, que os honorários periciais sejam pagos, mediante requisição encaminhada a Eg. Presidência deste Tribunal Regional, no valor equivalente ao limite máximo estabelecido em tabela, conforme autorizado pelo artigo 2º, §1º, da Portaria PRE-DGJ nº 11/07, devendo ser deduzida eventual antecipação realizada.

Custas, pela Reclamante, no importe de R\$3.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$150.000,00), isenta nos termos da lei..

Intimem-se as partes.

Brasília, 26 de abril de 2013. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-2121-35.2012.5.10.0015

Reclamante Tyanne Cavalcante Alves
 Advogado ROSALINA GONÇALVES PEREIRA(OAB: 22165/DF)
 Reclamado Dental Stillo Instrumentos e Produtos Odontológicos Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10:

Intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias, desentranhamento dos documentos de fls. 8/25, caso queira.

Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo
 Assistente de Diretor

Despacho

Processo Nº RT-2390-74.2012.5.10.0015

Reclamante Paulo de Souza Santos
 Advogado RAQUEL FERNANDES COUTINHO(OAB: 30693/DF)
 Reclamado Drywall Instalacoes do Brasil Ltda

Vistos, etc.

Na ata de audiência inaugural realizada no dia 02/04/2013 (fl.71), foi marcado o julgamento do feito para o dia 30/04/2013.

Todavia, verifica-se que a notificação de fl. 70, encaminhada a reclamada em 01/03/2013 retornou com a informação "endereço insuficiente", concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que apresente o novo endereço do demandado, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT.

Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 30/04/2013 às 17h50min.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-32900-46.2007.5.10.0015

Processo Nº RT-329/2007-015-10-00.0

Reclamante Antônio Amaral
 Advogado ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA(OAB: 19283/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10 terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente para manifestação nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal. Não ocorrendo oposição de incidente processual, os autos serão feitos conclusos ao MM. Juiz para análise da liberação do crédito do exequente e conseqüente extinção da execução.

KLEBER FERREIRA COSTA
 Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-40100-17.2001.5.10.0015

Processo Nº RT-401/2001-015-10-00.3

Reclamante Cristina Abadia Candida dos Reis
 Advogado HILÁRIO LOPES NETO MONTEIRO(OAB: 8697/DF)
 Reclamado Digisoft Informatica e Servicos Ltda
 Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)
 Reclamado Vicente de Barros Nogueira
 Reclamado Sebastiao Alves Ribeiro

Vistos os autos.

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios efetivos ao prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada por 1 ano, a teor dos artigos 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, nº 66, páginas 1/12, de 5/4/2006, o que desde já fica autorizado, caso o prazo ora concedido decorra in albis.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-46600-89.2007.5.10.0015

Processo Nº RT-466/2007-015-10-00.4

Reclamante Francisco Diniz dos Santos Filho
 Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
 Reclamado Rota Central Producoes S/C Ltda.
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/O/DF)
 Reclamado Geraldo Naves Filho
 Advogado GLADSTON FERREIRA DA SILVA(OAB: 26791/DF)
 Reclamado Raphael Christian Ferreira da Silva Brito
 Reclamado Josafa Candido dos Santos

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Compulsando os autos verifica-se, dentre os atos executórios promovidos por este Juízo, a realização:

- (a) de pesquisas BACEN em desfavor dos executados (fls.134/135, 163/168, 196/199, 203/206, 261/265);
 (b) de pesquisas RENAJUD (fls.137, 189, 230/237) com o

consequente bloqueio de circulação de veículo de propriedade de um dos sócios executados (fl.253);

(c) bem ainda, a reiterada expedição de ofícios à Receita Federal (fls.210, 229 e 256).

2. Haja vista que a execução é medida de interesse do exequente, nos termos dos arts. 615-A e 652, §2º, do CPC, em face aos atos realizados ex-officio por este Juízo, indefiro o requerimento do exequente para expedição de ofício à ANOREG.

3. Diante da realização de diversas medidas executivas frustradas, por não demonstradas provas ou indícios de modificação na situação econômica dos executados, não se podendo exigir por este Juízo a repetição cotidiana de atos infrutíferos, indefiro as pesquisas RENAJUD e as relativas à Receita Federal. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-199400-34.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-1994/2009-015-10-00.2

Reclamante	Mara Lucia Soterio Di Oliveira
Advogado	HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO(OAB: 2599/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)
Reclamado	Fundação dos Economistas Federais - FUNCÉF
Advogado	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Vistos, etc.

Nada a deferir em relação ao peticionado às fls. 400/403, posto que a execução encontra-se extinta nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme decisão de fl. 392.

Publique-se para ciência do autor. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Edital

Edital

Processo Nº RT-512-80.2013.5.10.0015

Reclamante	Teodorio Pereira dos Santos
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Flourita Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Reclamado	Direcional Engenharia Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Flourita Empreendimentos Imobiliarios Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 22/07/2013 às 13:05 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN Q. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-527-49.2013.5.10.0015

Reclamante	Ernande da Silva Araujo
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	F de a M de Maria Instalações Industriais Me
Reclamado	Construtora João Fortes
Reclamado	Tecno Engenharia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO F de a M de Maria Instalações Industriais Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 12/06/2013 às 12:46 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN Q. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-882-93.2012.5.10.0015

Reclamante	Rosilene Rocha da Paixao
Advogado	Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
Reclamado	SERVNAC Serviço de Mao de Obra Temporario
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS(OAB: 16742/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado SERVNAC Serviço de Mao de Obra Temporario, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por ROSILENE ROCHA DA PAIXÃO em face de SERVNAC SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, condenando-se as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar à reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo a segunda reclamada isenta de seu pagamento.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST.

Têm natura salarial para efeito de recolhimentos previdenciários as verbas concedidas a título de saldo de salário e 13º salário proporcional.

Transcorrido o prazo recursal, não há necessidade de remessa obrigatória, nos termos parágrafo terceiro do artigo 475 do CPC, com a redação dada pela Lei n. 10.352, de 26/12/2001, posto que alicerçada no entendimento expresso na Súmula n. 331, IV, do colendo TST.

Antecipa-se o julgamento do feito para a presente data. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Intimem-se as partes, sendo a autora por intermédio da Defensoria Pública da União, com a entrega dos autos, via Contadoria.

Nada mais.

". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPQ. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 24, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2041-71.2012.5.10.0015

Reclamante	Ana Carla de Souza Mendonça
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	Fundação Universidade de Brasilia - FUB
Advogado	MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por ANA CARLA DE SOUZA MENDONÇA, em face de AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, condenando-se as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar à reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas pelas reclamadas, no importe de R\$90,00, calculadas sobre R\$4.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo a segunda isenta do pagamento.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST.

Comprovará a reclamada os recolhimentos fiscais, nos termos da legislação vigente.

Têm natureza salarial para efeitos de recolhimentos previdenciários as verbas deferidas a título de 13º salário e saldo de salário.

Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por Edital.

Transcorrido o prazo recursal, não há necessidade de remessa obrigatória, nos termos parágrafo terceiro do artigo 475 do CPC, com a redação dada pela Lei n. 10.352, de 26/12/2001, posto que alicerçada no entendimento expresso na Súmula n. 331, IV, do colendo TST.

Igualmente dispensada à remessa necessária, porque o valor da condenação não excede de 60 salários mínimos (art. 475, § 2.º, do CPC e Súmula 303/TST).

Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento anteriormente designada.

Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPQ. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 24, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2079-83.2012.5.10.0015

Reclamante	Gevanildo Mozart Soares
Advogado	JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
Reclamado	VIP Segurança Ltda.
Reclamado	União Federal (Justiça Federal)
Advogado	LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO VIP Segurança Ltda., a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 23/05/2013 às 13:05 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto. Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-235-66.2010.5.10.0016

Reclamante	Tiago Sant Ana Nascimento
Advogado	HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA(OAB: 20724/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	União Federal - Ministério do Meio Ambiente

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 6.225,31 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 5.546,34

INSS Reclamante....: 131,34

INSS Reclamado.....: 291,86

INSS Terceiros.....: 84,64

INSS SAT.....: 29,19

Custas do Processo: 113,55

Custas Art.789.....: 28,39

Intime-se a empresa reclamada, por edital, para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e retornem-me os autos.

Garantida a execução, intime-se a executada para, querendo, opor embargos no prazo de cinco dias.

Não obtendo êxito o bloqueio venham-me os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica do executado.

Havendo pagamento espontâneo, aguarde-se o prazo de cinco dias para oposição de embargos pela executada e intime-se o exequente para os fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo de cinco dias.

Brasília, 24 de abril de 2013

Despacho

Processo Nº RT-380-54.2012.5.10.0016

Reclamante	Eduardo Alves da Conceição
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais S/A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-473-80.2013.5.10.0016

Reclamante	Iguaciane de Lima Neves
Advogado	JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/DF)
Reclamado	Casa de Couro Jota Lessa Ltda - Me
Advogado	SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA(OAB: 08850/DF)

Vistos.

Tramitam neste Juízo os autos da ação de consignação em pagamento de número 00129-02.2013.5.10.0019, em que figuram como partes Casa de Couro Jota Lessa Ltda e Iguaciane de Lima Neves.

A fim de conferir celeridade ao desfecho das ações propostas neste Juízo, determino a

reunião deste autos à ação de consignação em pagamento.

Designo audiência inicial para o dia 27/05/2013, às 15h30.

Intimem-se as partes.

Brasília, 23 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-527-80.2012.5.10.0016

Reclamante	Joao Teixeira da Silva
Advogado	CAMILA CARVALHO FONTINELE(OAB: 29904/DF)
Reclamado	Associacao dos Serv.Do Banco Central - Asbac Brasília
Advogado	ANTONIO LUIZ SAGRILLO COSTENARO(OAB: 14380/DF)

A Secretaria intima o reclamante para vista do recurso ordinário do reclamado. Prazo legal. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-666-95.2013.5.10.0016

Reclamante	Lea Cristina Alves Cruz da Silva
Advogado	FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
Reclamado	Lona Branca Coberturas e Decoracoes Ltda - Epp

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 26/06/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-847-33.2012.5.10.0016

Reclamante	Geraldo Faria Campos Junior
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Fixti Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda
Advogado	ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR(OAB: 156816/SP)
Reclamado	Cobra Tecnologia S.A.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

A Secretaria intima a 1ª reclamada para vista do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-879-38.2012.5.10.0016

Reclamante	Valkmar Pinheiro de Araujo
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vista à empresa reclamada do recurso ordinário interposto pelo autor.

Despacho

Processo Nº RT-891-52.2012.5.10.0016

Reclamante Edivam Marcos Ferreira
 Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
 Reclamado Ffv Reformas Pinturas e Sevcos em Gerais Ltda - Me (Sr. Francivaldo Costa Rocha)
 Advogado IGOR MEDEIROS DA SILVA(OAB: 30739/DF)

A Secretaria intima o reclamante para vista do recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho**Processo Nº RT-925-27.2012.5.10.0016**

Reclamante Danilo Fernando Sousa Deflon
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Lx Comunicacoes Ltda - Me
 Advogado PATRIQUENIA BUENO SANTOS(OAB: 31354/DF)

A Secretaria intima o reclamante para que entregue a sua CTPS para anotações pela reclamada. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1407-09.2011.5.10.0016**

Reclamante Maria Selma Berto Nunes
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o reclamante para vista da impugnação aos cálculos apresentada pela executada. Prazo legal. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho**Processo Nº RT-1518-90.2011.5.10.0016**

Reclamante Pedro Coutinho Neto
 Advogado JOSE UMBERTO CEZE(OAB: 8622/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1736-21.2011.5.10.0016**

Reclamante Iracema Lima da Silva
 Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:
 A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho**Processo Nº RT-1746-65.2011.5.10.0016**

Reclamante Ademir Cavalcante de Araujo
 Advogado DENIO JONATAS DOS SANTOS AQUINO(OAB: 33888/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:
 A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho**Processo Nº RT-1747-50.2011.5.10.0016**

Reclamante Sebastiao Eloi do Amaral
 Advogado SANDRO PEREIRA DE CASTRO(OAB: 19105/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:
 A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho**Processo Nº RT-1751-87.2011.5.10.0016**

Reclamante Samuel Rego Porto
 Advogado GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:
 A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho**Processo Nº RT-1752-72.2011.5.10.0016**

Reclamante Albino Pereira Silva
 Advogado GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:
 A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho**Processo Nº RT-1754-42.2011.5.10.0016**

Reclamante Jose Xavier de Sousa
 Advogado GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª

Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1774-33.2011.5.10.0016

Reclamante Melissa Cristine Batista Ribas
 Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO
 FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª

Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1811-60.2011.5.10.0016

Reclamante Francisca Xavier Teixeira Maranhao
 Ferreira
 Advogado KASSIA MARIA SILVA(OAB: 9985/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais Ltda.
 (Qualix) (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª

Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1851-42.2011.5.10.0016

Reclamante Raimundo Pereira dos Santos
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE
 SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª

Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1866-11.2011.5.10.0016

Reclamante Osmi Soares da Silva
 Advogado PAULO AYRTON CAMPOS
 JUNIOR(OAB: 30435/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª

Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1887-84.2011.5.10.0016

Reclamante Cleiton Goncalves Rodrigues
 Advogado ANDERSON RUMENIG FREITAS DE
 OLIVEIRA(OAB: 29647/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1910-30.2011.5.10.0016

Reclamante Leonildo Gramacho Laranjeira
 Advogado SERGIO ROGERIO MACHADO DA
 SILVA(OAB: 08850/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª

Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1958-86.2011.5.10.0016

Reclamante Gildasio Ferreira dos Santos
 Advogado ANTONIO ABRAHAO BAYMA
 SOUSA(OAB: 3481/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª

Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1964-93.2011.5.10.0016

Reclamante Edmundo Morais Lima
 Advogado POLIANA TEIXEIRA MACHADO(OAB: 29251/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Qualix Serviços Ambientais Ltda) (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.Considerando que a empresa executada encontra-se em processo de recuperação

judicial, indefiro o pedido formulado pelo exequente à fl. 129, relativo ao prosseguimento da execução na pessoa dos sócios da executada.

Intime-se o exequente, inclusive para receber certidão para habilitação de seu crédito

junto ao juízo falimentar que encontra-se à contracapa dos autos . Prazo 05 dias.

Brasília, 25 de abril de 2013. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-2017-74.2011.5.10.0016

Reclamante Moises Bernardino Soares

Advogado SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA(OAB: 8850/DF)

Reclamado Qualix Serviços Ambientais Ltda. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A.

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para ciência da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito que poderá ser acessada e retirada no sítio eletrônico do TRT 10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta eletrônica. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-2045-42.2011.5.10.0016

Reclamante Fabio Jose Gomes Pereira

Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação: A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-2047-12.2011.5.10.0016

Reclamante Valmir Pereira de Souza

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação: A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-2059-26.2011.5.10.0016

Reclamante Antonio Ferreira Soares

Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Reclamado Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Advogado ALEXANDRE VIANA PAES SOARES(OAB: 21222/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação: A secretaria intima a 1ª executada para vista dos embargos à execução opostos pelo 2º executado. Prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-2068-85.2011.5.10.0016

Reclamante Ana Marize Pereira dos Santos

Advogado ANTONIO WANDERLAAN BATISTA JUNIOR(OAB: 14815/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação: A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-2071-40.2011.5.10.0016

Reclamante Patricia Batista Fernandes

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação: A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-2072-25.2011.5.10.0016

Reclamante Luiz Raimundo Rodrigues Neto

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.- Qualix serviços Ambientais Ltda. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação: A secretaria intima o exequente para vista dos cálculos homologados. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-2096-53.2011.5.10.0016

Reclamante Rafael Martins Mendonca

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Qualix Serviços Ambientais S.A.) (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 126504/SP)

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-2136-35.2011.5.10.0016

Reclamante Janete Felix de Souza

Advogado BIANCA SOUSA FERREIRA(OAB: 18729/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2138-05.2011.5.10.0016**

Reclamante Zeneide Fonteles Rodrigues
 Advogado ANDRÉ LUIZ CONDOTO
 OSHIRO(OAB: 31600/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2139-87.2011.5.10.0016**

Reclamante Nilson Nunes de Lima
 Advogado CAUBY HENRIQUE BARBOSA
 OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2140-72.2011.5.10.0016**

Reclamante Reinaldo Rodrigues da Silva
 Advogado CAUBY HENRIQUE BARBOSA
 OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 21º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2141-57.2011.5.10.0016**

Reclamante David Nonato da Silva
 Advogado CAUBY HENRIQUE BARBOSA
 OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2142-42.2011.5.10.0016**

Reclamante Erismar Batista Matias
 Advogado CAUBY HENRIQUE BARBOSA
 OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2143-27.2011.5.10.0016**

Reclamante Ricardo de Sousa Matias
 Advogado CAUBY HENRIQUE BARBOSA
 OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2144-12.2011.5.10.0016**

Reclamante Raimundo Nonato Dias
 Advogado CAUBY HENRIQUE BARBOSA
 OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2146-79.2011.5.10.0016**

Reclamante Rejane Sousa da Silva
 Advogado ALESSANDRA BARRETO
 CARVALHO(OAB: 21283/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2148-49.2011.5.10.0016**

Reclamante Dilton Guedes da Rocha
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S/A (Qualix Serviços Ambientais Ltda) (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
 FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-2349-41.2011.5.10.0016**

Reclamante Jose Hermes da Silva
 Advogado JULIANA MARIA MILANEZ(OAB: 32618/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ
 DE FARIAS(OAB: 27836/DF)
 Reclamado Sistema de Limpeza Urbana do Distrito Federal
 Advogado ALEXANDRE VIANA PAES
 SOARES(OAB: 21222/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 2.083,02 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 1.692,58

FGTS Deposito.....: 182,68

INSS Reclamante.....: 34,78

INSS Reclamado.....: 86,97

INSS Terceiros.....: 25,22

INSS SAT.....: 13,04

Custas do Processo: 38,20

Custas Art.789.....: 9,55

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-2395-30.2011.5.10.0016

Reclamante Marcos Moreira
 Advogado RUBIA CRISTINA PÔRTO(OAB: 28673/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para vista da impugnação aos cálculos ofertada pela empresa reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-2450-78.2011.5.10.0016

Reclamante Ozael Barbosa de Sousa
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
 Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente da confecção da certidão de habilitação de créditos nº 670/2013, informando-o que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico deste TRT, no módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-2451-63.2011.5.10.0016

Reclamante Jose Camilo Filho
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente da confecção da certidão de habilitação de créditos nº 672/2013, informando-o que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico deste TRT, no módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-2459-40.2011.5.10.0016

Reclamante Dione Andre de Jesus Souza
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para vista do agravo de petição interposto pela executada. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-2538-19.2011.5.10.0016

Reclamante Helio dos Santos Milarindo
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente da confecção da certidão de habilitação de créditos nº 674/2013, informando-o que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico deste TRT, no módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-2645-63.2011.5.10.0016

Reclamante Gilson Pereira da Silva
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o reclamante para vista da impugnação aos cálculos ofertada pela reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-7200-65.2007.5.10.0016

Processo Nº RT-72/2007-016-10-00.2

Reclamante Valmir de Araújo e Silva
 Advogado ELISA DE SOUZA MURGA(OAB: 21921/DF)
 Reclamado Pamomharia Delícias do Milho

Vistos.Intime-se o exequente para no prazo de 15 dias, informar o CNPJ da empresa

executada, viabilizando assim os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de

suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, na forma dos artigos 268/276 do Provimento Geral

Consolidado.Intime-se.Brasília, 25 de abril de 2013. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-13700-21.2005.5.10.0016

Processo Nº RT-137/2005-016-10-00.8

Reclamante Anizete Sousa e Silva
 Advogado JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 16691/GO)
 Reclamado Roberto de Oliveira Lima

Vistos.Manifeste-se o exequente, em 30 (trinta) dias, indicando meios efetivos ao

prosseguimento da execução, inclusive no que diz respeito à existência de bens dos

executados para possível constrição judicial, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1

ano, na forma dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado.

Intime-se.Brasília, 25 de abril de 2013. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-18300-46.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-183/2009-016-10-00.0

Reclamante Alexandre Messias Santos
 Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
 Reclamado L R Paisagismo Ltda
 Advogado GUILHERME TELES GEBRIM(OAB: 11503/DF)
 Reclamado LR Chacaras e Jardins Serviço de Paisagismo Ltda
 Advogado GUILHERME TELES GEBRIM(OAB: 11503/DF)
 Reclamado Raimunda Barbara de Assis
 Reclamado Leonardo Saulo de Lima Ramalho

Vistos.Por meio da petição de fls. 231, formula o exequente pedido de realização de bloqueio

de valores por meio do sistema Bacenjud a ser efetivado em contas pertencentes a um dos

filhos do sócio executado.Indefiro o pedido, pois incabível a execução contra terceiro estranho à lide.Manifeste-se o exequente indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, na forma dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado.Intime-se.

Brasília, 24 de abril de 2013.

Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-43200-93.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-432/2009-016-10-00.8

Reclamante	Adilma Alves de Oliveira
Advogado	Tônia Schmitt de Castro(OAB: 698b/BA)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Debora Ferreira Passos Cugola
Reclamado	Victor Joao Cugola

Vistos.Considerando infrutíferas todas as diligências ao prosseguimento da execução nos presentes autos bem como o teor da certidão emitada pelo oficial de justiça à fl.235, intime-se o exequente para que em 30 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento na execução sob pena de suspensão do processo por 1 ano nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10.ª Região, desde já autorizado em caso de inércia.

Despacho

Processo Nº RT-69200-33.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-692/2009-016-10-00.3

Reclamante	Denis de Oliveira Braga
Advogado	LUCIANO MELO MOREIRA LIMA(OAB: 12753/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Debora Ferreira Passos Cugola
Reclamado	Victor Joao Cugola

Vistos.Considerando infrutíferas todas as diligências ao prosseguimento da execução nos presentes autos bem como o teor da certidão emitada pelo oficial de justiça à fl.235, intime-se o exequente para que em 30 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento na execução sob pena de suspensão do processo por 1 ano nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10.ª Região, desde já autorizado em caso de inércia.

Despacho

Processo Nº RT-72700-25.2000.5.10.0016

Processo Nº RT-727/2000-016-10-00.6

Reclamante	MARGARIDA OLIVEIRA DE SOUZA FRANCA
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	DISTRIBUIDORA SOUZA

Vistos.Intime-se a exequente para no prazo de 15 dias, informar o CNPJ da empresa executada, viabilizando assim os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de

suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, na forma dos artigos 268/276 do Provimento Geral

Consolidado.Intime-se.Brasília, 25 de abril de 2013. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-110000-06.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1100/2009-016-10-00.0

Reclamante	Honorato José de Sousa Primo
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
Reclamado	Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHERME(OAB: 35174/DF)

Vistos.Juntem as partes reclamadas os documentos indicados pelo perito.

Prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo Banco do Brasil S/A.

Despacho

Processo Nº RT-116400-46.2003.5.10.0016

Processo Nº RT-1164/2003-016-10-00.6

Reclamante	DJALMA CARDOZO SILVA
Advogado	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 7783/DF)
Reclamado	Laboratorio Enila Ind e Com de Prod Quim e Farmac S/A

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A Secretaria reitera a intimação para que, no prazo de trinta dias, o exequente informe o nome do administrador da massa falida, bem como, seu endereço.

Despacho

Processo Nº RT-800600-34.2003.5.10.0016

Processo Nº RT-8006/2003-016-10-00.7

Exequente	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Advogado	EMENS PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6371/DF)
Executado	VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Executado	Cosme Bandeira de Negreiros

Vistos.Manifeste-se o exequente, em 30 (trinta) dias, indicando meios efetivos ao

prosseguimento da execução, inclusive no que diz respeito à existência de bens dos

executados para possível constrição judicial, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1

ano, na forma dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado.Intime-se.

Brasília, 25 de abril de 2013. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Edital

Edital

Processo Nº RT-209-68.2010.5.10.0016

Reclamante	Marisa Rodrigues de Alencar
Advogado	EDVALDO SOARES BRASILEIRO(OAB: 06851/DF)
Reclamado	Guaciara de Lima Novais de Paula

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Guaciara de Lima Novais de Paula, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Intime-se a executada para ciência da garantia do juízo, podendo opor embargos, querendo, no prazo de cinco dias."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1285-30.2010.5.10.0016

Reclamante	Andrea Ferreira Lima
Advogado	ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 31662/DF)
Reclamado	Casa da Harmonia do Menor Carente
Advogado	FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
Reclamado	Luiz Goncalves de Jesus

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital fica o sócio executado Luiz Gonçalves de Jesus intimado da ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos.

Tendo em vista o bloqueio de ativos financeiros (fl. 169), cujo valor ora convolo em penhora, intemem-se as partes para requererem o que for de seu interesse.

Prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelos executados.

Brasília, 9 de abril de 2013."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor(a) de Secretaria

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-47-65.2013.5.10.0017

Reclamante	Janildo Silva do Nascimento
Advogado	MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Advogado	GILSON ALVES RAMOS(OAB: 74315/MG)

Conclusão Pelo exposto, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados, respeitada a prescrição decretada.Liquidação, por meros cálculos.Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao autor.Incide contribuição previdenciária sobre as diferenças a título de salários trezenos e salário deferidas, cuja natureza é retributiva.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-126-49.2010.5.10.0017

Reclamante	Sirlene Borges Sardinha
Advogado	SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
Reclamado	Mamãe Zuzu Biscoitos Caseiros Ltda. ME
Reclamado	Jorge Pereira da Silva
Reclamado	Henrique Martins Silva

Vistos.

Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da execução em R\$17.851,35, ressalvadas atualizações posteriores.

Diligencie a Secretaria junto aos convênios BACEN/JUD e RENA/JUD para bloqueio de valores ou bens em nome dos sócios Jorge Pereira da Silva, CPF nº 117.297.321-00 e Henrique Martins Silva, CPF nº 020.496.911-57.

Em sendo negativa a diligência façam os autos conclusos para posteriores deliberações.

Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-366-33.2013.5.10.0017

Reclamante	Erialdo da Silva Pereira
Advogado	MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado	Lrm do Brasil - Comercio de Alimentos Ltda - Me

Conclusão Pelo exposto, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos supra, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados.Liquidação, por meros cálculos.Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma prevista na lei.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao autor.Incide contribuição previdenciária sobre o saldo de salário e salários trezenos deferidos, por terem natureza salarial.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 7000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e o INSS.Encerrrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-381-70.2011.5.10.0017

Reclamante Marcelo Pereira Rodrigues
 Advogado RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)
 Reclamado Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Bsb DF
 Advogado HUDSON ARAUJO DE SÁ TELES RODRIGUES(OAB: 30028/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar reclamante/exequente para se manifestar sobre as alegações do reclamado lançadas na petição (fls.237/239), prazo legal.

Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para apreciação do requerimento contido na petição.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-472-92.2013.5.10.0017**

Reclamante Felipe Araujo de Souza
 Advogado EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS(OAB: 18083/DF)
 Reclamado Monticelli Buzo Servicos e Comercio de Produtos Eletronicos Ltda. - Epp

Vistos. Verifica-se dos autos que o endereço para notificação da reclamada é na cidade de São Paulo. Assim, retire-se o feito da pauta anteriormente designada, incluindo-o na pauta de audiência iniciais do dia 26.09.2013 às 14h30, devendo as partes comparecerem sob pena do art. 844/CLT. Expeça-se Carta Precatória para notificação da reclamada, via mandado, encaminhando cópia de fls. 2/5, 26 e deste despacho. Publique-se para ciência do reclamante.

Brasília, 29 de abril de 2013. JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-549-38.2012.5.10.0017**

Reclamante Francisco Walmir Ribeiro de Souza
 Advogado HUGO RODRIGO DA COSTA(OAB: 30574/DF)
 Reclamado Comissaria Aerea Brasilia Ltda
 Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

As partes recorreram da decisão que julgou procedentes os pedidos.

Custas (fl. 177) e depósito recursal (fl.178) foram recolhidos em tempo hábil.

Presentes as contrarrazões das partes.Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo os recursos.Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Despacho**Processo Nº RT-593-57.2012.5.10.0017**

Reclamante Ivanildo Alves de Paiva
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
 Reclamado Delta Construções Sa
 Advogado GUSTAVO DO VALE ROCHA(OAB: 13422/DF)

CONCLUSÃO ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 593-57-2012-5-10-0017 proposta por IVANILDO ALVES DE PAIVA em face de DELTA CONSTRUÇÕES S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte Autora, condenando a reclamada a pagar: 39h00min de horas extras por semana, nos três primeiros meses de contrato, e 24h00min de horas extras nos demais meses de contrato, as quais serão pagas com acréscimo do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho; incidência das horas extras sobre o FGTS, multa fundiária, férias acrescidas de 1/3, 13o salários, e aviso prévio indenizado, repouso semanal remunerado e aviso prévio indenizado; indenização do artigo 71, §4o, da CLT, correspondente a 1 (uma) hora de salário por dia, a ser paga com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal de trabalho; devolução dos descontos feitos indevidamente na remuneração do autor, no valor de R\$160,10 por mês, nos meses de junho a agosto de 2011; vale-transporte de todo o período contratual, no valor de R\$4,00 (quatro reais) por dia laborado. O crédito devido ao reclamante será apurado por simples cálculos. As horas extras observarão o divisor 220 (duzentos e vinte) e serão calculadas observando a evolução salarial do autor, conforme contracheques constantes dos autos, e na ausência de algum, pela média do salário comprovado, incluindo sempre o adicional de insalubridade. Observar-se-á a efetiva frequência do reclamante ao trabalho, conforme folhas de presença juntadas aos autos. Na ausência de alguma folha de presença, considerar-se-á que o reclamante laborou de segunda-feira a sábado, sem ausências, excluindo apenas os dias de feriados legais. Sobre o crédito trabalhista incidirá correção monetária a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, calculados de forma simples (não capitalizada) a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST). Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, aplicando-se a Súmula 368/TST. A contribuição previdenciária, cota-parte da empregado, será calculada mês a mês. A teor do art. 28, parágrafo 9º, da Lei 8212/91, não incidirá a contribuição previdenciária sobre o FGTS, multa fundiária, férias indenizadas acrescidas de um terço, vale-transporte e devolução de valores já descontados. Não haverá incidência de imposto de renda sobre os juros moratórios. Custas pela Reclamada no valor de R\$200,00 (cem reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$10.000,00 dez mil reais). À parte reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 26 de abril de 2013. AUDREY CHOUCAIR VAZ JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Despacho**Processo Nº RT-652-45.2012.5.10.0017**

Reclamante Celia Dias Gomes dos Santos
 Advogado ALDENI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
 Reclamado Ast Assessoria Serviços Terceirizados Ltda
 Reclamado Fub - Fundação Universidade de Brasília -PRF

A 2ª reclamada (Fub - Fundação Universidade de Brasília - PRF) recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos. Custas e depósito recursal dispensados na forma da lei. Presentes as contrarrazões do reclamante. Presentes os demais

requisitos de admissibilidade, recebo o recurso. Subam os autos ao TRT/10ª Região. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-655-63.2013.5.10.0017

Reclamante Neiva Maria Ramos Coelho
 Advogado JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
 Reclamado Contrate Gestao Empresarial Ltda - Epp
 Reclamado Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasilia - PRF 1ª Região

Vistos. Face aos termos da petição de fls. 23, defiro o requerimento do 2º reclamado. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na pauta de audiência iniciais do dia 29.05.2013 às 13h35, devendo as partes comparecerem sob pena do art. 844/CLT. Intimem-se as partes sendo a reclamante por sua procuradora via DJ, a 1ª reclamada (Contrate) via postal e o 2ª reclamado (Instituto), via PRF 1ª Região. Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-689-38.2013.5.10.0017

Reclamante Camila Mesquita Costa
 Advogado ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 7905/DF)
 Reclamado Disel Eventos e Alimentos Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 15/05/2013, ÀS 13:45 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-690-23.2013.5.10.0017

Reclamante Adriana Leite de Veras Garras
 Advogado CLAUDIA VANESSA LEMOS(OAB: 31125/DF)
 Reclamado Dac - Dinamica Absoluta do Criar - Escola Em Autoconhecimento Ltda - Me
 Reclamado Marilene Cardoso Ferreira - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 15/05/2013, ÀS 13:40 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-691-08.2013.5.10.0017

Reclamante Jackson Marcius Pereira das Neves
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado Pantanal-Veiculos Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 15/05/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-692-90.2013.5.10.0017

Consignante Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda
 Advogado CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 07250/DF)
 Consignado Diogo Paulo de Souza

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 28/05/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-693-75.2013.5.10.0017

Reclamante Osmar Ferreira do Nascimento
 Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/05/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-694-60.2013.5.10.0017

Reclamante Paulo Cesar Marques
 Advogado OSCAR ALEXANDRE DA SILVA MUNIZ(OAB: 30688/DF)
 Reclamado Coobrataete - Cooperativa Brasiliense de Transportes Autonomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/05/2013, ÀS 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-695-45.2013.5.10.0017

Reclamante Joseni do Vale Rodrigues
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Disdal Distribuidora de Alimentos Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/05/2013, ÀS 14:15 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-696-30.2013.5.10.0017

Reclamante Anderson Alves de Souza
 Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
 Reclamado M.A Goncalves e Cia Ltda - Me
 Reclamado Carneiro Faria Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 28/05/2013, ÀS 13:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-697-15.2013.5.10.0017

Reclamante David Luiz Rodrigues
 Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)
 Reclamado E P Caraibas Restaurante e Pizzaria - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/05/2013, ÀS 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-698-97.2013.5.10.0017

Reclamante Antonia Suene Cajado de Oliveira
 Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
 Reclamado Auto Posto Gasol Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/05/2013, ÀS 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz

do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-965-06.2012.5.10.0017

Reclamante Joao Ferreira de Moura
 Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
 Reclamado Info-Key Comércio e Servios Ltda
 Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

A 3ªreclamada (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária) recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos. Custas (fl. 810) e depósito recursal (fl.809) foram recolhidos em tempo hábil.Presentes as contrarrazões do reclamante.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-978-05.2012.5.10.0017

Reclamante Janaina Ferreira da Silva
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Sandes Conservação e Serviços Ltda/ Banco do Brasil
 Reclamado Banco do Brasil S.A
 Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

O 2ªreclamada (Banco do Brasil S.A) e o 3º interessado (União) recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos.Custas (fl. 135) e depósito recursal (fl. 136), pela 2ª reclamada, foram recolhidos em tempo hábil. Presentes as contrarrazões do reclamante.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Despacho

Processo Nº RT-995-12.2010.5.10.0017

Reclamante Jeferson Cleiton Moreira
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado Erisstel Construções Ltda.
 Advogado EURIPIDES ALMEIDA COSTA(OAB: 9703/DF)
 Reclamado Sergio Costa Pacheco
 Reclamado Cesar Augusto Oliveira
 Reclamado Agostinho Gonçalves Pacheco

Vistos.Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça.Prazo de 10 dias.

Intime-se.Brasília, 29 de abril de 2013.JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1007-55.2012.5.10.0017

Reclamante Elaine Almeida de Deus
 Advogado Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
 Reclamado Estrela Viagens e Turismo Ltda
 Advogado CLÁUDIO MENDES NETO(OAB: 28990/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

Intimar reclamada (Estrela Vaigens e Turismo) para efetuar as anotações na CTPS da reclamante, no prazo de cinco (5) dias, conforme determinado na decisão (fls.78/85), sob as penas da lei.. Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para posteriores deliberações.

Brasília, 29 de abril de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1093-60.2011.5.10.0017

Reclamante Claudia Ferreira dos Santos
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado House Administração Condominial Ltda
 Advogado LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)

Vistos.Intime-se a exequente para recebimento do alvará que se encontra na contracapa dos autos. Juiz do Trabalho Jonatan Quintão Jacob.

Despacho

Processo Nº RT-1109-77.2012.5.10.0017

Reclamante Douglas Xavier Rodrigues
 Advogado ROSEANNE XAVIER RODRIGUES(OAB: 33583/DF)
 Reclamado Msa Infor Sistemas e Automacao Ltda
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Vistos.

Acordo cumprido.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC, ante a quitação do débito e encargos sociais.

Decorrido o prazo legal remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1156-51.2012.5.10.0017

Reclamante Ismael Fabricio de Lima Bezerra
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
 Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda em Recuperacao Judicial
 Reclamado Condomínio do Pátio Brasil Shopping
 Advogado RAUL QUEIROZ NEVES(OAB: 734/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 6.550,51 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 5.923,88

INSS Reclamante....: 106,34

INSS Reclamado.....: 265,86

INSS Terceiros.....: 77,10

INSS SAT.....: 26,58

Custas do Processo: 120,60

Custas Art.789.....: 30,15

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 6.550,51, valor atualizado até o dia 31/03/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo legal sem pagamento diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1210-85.2010.5.10.0017

Reclamante	Osni Nascimento Batista
Advogado	TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	ANE CAROLINA DE MEDEIROS RIOS(OAB: 14543/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Depósito recursal e custas dispensadas na forma da lei.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.Intime-se o reclamante via publicação. Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1303-77.2012.5.10.0017

Reclamante	Diomar Barbosa da Silva
Advogado	EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
Reclamado	Ceb Distribuição S.A.
Advogado	THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Vistos.O reclamante recorreu da decisão que julgou improcedentes os pedidos.

Custas dispensadas.Presentes as contrarrazões da reclamada.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.Subam os autos ao TRT/10ª Região.Publique-se.Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1364-35.2012.5.10.0017

Reclamante	Daniele Gomes de Souza Macedo
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	AST Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia FUB

Vistos.O 2º reclamado recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos.

Custas e depósito recursal dispensados na forma da lei.Presentes as contrarrazões do reclamante.Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.Publique-se.Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1429-98.2010.5.10.0017

Reclamante	Edinalvo Sousa Amorim Custodio
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Jamilton Agostinho Pereira (empresa individual)
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1443-14.2012.5.10.0017

Reclamante	Nilson Oliveira da Silva
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	David Garcia de Brito
Advogado	JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
Reclamado	Mrv Engenharia e Participacoes Sa
Advogado	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR(OAB: 142452/SP)

Vistos.A reclamada recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos.

Custas (fl.142) e depósito recursal (fl. 143) foram recolhidos em tempo hábil.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.Subam os autos ao TRT/10ª Região.Publique-se.Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1466-57.2012.5.10.0017

Reclamante	Marcos Antonio dos Santos
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	W3 Transportes Ltda
Advogado	TULIUS BERQUO FERREIRA LEMES(OAB: 14311/DF)

Vistos.Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1537-30.2010.5.10.0017

Reclamante	Eidy Hosoume
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Vistos.

Execução provisória (A.I. fl.926).

Transcorrido in albis o prazo de fl.1011/1012, homologo os cálculos apresentados pelo exequente.

Remetam-se os autos à Contadoria para consolidação dos cálculos, observando quanto a exclusão dos encargos de terceiros em razão da incompetência material desta Justiça Especializada.

Após intime-se o executado para efetuar o pagamento da execução.

Brasília, 29 de abril de 2013

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1548-88.2012.5.10.0017

Reclamante Josefa Ferreira da Silva
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Call Tecnologia e Serviços Ltda
 Advogado FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se a reclamante para receber sua CTPS. Recebido o documento, encaminhe-se os autos à Secretaria de Cálculos para liquidação da sentença. Brasília, 29 de abril de 2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1564-42.2012.5.10.0017

Reclamante Polianna Horacio de Souza
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Skyserv Locação de Mão de Obras Ltda
 Advogado THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR(OAB: 19880/CE)
 Reclamado Ect- Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

A 2ª reclamada (Ect- Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos)recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos. Custas e depósito recursal dispensados na forma da lei.Presentes as contrarrazões da reclamante.Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Despacho

Processo Nº RT-1589-89.2011.5.10.0017

Reclamante Maria das Dores Faustino
 Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
 Reclamado Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
 Advogado D'ANNUNZIO FRANÇOIS SILVA DIAS(OAB: 6685/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 261030/SP)
 Reclamado Anderson de Almeida Gontijo
 Reclamado Elaine Avila Pimenta Vieira

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, utilizando o convênio firmado entre o TRT e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, obtive informações anexas, acerca do quadro societário da empresa executada Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ: 00.183.558/0001-08.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

BRASÍLIA, 29/04/2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

Acolho a exceção de pré- executividade oposta pelo devedor subsidiário (Banco do Brasil) apenas para informar ao excipiente que a execução será direcionada primeiramente ao devedor principal (Gvb- Serviços de Limpeza e Conservação, e seus sócios).

Considerando o insucesso das diligências executórias realizadas quanto à empresa executada, o prosseguimento da execução será processado na pessoa do seu(s) sócio(s) gerente(s):

Anderson de Almeida Gontijo , inscrito(a) no CPF:782.913.051-53

Elaine Avila Pimenta Vieira , inscrito(a) no CPF:811.773.131-20

Tudo conforme dados retirados do Cadastro Nacional de Empresas CNE.

Proceda a Secretaria às anotações necessárias.

Cite(m)-se o(s) referido(s) sócio(s), via postal com aviso de recebimento, para pagamento do débito R\$16.790,56, em 48 horas, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo concedido sem o pagamento do débito exequendo, diligencie a Secretaria junto aos convênio BACEN/JUD e RENAJUD em nome da 1ª executada (Gvb) e seus sócios .

Publique-se.

BRASÍLIA, 29/04/2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1617-23.2012.5.10.0017

Reclamante Daniella Xavier Carneiro
 Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)
 Reclamado Hdl Chaves Sistemas Eletronicos

Conclusão Pelo exposto, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados, respeitada a prescrição decretada.Liquidação, por meros cálculos.Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao autor.Incide contribuição previdenciária sobre as diferenças a título de salários trezenos e salário deferidas, cuja natureza é retributiva.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e o INSS.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1647-92.2011.5.10.0017

Reclamante Elma Quele Gomes dos Anjos
 Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
 Reclamado Rafael Nascimento Alves (Instituto de Beleza Venus)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se a exequente, mais uma vez, para informar se tem interesse na adjudicação do bem penhorado, no prazo derradeiro de dez (10) dias.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1662-27.2012.5.10.0017**

Reclamante Lahescio Ferreira de Sousa
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA RECEBIMENTO DO ALVARÁ.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1739-70.2011.5.10.0017**

Reclamante Glauco Braga Dias
 Advogado LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO(OAB: 31189/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Vista à parte contrária reclamada acerca dos embargos declaratórios de fls. 415/418, no prazo legal. Intime-se a reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-1820-82.2012.5.10.0017**

Reclamante Laureana Ferreira Campos
 Advogado DANIELE MARTINS MESQUITA(OAB: 14897/DF)
 Reclamado Exata Construcoes e Participacoes Ltda
 Advogado MARCELO LOBATO LECHTMAN(OAB: 13339/DF)

Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, prazo 05 (cinco) dias. Entregue a CTPS intime a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, proceder as anotações, conforme determinado em Sentença. Cumpridas as determinações anteriores, à Contadoria para liquidação da Sentença.

Despacho**Processo Nº RT-1841-58.2012.5.10.0017**

Reclamante Alessandra de Souza Pacheco
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
 Reclamado Norberto Prestadora de Servicos Ltda - Me
 Advogado MOACIR PEREIRA CALDERON(OAB: 7926/DF)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada (Norberto Prestadora de Servicos Ltda - Me)dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Despacho**Processo Nº RT-1885-77.2012.5.10.0017**

Reclamante Expedito Batista Lopes
 Advogado LEANDRO HERBERT QUEIROZ CALAND(OAB: 30585/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda

Reclamado

União Federal (Ministério da Ciência e Tecnologia)

A 2ªreclamada (União Federal (Ministério da Ciência e Tecnologia))recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos. Custas e depósito recursal dispensados na forma da lei.Presentes as contrarrazões do reclamante. Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1916-97.2012.5.10.0017**

Reclamante Mônica Domingos da Mota
 Advogado MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
 Advogado DELCIDES DOMINGOS DO PRADO(OAB: 20392/GO)
 Reclamado União Federal (Departamento de Polícia Rodoviária Federal)

Há recurso ordinário interposto pela 2ªreclamada (União Federal (Departamento de Polícia Rodoviária Federal))dentro do prazo legal.Vista ao reclamante e à 1ª reclamada (Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me)para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso, prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pela reclamante.

Despacho**Processo Nº RT-2048-57.2012.5.10.0017**

Reclamante Fausto Carvalho Ferreira
 Advogado HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE(OAB: 1916/DF)
 Reclamado Margarete Correa
 Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)

Vistos. Requerem as partes, fls. 37, em comum acordo, o adiamento da audiência designada a fls. 22. Com fulcro no art. 453, I do CPC, defiro o requerimento. Inclua-se o feito na pauta de audiências de instrução para o dia 08/08/2013 às 14h45, mantidas as cominações da ata de fls. 22. Intimem-se as partes por seus procuradores via DJ. Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-2076-25.2012.5.10.0017**

Reclamante Elaine Alves Freire
 Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
 Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
 Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Em 26 de abril de 2013, na sala de sessões da MM. 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz JONATHAN QUINTÃO JACOB, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 17h18min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Compulsados os autos para julgamento, verifica-se necessário converter o julgamento em diligência, para que a reclamada traga aos autos cópia legível do contrato social (ao contrário do que acontece com o contrato social carreados aos autos, cf. fls. 195). Após, vista ao reclamante, prazo de 2 dias. Intimem-se as partes. Observe a Secretaria da Vara. Adio o JULGAMENTO do presente feito para o dia 17/05/2013, às 17h24min.

As partes serão intimadas da sentença. Audiência encerrada às

17h19min. Nada mais. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2100-53.2012.5.10.0017

Reclamante Jose Candido Ventura de Oliveira
 Advogado HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME(OAB: 17354/DF)
 Reclamado Omni Comercio e Servicos Ltda
 Advogado DANIEL AYRES KALUME REIS(OAB: 17107/DF)

Conclusão Pelo exposto, julga-se improcedente o pedido, conforme Fundamentos acima, quais integram este dispositivo. Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1000,00, valor arbitrado à causa, dispensadas, na forma da lei. Intimem-se as partes e o INSS. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2119-59.2012.5.10.0017

Reclamante Virmondos Roberto Goncalves
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda
 Advogado CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO(OAB: 1840/DF)

Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para acolhê-los em parte, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2263-33.2012.5.10.0017

Reclamante Mauricio de Leles Tavares
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

Conclusão Pelo exposto, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar o reclamado a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados. Liquidação, por meros cálculos. Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma prevista na lei. Incide contribuição previdenciária sobre as diferenças salariais devolvidas, as quais possuem natureza retributiva. Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-12800-45.1999.5.10.0017

Processo Nº RT-128/1999-017-10-00.4

Reclamante WILSON FERREIRA
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Executivo Organizacao Nacional de Cobranca S/C Ltda
 Reclamado Valdemar de Paiva Sobrinho
 Reclamado Elizabet Lemos Figueiredo

Vistos.

1-Incluem-se os executados no BNDT.

2- Informa o Juízo Deprecado efetivação de penhora sobre imóvel da executada, requerendo nomeação de Fiel Depositário, sob pena de devolução da CPC..

3- Intime-se o exequente para se manifestar sobre os termos do ofício, oportunidade em que deverá informar se aceita o encargo de Fiel Depositário, no prazo de dez (10) dias,

Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para deliberação quanto ao ofício do Juízo Deprecado.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-60000-04.2006.5.10.0017

Processo Nº RT-600/2006-017-10-00.9

Reclamante Olga Maria Santana de Souza
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Elaine Constantino Barbalho
 Advogado JOSÉ VALTER LOPES(OAB: 1665/DF)

Vistos.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC, ante a quitação do débito e encargos sociais.

Decorrido o prazo legal remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-77000-66.1996.5.10.0017

Processo Nº RT-770/1996-017-10-00.0

Reclamante MARTA BEATRIZ CASTINEIRAS
 Advogado CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO(OAB: 7511/DF)
 Reclamado Acb Promocoes e Empreendimentos Ltda
 Advogado LUÍS CARLOS ROCHA JÚNIOR(OAB: 167132/SP)
 Reclamado B G o Comercio de Presentes Ltda
 Reclamado Bripex Comercio de Presentes Ltda
 Reclamado Oggi Promocoes Artisticas e Culturais Ltda
 Reclamado Ppbo Empreendimentos Promocoes Artisticas e Editora Sa
 Reclamado Artell Empreendimentos Promocoes Artisticas e Editora Ltda
 Reclamado Arthur Carlos Briquet Junior
 Reclamado Consorcio Bricon-Infor
 Advogado LUÍS CARLOS ROCHA JÚNIOR(OAB: 167132/SP)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar exequente para vista da manifestação da executada e documentos juntados (fls.861/866), no prazo de cinco dias.

Após façam os autos conclusos para apreciação dos requerimentos das partes.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-103700-30.2006.5.10.0017

Processo Nº RT-1037/2006-017-10-00.6

Reclamante	Luis de Jesus Viana
Advogado	JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/DF)
Reclamado	Eduardo Martins Robinson
Advogado	MILTON NOVATO DE CARVALHO(OAB: 7033/DF)

Vistos.

Expeça-se MANDADO DE PENHORA dos veículos nominados à fl.169, diligência a ser cumprida no endereço do executado EDUARDO MARTINS ROBINSON registrado no SAP.

Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-134000-38.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-1340/2007-017-10-00.0

Reclamante	Eliane Lustosa da Cruz Santos
Advogado	CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA(OAB: 11489/DF)
Reclamado	Omar Ferreira Castro - ME
Advogado	SUELI FERREIRA NUNES(OAB: 12120/DF)
Reclamado	Omar Ferreira de Castro Junior

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovado o recolhimento, façam os autos conclusos para devolução do saldo remanescente ao executado.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 29 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-1349-66.2012.5.10.0017

Reclamante	Ieda Maria Rosa
Advogado	LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
Reclamado	Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda
Reclamado	Ministério do Exército - União

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(os) ao Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda M, atualmente em local incerto e não sabido, que fica INTIMADA do DESPACHO proferido no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante a intimação da reclamada com a informação "mudou-se", intime-a via EDITAL, para, caso queira, manifestar-se sobre o recurso ordinário interposto pela 2ª

reclamada (Ministério do Exército - União)".E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital.

Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª VARA/DF, passei o presente em 29, ABRIL de 2013.

As.JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho da 17ª VT/DF.

Edital

Processo Nº RT-1579-45.2011.5.10.0017

Reclamante	Auricelia Barbosa Paiva
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Reclamado	Caixa Econômica Federal (Palácio do Itamarati)
Advogado	WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Edital de Citação

O Doutor JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz da 17ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita na MM. 17ªVara do Trabalho de Brasília-DF, situada na AV. W/3 Norte, Qd. 513, Lotes 2/3, sala 319, a Reclamação Trabalhista supracitada, onde a Executada Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a sua CITAÇÃO para, em 48 horas, pagar a quantia total de R\$ 9.656,51 sendo: Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 9.558,03 (98,98%)

INSS Reclamante....: 3,80 (0,04%)

INSS Reclamado.....: 9,50 (0,10%)

INSS Terceiros.....: 2,76 (0,03%)

INSS SAT.....: 0,95 (0,01%)

Custas do Processo: 33,66 (0,35%)

Custas Art.789.....: 47,81 (0,50%)

Total Geral: 9.656,51

Atualizado:31/03/2013, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem, para integral quitação da dívida, sendo o referido valor sujeito à atualizações posteriores, conforme o seguinte despacho:"Cite a executada via edital". E, para que chegue ao conhecimento da executada acima mencionada, foi passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria, passei o presente em 29, ABRIL de 2013, nesta cidade de Brasília-DF.Doutor JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho da 17ª Vara/DF.

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-20-79.2013.5.10.0018

Reclamante	Justino Bernardino do Nascimento Filho
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por JUSTINO BERNARDINO DO NASCIMENTO FILHO em face da reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB julgar Parcialmente Procedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, na forma do art. 269, I, do CPC, para condenar a

reclamada a proceder à incorporação da gratificação de titulação aos ganhos da parte autora, na forma disposta no curso da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora desde a distribuição do feito e, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da primeira reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação no final.

Despacho

Processo Nº RT-24-87.2011.5.10.0018

Reclamante Rosilene Ataides Maciel
 Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
 Reclamado Esterilav Esterilizacao de Mat Hospitalares Ltda Epp
 Advogado MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 75.332,86 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 71.265,60

INSS Reclamante....: 6,53

INSS Reclamado....: 16,27

INSS Terceiros....: 4,72

INSS SAT.....: 2,44

Hon. Periciais....: 4.037,30

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 56.432,86, valor atualizado até o dia 30/04/2013 e deduzido dos valores nominais dos depósitos recursais de fls. 333 e 385, os quais ficam convertidos em penhora.

Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.

Despacho

Processo Nº RT-39-22.2012.5.10.0018

Reclamante Reinaldo Bonfim Castro
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Gerdau Acos Longos S.A.
 Advogado MARIO PEDROSO(OAB: 10220/GO)

Considerando que há elementos nos autos precisando ser esclarecidos no laudo pericial, determino o envio dos autos ao douto perito para prestar as seguintes informações, no prazo de 10 dias, a partir de 06/05/2013: O douto perito informou que não há como concluir pela periculosidade, porquanto não teve acesso a documentos que comprovassem o tempo de exposição ao risco. Por outro lado, o preposto afirmou que desconhecia esse fato e as testemunhas ouvidas nos autos informaram que o autor adentrava nas subestações. Assim sendo, afastando o óbice do período de tempo em que o autor adentrava e/ou permanecia em tais subestações, esclareça o perito se as atividades exercidas pelo reclamante dentro das subestações seriam suficientes para enquadrá-las como perigosas à luz da legislação vigente. Após a apresentação das informações supra, as partes terão prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo

reclamante a partir de 20/05/2013 para, querendo, se manifestarem quanto às informações prestadas pelo perito.

Após transcorridos os prazos supra, venham os autos conclusos para julgamento. Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 10/05/2013. Notifiquem-se as partes e o perito. Brasília 26 de abril de 2013. VILMAR RÊGO OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

Despacho

Processo Nº RT-92-66.2013.5.10.0018

Reclamante Margarida da Silva
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A Sab
 Advogado ROGÉRIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA(OAB: 14524/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por MARGARIDA DA SILVA em face da reclamada SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB julgar Parcialmente Procedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, na forma do art. 269, I, do CPC, para condenar a reclamada a proceder à incorporação da gratificação de titulação aos ganhos da parte autora, na forma disposta no curso da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar.

Na forma da lei, os juros de mora desde a distribuição do feito e, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.

Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação no final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-126-75.2012.5.10.0018

Reclamante Claudio Borges Cardoso
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para apresentar sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Apresentado o documento, intime-se a Reclamada a proceder as anotações na CTPS do Reclamante, bem como, apresentar as guias para o levantamento dos depósitos do FGTS, devidamente regularizados, inclusive com a multa de 40%, sob pena de indenizar, sob pena de execução direta dos valores correspondente. Deverá, ainda, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do trânsito em julgado da presente, fornecer guias do seguro desemprego, sob pena de arcar indenização correspondente, no prazo de 05 dias.

Cumpridas as determinações pela Reclamada, intime-se a Reclamante para receber guias e CTPS, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Após, à Contadoria para liquidação da sentença.

Brasília, 26 de abril de 2013

Despacho

Processo Nº RT-127-26.2013.5.10.0018

Reclamante Mirian Pereira Lopes
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por MIRIAN PEREIRA LOPES em face de FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar a reclamada nas obrigações descritas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora, desde a distribuição do feito, e a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas no importe de R\$ 40,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-149-55.2011.5.10.0018

Reclamante Elisangela Coelho da Silva
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Plansul Planejamento e Consultoria Ltda
 Advogado RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)

Ciência a reclamada do bloqueio do valor de R\$37.908,20 por meio do convênio do BacenJud, devendo, caso queira, interpor embargos à execução no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-160-16.2013.5.10.0018

Reclamante Sheila Maria Pereira Alves
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por SHEILA MARIA PEREIRA ALVES em face de FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar a reclamada nas obrigações descritas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.

Na forma da lei, os juros de mora, desde a distribuição do feito, e a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Custas no importe de R\$ 40,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final.

Despacho

Processo Nº RT-162-83.2013.5.10.0018

Reclamante Luzinete Alves Ferreira de Franca
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por LUZINETE ALVES FERREIRA DE FRANÇA em face de FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar a reclamada nas obrigações descritas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.

Na forma da lei, os juros de mora, desde a distribuição do feito, e a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Custas no importe de R\$ 40,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-164-53.2013.5.10.0018

Reclamante Tito Inacio Ribeiro
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por TITO INÁCIO RIBEIRO em face de FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar a reclamada nas obrigações descritas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora, desde a distribuição do feito, e a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas no importe de R\$ 40,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-165-38.2013.5.10.0018

Reclamante Cleudilene de Jesus Sousa
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por CLEUDILENE DE JESUS SOUSA em face de FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar a reclamada nas obrigações descritas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora, desde a distribuição do feito, e a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas no importe de R\$ 40,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final.

Despacho

Processo Nº RT-219-04.2013.5.10.0018

Autor Jose Eugenio Cunha da Costa
 Advogado SILVIO DE JESUS PEREIRA(OAB: 14684/DF)
 Réu Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios de Brasília

3. DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, declaro, de ofício, na presente ação cautelar inominada proposta por JOSÉ EUGÊNIO DA COSTA, JULIANA TOSCHI SELBACH, SÍLVIO DE JESUS PEREIRA em face de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, a carência do direito de ação dos Autores por ausência do interesse processual de agir, extinguindo, em consequência, o feito sem resolução de mérito, na forma disposta no artigo 267, inciso VI, do CPC, nos termos da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar. Custas, pelos Autores, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa na inicial, de cujo pagamento ficam dispensados, eis que lhe concedo, à vista das declarações de pobreza às fls. 10/12, os benefícios da Justiça gratuita. Intime-se os Autores. Transcorrido in albis o prazo para recurso encaminhem-se os autos ao Setor de Arquivo. Nada mais. Brasília-DF, 22 de abril de 2013.

JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz Titular da 18ª VT/DF

Despacho**Processo Nº RT-253-81.2010.5.10.0018**

Reclamante Sindicato Nac. dos Trab. Comissionados e Funcao de Conf. dos Tres Poderes, Exec., Legis. e Judic. da Uniao, dos Estados, do DF e dos Munic. do Brasil-SNC3PODERES
 Advogado RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS(OAB: 8685/DF)
 Reclamado União

Decido, pois, em indeferindo a inicial, EXTINGUIR o processo, sem a resolução do mérito, na forma do inciso I do art. 267 do CPC. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 600,00 já recolhidas às fls. 233. Intime-se. ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-270-83.2011.5.10.0018**

Reclamante Joao Costa Oliveira Junior
 Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
 Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

istos, etc.

Considerando o silêncio das partes, intime-se o procurador do Reclamante, com poderes específicos, para levantamento dos honorários assistenciais, no prazo de 05 dias.

Intime-se Executada para levantamento dos depósitos recursais, por alvará, no prazo de 05 dias.

Brasília, 26 de abril de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-273-04.2012.5.10.0018**

Reclamante Francisco Akira Kinoshita
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 729.724,15 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 502.644,84

INSS Reclamado.....: 113.892,89

INSS Terceiros.....: 12.111,76

I R P F.....: 32.126,85

Custas do Processo: 11.272,19

Previdência Privada Recte.....: 28.837,81

Previdência Privada Recdo.....: 28.837,81

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 716.524,15, valor atualizado até o dia 31/03/2013 e deduzido do valor nominal do depósito recursal de fls. 783, convertido em penhora, em 48 horas, sob pena de penhora via BecenJud.

Despacho**Processo Nº RT-314-68.2012.5.10.0018**

Reclamante Ivam Silva Rocha
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

J. Comprove o exequente o quanto levantado nos dois alvaras, no prazo de 48 horas, inclusive para o recebimento dos honorários assistenciais. Após apreciarei o requerido.

Despacho**Processo Nº RT-419-16.2010.5.10.0018**

Reclamante Joana Alves de Jesus
 Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)
 Reclamado Diogo Diffusion Des Coiffeurs
 Advogado GILBERTO AMADO DA SILVA(OAB: 01590/A/DF)

Vistos etc. Suspendo, por 48 horas, a determinação às fls. 597. Manifeste-se a Exequente, em tal prazo, sobre o quanto alegado e requerido pelo Executado. Após, atualize-se a execução, fazendo-me os autos conclusos para deliberação. Data supra. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-423-48.2013.5.10.0018**

Reclamante Lucilvio Alves de Lima
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
 Reclamado União (Ministério da Justiça)

Presentes, então, os requisitos da medida requerida, na forma § 7º do art. 273 do CPC, defiro o pedido de bloqueio de créditos.

Despacho**Processo Nº RT-445-43.2012.5.10.0018**

Reclamante Ronaldo Pereira dos Santos
 Advogado RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)
 Reclamado Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda
 Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

A recorrida/reclamada, prazo legal.I.

Despacho**Processo Nº RT-462-79.2012.5.10.0018**

Reclamante Andre Luiz Dutra Fenner

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Advogado	PEDRO LOPES RAMOS(OAB: 07481/DF)
Reclamado	Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda
Advogado	ULYSSES LOUZADA DE PAIVA GILTON(OAB: 28887/DF)
Reclamado	Centro de Apoio de Vivencias Agrarias - CAVA
Advogado	ULYSSES LOUZADA DE PAIVA GILTON(OAB: 28887/DF)
Reclamado	La Fabrica Industria e Comercio de Alimentos Ltda - Me
Reclamado	Andre Luis de Ambrosio Pinto
Reclamado	Andrea Karolyne de Ambrosio Pinto
Reclamado	Cecilio Francisco das Neves Pinto

Manifeste-se p exequente em 10 dias acerca da certidão do sr. oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho**Processo Nº RT-480-66.2013.5.10.0018**

Reclamante	Joao Pignataro Pereira
Advogado	ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado	União Federal - Ministerio de Minas e Energia (Extinta Siderbrás)

J. Defiro o adiamento da audiência. Fica designada a data de 10.06.2013 as 13.25 horas ,para a realização da audiência inaugural. Mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes sendo a União, via convênio.

Despacho**Processo Nº RT-502-32.2010.5.10.0018**

Reclamante	Alvaro Nogueira do Nascimento
Advogado	RODRIGO BEZERRA CORREIA(OAB: 19454/DF)
Reclamado	ITEC - Instituto Tecnológico da Educacao do Distrito Federal
Advogado	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO BRITO(OAB: 22688/DF)
Reclamado	Cicero Miranda Filho
Reclamado	Maria Epifania Gomes Barreira
Reclamado	Mata Virgem Materiais de Construcão Ltda
Reclamado	Barreira Discos e Instrumentos Musicais Ltda - Me
Reclamado	Fernando Jose Oliveira Miranda
Reclamado	Arnaldo Cunha Campos
Advogado	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA(OAB: 7379/DF)
Reclamado	Preferencial Assessoria e Consultoria Imobiliária Ltda

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação que a esta decisão se integra.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho**Processo Nº RT-521-04.2011.5.10.0018**

Reclamante	Tadeus Vasconcelos de Sousa
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Guanabara Jornais e Revistas Ltda
Advogado	RUBENS CROCCI JUNIOR(OAB: 207624/SP)

Ante o exposto, admito os embargos à execução propostos para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste dispositivo.

Fixo o valor da execução em R\$ 4.639,69, conforme as parcelas

discriminadas à fl. 235, ressalvadas as atualizações posteriores a 31/08/2012. Decorrido o prazo para eventual apresentação de recurso, prossiga-se na execução. Custas processuais pelo executado, no importe de R\$ 44,26, a serem recolhidas ao final (Art.789-A,V/CLT). Intimem-se as partes. Brasília-DF, 24 de abril de 2013. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-546-80.2012.5.10.0018**

Reclamante	Guilherme de Moura Diniz
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Kyoto Star Motors Ltda
Advogado	PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO(OAB: 26775/DF)

Manifeste-se o Exequente, no prazo de 05 dias, acerca dos Embargos à Execução de fls. 225/269.

Despacho**Processo Nº RT-546-46.2013.5.10.0018**

Reclamante	Gilvanio Gomes dos Santos
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Direcional Taguatinga Engenharia Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/05/2013 13h20na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho**Processo Nº RT-552-53.2013.5.10.0018**

Reclamante	Jose Tavares
Advogado	OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)
Reclamado	Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/05/2013 13h25na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito

observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-557-75.2013.5.10.0018

Reclamante	Leilany Neres da Mota
Advogado	MONYELLE ARAUJO RODRIGUES(OAB: 38822/DF)
Reclamado	Academia Adnet S/S Ltda - Epp

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/05/2013 13h45na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-559-45.2013.5.10.0018

Reclamante	Raimundo Pereira do Carmo
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	J. Oliveira Silva Construtora Ltda
Reclamado	Mb Engenharia S/A(Brookfild Mb Empreendimentos Imobiliários S/A)

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/05/2013 13h50na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando,

todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-564-67.2013.5.10.0018

Reclamante	Antonio Rodrigues de Sousa
Advogado	ALESSANDRO SANTOS MAGALHÃES(OAB: 36487/DF)
Reclamado	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Reclamado	A B Construtora e Material de Construcao Ltda - Me

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/05/2013 13h50na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-573-29.2013.5.10.0018

Reclamante	Marcelo da Silva Medeiros
Advogado	AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado	Vip Servicos e Transportes Ltda
Reclamado	Jcgotijo Engenharia S.A.

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 31/05/2013 13h50na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito

observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-574-14.2013.5.10.0018

Reclamante	Jose Luciano Sampaio de Oliveira
Advogado	THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 03/06/2013 13h40na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-575-96.2013.5.10.0018

Reclamante	Vania Rodrigues dos Passos
Advogado	RICARDO HUMBERTO CEZE(OAB: 20221/DF)
Reclamado	Carrefour Comercio e Industria Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 04/06/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem

debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-576-81.2013.5.10.0018

Reclamante	Keyson do Nascimento Costa
Reclamado	Tecno Engenharia e Empreendimentos Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 03/06/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-577-66.2013.5.10.0018

Reclamante	Welinton Ricarte Sales
Advogado	JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 04/06/2013 13h20na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo

interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-578-51.2013.5.10.0018

Reclamante	Gleudson Ribeiro Araujo
Advogado	MARCELO HENRIQUE FERREIRA LIMA ELLERY(OAB: 27076/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado	Tribunal Superior Eleitoral

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 03/06/2013 13h50 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-579-36.2013.5.10.0018

Reclamante	Patricia Ribeiro de Oliveira
Advogado	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)
Reclamado	Bnrh Manutencao e Servicos Industriais Ltda - Me

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 04/06/2013 13h25na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes

apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-581-06.2013.5.10.0018

Reclamante	Neuzirene Gomes Ferreira do Nascimento
Reclamado	Instituto de Educacao Sagarana Ltda - Epp

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 04/06/2013 13h30 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-584-58.2013.5.10.0018

Reclamante	Francisco Fernando Alves Ferreira
Advogado	JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 03/06/2013 13h55 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-585-43.2013.5.10.0018

Reclamante Jose Maria Simoes
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 04/06/2013 13h35 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-586-28.2013.5.10.0018

Reclamante Thiago de Alencar Dantas Barbosa
Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 05/06/2013 13h20 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O

reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-587-13.2013.5.10.0018

Consignante Esparta Seguranca Ltda
Advogado MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)
Consignado Mauricio dos Santos Souza

Vistos, etc.

Intime-se o (a) consignante para efetuar o depósito no prazo legal. Inclua-se os autos em pauta para o dia 04/06/2013 às 13:40 horas. Cite-se o (a) consignado (a) para levantar o depósito ou oferecer resposta, observando-se os termos do art. 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-588-95.2013.5.10.0018

Reclamante Maria Eugenia da Silva Lacerda Filha
Advogado MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO(OAB: 33953/DF)
Reclamado Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da Uniao No Df-Sindjus/Df
Reclamado Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União - Fenajufe

Assim sendo, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, vez que ausentes os requisitos contidos no art. 273 do CPC.

Intimem-se os autores para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se acerca das respostas das rés.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução a data de 3/6/13, às 14h05min, facultada a presença das partes e seus procuradores. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-589-80.2013.5.10.0018

Reclamante Larissa dos Santos Rodrigues Henkel
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 04/06/2013 13h50 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-590-65.2013.5.10.0018

Reclamante Maria Rita Carolina de Mendonca
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 07/06/2013 13h35 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-591-50.2013.5.10.0018

Reclamante Adailton Neves dos Anjos
 Reclamado Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me
 Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 11/06/2013 13h20 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-592-35.2013.5.10.0018

Reclamante Hugo Menezes dos Santos
 Advogado PRISCILA GOMES DE BRITO FRANCO(OAB: 34097/DF)

Reclamado Seven Trade Marketing e Consultoria Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 05/06/2013 13h25 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-594-05.2013.5.10.0018

Consignante Plano Tecnologia Em Revestimento Ltda - Me
 Consignado Pedro Damiao Cafe
 Advogado LARA SILVA QUEIROZ(OAB: 37600/DF)

Processo nº 0594.05.2013.5.10.0018

Vistos, etc.

Intime-se o (a) consignante para efetuar o depósito no prazo legal. Inclua-se os autos em pauta para o dia 05/06/2013 às 13:30 horas. Cite-se o (a) consignado (a) para levantar o depósito ou oferecer resposta, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Brasília, 28 de abril de 2013.

Ana Lúcia Mendes Soares
 Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-595-87.2013.5.10.0018

Reclamante Francineide Rodrigues Pereira
 Advogado GASPARD RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
 Reclamado Udinvest Promotora de Vendas Ltda.

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 05/06/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-596-72.2013.5.10.0018

Reclamante	Edna Vieira Braz
Advogado	WILMEM ALMEIDA FONSECA OLIVEIRA(OAB: 18974/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal (Ministério Da Fazenda)

Edna Vieira Braz ajuíza ação trabalhista na qual requer, liminarmente, a expedição de alvará para levantamento do FGTS.

A providência requerida não se mostra possível, diante do disposto no art. 29-B da Lei nº 8.036/90, introduzido pela MP nº 2.197-43, de 24/08/2001, o qual determina que "não será cabível medida liminar em mandado de segurança, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, nem a tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil que impliquem saque ou movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS".

Ante o exposto óbice legal, nego a liminar postulada.

DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O DIA 6.6.2013 às 13h30.

Notifique(m)-se o(s) RECLAMADO(S) a comparecer à audiência que se realizará na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá(ão) apresentar defesa (CLT, art.846) devendo estar(em) presente(s) independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe(s) facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fica o(a) RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado(a), observando-se os termos do art. 844 da CLT.

A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão.

Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-597-28.2011.5.10.0018

Reclamante	Guilherme Ehlers Farias
Advogado	MÁRIO ALEXANDER LOPES RODRIGUES(OAB: 32550/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

J. Ao Embargado/Exequente, prazo legal. Intime-se. Brasília-DF, 25.04.2013

Despacho

Processo Nº RT-597-57.2013.5.10.0018

Reclamante	Evanilda Rodrigues Lima do Nascimento
Advogado	DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado	Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda
Reclamado	Furnas-Centrals Eletricas S.A.

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 05/06/2013 13h50 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-601-94.2013.5.10.0018

Reclamante	Maria do Socorro do Nascimento Oliveira
Advogado	DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado	Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda
Reclamado	Furnas-Centrals Eletricas S.A.

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 05/06/2013 13h55 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número

de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-602-79.2013.5.10.0018

Reclamante Adenilda Borges de Lacerda de Sousa
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Marineusa Oliveira

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 05/06/2013 13h40 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-605-34.2013.5.10.0018

Reclamante Joeci Pereira dos Santos
 Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
 Reclamado Tc Engenharia Ltda
 Reclamado Ceb Distribuição Sa

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 11/06/2013 13h35 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e

suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-606-19.2013.5.10.0018

Reclamante Luzia Cristina Ventura Giffoni
 Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
 Reclamado Centro de Ensino Unificado de Brasília Ceub

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 07/06/2013 13h50 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-607-04.2013.5.10.0018

Reclamante Shirley Jesus da Silva
 Advogado MARIA LIGIA BARRETO FONSECA DIAS(OAB: 6746/DF)
 Reclamado Rosana Cavalcanti Fragomeni

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 11/06/2013 13h40 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-611-41.2013.5.10.0018

Reclamante Maria do Carmo Rabelo de Santana
 Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
 Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Banco do Brasil Sa

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 11/06/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho**Processo Nº RT-612-26.2013.5.10.0018**

Reclamante Fernando Flavio Limp Perilo
 Advogado JOICYELLY REGIA DE LIMA(OAB: 35398/DF)
 Reclamado Petroleo Brasileiro S a Petrobras

Indefiro, pois, antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, uma vez que ausentes os requisitos contidos no art. 273 do CPC.

DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O DIA 21/5/2013 13h55.

Notifique(m)-se o(s) RECLAMADO(S) a comparecer à audiência que se realizará na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá(ão) apresentar defesa (CLT, art.846) devendo estar(em) presente(s) independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe(s) facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fica o(a) RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado(a), observando-se os termos do art. 844 da CLT.

A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão.

Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI

e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-612-26.2013.5.10.0018**

Reclamante Fernando Flavio Limp Perilo
 Advogado JOICYELLY REGIA DE LIMA(OAB: 35398/DF)
 Reclamado Petroleo Brasileiro S a Petrobras

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 21/05/2013 13h55 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Brasília, 26 de abril de 2013

Despacho**Processo Nº RT-614-93.2013.5.10.0018**

Reclamante Sebastiao Amaro da Silva
 Advogado OSVALDO FRANCISCO PIRES(OAB: 32892/DF)
 Reclamado Flourita Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 07/06/2013 13h40 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-615-78.2013.5.10.0018**

Reclamante Altair Martins Ferreira Filho
 Advogado ANDRESSA LIMA SANTORO(OAB: 32694/DF)
 Reclamado Uniao Educacional de Brasilia

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 11/06/2013 13h25 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-616-63.2013.5.10.0018**

Reclamante Luciano Daniel Mendes
 Advogado JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 04431/DF)
 Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 07/06/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-617-48.2013.5.10.0018**

Reclamante Eriwelton Paulo Neto

Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
 Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
 Reclamado União Federal - Ministerio da Fazenda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 11/06/2013 13h30 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-633-02.2013.5.10.0018**

Reclamante Sind dos Trab Na Ind Urb Nas Ativ de Meio Amb Nos Ent de Fisc e Reg de Serv de Energ Elet San Gas e Meio Amb no DF
 Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
 Reclamado Furnas Centrais Elétricas S/A

Vistos os autos.SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS, NAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, NOS ENTES DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO GÁS E MEIO AMBIENTE NO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de substituto processual dos empregados da Ré contratados na vigência da Lei 7.369/85, ajuizou reclamação trabalhista, com pedido de antecipação da tutela, alegando que os substituídos estão na iminência de terem drasticamente reduzida a sua remuneração em razão da diminuição do valor pago a título de adicional de periculosidade, pois a empresa anunciou que em virtude da publicação da Lei 12.740/12 fará as devidas adequações e acertos à nova base de cálculo, sem a anuência do Sindicato e sem sequer tenha oportunizado o direito de defesa e do contraditório. Assevera que existe normativo interno da empresa e acordo coletivo de trabalho que garantem o pagamento do adicional de periculosidade no valor de 30% de "seu salário nominal acrescido de todas as parcelas que incidem para o FGTS". Direito este que adere aos seus contratos de trabalho não podendo, pois, sofrer alteração ilícita. Requer, em razão disso, seja o deferido provimento judicial antecipado para que seja determinado à Reclamada que se abstenha de fazer qualquer modificação quanto à forma e sistemática de cálculo do adicional de periculosidade em relação aos empregados ora substituídos até a decisão final. Vejamos. É certo que o art. 273 do CPC autoriza o juiz a "antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da

tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação". Também exige o concurso de outros requisitos, tais como, que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (CPC, art. 273, I e II). Sendo desfeito, de outro norte, a concessão da medida antecipatória quando houver perigo de irreversibilidade do provimento pretendido (CPC, art. 273, §2.º). E não olvida o Juízo, no caso, a demonstração da existência de condição mais favorável aos empregados substituídos disposta no regulamento da empresa. Ocorre que a alteração contratual inibida pelo ordenamento juslaboral é aquela que importe em prejuízo ao empregado. E sem a instauração do contraditório, não é possível verificar a verossimilhança do direito alegado a ensejar o direito à inibição almejada. Isso porque não se pode afirmar pelo que até aqui consta dos autos, que as anunciadas adequações e acertos à nova base do adicional de periculosidade resultem, efetivamente, em prejuízos aos empregados. Observo, por oportuno, que a tutela pretendida em medida antecipada poderá ser concedida durante toda a instrução processual, até mesmo na audiência inaugural, após o recebimento da defesa. Assim, por todo o exposto, indefiro, inaudita altera pars, o pleito de antecipação dos efeitos da tutela. DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O DIA 06/06/2013 13h35. Notifique(m)-se o(s) RECLAMADO(S) a comparecer à audiência que se realizará na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá(ão) apresentar defesa (CLT, art.846) devendo estar(em) presente(s) independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe(s) facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fica o(a) RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado(a), observando-se os termos do art. 844 da CLT. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Publique-se. Brasília, 25 de abril de 2013. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz Titular da 18ªVT/DF designação específica de instrução e julgamento. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Publique-se. Brasília, 25 de abril de 2013. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz Titular da 18ªVT/DF

Despacho

Processo Nº RT-644-31.2013.5.10.0018

Reclamante

Marescka Morena Santana Silveira

Advogado	ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
Reclamado	Ordem dos Advogados do Brasil Secao do Distrito Federal
Reclamado	Fundacao de Assistencia Judiciaria da Oab Secao DF

A parte autora desistiu da ação, conforme petição de fl. .86

O signatário da referida peça possui poderes expressos para desistir .

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos e, conseqüentemente, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor atribuído à causa na inicial, dispensadas nos termos da lei.

Publique-se para ciência da reclamante

Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial, sendo a procuração e declaração de hipossuficiência, mediante cópia.

Após, arquivem-se os autos em definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-646-35.2012.5.10.0018

Reclamante	Valdimar Freitas Dias
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda
Advogado	LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

J. Indefiro a garantia oferecida, uma vez que não omprime os juros legais e, ainda, apresenta prazo de validade, daí a sua inaptidão para assegurar a integral quitação da dívida, ao fim do processo. Cunpra-se, pois, a determinação de fls. 350. Após, intime-se a executada.

Despacho

Processo Nº RT-646-98.2013.5.10.0018

Reclamante	Quedima Cassia Dias Melo
Advogado	CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado	Sesc-Servico Social do Comercio- Administracao Regional do Df

Indefiro, nesse sentir, inaudita altera pars, o pleito de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de nova análise quando da cognição plena.

DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O DIA 10.6.2013 às 13h20.

Notifique(m)-se o(s) RECLAMADO(S) a comparecer à audiência que se realizará na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá(ão) apresentar defesa (CLT, art.846) devendo estar(em) presente(s) independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe(s) facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fica o(a) RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado(a), observando-se os termos do art. 844 da CLT.

A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão.

Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de

sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-646-98.2013.5.10.0018

Reclamante Quedima Cassia Dias Melo
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado Sesc-Servico Social do Comercio-Administracao Regional do Df

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 10/06/2013 13h20 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Brasília, 26 de abril de 2013

Despacho

Processo Nº RT-662-52.2013.5.10.0018

Reclamante Kayro dos Santos Vieira
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Dba Engenharia de Sistemas Ltda

Presentes, então, os requisitos da medida requerida, na forma § 7º do art. 273 do CPC, defiro o pedido de bloqueio de créditos.

Expeça-se mandado de bloqueio de créditos presentes e futuros que a empresa Dba Engenharia de Sistemas Ltda possua perante a Caixa Econômica Federal, até o limite de R\$ 15.000,00.

DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O DIA 10/06/2013 13h30. Notifique(m)-se o(s) RECLAMADO(S) a comparecer(em) à audiência que se realizará na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá(ão) apresentar defesa (CLT, art.846) devendo estar(em) presente(s) independentemente do comparecimento de seu(s) advogado(s) sendo-lhe(s) facultado designar(em) preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fica o(a) RECLAMANTE, na pessoa de seu(a) advogado(a), intimado(a), observando-se os termos do art. 844 da CLT.

A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão.

Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-726-33.2011.5.10.0018

Reclamante Patricia Maria Campos de Almeida
Advogado LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO(OAB: 31189/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado GRAZIELE VIEIRA ISIDRO SILVA(OAB: 29674/DF)

Ante o exposto, em conhecendo dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos apresentadas, decido NÃO ACOLHER-LAS, conforme fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo.

Despacho

Processo Nº RT-789-58.2011.5.10.0018

Reclamante Joao Carlos de Oliveira Leite
Advogado CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 119050/MG)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado VITOR SANTOS PERES NETO(OAB: 29277/DF)

Considerando o insucesso das diligências executórias realizadas quanto à primeira executada e seus representantes legais, cite-se a segunda executada, nos termos do art. 730 do CPC.

Encaminhe-se cópia deste despacho.

Despacho

Processo Nº RT-815-22.2012.5.10.0018

Reclamante Marcos Davson Felix de Mattos
Advogado CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)
Reclamado Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação precedente que a esta decisão se integra. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-832-58.2012.5.10.0018

Reclamante Francisco Xavier Sousa
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para apresentar sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Apresentado o documento, intime-se a Reclamada a proceder as anotações na CTPS do Reclamante e devolvê-la, no prazo de 05 dias.

Cumpridas as determinações pela Reclamada, intime-se a Reclamante para receber guias e CTPS, em 05 (cinco) dias. Após, à Contadoria para liquidação da sentença.

Brasília, 29 de abril de 2013

Despacho

Processo Nº RT-876-77.2012.5.10.0018

Reclamante Eliana Rodrigues Mazzaro
 Advogado JULIANA ROCHA DE ALMEIDA BORGES(OAB: 28705/DF)
 Reclamado Brb Banco de Brasília Sa
 Advogado BRAULIO HENRIQUE LACERDA DA NATIVIDADE(OAB: 31715/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por ELIANA RODRIGUES NAZZARO em face do reclamado BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., julgar PROCEDENTES EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para o fim de condenar o reclamado a pagar à autora os valores deferidos na fundamentação, que a esta conclusão passa a integrar. O quantum debeat ser apurado mediante liquidação por cálculo, com incidência de juros e correção monetária, esta última contada a partir do mês do afastamento definitivo (30.01.2009). Os juros devem incidir a partir do ajuizamento da ação, nos termos do art. 833, da CLT e Enunciado 200 do C. TST. Condeno, ainda, o réu no pagamento dos honorários periciais, arbitrados em R\$3.500,00 para a perícia médica e R\$1.500,00 para a engenheira do trabalho.

Custas no importe de R\$ 37.134,35, pelo reclamado, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 1.856.717,44, sujeitas à complementação no final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho**Processo Nº RT-943-13.2010.5.10.0018**

Reclamante Jose Fernando de Oliveira Machado
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Companhia de Bebidas das Americas - Ambev
 Advogado DÉCIO FREITE(OAB: 1742/A/DF)

Ante o exposto, em conhecendo dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos apresentadas, decido ACOLHER os Embargos Executórios e NÃO ACOLHER a impugnação aos cálculos, conforme fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo.

Fixo o novo valor da execução conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 55.867,38 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 46.261,13

INSS Reclamante....: 1.947,22

INSS Reclamado.....: 5.458,44

INSS Terceiros.....: 1.439,10

Custas do Processo: 520,45

Custas Art.789.....: 241,04

Transitando em julgado, observe a Secretaria os depósitos recursais de fls. 228, 355, 367 e carta de fiança de fl. 438. Determino, desde já, a expedição de alvará em nome da Executada dos depósitos acima anotados, bem assim do saldo remanescente do depósito de fls. 531.

Despacho**Processo Nº RT-947-79.2012.5.10.0018**

Reclamante Maria de Fatima de Melo Freire
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado PH Empreendimentos LTDA(Na Pessoa da Sócia Alice Benedita Ribeiro)
 Reclamado Brasil Telecom S.A.

Advogado ALEXANDRE FURTADO LIMA DE MOULAZ MELO(OAB: 34324/DF)

Ante todo o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.

Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-987-61.2012.5.10.0018**

Reclamante Genilson Rodrigues Alves
 Advogado LUIZ GONZAGA BAIÃO(OAB: 13712/DF)
 Reclamado Beiramar Imoveis Ltda
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos aviados para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundamentos supra explicitados.

Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-1008-71.2011.5.10.0018**

Reclamante Mayckson Belem Batista de Sousa
 Advogado PATRIQUENIA BUENO SANTOS(OAB: 31354/DF)
 Reclamado Ricardo Antonio da Cunha
 Advogado LUCAS RICHARD GONCALVES(OAB: 1467/DF)
 Reclamado Ricardo Comércio de Vidros Ltda.

Manifeste-se p exequente em 10 dias acerca da certidão do sr. oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho**Processo Nº RT-1009-56.2011.5.10.0018**

Reclamante Rogerio Luiz Pimentel Sousa
 Advogado LUCIANO PINHEIRO LACERDA(OAB: 18913/DF)
 Reclamado Singular Solucoes e Servicos Gerais Ltda Epp

Indefiro, por ora, a levantamento dos valores de fls. 198, vez que o processo se encontra suspenso até a conclusão definitiva pelo Ministério Público do Trabalho acerca da possível colusão entre as partes.

Defiro o pedido de fls. 126. Expeça-se a Secretaria ofício a Caixa Econômica Federal a fim de averiguar se o Reclamante sacou os depósitos do FGTS, conforme pactuados no acordo de fls. 18.

Despacho**Processo Nº RT-1013-93.2011.5.10.0018**

Reclamante Sueli de Souza Militao
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Delta Construções S/A
 Advogado FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES(OAB: 20795/DF)

Julgo extinta a presente execução. Intimem-se as partes para ciência do alvará, , sendo, ainda o exequente para recebimento do alvará, no prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1053-12.2010.5.10.0018**

Reclamante Sindicato Nacional dos Aeroviarios
 Advogado RICARDO LAERTE GENTIL JUNIOR(OAB: 22253/DF)
 Reclamado Vrg Linhas Aereas S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

J. Recebo a presente peça como impugnação ao cálculo. A impugnada/reclamada, prazo, prazo legal.I. Quanto a liberação dos valores será apreciado oportunamente.

Despacho

Processo Nº RT-1088-69.2010.5.10.0018

Reclamante Daniel Bispo de Oliveira
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Banco B G N S/A
 Advogado ASSAD LUIZ THOME(OAB: 17383/SP)
 Reclamado Banco BGN S.A.
 Advogado MARIANA BARROS MENDONÇA(OAB: 103751/MG)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 49.961,75 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 40.917,97

FGTS Deposito.....: 1.253,74

INSS Reclamante....: 1.795,80

INSS Reclamado.....: 4.314,09

INSS Terceiros.....: 517,69

INSS SAT.....: 575,21

Custas do Processo: 367,41

Custas Art.789.....: 219,84

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 41.127,50, valor atualizado até o dia 30/04/2013 e deduzido dos depósitos recursais de fls. 202 e 293, o qual fica convertido em penhora.

Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.

Despacho

Processo Nº RT-1133-05.2012.5.10.0018

Reclamante Gisele Assad de Franca
 Advogado DALVIJANIA NUNES DUTRA(OAB: 31130/DF)
 Reclamado Ctis Tecnologia S.A
 Advogado MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por GISELE ASSAD MACÊDO em face de CTIS TECNOLOGIA S.A., a fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, a parcela deferida na fundamentação supra, parte integrante desse decism.

Liquidação por cálculos.

Custas, pela Reclamada, no importe mínimo de R\$ 10,64, fixadas na forma do disposto no caput do art. 789 da CLT, ficando arbitrado à condenação o valor de R\$ 200,00.

A Reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente.

Despacho

Processo Nº RT-1136-57.2012.5.10.0018

Reclamante Luiz Antonio da Costa
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)

Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
 Reclamado União Federal(Fundacao Universidade de Brasília)
 Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-1227-21.2010.5.10.0018

Reclamante Paulo Roberto Oliveira dos Reis
 Advogado RODRIGO BEZERRA CORREIA(OAB: 19454/DF)
 Reclamado Itec-Instituto Tecnologico da Educacao do Distrito Federal Ltda
 Advogado ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO BRITO(OAB: 22688/DF)
 Reclamado Arca Empreendimentos Imobiliarios
 Advogado JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA(OAB: 7379/DF)
 Reclamado Cicero Miranda Filho
 Reclamado Preferencial Assessoria e Consultoria Imobiliaria Ltda
 Advogado JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA(OAB: 7379/DF)
 Reclamado Fernando Jose Oliveira Miranda
 Reclamado Maria Epifania Gomes Barreira
 Reclamado Arca Arnaldo Campos Emp Imobiliarios e Particip Ltda

J. Defiro o requerido. Incluam-se os autos em pauta de audiência de execução para o dia 10.05.2013 as 13.57 horas. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1241-05.2010.5.10.0018

Reclamante Rozilda Camargo Oberst
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Trata-se de execução provisória, permitida até a penhora, conforme previsão do art. 899/CLT.

Considero, pois, inoportuna a apreciação dos embargos à execução opostos às fls. 1161/1162.

Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de conhecimento. Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-1245-71.2012.5.10.0018

Reclamante Ulisses Jefferson Costa e Silva
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Msa Infor Sistemas e Automação Ltda
 Advogado CAMILA LOPES CRUZ(OAB: 228838/SP)
 Reclamado Spread Teleinformática Ltda
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamado Brb Banco de Brasília Sa

Ante o exposto, em pronunciando a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pleito de recolhimento das contribuições previdenciárias inadimplidas no curso do vínculo, extingo o processo, no particular, sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, IV).

Outrossim, em rejeitando as preliminares suscitadas pelas partes, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por ULISSES JEFFERSON COSTA E SILVA em face de SPREAD

SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA., SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA. e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., a fim de condenar os Reclamados, os dois primeiros de modo solidário e este último subsidiariamente, a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisum. A primeira Demandada deverá, também, efetuar as devidas retificações na CTPS.

Liquidação por cálculos.

Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 4.000,00, calculadas sobre R\$ 200.000,00, valor atribuído à condenação para o fim.

Os Reclamados deverão comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1297-04.2011.5.10.0018

Reclamante	Fabio Martins Lage
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

Com razão o Exequente. A publicação refere-se a outro feito, razão pela qual deve ser desconsiderada. Republique-se, desta feita vinculada ao processo correto. Intimem-se. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1324-50.2012.5.10.0018

Reclamante	Thais de Souza Fernandes
Advogado	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)
Reclamado	Cardbook Brasil Tecnologia Marketing e Publicidade Digital Ltda

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por THAÍS DE SOUZA FERNANDES em face de CARDBOOK BRASIL TECNOLOGIA MARKETING E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA., a fim de condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisum, bem como a efetuar as devidas anotações na CTPS.liquidação por cálculos.Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor atribuído à condenação para o fim.A Reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1345-60.2011.5.10.0018

Reclamante	Jefferson de Oliveira Goncalves
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Companhia de Locacao das Americas S.A.

Advogado	ANTONIO JOSE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 81881/MG)
----------	---

intime-se a Executada para levantar o valor remanescente, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1385-08.2012.5.10.0018

Reclamante	Marcia Rozileide Ramos da Costa
Advogado	WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado	IME - Instituto Maia de Educacao Ltda-Me
Advogado	CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO(OAB: 7511/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos aviados para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundamentos supra explicitados. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1437-04.2012.5.10.0018

Reclamante	Lucio Eduardo Lima de Souza
Advogado	ROSALINA GONÇALVES PEREIRA(OAB: 22165/DF)
Reclamado	Caesb - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos, etc.

Intime-se a Reclamada para comprovar a incorporação da gratificação de titulação e apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias.

Brasília-DF, 29.04.2013

Despacho

Processo Nº RT-1477-83.2012.5.10.0018

Reclamante	Luciene Ferreira de Sousa
Advogado	SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA(OAB: 8850/DF)
Reclamado	Hospital Prontonorte S/A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Intime-se a reclamante para receber a CTPS em 05 dias. Com o recebimento, arquivem-se os autos.

Despacho

Processo Nº RT-1497-74.2012.5.10.0018

Reclamante	Celio Ferreira da Silva
Advogado	NICOLINO CASELATO JÚNIOR(OAB: 30503/DF)
Reclamado	Msa Infor Sistemas e Automacao Ltda
Advogado	CAMILA LOPES CRUZ(OAB: 228838/SP)
Reclamado	Spread Teleinformatica Ltda
Advogado	LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ(OAB: 5454/DF)
Reclamado	Brb Banco de Brasilia S.A.
Advogado	BRAULIO HENRIQUE LACERDA DA NATIVIDADE(OAB: 31715/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundamentação precedente, que a esta decisão se integra. Intimem-se as partes, inclusive acerca do recurso ordinário do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, às fls 349/369.

Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1530-98.2011.5.10.0018

Reclamante	Valdison Jose de Jesus
------------	------------------------

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Advogado HELENA VON TIESENHAUSEN DE SOUZA CARMO(OAB: 32902/DF)
 Reclamado Helzio Livio Freda Mascarenhas
 Advogado IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO(OAB: 32129/DF)

Manifeste-se o exequente em 05 dias, acerca da certidão do sr. oficial de justiça., devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho**Processo Nº RT-1550-55.2012.5.10.0018**

Reclamante Jose Ribamar dos Santos
 Advogado LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Ministerio da Justica

Intime-se a reclamada para apresentar em 05 dias as guias do FGTS, nos termos do despacho de fls.329.

Despacho**Processo Nº RT-1564-73.2011.5.10.0018**

Reclamante Edmar Ribeiro Moreira da Silva
 Advogado KAROLINNE MIRANDA RODRIGUES(OAB: 29453/DF)
 Reclamado Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda
 Reclamado Vestcon Editora Ltda
 Advogado EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR(OAB: 14438/GO)

intimem-se as Reclamadas a proceder as anotações na CTPS do Reclamante, bem como, apresentar as guias para o levantamento dos depósitos do FGTS, devidamente regularizados, inclusive com a multa de 40%, sob pena de indenizar, sob pena de execução direta dos valores correspondente. Deverá, ainda, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do trânsito em julgado da presente, fornecer guias do seguro desemprego, sob pena de arcar indenização correspondente, no prazo de 05 dias

Cumpridas as determinações pelas Reclamadas, intime-se a Reclamante para receber guias e CTPS, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Despacho**Processo Nº RT-1619-87.2012.5.10.0018**

Reclamante Sarita Gabrielle de Oliveira Serra
 Advogado MARIANA KOURY VELOSO(OAB: 20734/DF)
 Reclamado Alianca Administradora de Beneficios de Saude S/A
 Advogado VILMA TOSHIE KUTOMI(OAB: 85350/SP)

A recorrida/reclamante, prazo legal.I.

Despacho**Processo Nº RT-1684-82.2012.5.10.0018**

Reclamante Paulomark Dias Pereira
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

J. Corrija-se a decisão de fls.201 para constar o nome correto do reclamante, Paulomark Dias Pereira. Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-1686-52.2012.5.10.0018**

Reclamante Francisco Jose Benedito Ferreira da Cunha

Advogado BRUNO FEIJÓ IMBROINISIO(OAB: 145017/RJ)
 Reclamado Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
 Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)
 Reclamado Banco Votorantim S.A.
 Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Ante o exposto, conheço de ambos os embargos declaratórios ofertados. No mérito, acolho os interpostos pelo reclamado, apenas para acertamento de mero erro material.

Quanto aos do reclamante, rejeito-os. Tudo nos termos da fundamentação precedente que a esta decisão se integra.

Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-1707-28.2012.5.10.0018**

Reclamante Adaisio Ferreira Dias
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Arte Acabamentos Em Obras Ltda Me
 Advogado ANDRÉIA SANTOS PILICÉRIO(OAB: 24375/DF)
 Reclamado Silco Engenharia Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

Despacho**Processo Nº RT-1723-79.2012.5.10.0018**

Reclamante Isaac Mafra Perez
 Advogado VITOR SANTOS DE GODOI(OAB: 31656/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

A recorrida/reclamada, prazo legal.I.

Despacho**Processo Nº RT-1752-32.2012.5.10.0018**

Reclamante Welinton Miguel de Souto
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Cdt Comunicacao de Dados Ltda
 Reclamado Wellington da Rocha Mello Junior
 Reclamado União Federal (Ministério Publico da União)

J. Ante a certidão da ECT, intime-se o Reclamante para indicar o atual endereço da primeira Reclamada, no prazo de 05 dias. Brasília-DF, 26.04.2013

Despacho**Processo Nº RT-1763-61.2012.5.10.0018**

Reclamante Julio Cesar Barbosa Johanson
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)

Vistos etc. Intime-se a reclamada para, querendo, se manifestar acerca dos embargos declaratórios interpostos às fls.675/677, no prazo de cinco dias. Ultrapassado o prazo ora fixado, com ou sem manifestação da parte interessada, voltem-me os autos conclusos para exame do recurso. Brasília-DF, 24 de abril de 2013. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1775-75.2012.5.10.0018

Reclamante Adriana dos Santos Marinho
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

Ante o exposto, conheço dos embargos aviados para, no mérito, rejeitá-los, mantendo incólume a sentença hostilizada. Tudo conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão.

Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-1775-75.2012.5.10.0018**

Reclamante Adriana dos Santos Marinho
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

A recorrida/reclamante, prazo legal.l

Despacho**Processo Nº RT-1781-82.2012.5.10.0018**

Reclamante Adriana Marinho de Araujo
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Arcos Dourados Com. de Alimentos Ltda - Asu
 Advogado CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)

Intime-se a reclamada para comprovar em 48 horas o pagamento da parcela do acordo vencida em 22.04.2013.

Despacho**Processo Nº RT-1823-34.2012.5.10.0018**

Reclamante Marcelo de Brito Gaspareto
 Advogado CARLYS ANDREIA MELO DE OLIVEIRA(OAB: 31614/DF)
 Reclamado Ceb Distribuicao S.A.
 Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Ante todo o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los para prestar os necessários esclarecimentos, rejeitando a preliminar de inépcia da inicial. Intimem-se as partes. Brasília-DF, 22 de abril de 2013. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1833-78.2012.5.10.0018**

Reclamante Mario Henrique Silveira Lima
 Advogado FABIO DUTRA CABRAL(OAB: 27746/DF)
 Reclamado Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda
 Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

Vistos etc. Intimem-se reclamante e e reclamada para, querendo, se manifestarem acerca dos embargos declaratórios interpostos às fls.443/445 e 446/448 respectivamente, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo autor. Ultrapassado o prazo ora fixado, com ou sem manifestação das partes interessadas, voltem-me os autos conclusos para exame do recurso. Brasília-DF, 22 de abril de 2013. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1891-18.2011.5.10.0018**

Reclamante Thiago Felix Mendes
 Advogado CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)

Reclamado Drogaria Rosário S.A.
 Advogado DANIEL MARTINS BOULOS(OAB: 162258/SP)

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes, sendo o Reclamante para levantar o alvará, no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Despacho**Processo Nº RT-1901-28.2012.5.10.0018**

Reclamante Mosaniel de Jesus Rabelo Carvalho
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S/A
 Advogado MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS(OAB: 14282/GO)

Requer a Executada a reconsideração da fixação da multa na ordem de 100% sobre o valor do acordo ao argumento de que procedeu ao depósito dos valores na data corretamente fixada no pacto, contudo, o caixa bancário digitou incorretamente o código do Banco, ocasionando a não identificação da conta bancária.

Sustenta que, quando notificada pelo Banco do equívoco, procedeu ao depósito dos valores avançados.

Analisando os comprovantes apensados às fls. 59 e verso, tenho por comprovada as alegações expendidas pela Executada. Assim, considerando que a multa fixada não tem como fim o enriquecimento ilícito, mas a repreensão do inadimplemento pelo devedor, que, na hipótese, restou comprovado a sua boa-fé, excluo a multa aplicada.

Expeça-se alvará em nome da Executada dos valores de fls. 62.

Intimem-se as partes.

Em nada sendo requerido, retornem-se aos autos ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-1939-40.2012.5.10.0018**

Reclamante Cleudes Rodrigues Santana
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por CLEUDES RODRIGUES SANTANA em face de SWISSPORT BRASIL LTDA, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.

Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.

Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Honorários periciais ao encargo da ré, sucumbente no objeto da perícia, que ora arbitro em R\$ 2.300,00.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$10.000,00, sujeitas à complementação no final.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Despacho**Processo Nº RT-1940-59.2011.5.10.0018**

Reclamante Andreia Almeida Cerqueira
 Advogado ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
 Reclamado Corpservice- Cooperativa de Servicos Ltda
 Reclamado Politéc Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Vistos, etc.

Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Apresentado o documento, considerando que a Primeira Reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, proceda a Secretaria as anotações na CTPS e expedição de alvarás de soerguimento do FGTS.

Cumpridas as determinações, intime-se a Reclamante para receber os alvarás e a CTPS, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Após, à Contadoria para liquidação da sentença.

Brasília, 29 de abril de 2013

Despacho**Processo Nº RT-1960-50.2011.5.10.0018**

Reclamante Kleber Costa Oliveira
 Advogado MARCIANO CORTES NETO(OAB: 8462/DF)
 Reclamado Finasa Promotora de Vendas Ltda.
 Advogado RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)
 Reclamado Banco Finasa S.A
 Advogado RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)

J. Analisando os autos, verifico que o prazo de fls. 454 foi suspenso em razão dos embargos de declaração. Assim, renovo o prazo para os reclamados apresentarem contrarrazões ao recurso interposto pelo Autor, no prazo legal. O recurso da Reclamda será analisado oportunamente.

Despacho**Processo Nº RT-1964-53.2012.5.10.0018**

Reclamante Jose Antonio Lopes de Oliveira
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por JOSÉ ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA em face de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para o fim de condenar a reclamada nas verbas deferidas no curso da fundamentação, que a esta conclusão passa a integrar.

Liquidação de sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Para fins do disposto no art. 832, § 3º da CLT, deverá ser observado o disposto no art. 214, I, § 9º do Decreto nº 3.048/99.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, sujeitas à complementação ao final.

INTIMEM-SE AS PARTES. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho**Processo Nº RT-1990-85.2011.5.10.0018**

Reclamante Marcia Regina Garcia Antunes
 Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Vistos etc. Intime-se a reclamada para efetuar o pagamento do saldo remanescente no valor de R\$ 355,05, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho**Processo Nº RT-2025-11.2012.5.10.0018**

Impetrante Sindicato do Comercio Varejista e Atacadista de Brusque
 Advogado ANTONIO CARLOS GOEDERT(OAB: 12076/SC)
 Aut. Coatora Secretário das Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

3.DISPOSITIVO Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pretendida pelo Impetrante SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRUSQUE - SINDILOJAS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Custas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor ora arbitrado à causa na inicial. Intimem-se o Impetrante. Dê-se ciência à autoridade coatora e à UNIÃO. Nada mais.

JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz Titular da 18ªVT/DF

Despacho**Processo Nº RT-2034-70.2012.5.10.0018**

Reclamante Lourival de Souza Lima
 Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
 Reclamado Jose Maelcio Silva Jeronimo - Me
 Advogado JOSE NILTON DUARTE MELO(OAB: 37158/DF)

Ante a ausência da regularidade da representação processual determinada no despacho de fls. 42, deixo de apreciar o acordo de fls. 38/39. Intime-se o espólio para que regularize a representação processual no prazo de 5 dias, devendo, para tanto, apresentar a certidão de dependentes previdenciários do de cujos junto ao INSS.

Despacho**Processo Nº RT-2050-24.2012.5.10.0018**

Reclamante Fed Nac dos Trab em Empresas Correios Teleg e Similares
 Advogado THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA SIDRIM(OAB: 24355/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect
 Advogado ANA VIRGÍNIA BATISTA LOPES DE SOUZA(OAB: 16660/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios interpostos, acolhendo-os para acerto de mero erro material, nos termos da fundamentação precedente que a esta decisão se integra. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-2067-60.2012.5.10.0018**

Reclamante Marlene Gomes do Rego
 Advogado Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DF)
 Reclamado Tatiana Gusmão Bachelos

Julgo extinta a presente execução, nos termos do art.794 do CPC.

Comprovado o recolhimento e decorrido o prazo para recurso,arquivem-se os autos com baixa.

Despacho

Processo Nº RT-2082-29.2012.5.10.0018

Reclamante Erinalda Carneiro Pereira
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

Ante o exposto, conheço dos embargos aviados para, no mérito, rejeitá-los, mantendo incólume a sentença hostilizada. Tudo conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão.

Intimem-se as partes, inclusive a reclamante para se manifestar acerca do Recurso Ordinário da 2ª reclamada às fls.75/87.

Despacho

Processo Nº RT-2175-89.2012.5.10.0018

Reclamante Geovane Amaral Souza
 Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)
 Reclamado Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Ao recorrido/reclamado, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-2202-72.2012.5.10.0018

Reclamante Marcelo Abel
 Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

o recorrido/reclamado, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-2210-49.2012.5.10.0018

Reclamante Wesley Rodrigues Vaz
 Advogado RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES(OAB: 35615/DF)
 Reclamado Eskuadro Revestimentos e Interiores Ltda. - ME
 Advogado JESUS JOSE ALVES FERREIRA(OAB: 34125/DF)

Pelo exposto, decido, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por WESLEY RODRIGUES VAZ em face de ESKUADRO REVESTIMENTOS E INTERIORES LTDA-ME a) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as seguintes verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decisum, conforme se apurar em liquidação de sentença: Deverá ser observada a dedução imposta na fundamentação.

Concedo os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, nos termos do art. 789, § 9º, da CLT.

Juros e correção monetária na forma legal, aplicando-se o entendimento consubstanciado na Súmula 368 do C. TST.

Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00 e Provimento Geral Consolidado do TST, com observância da Súmula 381 do TST.

Custas, pela reclamada, arbitradas em R\$ 126,00 calculadas

sobre R\$6.300,00 valor arbitrado à condenação.

Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

Despacho

Processo Nº RT-2210-49.2012.5.10.0018

Reclamante Wesley Rodrigues Vaz
 Advogado RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES(OAB: 35615/DF)
 Reclamado Eskuadro Revestimentos e Interiores Ltda. - ME
 Advogado JESUS JOSE ALVES FERREIRA(OAB: 34125/DF)

Vistos etc. Considerando o supra narrado, para que não haja prejuízo processual, determino a publicação da sentença no DEJT para ciência das partes, sendo que o prazo recursal iniciará com a referida publicação, na forma da lei. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-2220-93.2012.5.10.0018

Reclamante Thais de Freitas Lucas
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Lx Comunicacoes Ltda - Me
 Advogado SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 18904/DF)

Intime-se a Reclamada a proceder as anotações na CTPS do Reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de multa de R\$ 350,00, bem como, apresentar as guias para o levantamento dos depósitos do FGTS, devidamente regularizados, inclusive com a multa de 40%, sob pena de indenizar e apresentar as guias do seguro desemprego, sob pena de arcar indenização correspondente.

Despacho

Processo Nº RT-2242-54.2012.5.10.0018

Reclamante Nilda de Sousa Araujo
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Sociedade de Abastecimento de Brasilia S/A SAB
 Advogado ROGÉRIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA(OAB: 14524/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por NILDA DE SOUSA ARAÚJO em face da reclamada SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB julgar Parcialmente Procedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, na forma do art. 269, I, do CPC, para condenar a reclamada a proceder à incorporação da gratificação de titulação aos ganhos da parte autora, na forma disposta no curso da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar.

Na forma da lei, os juros de mora desde a distribuição do feito e, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.

Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação no final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-2258-08.2012.5.10.0018

Reclamante Antonio Bezerra de Moraes
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado RAFAEL DE SA OLIVEIRA(OAB: 15614/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se. Brasília-DF, 26.04.2013

Despacho

Processo Nº RT-2286-73.2012.5.10.0018

Reclamante Jaedna Alves Medeiros
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Expresso Sao Jose Ltda
Advogado GERSON PEDRO DA SILVA(OAB: 9386/DF)

J. O resultado de prova realizada em processo distinto, porque alheio e estranho à Reclamante, em nada a vincula. A perícia, por outro lado, em caso de alegação de insalubridade, é obrigatória, nos termos do art. 195 da CLT. Aguarde-se, pois, a realização da prova já determinada. Intime-se a Reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-2434-84.2012.5.10.0018

Reclamante Elias Luiz de Souza
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por ELIAS LUIZ DE SOUZA em face da reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB julgar Parcialmente Procedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, na forma do art. 269, I, do CPC, para condenar a reclamada a proceder à incorporação da gratificação de titulação aos ganhos da parte autora, na forma disposta no curso da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora desde a distribuição do feito e, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da primeira reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação no final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-57900-49.2001.5.10.0018

Processo Nº RT-579/2001-018-10-00.3

Reclamante RAIMUNDO BATISTA FERRRO
Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
Reclamado FERNANDO LEONY DE CASTRO
Advogado EMANUEL CARDOSO PEREIRA(OAB: 18168/DF)

Atualize-se os cálculos, observando-se a data da falência, expeça-se a certidão de crédito, intime-se o reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-71000-66.2004.5.10.0018

Processo Nº RT-710/2004-018-10-00.5

Reclamante Antonio Batista Ribeiro
Advogado GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS(OAB: 17.725/DF)
Reclamado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

Advogado MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD(OAB: 10075/DF)

Intime-se o Reclamante para levantar o alvará, no prazo de 05 dias. Brasília-DF, 26.04.2013

Despacho

Processo Nº RT-86700-77.2007.5.10.0018

Processo Nº RT-867/2007-018-10-00.3

Reclamante Carlos Alberto de Macedo Paes
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Radiobras Empresa Brasileira de Comunicacao S/A
Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27.299/DF)

3. DISPOSITIVO Ex positis, admito a impugnação oposta para, no mérito, REJEITA-LA, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Após o trânsito em julgado da presente decisão, ao arquivo. Intimem-se as partes. Brasília/DF, 22 de abril de 2013. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz Titular da 18ª VT/DF

Despacho

Processo Nº RT-106200-03.2005.5.10.0018

Processo Nº RT-1062/2005-018-10-00.5

Autor Daizi Teles de Lima
Advogado ANANDRÉA FREIRE DE LIMA MOREIRA(OAB: 15124/DF)
Réu Brasil Telecom S.A
Advogado DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA(OAB: 11853/DF)

Vistos.

Diante da garantia da execução através dos depósitos de fls. 1116 (conta judicial nº 2.700.126.865.569) e de fls. 1165 (conta judicial nº 2.100.114.875.451), intime-se a reclamada para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-142500-22.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-1425/2009-018-10-00.6

Autor Ministério Público do Trabalho (MPT) - Procuradoria Regional da 10ª Região
Réu União Brasiliense de Ensino Superior e Pesquisa Ltda. - UBESP (Faculdade Albert Einstein)
Advogado ROSIMARY HENRIQUE COSTA E SILVA(OAB: 25464/DF)

Vistos os autos. 1 - O Ministério Público, após análise da documentação apresentada pela reclamada, aponta que não houve total cumprimento da sentença. Indicou que em relação a quatro empregados a sentença de mérito não foi totalmente cumprida. Requeveu ainda a citação da reclamada para pagamento da indenização por dano moral coletivo. 2 - Em que pesem as alegações do parquet, no que se refere às trabalhadoras Bianca Priscila Gonzaga Ponte, Clea Santos da Silva e Stefani Cristina Pereira Chagas, o próprio Ministério Público reconhece que as empregadas tiveram o FGTS recolhido e foram registradas no livro de empregados. Assim, ainda que não haja recibo de anotação da CTPS, é possível presumir que, se o empregador fez o mais difícil, que é recolher o FGTS, provavelmente fez o mais fácil, que é anotar a CTPS. No que se refere ao trabalhador Vilmar Rodrigues Queiroz, tem razão o parquet, pois o extrato de fl. 720 realmente indica recolhimento parcial do FGTS. 3 - Dessa forma, atendendo parcialmente ao pedido do parquet, determino à reclamada que, no prazo de 10 (dez) dias: 3.1- apresente a regularização do FGTS do trabalhador Vilmar Rodrigues Queiroz; 3.2- haja vista a condenação na indenização por danos morais

coletivos, pague ou garanta o valor da execução, ou ainda, apresente proposta de conciliação para pagamento. Com a resposta da ré, dê-se vista ao Ministério Público do Trabalho, para manifestação. A omissão da ré poderá levar à expedição de novo mandado de interdição de estabelecimento empresarial, e ainda, à constrição imediata de bens e numerário. Intime-se a reclamada pelo DEJT. Brasília/DF, 26 de abril de 2013. AUDREY CHOUCAIR VAZ JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Despacho

Processo Nº RT-153800-35.1996.5.10.0018

Processo Nº RT-1538/1996-018-10-00.6

Reclamante	Espólio de Ibrahim Serve Armele - Representado por Alan Armele
Advogado	UBIRAJARA WANDERLEY LINS JUNIOR(OAB: 05064/O/DF)
Reclamante	ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 01982/O/DF)
Reclamado	SERPRO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Advogado	NILTON CORREIA(OAB: 1291/O/DF)

No processo do trabalho aplica-se, no pertinente à representação processual de espólios de empregados, o quanto disposto no art. 1º, da Lei 6.858/80:

"Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento."

Compulsando os autos, não se visualiza a indicação dos dependentes previdenciários do de cujos Ebrahim Serve Armele.

Determino, pois, a fim de atender aos comandos da norma acima referida, seja a parte autora intimada para apresentar, no prazo de cinco dias, a relação de dependentes previdenciários do falecido habilitados perante o INSS ou, em caso de inexistência deles, a indicação dos sucessores civis daquele por meio de alvará judicial.

Após, retornem-se os autos conclusos para apreciação da liberação dos valores e processamento da peça de fls. 3.016/3.019, intitulada pelo signatário embargos à execução.

Edital

Edital

Processo Nº RT-182-74.2013.5.10.0018

Reclamante	Valdeci Leite da Silva
Advogado	LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)
Reclamado	Arsenal Sushi Alimentacao e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Arsenal Sushi Alimentacao e Servicos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por VALDECI LEITE DA SILVA em face de ARSENAL SUSHI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, julgar PARCIALMENTE

PROCEDENTES as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para o fim de condenar a reclamada nas verbas deferidas no curso da fundamentação, que a esta conclusão passa a integrar.Liquidação de sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Para fins do disposto no art. 832, § 3º da CLT, deverá ser observado o previsto no art. 214, I, § 9º do Decreto nº 3.048/99.Deduzam-se do crédito obreiro, em conformidade com a lei, os valores relativos ao imposto de renda e a contribuição previdenciária da parte que lhe cabe, devendo a empresa comprovar nos autos o devido recolhimento, inclusive da sua parte, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 4.500,00, sujeitas à complementação no final.INTIMEM-SE AS PARTES. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ªANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 26 de abril de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-377-59.2013.5.10.0018

Autor	Daiane Pereira de Souza
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Réu	Sublime Servicos Gerais Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RÉU Sublime Servicos Gerais Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO de fls. 20/21 proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ªANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-573-29.2013.5.10.0018

Reclamante	Marcelo da Silva Medeiros
Advogado	AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado	Vip Servicos e Transportes Ltda
Reclamado	Jcgontijo Engenharia S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 31/05/2013 13h50.

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Vip Servicos e Transportes Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 31/05/2013 13h50, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 26 de abril de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-591-50.2013.5.10.0018

Reclamante	Adaílton Neves dos Anjos
Reclamado	Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO, Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 11/06/2013 às 13:20 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito à Av. W 3 Norte, Quadra 513, Lote 2/3, 3º Andar, Salas 316/321, Asa Norte, Brasília-DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-596-72.2013.5.10.0018

Reclamante	Edna Vieira Braz
Advogado	WILMEM ALMEIDA FONSECA OLIVEIRA(OAB: 18974/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal (Ministério Da Fazenda)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2013 13h30.

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 06/06/2013 13h30, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 26 de abril de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-596-72.2013.5.10.0018

Reclamante	Edna Vieira Braz
Advogado	WILMEM ALMEIDA FONSECA OLIVEIRA(OAB: 18974/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal (Ministério Da Fazenda)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2013 13h30.

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Condor Consultoria e Administração Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 06/06/2013 13h30, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 26 de abril de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-617-48.2013.5.10.0018

Reclamante	Eriwelton Paulo Neto
Advogado	ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal - Ministerio da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO, Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 11/06/2013 às 13:30 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita à Av. W 3 Norte, Quadra 513, Lote 2/3, 3º Andar, Salas 316/321, Asa Norte, Brasília-DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1019-66.2012.5.10.0018

Reclamante	Aline Cristina Vieira
Advogado	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado	Mittelalter Taberna e Espaço Cultural Ltda
Advogado	ITALO MACIEL MAGALHAES(OAB: 23550/DF)
Reclamado	Caio Antonio Rebula
Reclamado	Rodrigo Grassi Cademartori
Reclamado	Joao Pedro Grassi Neto

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(O) o(a) Executado(a), Mittelalter Taberna e Espaço Cultural Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$ 10.831,90 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 30-04-2013. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se a Av. W 3 Norte, Quadra 513, Lote 2/3, 3º Andar, Salas 316/321, Asa Norte, Brasília-DF. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85) Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1268-17.2012.5.10.0018

Reclamante	Selma Maria Silva Castro
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda

Reclamado	Fub - Fundação Universidade de Brasília
Advogado	DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"A recorrida/reclamada, prazo legal.I".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ªANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 26 de abril de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2178-44.2012.5.10.0018

Reclamante	Nelcina Vasconcelos de Oliveira
Advogado	Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DF)
Reclamado	Joyce e Bruno Conveniencia Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Joyce e Bruno Conveniencia Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por NELCINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA em face da reclamada JOYCE E BRUNO CONVENIÊNCIA LTDA - ME, julgar Parcialmente Procedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, na forma do art. 269, I, do CPC, para condenar a reclamada a pagar as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.Na forma da lei, os juros de mora, desde a distribuição do feito, e a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Sum. 368 do C. TST.Custas, pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$3.000,00, sujeitas à complementação no final.INTIMEM-SE AS PARTES. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ªANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 26 de abril de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-301-32.2013.5.10.0019

Reclamante Railvaneide Brandao Figueiredo
Advogado PAULO ROBERTO SOARES(OAB: 29315/DF)
Reclamado Modern Service Locacao de Mao de Obra Ltda - Me

Ato ordinatório: "Intime-se o reclamante para retirar a CTPS, o alvará para levantamento do FGTS e a certidão nº 55/2013 no prazo de 5 dias".

Despacho

Processo Nº RT-745-65.2013.5.10.0019

Reclamante Lucelia da Costa Oliveira
Advogado RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Decisão: "Diante disso, indefiro, por ora, a antecipação de tutela inaudita altera pars, à minguada de preenchimento dos pressupostos legais. Designo audiência inaugural para o dia 22/7/2013 às 14h25min, a realizar-se na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na SEPN 513, BLOCO B LOTES 2/3, 3º ANDAR, SALA nº 320, ASA NORTE. Intime-se a reclamante, por seu procurador, para ciência desta decisão e para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 844 da CLT." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-950-02.2010.5.10.0019

Reclamante Nilza Maria Barros
Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 00968/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Despacho de fls.278:"Vistos.A Contadoria apenas consolidou os valores apresentados pela executada às fls.255/257.

Assiste razão ao exequente na petição nº 062.278/2013, visto que a executada apresenta valor às fls.255/257 sem no entanto detalhar as parcelas.

Assim, intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, apresentar planilhas com memória descritiva da parcela, mês a mês, sobretudo o termo inicial, como informado às fls.255." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1001-42.2012.5.10.0019

Reclamante Tatiane Alves do Nascimento
Advogado JOÃO PAULO INACIO DE OLIVEIRA(OAB: 27709/DF)
Reclamado Associacao Assistencial de Santa Maria (na pessoa de Marieta Cortes)

Vistos. Pretende a autora que seja expedido novo alvará para habilitação ao benefício do seguro-desemprego, já que a Caixa

Econômica Federal exigiu alguns dados que não constavam no documento anterior.Contudo, a expedição de alvará não dispensa a trabalhadora da apresentação da CTPS, documento em que consta os dados acerca do vínculo empregatício.Outrossim, o documento é o padrão utilizado por esta MM. 19ª Vara do Trabalho de Brasília e não houve comprovação dos motivos pelos quais o benefício foi indeferido.Em face do exposto, considerando, ainda, o elástico lapso temporal entre a expedição do documento e a comunicação de que o benefício não foi concedido, intime-se a reclamante para esclarecer e comprovar os motivos pelos quais o benefício foi indeferido, no prazo de 20 dias.Intime-se a reclamada acerca da sentença, no endereço indicado à fl. 135.Publicue-se, via DEJT. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1259-52.2012.5.10.0019

Reclamante Jose Luis Pereira da Silva
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

DEspacho:Vistos.

Haja vista o trânsito em julgado do v. Acórdão, intime-se o reclamado a incorporação em folha de pagamento da gratificação de titulação de acordo com a decisão de fls. 261/264 no prazo de 30 dias, bem como comprovar nos autos o cumprimento da decisão para balizar o termo final dos cálculos de liquidação.

A reclamada deverá apresentar as fichas financeiras do obreiro no período objeto da condenação, no mesmo prazo, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, limitada a trinta dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil após o término do prazo.

Despacho

Processo Nº RT-1362-59.2012.5.10.0019

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado D. P. da Silva Construcoes Epp

Decisão: "Vistos. Homologo o novo acordo celebrado entre as partes às fls. 78/79.

Registre a alteração no BNDT. As custas processuais arbitradas à fl. 51, bem como as custas executivas deverão ser quitadas pelo executado no prazo de 10 dias após o pagamento da última parcela do acordo ora homologado, sob pena de prosseguimento da execução. A guia de fl. 72 deverá ser utilizada para quitar parte das custas processuais. O silêncio do exequente no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, a execução será declarada extinta. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1475-47.2011.5.10.0019

Reclamante Gilberto Vieira do E
Advogado CARMEN PLA PUJADES DE AVILA(OAB: 08786/DF)
Reclamado Mvg Engenharia e Construcão Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)

Despacho:Vistos.Haja vista o trânsito em julgado da decisão de embargos à execução, intime-se o exequente a receber a guia de fl. 118. Prazo cinco dias.Após, apure-se o saldo remanescente e expeça-se a certidão de crédito.

Despacho**Processo Nº RT-1592-72.2010.5.10.0019**

Reclamante Waldir Soares Teixeira
 Advogado JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)
 Reclamado Brasília Motors Ltda
 Advogado FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)

Despacho de fls.313:"Vistos.Haja vista a certidão acima e a informação da revogação da falência pelo exequente na petição nº057.565/2013, bem como, a juntada de fls.304/311, prossiga a execução nos moldes já determinados às fls.294.

Compulsando detidamente os autos constato que no resumo de cálculos de fls. 257/264 não foram incluídos os valores dos honorários periciais deferidos na sentença de fls.209/210.

Assim, expeça-se alvará à executada determinado às fls.280, descontando daquele valor a importância devida de R\$4.400,00, correspondente aos honorários periciais.

Intime-se a executada para cumprir a determinação de fls.294 e para receber o alvará.

Considerando a alteração da conta de liquidação determinada na decisão de fls.293/294, indefiro por ora, o pedido de liberação de valores ao exequente na petição nº057.565/2013.

...Publique-se.

....despacho de fls.280:..., intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos a efetiva implementação em folha de pagamento da pensão deferida na coisa julgada, no valor de R\$ 26,31, sob pena de arbitramento de nova multa." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-1618-70.2010.5.10.0019**

Reclamante Gerson da Gama Rodrigues
 Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A
 Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Despacho:Reabro o prazo de 5 dias ao reclamado para manifestação.

Despacho**Processo Nº RT-1621-88.2011.5.10.0019**

Reclamante Alberto Severiano Avelino Valdevino
 Advogado PAULO SANTOS DA SILVA(OAB: 34299/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Luiz Vicente Araujo
 Reclamado Julieta Rebeca Nogueira Araujo
 Reclamado Luiz Vicente Araujo Junior
 Reclamado Christianno Nogueira Araujo
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Despacho: "Vistos. Homologo o novo acordo celebrado entre as partes às fls. 154/156.

Registre-se a alteração no BNDT. O silêncio do exequente no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação..." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-1627-61.2012.5.10.0019**

Reclamante Maria Goreth Silva Lemos

Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
 Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
 Advogado WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB: 137904/SP)

Sentença: "...III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante MARIA GORETH SILVA LEMOS, em face da reclamada LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para condenar a reclamada ao cumprimento da seguinte obrigação, nos termos da fundamentação: pagar indenização relativa aos depósitos mensais de FGTS devidos em todo o período de afastamento, bem como a correspondente diferença na indenização de 40%. Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido à autora, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST. Na liquidação das parcelas ora deferidas, observem-se, como limites para as respectivas apurações, as quantidades e os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460). Faculta-se à reclamada a oportunidade de apresentar, em cinco dias depois do trânsito em julgado desta decisão, normas coletivas que demonstrem os índices de reajuste a incidir sobre a remuneração inicialmente pactuada (fl. 11), sob pena de prevalecer, para todo o período posterior ao primeiro mês do cálculo, o valor remuneratório registrado no TRCT de fl. 13. Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que a condenação não abrange parcelas de natureza salarial, únicas que seriam suscetíveis de incidência tributária. Custas, no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo da reclamada. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 26 de abril de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-1805-44.2011.5.10.0019**

Reclamante Francisco Silas Ferreira
 Advogado JANAINA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)
 Reclamado Brasil Montagem e Construcoes Ltda
 Advogado FILIPE LIMA GUEDES(OAB: 32427/DF)

Despacho:Vistos.Haja vista o trânsito em julgado do V. Acórdão, intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS no prazo de cinco dias.

Despacho**Processo Nº RT-1813-84.2012.5.10.0019**

Embargante Carollina Passos Cugola
 Advogado RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)
 Embargado Eugenio Barbosa Rocha
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Despacho: "Vistos. As alegações de fls. 254/255 não têm o condão de modificar a decisão de fl. 252, nem a convicção do Juízo de que o presente processo deve permanecer suspenso até o trânsito em julgado da ação 2009.01.1082248-2, em trâmite na MM. 6ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília/DF. Publique-se." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-1832-90.2012.5.10.0019**

Reclamante Ione Torres Silva Martins

Advogado REGIS CAJATY BARBOSA
BRAGA(OAB: 11056/DF)

Reclamado Companhia Imobiliaria de Brasilia
Terracap

Advogado NADIA DINIZ FONTES(OAB:
559/A/DF)

Sentença: "...III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante IONE TORRES SILVA MARTINS em face da reclamada COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Custas, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor fixado à causa e aproveitado para este efeito, pela reclamante, isenta do recolhimento porque beneficiária da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 26 de abril de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1833-75.2012.5.10.0019

Reclamante Juliana Capra Maia

Advogado REGIS CAJATY BARBOSA
BRAGA(OAB: 11056/DF)

Reclamado Companhia Imobiliaria de Brasilia
Terracap

Advogado NADIA DINIZ FONTES(OAB:
559/A/DF)

Sentença: "...III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante JULIANA CAPRA MAIA em face da reclamada COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Custas, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor fixado à causa e aproveitado para este efeito, pela reclamante, isenta do recolhimento porque beneficiária da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 26 de abril de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1835-45.2012.5.10.0019

Reclamante Licia Mascarenhas Braga

Advogado REGIS CAJATY BARBOSA
BRAGA(OAB: 11056/DF)

Reclamado Companhia Imobiliaria de Brasilia
Terracap

Advogado NADIA DINIZ FONTES(OAB:
559/A/DF)

Sentença: "...III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante LÍCIA MASCARENHAS BRAGA em face da reclamada COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Custas, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor fixado à causa e aproveitado para este efeito, pela reclamante, isenta do recolhimento porque beneficiária da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 26 de abril de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1837-49.2011.5.10.0019

Reclamante Nilson Ribeiro de Souza

Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB:
12180/DF)

Reclamado Gvb-Serviços de Limpeza e
Conservação Ltda

Diante da informação de fl. 191, intime-se o segundo reclamado

(Banco do Brasil S/A) para retirar o alvará já expedido (fl. 190), em cinco dias. Depois, à contadoria para liquidação do julgado. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1940-56.2011.5.10.0019

Reclamante Juracy Cabral Leao

Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB:
20599/DF)

Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova
Capital do Brasil - Novacap

Advogado WELLINGTON MOISES DE
OLIVEIRA(OAB: 22394/DF)

Despacho: Intime-se a reclamada a incorporar à remuneração do reclamante a gratificação de titulação, nos termos do acórdão de fls. 165/171, bem como comprovar nos autos e ainda apresentar as fichas financeiras a partir de 01/12/2011 até a data da incorporação, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 a incidir a partir do primeiro dia útil após o término do prazo, limitada a 30 dias

Despacho

Processo Nº RT-2238-14.2012.5.10.0019

Embargante Pablo Gustavo Zei

Advogado SAMUEL BARBOSA DOS
SANTOS(OAB: 18904/DF)

Embargado Edson Gomes de Brito

Advogado HITOSHI ITO(OAB: 04362/DF)

Decisão: "Vistos. Trata-se de embargos de terceiro ajuizados por PABLO GUSTAVO ZEI, com o objetivo de ver liberado da constrição operada nos autos do processo nº 0106800-16.2008.5.10.0019 o imóvel localizado ao SMPW Quadra 12, Conjunto 4, Lote 4, Casa 4, Brasília-DF. Esclarece o autor que o imóvel penhorado não pertence aos executados.

Alega o embargante que, em 5/12/2001, assinou Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel penhorado, tendo adquirido nessa data a propriedade do bem de seu pai, MARSHAL ISRAEL ZEI, executado nos autos principais. Assevera que, embora não tenha efetuado a transferência do bem para o seu nome, lá reside com sua família, o que confere ao imóvel a proteção da impenhorabilidade. Conforme exposto na certidão supra, nesta data, foi homologada conciliação em execução nos autos do processo 0106800-16.2008.5.10.0019, que incluiu o levantamento da penhora que recaí sobre o imóvel SMPW Quadra 12, Conjunto 4, Lote 4, Casa 4, Brasília-DF. Diante disso, reputo ausente o interesse processual do embargante nesta ação, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas no importe de R\$ 18.000,00, calculadas sobre R\$ 900.000,00 a cargo do embargante, dispensado do recolhimento, em razão da declaração de pobreza de fl. 12. Intimem-se. Decorridos os prazos, junte-se cópia desta decisão nos autos do processo 0106800-16.2008.5.10.0019 e remetam-se os presentes ao arquivo definitivo, observadas as cautelas de praxe. Brasília, 26 de abril de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-15800-95.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-158/2009-019-10-00.6

Reclamante Andrades Alves Rodrigues

Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB:
05350/DF)

Reclamado Fácil Análise de Crédito Ltda.

Advogado FRANCISCO AGRICIO CAMILO(OAB:
02447/DF)

Reclamado Jose Erenilton Ferreira Barbosa

Reclamado Mais Crédito Análise de Crédito Ltda

Reclamado	Eb Participacoes S/A
Reclamado	Rayanne Ferreira Costa
Reclamado	Martinho da Mata e Silva
Reclamado	Luiz Fernando Monteiro Barros
Advogado	GEORGE MARIANO DA SILVA(OAB: 29669/DF)
Reclamado	Fabrizio de Oliveira Amorim
Advogado	JULIANA QUINTA DE MENDONÇA(OAB: 22614/GO)
Reclamado	Jose Solimar Vilarino
Reclamado	Maria Risoneide Ferreira Barbosa

Despacho de fls.592:"Vistos.O auto de penhora de fls. 582 demonstra que o veículo de Placa JFX 4401/DF se encontra na posse do executado José Erenilton Ferreira Barbosa.

Outrossim, no recibo de fls.584 consta data de 20/03/2008, ocorre que a pesquisa no sistema Renajud de fls.53/54 comprova que em 03/03/2009 o veículo encontrava-se em nome do executado José Erenilton Ferreira Barbosa..

Assim, considerando a certidão de fls.588 e a manifestação do exequente na petição de fls.591, promova a alteração dos executados no BNDT por penhora de bens suficientes.

No mais, julgo boa e subsistente a penhora efetuada às fls.582. Aprovo a sua avaliação.

É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC).

A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

Assim, designo o dia 23/05/2013 às 10 horas para a realização do LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK Conjunto Centauros Módulo U, casa 17, Sobradinho/DF, CEP: 73.252-200, Telefones: 61 9986-1720 e 61- 3543-3490, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF.

A arrematação far-se-á observando-se o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para bens móveis e de 90% (noventa por cento) para bens imóveis considerado o valor da avaliação.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Publique-se o edital.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça, sendo o executado José Erenilton Ferreira Barbosa, no endereço de fls.582, via postal.

Intime-se o leiloeiro, encaminhando cópia do edital por e-mail (jogfrancisco@hotmail.com).

Encaminhe-se cópia do edital ao Diretor do Foro, também por e-

mail." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-18900-58.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-189/2009-019-10-00.7

Reclamante	Carlos Andre Alves Batista
Advogado	RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)
Reclamado	Globo Transportes Rodoviaros Ltda
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado	Cynthia Moura Pedrosa
Reclamado	Donizeth Vieira Guedes

Despacho de fls.283:"Vistos.A petição nº047.555/2013 não traz nenhuma informação nova daquela apresentada às fls.266 e apreciada às fls.276. Nada a deferir.

Intime-se o exequente para indicar novas diretrizes ao prosseguimento da execução, prazo 30 dias." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-32100-40.2006.5.10.0019

Processo Nº RT-321/2006-019-10-00.8

Reclamante	Janice Cavalcante Adriano
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	LUCIANA MUNIZ CORDEIRO(OAB: 23121/DF)

Despacho:Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos dos artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC.Libere-se ao(à) exequente, por alvará, seu crédito líquido no montante de R\$ 345.270,55 e ao perito os honorários periciais no importe R\$7.054,96 a partir do saldo da conta judicial nº 042/04960224 (CEF ag. 3920).Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para retirar o alvará no prazo de 08 dias.

Despacho

Processo Nº RT-36000-46.1997.5.10.0019

Processo Nº RT-360/1997-019-10-00.3

Reclamante	VICENTE GONCALVES FERREIRA
Advogado	RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)
Reclamado	Ebal-Empresa de Conservacao Ltda

Despacho de fl. 49. Vistos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, receber a Certidão para Habilitação de crédito, devendo requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-75900-65.1999.5.10.0019

Processo Nº RT-759/1999-019-10-00.6

Reclamante	GILMAR DONIZETTI MOREIRA
Advogado	FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
Reclamado	Lindberg Aziz Cury
Advogado	GERSON PEDRO DA SILVA(OAB: 9386/DF)
Reclamado	Marta Bittar Cury
Reclamado	Lindberg Aziz Cury Junior

Despacho de fl. 183: Remeto ao exequente os termos do despacho de fl. 180. intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-78000-22.2001.5.10.0019

Processo Nº RT-780/2001-019-10-00.7

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Reclamante	Dioenes Carvalho da Silva
Advogado	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA(OAB: 3647/DF)
Reclamado	Basecon Construtora Ltda
Advogado	ERIKA LENEHR VIEIRA(OAB: 15383/DF)
Reclamado	Marco Antonio Dantas Porfirio Borges
Advogado	CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO(OAB: 9102/GO)
Reclamado	Rogério Helou Rassi

Despacho de fls... Intime-se o exequente para retirar o alvará nº 14/2013 no prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-130900-98.2009.5.10.0019***Processo Nº RT-1309/2009-019-10-00.3*

Reclamante	Fleury Alves de Silva Brito
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 08364/DF)
Reclamado	Montana Solucoes Corporativas Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado	PAULO MARCELO DE CARVALHO(OAB: 15115/DF)
Reclamado	UNIÃO (Ministério da Educação)

Despacho de fl.503: intime-se o exequente a ter vista dos cálculos para fins do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-197500-04.2009.5.10.0019***Processo Nº RT-1975/2009-019-10-00.1*

Reclamante	Francisco das Chagas Fernandes Valentim
Advogado	JOVINA ELISÂNGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO(OAB: 20556/DF)
Reclamado	Patrimonial Serviços Especializados Ltda.
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	União Federal

Despacho de fl. 1094. Vistos. Haja vista o contido na certidão supra, solicite-se à MM 12ª VTB/DF a reserva de eventual crédito que venha a existir nos autos do processo nº 0000461-15-2012.5.10.0012: valor da execução R\$ 26.817,23 atualizado até 30/04/2013.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício e será encaminhado por malote digital. Publique-se.

Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-209400-81.2009.5.10.0019***Processo Nº RT-2094/2009-019-10-00.8*

Reclamante	Denise De Souza Nascimento
Advogado	TATIANA FREIRE ALVES(OAB: 18565/DF)
Reclamado	Associacao Brasileira De Educacao E Cultura -Abec
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

DEspacho:Vistos.Defiro à exequente a prorrogação do prazo para se manifestar acerca das informações de fl. 1069/1071, por vinte dias.

Edital**Edital****Processo Nº RT-807-76.2011.5.10.0019**

Reclamante	Pedro dos Santos Pereira
------------	--------------------------

Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União - Camara Federal
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
Reclamado	Silvio Pimenta Vieira
Reclamado	Hebert de Avila Pimenta Vieira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS os Executados ALESSANDRO FACUNDES BONFIM BEZERRA, SILVIO PIMENTA VIEIRA e HEBERT DE AVILA PIMENTA VIEIRA, sócios da empresa Visual - Locação, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 5.354,15 (86,73%)
 INSS Reclamante.....: 152,22 (2,47%)
 INSS Reclamado.....: 380,57 (6,17%)
 INSS Terceiros.....: 110,37 (1,79%)
 INSS SAT.....: 38,05 (0,62%)
 Custas do Processo: 110,13 (1,78%)
 Custas Art.789.....: 27,53 (0,45%)

Total Geral: 6.173,02

Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 26, ABRIL de 2013.

Edital**Processo Nº RT-15800-95.2009.5.10.0019***Processo Nº RT-158/2009-019-10-00.6*

Reclamante	Andrades Alves Rodrigues
Advogado	UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 05350/DF)
Reclamado	Fácil Analise de Crédito Ltda.
Advogado	FRANCISCO AGRICIO CAMILO(OAB: 02447/DF)
Reclamado	Jose Erenilton Ferreira Barbosa
Reclamado	Mais Credito Analise de Credito Ltda
Reclamado	Eb Participacoes S/A
Reclamado	Rayanne Ferreira Costa
Reclamado	Martinho da Mata e Silva
Reclamado	Luiz Fernando Monteiro Barros
Advogado	GEORGE MARIANO DA SILVA(OAB: 29669/DF)
Reclamado	Fabrizio de Oliveira Amorim
Advogado	JULIANA QUINTA DE MENDONÇA(OAB: 22614/GO)
Reclamado	Jose Solimar Vilarino
Reclamado	Maria Risoneide Ferreira Barbosa

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do Leilão: 23/05/2013 às 10 horas.

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO.

Descritivo dos bens: 01) Um Veículo marca I/FORD, Modelo FUSION, Placa JFX 4401, RENAVAL N° 944384366, GASOLINA, ANO 2007/2008, COR preta, em bom estado de conservação e Funcionando, avaliado em R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), veículo de propriedade de José Erenilton Ferreira Barbosa. Valor da avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil e reais).

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: Para imóveis o lance mínimo é de 90% (noventa por cento) e para bens móveis de 50% (cinquenta por cento). Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não informado Depositário: JOSÉ ERENILTON FERREIRA BARBOSA.

O(A) Juiz(a) do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ da 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0015800-95.2009.5.10.0019, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALAS 320, 324 E 326 - - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo (a) Diretor de Secretaria, por ordem do (a) Juiz (a) do Trabalho.

Brasília, 26 de abril de 2013.

ELTON FLEURINGER
Diretor(a) de Secretaria

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-3-37.2013.5.10.0020

Requerente	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Brasilia
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Requerido	Banco Citibank S.A

Despacho de fls.25.(Ao requerente)Vistos.

Intime-se o requerente para recebimento dos autos, no prazo de 5 dias, conforme fls.20.

Brasília, 16 de abril de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-43-24.2010.5.10.0020

Reclamante	Evando Cotrin Ferreira
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	ANTONIO APARECIDO MATOS(OAB: 8689/DF)

Despacho de fls.311/312.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.303/310 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 65.074,70 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 44.523,18

FGTS Deposito.....: 3.536,21

INSS Reclamante....: 4.374,85

INSS Reclamado....: 11.147,01

Custas do Processo: 1.119,75

Custas Art.789.....: 373,70

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s) executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s) executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de

prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 25/04/2013.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-257-44.2012.5.10.0020

Reclamante	Marcelo Silva Ferreira
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	RAFAEL DE SA OLIVEIRA(OAB: 15614/DF)

Despacho de fls.251.(A ré)Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fls. 202 à ré, intimando-a para levantamento no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-440-15.2012.5.10.0020

Reclamante	Floraci Florencia da Silva
Advogado	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA(OAB: 4121/DF)
Reclamado	Fianca Imóveis Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(ao autor)despacho de fl.36

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano... Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-463-58.2012.5.10.0020

Reclamante	Expedito Sousa de Medeiros
Advogado	DIEGO LINS BRASILEIRO(OAB: 33130/DF)
Reclamado	ASC - Produtos de Limpeza e Serviços Ltda Epp
Advogado	DANIELA FURTADO PINHEIRO(OAB: 16205/DF)
Reclamado	Bunge Alimentos S/A
Advogado	JOAREZ DE FREITAS HERINGER(OAB: 2628/DF)

Despacho de fls.489.(Ao exequente)Vistos.Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da

prescrição intercorrente, ante os termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 24/04/2013.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-487-86.2012.5.10.0020

Reclamante	Raimundo Nonato Pereira Alves
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Isac Construções Ltda. - ME
Advogado	DELI SILVA(OAB: 871/DF)

Despacho de fls.51.(Ao autor)2- Entregues as guias e já anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-501-36.2013.5.10.0020

Reclamante	Reginaldo Rezendes da Silva
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Centro Medico Lucio Costa Empreendimentos Imobiliarios S/A
Reclamado	City Engenharia Ltda.

Designo o dia 19/06/13, às 08:30 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURA.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-511-80.2013.5.10.0020

Reclamante	Antonio Francisco da Silva Figueredo
Advogado	JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Mb Engenharia

Designo o dia 19/06/13, às 09:05 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-512-65.2013.5.10.0020

Reclamante	Magno Mamedio da Silva
Reclamado	Espaco Forma Moveis e Divisorias Ltda

Designo o dia 20/06/13, às 08:15 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste

despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-514-69.2012.5.10.0020

Reclamante Marcelo Santos de Andrade
 Advogado JOSÉ PEREIRA DA SILVA(OAB: 27929/DF)
 Reclamado Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - Epp
 Advogado FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
 Reclamado Brookfield Incorporações S.A.
 Advogado RAPHAEL LOCATELLI(OAB: 33312/DF)
 Reclamado SPE Vertical Projeto Liverpool Ltda
 Advogado DANIELLE DE CASTRO ALVES(OAB: 28569/DF)

Despacho de fls.164.(Ao autor)Vistos.

Nada a apreciar quanto ao requerido pelo autor às fls. 163 vez que já foi deferido às fls. 161.

Brasília, 11 de abril de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-515-20.2013.5.10.0020

Reclamante Divino da Silva Santos
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Engefort Construtora Ltda (em Recuperação Judicial)

Designo o dia 20/06/13, às 08:20 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-521-27.2013.5.10.0020

Reclamante Carolina Fernandes Camelo
 Advogado ANDRE LUIS NUNES RODRIGUES(OAB: 35775/DF)
 Reclamado Sindicato dos Policiais Civis do DF

Designo o dia 20/06/13, às 08:50 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-522-12.2013.5.10.0020

Reclamante Joao Vieira do Nascimento
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Vip Seguranca Ltda
 Reclamado União (Justiça Federal)

Designo o dia 20/06/13, às 08:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C",

LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será inaugural.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-531-71.2013.5.10.0020

Reclamante Agnaldo Goncalves de Paula
 Advogado JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/DF)
 Reclamado Delta-Serv Administracao e Servicos Ltda - Epp

Designo o dia 24/06/13, às 13:30 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-532-56.2013.5.10.0020

Reclamante Julio Cesar Lima de Oliveira
 Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
 Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF

Designo o dia 25/05/13, às 14:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-541-18.2013.5.10.0020

Reclamante William Oliveira Camelo
 Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
 Reclamado Dba Engenharia de Sistemas Ltda

Designo o dia 26/06/13, às 08:20 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-542-03.2013.5.10.0020

Reclamante Elson Barbosa dos Santos
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado Domenico Paschoali Construcao e Incorporacao Ltda

Designo o dia 26/06/13, às 08:25 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à

sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-551-62.2013.5.10.0020

Reclamante Paulo Alexandre Alves dos Santos
Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado Jwc Pereira Construcoes - Me
Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.

Designo o dia 26/06/13, às 08:50 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-552-47.2013.5.10.0020

Reclamante Genivaldo Pereira de Almeida
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Swissport Brasil Ltda

Designo o dia 26/06/13, às 08:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-561-09.2013.5.10.0020

Reclamante Kellen Cristina Goncalves de Freitas
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Fortium - Centro Educacional de Brasilia Ltda - Epp
Reclamado Fortium - Editora e Treinamento Ltda
Reclamado Aprova - Livraria e Editora Ltda - Epp
Reclamado Faculdade Fortium Ltda - Me
Reclamado Colegio Fortium Ltda - Me

Designo o dia 27/06/13, às 08:40 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-562-91.2013.5.10.0020

Reclamante Helton Nunes Gomes
Advogado FERNANDO CALDAS DE SOUZA(OAB: 27804/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado Ministerio da Justica

Designo o dia 27/06/13, às 08:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste

despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-628-76.2010.5.10.0020

Reclamante Creuza Maria Rebouças Sousa
Advogado JUSCELINO CUNHA(OAB: 11315/DF)
Reclamado Geris Engenharia e Serviços Ltda.
Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)
Reclamado União Federal (Tribunal de Contas da União)

Despacho de fls.464/475.(As partes)DISPOSITIVO
Diante do exposto, afasto as preliminares suscitadas pela 1ª reclamada e Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da presente Reclamação Trabalhista ajuizada por CREUZA MARIA REBOUÇAS SOUSA em face de GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e UNIÃO FEDERAL.

Deferido à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários Periciais, a cargo da UNIÃO, na forma da OJ 387 da C. SBDI-1/TST e item "H" da fundamentação.

Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 125.610,00, no importe de R\$ 2.512,20, dispensadas, na forma da Lei.

A 2ª reclamada desfruta das garantias e privilégios processuais assegurados à Fazenda Pública.

Intimem-se reclamante e 1ª reclamada, por intermédio de seu Procurador, via publicação no DEJT.

Intime-se a 2ª reclamada, na forma do Convênio 65/2010, firmado entre o Eg. TRT-10ª Região e a PRU.

Audiência encerrada às 17 h 30 min.

Nada mais.

Assinado digitalmente

CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-659-28.2012.5.10.0020

Reclamante Carlos Roberto Alves da Costa
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Gerencial Serviços Ltda
Reclamado União Federal - Superintendência Regional Do Departamento De Polícia Federal no D F

(ao autor) - fls.67

Vistos.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT e seguro desemprego:

1- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

Despacho

Processo Nº RT-662-80.2012.5.10.0020

Reclamante Roseane Siebra da Silva
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Gerencial Serviços Ltda
Reclamado União - Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal

(ao autor)despacho de fl.67

Intime-se o reclamante para trazer aos autos sua CTPS. Prazo de 05 dias Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-702-62.2012.5.10.0020**

Reclamante Evandro da Silva Azevedo
 Advogado WILSON ROBERTO
 PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
 Reclamado Brookfield Centro-Oeste
 Empreendimentos Imobiliários S.A.
 Advogado FERNANDO FONSECA SANTOS
 KUTIANSKI(OAB: 28487/DF)

(ao autor)despacho de fl.104

Intime-se o reclamante para trazer aos autos sua CTPS. Prazo de 05 dias Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-817-83.2012.5.10.0020**

Reclamante Francisco da Silva
 Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB:
 13795/DF)
 Reclamado Capital Indústria e Comércio de
 Produtos Recicláveis Ltda
 Advogado LUCIANE CARVALHO MOURA
 MAIA(OAB: 17237/DF)

Despacho de fls.146.(Ao autor)Transitado em julgado a sentença intime-se o autor para trazer aos autos sua CTPS, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-824-75.2012.5.10.0020**

Reclamante Maria Aparecida dos Santos Costa
 Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB:
 22536/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
 1687/DF)
 Reclamado Fiança Empresa de Segurança Ltda
 Reclamado Vipasa-Vigilância Patrimonial Armada
 Ltda

Despacho de fls.79.(A autora)Vistos.Defiro o requerido pela autora às fls. 78. Prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se para ciência da autora.

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-884-19.2010.5.10.0020**

Reclamante Amarildo de Brito Vanderlei
 Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB:
 04041/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. -
 Em Recuperação Judicial
 Advogado PAULO RAFAEL FENELON
 ABRÃO(OAB: 20694/GO)

Despacho de fls.244.(As partes)Vistos.

Melhor compulsando os autos, verifico que as penhoras mencionadas no primeiro parágrafo do despacho de fls. 238, não se referem a estes autos, tendo o documento de fls. 104 sido juntado pelo autor, juntamente com a petição de fls. 103.

Verifico, ainda, que as demais determinações do despacho de fls. 238 já foram cumpridas.

Sendo assim, determino a remessa dos autos ao arquivo definitivo, com baixa.

Intimem-se as partes para ciência.

Brasília, 24 de abril de 2013.

(Assinado Digitalmente)

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-908-76.2012.5.10.0020**

Reclamante Magda Alves Guimarães
 Advogado LEONARDO MIRANDA
 SANTANA(OAB: 14196/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA
 CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Despacho de fls.213.(Ao autor)Intimar a autora para atender ao requerido pela Secal às fls.210. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-913-69.2010.5.10.0020**

Reclamante Isabel Ribeiro Feitosa
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB:
 5218/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Serviços Gerais
 Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA
 MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado União (Ministério do Meio Ambiente)
 Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa
 Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa

Despacho de fls.166.(Ao autor)Vista ao autor, por cinco dias, sobre o contido às fls.165 intime-se. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-954-02.2011.5.10.0020**

Reclamante José Edemilson Ribeiro Júnior
 Advogado GRAZIELA MARISE CURADO DE
 OLIVEIRA(OAB: 24565/DF)
 Reclamado Cão Gato Cia - Veterinária e Pet Shop
 Advogado FRANCISCO RAIMUNDO
 PIRES(OAB: 18090/DF)

Despacho de fls.176.(AS partes) Vistos os autos.

Ante a penhora online de fls.175, intimem-se as partes para fins do art. 884, CLT, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, com permeio de 48 horas, a começar pela executada.

Publique-se.

Brasília, 24 de abril de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1002-24.2012.5.10.0020**

Reclamante Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
 Advogado Thiago Noboru Takai(OAB:
 1820913/DP)
 Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção
 Civil e Mineração Ltda
 Reclamado Caixa Econômica Federal

Despacho de fls.226/238.(As partes)III DISPOSITIVO Ante o exposto, decido conceder os benefícios da Justiça Gratuita à reclamante, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA a pagar MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas da intimação para esse fim, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito, férias vencidas acrescidas e 1/3, diferenças de FGTS, multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT e multa rescisória de 20% do FGTS. Tudo nos termos da fundamentação.

Custas devidas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 100,00,

calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00.

Intimem-se as partes, em face da antecipação do julgamento.

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1037-81.2012.5.10.0020

Reclamante Virgilio Pinheiro Sampaio
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado CMM Engenharia e Construções Ltda
 Advogado BRUNO DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 33182/DF)
 Reclamado Construtora Tenda

Despacho de fls.269.(A ré)Vistos.Intime-se a ré para vista e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob as alegações do autor.

Brasília, 19 de abril de 2013.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1053-35.2012.5.10.0020

Reclamante Juliano Rodrigues das Neves
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Agil Serviços Especiais Ltda
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Despacho de fls.204.(A ré)Vistos.Ante a certidão:

1-Intime-se o(a) reclamada para, em 05 dias, entregar as guias TRCT (código 01) com depósito de FGTS, conforme determinado em sentença, sob pena de pagar indenização equivalente. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1110-24.2010.5.10.0020

Reclamante Marcionilio Pereira da Silva
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Universo Construcoes Ltda

(ao autor)despacho de fl.90

Intime-se o exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, podendo o exequente a qualquer momento, indicar meios para prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1137-07.2010.5.10.0020

Reclamante Janaina Bauab de Assis
 Advogado DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)

Reclamado Cer Clinica Especializada Em Reabilitacao Ltda

Advogado DANIEL ROCHA SARAIVA(OAB: 27252/DF)

A Executada. Desp. de fls. 165. Intime-se a executada para pagar as demais parcelas do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1164-19.2012.5.10.0020

Reclamante Valdeir Manoel dos Santos
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Reclamado União(Senado Federal)

Despacho de fls.158.(Aos réus)Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Vista aos réus para, caso queiram, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, com permeio de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem contrarrazões ao recurso.

Intime-se o primeiro réu via DJ.

Com a manifestação, ou decorrido o prazo, intime-se a segunda ré (União), por meio do convênio, com remessa dos autos, inclusive para ciência da decisão proferida nos autos.

Brasília, 19 de outubro de 2012.

NADIR ALVES PEREIRA

Diretora de Secretaria

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1167-71.2012.5.10.0020

Reclamante Valdemar Hilário Ribeiro
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Reclamado União(Senado Federal)

A 1ª Ré. Desp. de fls. 140. Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao primeiro reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal (08 dias).

Intime-se o primeiro reclamado.

Despacho

Processo Nº RT-1172-30.2011.5.10.0020

Reclamante Manoelina Paulo Castro
 Advogado ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)

Reclamado HG-Comércio de Alimentos Ltda. - Me.(Capital Pizzaria Express)

Advogado CARLOS EDUARDO COSTA TAVEIRA(OAB: 31492/DF)

Despacho de fls.80.(A ré)Vistos. Tendo em vista que até a presente data não foi localizada a petição protocolada em setembro/11,

intime-se a ré para vista e manifestação das alegações da autora.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1294-77.2010.5.10.0020

Reclamante Tobias Henrique Carvalho de Oliveira
Advogado JANAINA BARBOSA ARRUDA
CELESTINO DE OLIVEIRA(OAB:
28921/DF)
Reclamado Linknet Tecnologia e
Telecomunicações Ltda

Despacho de fls.169.(Ao autor)Vista ao autor por cinco dias, sobre o contido às fls.168. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1311-45.2012.5.10.0020

Reclamante Ricardo Carneiro da Silva Filho
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA
SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB:
24068/DF)
Reclamado União (Senado Federal)

Despacho de fls.134.(As rés)

Ante a certidão, chamo o feito a ordem, determinando a juntada do Recurso Ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Revogo todos os despachos posteriores à sentença e seus respectivos registros no Sistema SAP.

Vistas aos réus para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se a 1ª ré, por DEJT, e após o decurso do prazo, intime-se a União, via PRU.

Brasília, 22 de março de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1314-97.2012.5.10.0020

Consignante VBE Empreendimentos Imobiliários
Ltda.
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB:
3609/DF)
Consignado Antonio Aurilio Oliveira do Nascimento

Despacho de fls.72.(AO AUTOR)Vistos.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT e seguro desemprego:

1- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1334-88.2012.5.10.0020

Reclamante Evaci Oliveira de Almeida
Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado Assemp Gestão Empresarial Ltda. -
Epp
Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB:
22800/BA)
Reclamado Banco do Brasil S/A.
Advogado LOUISE RAINER PEREIRA
GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

(ao autor)Intime-se o reclamante para retirar sua CTPS. Prazo 10

dias Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1351-27.2012.5.10.0020

Reclamante Agrinaldo Moreira de Medeiros
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA
SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado União(Senado Federal)

Despacho de fls.165.(Aos réus)Ante a certidão, chamo o feito a ordem, determinando a juntada do Recurso Ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Revogo todos os despachos posteriores à sentença e seus respectivos registros no Sistema SAP.

Vistas aos réus para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se a 1ª ré, por DEJT, e após o decurso do prazo, intime-se a União, via PRU.

Brasília, 21 de março de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1352-12.2012.5.10.0020

Reclamante Abilio Lima Brito Neto
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA
SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado União (Senado Federal)

Despacho de fls.142.(A as rés)Ante a certidão, chamo o feito a ordem, determinando a juntada do Recurso Ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Revogo todos os despachos posteriores à sentença e seus respectivos registros no Sistema SAP.

Vistas aos réus para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se a 1ª ré, por DEJT, e após o decurso do prazo, intime-se a União, via PRU.

Brasília, 21 de março de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1371-18.2012.5.10.0020

Reclamante Vandemar Francisco de Souza
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA
SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB:
24068/DF)
Reclamado União(Senado Federal)

Despacho de fls.170.(As rés)

Ante a certidão, chamo o feito a ordem, determinando a juntada do Recurso Ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Revogo todos os despachos posteriores à sentença e seus respectivos registros no Sistema SAP.

Vistas aos réus para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se a 1ª ré, por DEJT, e após o decurso do prazo, intime-se a União, via PRU.

Brasília, 21 de março de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1372-03.2012.5.10.0020

Reclamante Edilson Aleixo dos Santos

Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado União(Senado Federal)

Despacho de fls.163.(As rés)

Ante a certidão, chamo o feito a ordem, determinando a juntada do Recurso Ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Revogo todos os despachos posteriores à sentença e seus respectivos registros no Sistema SAP.

Vistas aos réus para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se a 1ª ré, por DEJT, e após o decurso do prazo, intime-se a União, via PRU.

Brasília, 21 de março de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1381-62.2012.5.10.0020

Reclamante Jarbas Batista Guedes
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado União(Senado Federal)

Despacho de fls.164.(As rés)Ante a certidão, chamo o feito a ordem, determinando a juntada do Recurso Ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Revogo todos os despachos posteriores à sentença e seus respectivos registros no Sistema SAP.

Vistas aos réus para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se a 1ª ré, por DEJT, e após o decurso do prazo, intime-se a União, via PRU.

Brasília, 21 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1473-74.2011.5.10.0020

Reclamante Deusimar Bispo da Paixão
 Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
 Reclamado Panificadora e Confeitaria Nostropan Ltda-Me

Despacho de fls.50.(A autora)Vistos.Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias seguro desemprego:

1- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1492-17.2010.5.10.0020

Reclamante Vladimir Oliveira Rossi
 Advogado MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA(OAB: 12885/GO)
 Reclamado Brasil Telecom S/A
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho de fls.687.(Ao autor)Vistos.Tendo em vista que os autos

foram remetidos ao Eg. TRT, a pedido da SGJUD, tendo sido devolvidos somente agora, reitere-se a intimação de fls. 678.

Decorrido o prazo, sem manifestação, devolva-se o processo ao arquivo provisório.

Brasília, 20 de março de 2013.

Despacho de fls.678.

Vistos.

Tendo em vista que os autos foram remetidos ao Eg. TRT, a pedido da SGJUD, tendo sido devolvidos somente agora, reitere-se a intimação de fls. 678.

Decorrido o prazo, sem manifestação, devolva-se o processo ao arquivo provisório.

Brasília, 20 de março de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1502-90.2012.5.10.0020

Reclamante Sérgio Márcio Alves dos Santos
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia. - COOPATRAM
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)
 Reclamado DFtrans
 Advogado EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)

Despacho de fls.185/187.(As partes)III DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido conhecer dos Embargos Declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1554-23.2011.5.10.0020

Reclamante Ivone Luiza da Silva de Oliveira
 Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM MELO(OAB: 29665/DF)
 Reclamado Fabiana Costa Martins

Despacho de fls.66/67.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 22.388,90 Atualizado até: 31/10/2012

Liq. Exequente.....: 16.895,41

FGTS Deposito.....: 1.800,93

INSS Reclamante....: 737,89

INSS Reclamado.....: 1.776,14

INSS Terceiros.....: 515,05

INSS SAT.....: 177,63

Custas do Processo: 388,68

Custas Art.789.....: 97,17

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s) executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s) executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquiem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 19/04/2013.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1584-92.2010.5.10.0020

Reclamante	Katia Regina Vieira Lins Monteiro
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIOBRÁS
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Despacho de fls.816.(A ré)Vistos.

Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 774/810, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 20.943,40 valor atualizado até 30/04/2011, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 815, procedente dos depósitos recursais das fls. 714 e 747 , o quais ficam convertidos em penhora.

Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 1.467,76, valor atualizado até o dia 30/04/2013, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.

Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.

O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento.

Brasília, 18 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1694-23.2012.5.10.0020

Reclamante	Maria Aparecida Souza Pinto
Advogado	WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado	Centro de Ensino Pimpolho Ltda - Me

DESPACHO DE FLS. 85/87 - ...Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a ser parte integrante do presente decisum, mantida, na íntegra, a sentença embargada. Sentença publicada apenas na data de hoje em razão desta Vara ter permanecido em Inspeção Judicial pelo período de 22 a 26 de Abril/2013, com a suspensão de todos os prazos processuais. Publique-se para ciência da Reclamante.

Intime-se a Reclamada via postal.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1726-28.2012.5.10.0020

Reclamante	Sonia Maria Goncalves da Silva
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)

Reclamado COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Sama

Reclamado Distrito Federal

Reclamado DFtrans

DESPACHO DE FLS.319/334 - ...Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeito as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e ilegitimidade passiva ad causam suscitadas pelos Segundo e Terceiro Reclamados e, no mérito:

(i) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por SÔNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA em face de DISTRITO FEDERAL e DFTRANS; e (ii) JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por SÔNIA MARIA GONÇALVES D SILVA em face de COOPATRAM COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE SAMAMBAIA, para condená-la a, no prazo de 15 dias: (a) proceder à anotação de admissão e baixa na CTPS da Reclamante fazendo constar, respectivamente, as datas de 7/02/2011 e 27/07/2011, além da função de Cobradora e salário de R\$ 555,90, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis (CLT, arts. 39, § 1º, e 54); (b) recolher na conta vinculada da Autor o FGTS de todo o vínculo acrescido da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos do FGTS; (c) fornecer à Reclamante a guia TRCT, com código 01, para viabilizar o saque do FGTS, sob pena de expedição do correspondente alvará e conversão da obrigação de fazer em obrigação de indenizar; e (d) pagar à Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação por cálculos:

- saldo de salário de 21 dias de Fevereiro/2011; - salários de Março e Abril/2011; - aviso prévio indenizado (30 dias); - 6/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3; - 6/12 de 13º salário proporcional de 2011; - acréscimo do art. 467 da CLT; e - multa do art. 477, § 8º, da CLT.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

A Primeira Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre aviso prévio indenizado, salários e 13º salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005, bem como trazer aos autos os comprovantes dos recolhimentos previdenciários relativos a todo o vínculo empregatício ora reconhecido, sob pena de execução correspondente (CLT, art. 876, parágrafo único).

A Primeira Reclamada é responsável, ainda, pelo pagamento dos honorários assistenciais arbitrados em 10% sobre o valor da condenação.

Custas pelas Reclamadas fixadas em R\$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 4.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Sentença publicada apenas na data de hoje em razão desta Vara ter permanecido em Inspeção Judicial pelo período de 22 a 26 de Abril/2013, com a suspensão de todos os prazos processuais.

Publique-se para ciência da Reclamante.

Intime-se a Primeira Reclamada por Edital.

Intimem-se as Segunda e Terceira Reclamadas por Mandado. Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1804-22.2012.5.10.0020

Reclamante Josemir da Silva Lima
Advogado FLAVIO DE SOUSA CAMELO(OAB: 27194/DF)
Reclamado MP Engenharia e Transportes

Despacho de fls.42.(A ré)Vistos.Intime-se a ré para vista e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o alegado pelo autor, efetuando o pagamento, com a devida multa, em sendo o caso, sob pena de execução.

Brasília, 16 de abril de 2013.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1881-31.2012.5.10.0020

Reclamante Antonio Taumaturgo de Oliveira
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

DESPACHO DE FLS.177/180 - ...Ante o exposto, decido conhecer dos Embargos Declaratórios da reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para sanar a omissão e os erros materiais para que onde se lê na sentença embargada "art. 37, VII, da Lei Distrital nº 3.824/2006", leia-se "art. 37, VIII, da Lei Distrital nº 3.824/2006", e onde se lê "alterou a Lei Distrital nº 3.881/2006", leia-se "alterou a Lei Distrital nº 3.824/2006". Intimem-se as partes.

Brasília, 26 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1882-16.2012.5.10.0020

Reclamante Ciriaco Alves de Sousa
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

DESPACHO DE FLS.187/190 - ...Ante o exposto, decido conhecer dos Embargos Declaratórios da reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para sanar a omissão e os erros materiais para que onde se lê na sentença embargada "art. 37, VII, da Lei Distrital nº 3.824/2006", leia-se "art. 37, VIII, da Lei Distrital nº 3.824/2006", e onde se lê "alterou a Lei Distrital nº 3.881/2006", leia-se "alterou a Lei Distrital nº 3.824/2006". Intimem-se as partes.

Brasília, 26 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1883-98.2012.5.10.0020

Reclamante Cândido Gomes da Silva
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Construtora Vitória Ltda. - Me

(ao autor)despacho de fl.68

Intime-se o reclamante para trazer aos autos sua CTPS. Prazo de

05 dias Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1899-52.2012.5.10.0020**

Reclamante Camila de Castro Rosa
 Advogado FABIANA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 35530/DF)
 Reclamado Sbf Estruturas e Serviços Ltda - Epp

(ao autor) - fls.38

Vista ao(s) réu(s), por cinco dias, sobre o contido às fls. 37. Intime-se o autor.

Despacho**Processo Nº RT-1928-39.2011.5.10.0020**

Reclamante Lindario Ribeiro da Silva
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Ao Autor. Desp. de fls. 212. Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, atender a solicitação da Contadoria às fls. 209. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho**Processo Nº RT-2097-26.2011.5.10.0020**

Reclamante Eldinaldo Lustosa dos Santos
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Ctis Tecnologia S.A
 Advogado MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

Despacho de fls.255.(Ao autor)Intime-se o reclamante para recebimento, no prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-26100-84.2007.5.10.0020***Processo Nº RT-261/2007-020-10-00.4*

Reclamante Cicero Fernandes de Araujo
 Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
 Reclamado Vitae Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado LUÍS RENATO ZAGO(OAB: 13614/DF)

Despacho de fls.273.(Ao autor)Vistos.

Diante do acima certificado, não obstante as informações prestados pelo autor às fls. 270/271, determino seja intimado novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o seu número do PIS/PASEP/NIT, viabilizando o prosseguimento do feito.

Brasília, 18 de abril de 2013.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-134200-51.1998.5.10.0020***Processo Nº RT-1342/1998-020-10-00.0*

Reclamante Alex Rodrigues Carvalho
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Triunfo Empreendimentos e Serviços Ltda
 Reclamado Francisco Bezerra Junior

Reclamado

Aldeide da Silva Maia Bezerra

Despacho de fls.296.(Ao autor)Vista ao autor por cinco dias, sobre o contido às fls.292/293. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-185300-59.2009.5.10.0020***Processo Nº RT-1853/2009-020-10-00.5*

Reclamante Maria Beatriz Borges de Souza Cruz
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Despacho de fls.628/629.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.602/627 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 298.789,72 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 229.017,20

INSS Reclamado.....: 31.678,65

INSS Terceiros.....: 3.801,33

INSS SAT.....: 4.223,81

I R P F.....: 2.219,37

Custas do Processo: 4.087,24

Custas Art.789.....: 638,46

Hon. Advocatício...: 23.123,66

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s) executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s) executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano,

podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 24/04/2013.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-208400-43.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-2084/2009-020-10-00.2

Reclamante	Emerson Resende dos Santos
Advogado	TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. RICARDO ELETRO
Advogado	LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

Despacho de fls.720/722.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.303/310 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 65.074,70 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 44.523,18

FGTS Deposito.....: 3.536,21

INSS Reclamante....: 4.374,85

INSS Reclamado.....: 11.147,01

Custas do Processo: 1.119,75

Custas Art.789.....: 373,70

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s) executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s) executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão

simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em

desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO

SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que

entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano,

podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já

determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei

Documento assinado com certificado digital por RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, em 25/04/2013 12:37 (horário de Brasília), com fundamento no Art.

1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/validador.htm> com o código 1 - HKPDL5835CM2KNQYDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Fl. _____

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF

nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas

suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 25/04/2013.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-209400-78.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-2094/2009-020-10-00.8

Reclamante	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 07284/DF)
Reclamado	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

Despacho de fls.319/320.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.303/310 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 65.074,70 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 44.523,18

FGTS Deposito.....: 3.536,21

INSS Reclamante...: 4.374,85

INSS Reclamado.....: 11.147,01

Custas do Processo: 1.119,75

Custas Art.789.....: 373,70

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s)

executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos

financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s)

executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s)

executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em

desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando. FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO

SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que

entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano,

podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já

determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei

Documento assinado com certificado digital por RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, em 25/04/2013 12:37 (horário de Brasília), com fundamento no Art.

1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/validador.htm> com o código 1 - HKPDL5835CM2KNQYDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Fl. _____

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF

nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas

suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 25/04/2013.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Edital

Edital

Processo Nº RT-511-80.2013.5.10.0020

Reclamante	Antonio Francisco da Silva Figueredo
Advogado	JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
Reclamado	Jwc Pereira Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Mb Engenharia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Jwc Pereira Construcoes - Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 09.05 horas do dia 19/06/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital**Processo Nº RT-522-12.2013.5.10.0020**

Reclamante Joao Vieira do Nascimento
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Vip Seguranca Ltda
 Reclamado União (Justiça Federal)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Vip Seguranca Ltda, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 05.55 horas do dia 20/06/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital**Processo Nº RT-531-71.2013.5.10.0020**

Reclamante Agnaldo Goncalves de Paula
 Advogado JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/DF)
 Reclamado Delta-Serv Administracao e Servicos Ltda - Epp

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Delta-Serv Administracao e Servicos Ltda - Epp, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 13.30 horas do dia 24/06/2013, à audiência UNA relativa à

reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital**Processo Nº RT-1002-24.2012.5.10.0020**

Reclamante Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
 Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
 Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
 Reclamado Caixa Econômica Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a 1ª reclamada, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da Decisão de fls.227/238."...III DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido conceder os benefícios da Justiça Gratuita à reclamante, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar VISUAL ‐ LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA a pagar MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas da intimação para esse fim, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito, férias vencidas acrescidas e 1/3, diferenças de FGTS, multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT e multa rescisória de 20% do FGTS. Tudo nos termos da fundamentação.

Custas devidas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00.

Intimem-se as partes, em face da antecipação do julgamento.

Brasília, 22 de fevereiro de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho Substituto." O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1018-46.2010.5.10.0020

Reclamante	Maria Janaina dos Santos Farias
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
Advogado	ADRIANO MAGALHÃES PINHO COELHO(OAB: 28747/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	ANDREA ROCHA NOVAES(OAB: 28564/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os sócios Srs. ALESSANDRO FAGUNDES BONFIM BEZERRA E SILVIO PIMENTA VIEIRA Para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 8.588,16 (100,00%)

Total Geral: 8.588,16

Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1578-51.2011.5.10.0020

Reclamante	Márcio Frâncio de Castro Silva
Advogado	CAMILA OLIVEIRA TAVARES(OAB: 20947/DF)
Reclamado	LavaJato da Celma

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado LavaJato da Celma para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 24.296,77 (93,75%)

INSS Reclamante.....: 267,17 (1,03%)

INSS Reclamado.....: 671,98 (2,59%)

INSS SAT.....: 67,20 (0,26%)

Custas do Processo: 491,28 (1,9%)

Custas Art.789.....: 122,82 (0,47%)

Total Geral: 25.917,22

Atualizado:28/02/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de

afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1726-28.2012.5.10.0020

Reclamante	Sonia Maria Goncalves da Silva
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama
Reclamado	Distrito Federal
Reclamado	DFtrans

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a 1ª reclamada, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do RECURSO ORDINÁRIO de fls.319/334 - ...Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeito as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e ilegitimidade passiva ad causam suscitadas pelos Segundo e Terceiro Reclamados e, no mérito:

(i) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por SÔNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA em face de DISTRITO FEDERAL e DFTRANS; e

(ii) JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por SÔNIA MARIA GONÇALVES D SILVA em face de COOPATRAM COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE SAMAMBAIA, para condená-la a, no prazo de 15 dias:

(a) proceder à anotação de admissão e baixa na CTPS da Reclamante fazendo constar, respectivamente, as datas de 7/02/2011 e 27/07/2011, além da função de Cobradora e salário de R\$ 555,90, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis (CLT, arts. 39, § 1º, e 54);

(b) recolher na conta vinculada da Autor o FGTS de todo o vínculo acrescido da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos do FGTS;

(c) fornecer à Reclamante a guia TRCT, com código 01, para viabilizar o saque do FGTS, sob pena de expedição do correspondente alvará e conversão da obrigação de fazer em obrigação de indenizar; e

(d) pagar à Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação por cálculos:

- saldo de salário de 21 dias de Fevereiro/2011;

- salários de Março e Abril/2011;

- aviso prévio indenizado (30 dias);

- 6/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3;

- 6/12 de 13º salário proporcional de 2011;

- acréscimo do art. 467 da CLT; e

- multa do art. 477, § 8º, da CLT.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de

correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

A Primeira Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre aviso prévio indenizado, salários e 13º salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005, bem como trazer aos autos os comprovantes dos recolhimentos previdenciários relativos a todo o vínculo empregatício ora reconhecido, sob pena de execução correspondente (CLT, art. 876, parágrafo único). A Primeira Reclamada é responsável, ainda, pelo pagamento dos honorários assistenciais arbitrados em 10% sobre o valor da condenação.

Custas pelas Reclamadas fixadas em R\$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 4.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Sentença publicada apenas na data de hoje em razão desta Vara ter permanecido em Inspeção Judicial pelo período de 22 a 26 de Abril/2013, com a suspensão de todos os prazos processuais.

Publique-se para ciência da Reclamante.

Intime-se a Primeira Reclamada por Edital.

Intimem-se as Segunda e Terceira Reclamadas por Mandado.

Brasília, 29 de abril de 2013.. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1774-21.2011.5.10.0020

Reclamante	José Mauricio de Sousa
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 9.705,14 (85,17%)

INSS Reclamante....: 390,37 (3,43%)

INSS Reclamado.....: 727,62 (6,39%)

INSS Terceiros.....: 211,02 (1,85%)

INSS SAT.....: 109,14 (0,96%)

Custas do Processo: 201,91 (1,77%)

Custas Art.789.....: 50,48 (0,44%)

Total Geral: 11.395,68

Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA.

Brasília/DF 29, ABRIL de 2013.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-1-98.2012.5.10.0021

Reclamante	Gonçalo Valdir Silva
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Delta Construcoes Sa
Advogado	RENATO OLIVEIRA RAMOS(OAB: 20562/DF)
Reclamado	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
Advogado	ALEXANDRE VIANA PAES SOARES(OAB: 21222/DF)

Verifico, a esta altura, que a 2ª ré não foi intimada da decisão de embargos de declaração das fls. 321/322.

Proceda-se à intimação da 2ª reclamada, via DJ.

"Do exposto, conheço dos primeiros embargos declaratórios opostos pelo Reclamante (fls.290/291), para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, com efeito modificativo, para sanar omissão, conforme fundamentos acima, que integra o presente dispositivo, passando a integrar também a sentença embargada.

NÃO CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos pelo Reclamante à fl. 292.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-38-28.2012.5.10.0021

Reclamante	Daniel Ribeiro da Silva
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	AEROSAT Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Considerando o resultado negativo do BACENJUD, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) (AEROSAT Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda., CPF/CNPJ:06.251.745/0001-00 Luiz Vicente Araujo CPF/CNPJ:003.415.921-53) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.

Considerando que todas as diligências de BACEN JUD e RENA JUD se revelaram infrutíferas, intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-50-08.2013.5.10.0021

Reclamante	Divino Quenio Alves Rocha
------------	---------------------------

Advogado JOAO CANDIDO DA SILVA(OAB: 03737/DF)
 Reclamado MCS Locacao Transportes e Construcoes Ltda - EPP

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA. Considerando o requerimento do reclamante, expeça-se alvará para levantamento do FGTS. Intime-se o reclamante para recebimento.

Despacho

Processo Nº RT-99-83.2012.5.10.0021

Reclamante Renata Cristina Nunes
 Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
 Reclamado Rivelino Teixeira Dias Gomes

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Considerando que não consta nos presentes autos o número do CPF do executado, intime-se o exequente para informar o referido dado ou indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-107-60.2012.5.10.0021

Reclamante João Pereira Teles
 Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
 Reclamado Freitas e Lopes Cargas e Encomendas Ltda.
 Reclamado Bruno Lopes da Silva

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA. A citação remetida ao sócio Bruno Lopes retornou de forma negativa "mudou-se". Intime-se o exequente para informar, no prazo de cinco dias, o atual endereço do referido sócio.

Despacho

Processo Nº RT-127-17.2013.5.10.0021

Autor Angelo dos Santos Magalhaes
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
 Autor Clinton Anderson Martins Santos
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Jaqueline Brandao Balduino
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Kessia Campelo de Oliveira
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Mariana Bandeira Andrade
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Patricia Maria Jacob Pereira
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Tatiana Moser Lopes
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Tatiana Viana Fraga
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Tayane Tassia Ribeiro Gomes
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Thatiane Kelly Barbosa Teles
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)
 Autor Carlos Felipe Wanderley
 Advogado FERNANDA BANDEIRA ANDRADE(OAB: 20758/DF)

Réu Tao Marketing e Comunicacao Ltda
 Advogado GLEYDSON LUCAS DE OLIVEIRA(OAB: 28417/DF)
 Réu União Federal (Tribunal Superior Eleitoral)

"Vistos os autos em inspeção ordinária.

A cautelar ajuizada em fevereiro de 2013 teve bloqueio de crédito deferido no valor de R\$ 300.000,00, conforme despacho da fls. 196/198.

A diligência para bloqueio de crédito foi cumprida em 1/3/2013, observado o valor de R\$ 154.402,24 (guia da fls. 392).

Assim, a medida liminar não foi efetivamente cumprida, uma vez que o valor que se encontra à disposição deste juízo é inferior ao objeto do bloqueio de crédito.

Portanto, não foi implementado o prazo previsto no art. 806 do CPC. Ademais, as ações trabalhistas foram protocolizadas na data de 19/4/2013.

Mantenho, por tais motivos, o bloqueio do crédito efetuado no valor de R\$ 154.402,24 (guia da fls. 392).

Visando a celeridade na tramitação processual, retiro o feito da pauta do dia 13/6/2013, às 8h50 e o reincluo-o na pauta do dia 29/5/2013, às 13h40.

Ficam mantidas as cominações contidas no despacho da fls. 197.

Intimem-se os autores e a primeira ré, por seus procuradores, mediante publicação eletrônica.

Intime-se a União, por intermédio da PRU 1ª Região, nos termos do Convênio nº 65/2010.

Brasília, 26 de abril de 2013"

Despacho

Processo Nº RT-148-27.2012.5.10.0021

Reclamante Marcos Antunes dos Santos
 Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
 Reclamado Companhia de Distribuição S.A. - CEB
 Advogado JANINE OCÁRIZ ALVES(OAB: 13789/DF)

Vista às partes, por dez dias, da promoção da SECAL (fl. 285), disponível na internet em formato PDF. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-321-51.2012.5.10.0021

Reclamante Ferdinando Gomes e Silva
 Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
 Reclamado JAD Cargas Expressas Ltda.
 Advogado GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE(OAB: 1424-A/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 15.675,98 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 11.202,53

FGTS Deposito.....: 867,17

INSS Reclamante....: 840,77

INSS Reclamado.....: 2.124,09

INSS SAT.....: 318,66

Custas do Processo: 258,21

Custas Art.789.....: 64,55

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 15.675,98, valor atualizado até o dia 31/03/2013, em 48 horas, sob pena de

penhora.

Despacho

Processo Nº RT-335-06.2010.5.10.0021

Reclamante Rosângela da Silva Barros
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

O executado interpôs agravo de petição dentro do prazo legal.

Vista ao exequente para, caso queira, contraminutar o agravo de petição.

Prazo legal.

Intime-se o exequente.

Despacho

Processo Nº RT-349-82.2013.5.10.0021

Reclamante Raimundo Nonato dos Santos
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado M a Construcoes Ltda - Me
Reclamado Residencial Rossi S/A

"ATA DE AUDIÊNCIA

Em 25 de Abril de 2013, na sala de sessões da Eg. 21ª Vara do Trabalho de

Brasília, sob a direção da Mmª. Juíza Substituta MARTHA FRANCO DE AZEVEDO,

realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho

apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante.

Ausentes os(a) reclamados(a).

A notificação enviada por mandado ao(à) primeiro(a) reclamado(a), retornou

com a informação "não encontrado no local, o lote está vazio", conforme certificado

pela Sra Oficiala de Justiça às fls. 47/48, tendo sido feita notificação anteriormente (fl.

38-verso), também frustrada.

Ressalto, ainda, que as notificações enviadas à segunda reclamada Residencial Rossi S.A, não retornaram da EBCT, até a presente data.

Por não atendida a determinação legal disposta no art. 852-B, inciso II

da Lei nº 9.957/2000, archive-se a presente reclamação, nos termos do § 1º do

citado dispositivo legal.

Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$336,54 calculadas sobre

R\$16.827,00, valor dado à causa, dispensadas na forma da lei e da declaração de

pobreza jurídica à fl. 8.

Fica, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.

7/33, inclusive a procuração e a declaração de pobreza jurídica.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Decorrido o prazo sem recurso, ao arquivo definitivo com baixa na Distribuição.

Audiência encerrada às 11h05min.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-387-65.2011.5.10.0021

Reclamante Georgia Matos de Oliveira
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado Carreiro Servicos e Alimentacao Ltda. Me
Advogado ALEXANDRE CAPUTO BARRETO(OAB: 11789/DF)
Reclamado Kadmo Cortes da Silva
Reclamado Alexandre Henrique Lima Revoredo

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA. O sócio Alexandre Henrique da Silva não foi intimado do despacho de fl. 124 (fl.127 v.). Intime-se o referido sócio, por mandado, do despacho de fl. 124.

Com a resposta, conclusos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-388-50.2011.5.10.0021

Reclamante Francisco Toledo Watson
Advogado JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA(OAB: 25225/DF)
Reclamado Ceb Distribuicao S.A.
Advogado DANIEL NOGUEIRA RECHIA(OAB: 27534/DF)

Confirmada a transferência do valor bloqueado, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) (Ceb Distribuicao S.A., CPF/CNPJ:07.522.669/0001-92) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com garantia do débito.

Dê-se ciência ao executado do bloqueio efetuado bem como da garantia da execução, para fluência de prazo para embargos (Art. 884 CLT).

Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, por intermédio de publicação no DEJT.

Despacho

Processo Nº RT-481-76.2012.5.10.0021

Reclamante Megume Suda
Advogado DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR(OAB: 32596/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Aguarde-se, por mais 5 dias, a apresentação pela reclamada (CEF) da conta que entende devida, bem como formalização de proposta de acordo, nos termos do despacho da fl. 323.

Publique-se para ciência da ré.

Despacho

Processo Nº RT-488-68.2012.5.10.0021

Reclamante Cláudia Neves Costa
Advogado JULIANA BUCHER HOERLLE GOMES(OAB: 28615/DF)
Reclamado POLITEC Tecnologia da Informação S.A.
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Acordo cumprido.

Comprove a reclamada, em cinco dias, os recolhimentos fiscais e previdenciários, conforme determinado à fl. 243, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-518-40.2011.5.10.0021

Reclamante Pedro Junio Santos de Assis
Advogado JÚLIO CÉSAR NICOLA(OAB: 12191/DF)

Reclamado A.E.J. Restaurante e Bar Ltda (Chili Pepper)
 Reclamado Wildemar Antonio de Sousa Assuncao e Silva
 Reclamado Wildemar Antonio de Souza Assuncao e Silva

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Libero o crédito do exequente.

Determino a(ao) Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação das contas 04966753-5 e 04966754-3 da seguinte forma:

Contas n.º: 04966753-5 e 04966754-3 ; Valores: R\$ 5.211,49 e 14.052,82 .

- Liberar ao exequente , por seu advogado(a) Dr(a). JÚLIO CÉSAR NICOLA, OAB/DF Nº 12191F, conforme procuração da fl. 11 dos autos, o saldo remanescente (parte do valor do líquido do exequente).

- Zerar as referidas contas.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Os executados ainda são devedores de R\$ 3.915,68.

Determino nova diligência no BACENJUD.

Intimem-se as partes.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho**Processo Nº RT-520-39.2013.5.10.0021**

Reclamante Marcos Antonio Santos Silva
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado FF - Construtora Ltda - Me
 Reclamado Toledo Investimentos Imobiliarios Ltda.

Vistos. A certidão acima informa que as notificações remetidas aos RECLAMADOS retornaram da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de forma negativa. Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço dos RECLAMADOS, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho**Processo Nº RT-533-38.2013.5.10.0021**

Reclamante Dyeles Pereira dos Santos
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Bsb Instalacoes Industriais Ltda
 Reclamado Via Engenharia S. A.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

A certidão acima informa que a notificação remetida ao reclamado Bsb Instalacoes Industriais Ltda retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "mudou-se".

Considerando que o comprovante de recebimento da 1 reclamado ainda não retornou, aguarde-se.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-548-75.2011.5.10.0021**

Reclamante Juscemaria Gomes dos Santos
 Advogado LIGIA LUCIBEL FRANZIO DE SOUZA(OAB: 22113/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel
 Advogado FLÁVIA CRISTINA DEUSDARÁ ROSA(OAB: 16596/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Comprove o reclamante, em trinta dias, o valor levantado a título de FGTS.

Após, ao cálculo.

Despacho**Processo Nº RT-559-36.2013.5.10.0021**

Reclamante Alex Bruno dos Santos Cruz
 Advogado ROGERIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Sandro Tujaret dos Santos - Me
 Reclamado Banco Central do Brasil

Vistos.

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO Sandro Tujaret dos Santos - Me retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "mudou-se".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO Sandro Tujaret dos Santos - Me, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho**Processo Nº RT-569-17.2012.5.10.0021**

Reclamante Maria Viviane Dantas
 Advogado ADELVAIR PEGO CORDEIRO(OAB: 07462/DF)
 Reclamado Fórmula Produtos Automotivos Ltda.
 Advogado JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 21974/GO)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 10.686,14 Atualizado até: 30/04/2013 Liq. Exequente.....: 8.430,66 INSS Reclamante...: 541,65 INSS Reclamado.....: 1.354,11 INSS SAT.....: 135,41 Custas do Processo: 179,45 Custas Art.789....: 44,86 Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 10.686,14, valor atualizado até o dia 30/04/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho**Processo Nº RT-611-32.2013.5.10.0021**

Reclamante Anderson Cortez do Nascimento
 Advogado CECILIA VIANA CORDEIRO DE QUEIROZ(OAB: 27313/DF)
 Reclamado HWC Empreendimentos Ltda

Vistos.

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO HWC Empreendimentos Ltda. retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "mudou-se".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO HWC Empreendimentos Ltda., sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho**Processo Nº RT-630-38.2013.5.10.0021**

Reclamante Jose Francisco Lira de Sa
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

"III - DISPOSITIVO

Do exposto, ACOLHO a prescrição parcial/quinquenal das pretensões anteriores a 15/4/2008 e no mais, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS absolvendo a Reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB dos pedidos formulados pelo Reclamante JOSÉ FRANCISCO LIRA DE SÁ, conforme fundamentação supra, a qual faz parte do presente dispositivo. Custas no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo Reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das quais fica dispensado, nos termos da lei. Intime-se o Reclamante, por seu procurador, mediante publicação eletrônica. Intime-se a Reclamada, via postal. Nada mais."

Despacho**Processo Nº RT-646-89.2013.5.10.0021**

Reclamante Hernandes Rocha da Silveira
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado Dmx de Veiculos, Maquinas, Equipamentos e Terceirizacao Eireli - Epp
 Reclamado Agencia Nacional de Telecomunicações

DESPACHO à fl. 36 - "VISTOS OS AUTOS EM INSPEÇÃO INTERNA.

Incluo o feito na pauta do dia 18/9/2013 às 8h45min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica. Notifique-se a primeira reclamada, por Edital. Notifique-se a segunda reclamada, nos termos do Convênio 021/2011. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Brasília, 23 de abril de 2013. (assinado digitalmente) MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-659-88.2013.5.10.0021**

Reclamante Patricia Maria Jacob Pereira
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/DF)
 Reclamado Tao Marketing e Comunicacao Ltda

Reclamado União Federal (Tribunal Superior Eleitoral)

DESPACHO à fl. 178 - "VISTOS OS AUTOS EM INSPEÇÃO INTERNA.

Incluo o feito na pauta do dia 13/6/2013 às 8h35min. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica. Notifique-se a primeira reclamada, via postal. Notifique-se a segunda reclamada, nos termos do Convênio 065/2010. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Brasília, 23 de abril de 2013. (assinado digitalmente) MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-662-43.2013.5.10.0021**

Reclamante Clinton Anderson Martins Santos
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/DF)
 Reclamado Tao Marketing e Comunicacao Ltda
 Reclamado União Federal (Tribunal Superior Eleitoral)

DESPACHO à fl. 176 - "VISTOS OS AUTOS EM INSPEÇÃO INTERNA.

Incluo o feito na pauta do dia 13/6/2013 às 8h38min. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica. Notifique-se a primeira reclamada, via postal. Notifique-se a segunda reclamada, nos termos do Convênio 065/2010. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Brasília, 23 de abril de 2013. (assinado digitalmente) MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-666-80.2013.5.10.0021**

Reclamante Tayane Tassia Ribeiro Gomes
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/DF)

Reclamado Tao Marketing e Comunicacao Ltda
 Reclamado União Federal (Tribunal Superior Eleitoral)

DESPACHO à fl. 137 - "VISTOS OS AUTOS EM INSPEÇÃO INTERNA.

Incluo o feito na pauta do dia 13/6/2013 às 8h40min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se a primeira reclamada, via postal.

Notifique-se a segunda reclamada, nos termos do Convênio 065/2010.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Brasília, 23 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-667-65.2013.5.10.0021

Reclamante Kessia Campelo de Oliveira
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/DF)
 Reclamado Tao Marketing e Comunicacao Ltda
 Reclamado União Federal (Tribunal Superior Eleitoral)

DESPACHO à fl. 138 - "VISTOS OS AUTOS EM INSPEÇÃO INTERNA.

Incluo o feito na pauta do dia 13/6/2013 às 8h43min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se a primeira reclamada, via postal.

Notifique-se a segunda reclamada, nos termos do Convênio 065/2010.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Brasília, 23 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-668-50.2013.5.10.0021

Reclamante Jaqueline Brandao Balduino

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/DF)

Reclamado Tao Marketing e Comunicacao Ltda
 Reclamado União Federal (Tribunal Superior Eleitoral)

DESPACHO à fl. 137 - "VISTOS OS AUTOS EM INSPEÇÃO INTERNA.

Incluo o feito na pauta do dia 13/6/2013 às 8h48min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se a primeira reclamada, via postal.

Notifique-se a segunda reclamada, nos termos do Convênio 065/2010.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Brasília, 23 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-670-20.2013.5.10.0021

Reclamante Jackson de Lima Alencar
 Advogado RODRIGO PINTO CHAVES(OAB: 35369/DF)
 Reclamado Genival Bispo da Silva - Me
 Reclamado J N Linhares Silva - Me
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

DESPACHO à fl. 128 - "Vistos os autos em Inspeção Interna.

Incluo o feito na pauta do dia 25/9/2013 às 9h50min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifiquem-se as reclamadas, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Observe a Secretaria que esta ação tramita pelo Rito Ordinário e não pelo rito Sumaríssimo. Anote e tome as providências necessárias."

Brasília, 23 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-671-05.2013.5.10.0021**

Reclamante Francisco Albedes da Silva Marques
 Advogado JULIANA CARVALHO GOMES(OAB: 36561/DF)
 Reclamado Francisco de Assis F. de Sousa - Me

DESPACHO à fl. 23 - "Vistos os autos em Inspeção Interna.

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 10/5/2013 às 9h20min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se a reclamada, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

Brasília, 24 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-672-87.2013.5.10.0021**

Reclamante Cristiane Guimaraes Ramos
 Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
 Reclamado Saulocred Promotora de Creditos Ltda

DESPACHO à fl. 18 - "Vistos os autos em Inspeção Interna.

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 23/7/2013 às 9h10min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se a reclamada, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

Brasília, 24 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-675-42.2013.5.10.0021**

Reclamante Adailson Rodrigues da Cruz

Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Reclamado Condominio Mansoes Entre Lagos

DESPACHO à fl. 20 - "Vistos os autos em Inspeção Interna.

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 05/8/2013 às 9h10min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se a reclamada, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

Brasília, 24 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-685-86.2013.5.10.0021**

Reclamante Eurides Branquinho Silva
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
 Reclamado IG Fuel Tecnologia Ltda

Despacho às fls. 52/53 - "Vistos os autos.

O Reclamante requer, em antecipação de tutela, a desconsideração da personalidade jurídica

da Reclamada, a fim de que seus sócios sejam responsabilizados pessoalmente, na proporção de suas cotas, tendo em vista o risco de que a empresa tenha seu patrimônio diluído.

A providência é de natureza cautelar e como tal será apreciada, nos termos do art. 273, § 7º, do CPC.

Para que seja concedida a providência requerida, é necessária a presença dos clássicos

requisitos das ações cautelares: fumus boni juris e periculum in mora.

Não estão preenchidos os requisitos para a concessão de liminar.

Não há sequer sinais de dilapidação do patrimônio ou dificuldade financeira da Reclamada.

De mais a mais, empregador é a pessoa jurídica que contrata e se beneficia dos serviços dos

empregados, não podendo ser confundida com a pessoa do sócio, o qual tem personalidade jurídica distinta. Nas regras do Código Civil de 2002, preceitua o art. 45, que começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, o que significa dizer que ainda permanece a teoria da realidade objetiva, em que a vontade pública ou privada é capaz de dar existência própria a uma entidade formada por um grupo de pessoas.

Também se tornou preceito legal a teoria da despersonalização da pessoa jurídica, por força

do art. 50, do Código Civil de 2002, criando regra de exceção,

quando caracterizado desvio de finalidade ou confusão patrimonial.

Em matéria trabalhista, a desconstituição da pessoa jurídica se faz após exauridas as

tentativas executórias em face do empregador, pessoa jurídica ou empresa, arrolada no polo passivo, na fase de execução.

Indefiro o pedido.

Inclua-se o feito na pauta do dia 23/09/2013, às 09h10.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que

elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas

deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho, a Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT

(inscrição junto ao INSS).

Intime-se a Reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se a Reclamada, via postal."

Nada mais.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Assinado digitalmente

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-686-71.2013.5.10.0021

Reclamante	Avelina Prates Rodrigues
Advogado	TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
Reclamado	Marco Marchetti S a Hoteis

Despacho à fl. 64 - "Vistos os autos.

A Reclamante requer em antecipação de tutela que lhe seja assegurada a imediata

reintegração. Alega que foi dispensada sem justa causa em 23/1/2013, mesmo sendo portadora de

estabilidade, consoante CAT e ainda, que estava doente na ocasião, o que torna nula a rescisão.

Para que seja concedida antecipação da tutela, consoante art. 273 do CPC é preciso que haja:

prova inequívoca a convencer ao juiz da verossimilhança das alegações; fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação; ou que fique caracterizado o abuso de direito ou manifesto

propósito protelatório do réu; não pode o provimento ter caráter irreversível.

A verossimilhança compreende a aparência de verdade que demanda proteção imediata. A

prova inequívoca vem a ser aquela que não deixa espaço para razoável dúvida.

A matéria fática e jurídica acerca da reintegração é controvertida. A Reclamante informa

afastamento pelo INSS até 31/1/2012, portanto, haveria estabilidade até 31/1/2013. A dispensa

imotivada se deu em 23/1/2013, ou seja, a essa altura já estaria ultrapassado o período estável

previsto no art. 118, da Lei nº 8.213/91, cabendo quando muito, a discussão de dias de estabilidade

e pagamento de indenização equivalente.

Quanto ao atual estado de saúde da Reclamante, ou a moléstia à época da dispensa, não há

nos autos atestado médico recomendando afastamento à época, pelo que, não há razão, no

momento, para a declaração de nulidade da dispensa, mediante análise sumária dos autos.

Portanto, por ora, indefiro o pedido de antecipação de tutela, relegando nova apreciação à

sentença, após verificação da defesa e provas.

Inclua-se o feito na pauta do dia 16/07/2013, às 8h40.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de

instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do

NIT(inscrição junto ao INSS).

Intime-se a Reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se a Reclamada, via postal."

Brasília, 29 de abril de 2013.

Assinado digitalmente

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-691-93.2013.5.10.0021

Reclamante	Francisco de Assis Santos
Advogado	JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
Reclamado	Cleber Gomes Guimaraes - Me
Reclamado	Cel Engenharia Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 02/09/2013, às 9h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as

provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob

pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o

número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-692-78.2013.5.10.0021

Reclamante	Antonio Jose de Sousa Lima
Advogado	HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado	L M Conservacao e Obras Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 25/09/2013, às 9h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-693-63.2013.5.10.0021

Reclamante	Petrucio de Azevedo Lins
Advogado	MANOEL GALVÃO DE MELO(OAB: 29297/DF)
Reclamado	GM Instalacoes Eletricas e Hidraulicas Ltda - ME
Reclamado	Victoria Empreendimentos e Participacoes Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 25/09/2013, às 9 horas.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-694-48.2013.5.10.0021

Reclamante	Evangalista Jose de Souza
Advogado	JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)
Reclamado	Gcm Construcoes e Instalacoes Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 25/09/2013, às 9h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 29 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-729-76.2011.5.10.0021

Reclamante	Fernando Rodrigues Fernandes
Advogado	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO(OAB: 04653/DF)
Reclamado	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar
Advogado	CRISTIANO BARRETO ZARANZA(OAB: 19052/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Acolho o cálculo de fls. 933/941, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 68.832,08 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 31.090,99

FGTS Deposito.....: 6.994,66

INSS Reclamante....: 9.229,31

INSS Reclamado....: 19.223,32

Custas do Processo: 492,69

Custas Art.789.....: 600,37

Diversos.....: 1.200,74

Dê-se ciência às partes de que o débito total é de R\$ 68.832,08, valor em 30/04/2013, estando o juízo garantido com o numerário disponível na conta 04955982-1, que importa em R\$ 69.037,77.

Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo executado, com permeio de 48 horas.

Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-775-02.2010.5.10.0021

Reclamante	Francisco Alexandre Fernandes
Advogado	RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 16053/DF)
Reclamado	Imbra S.A. (na pessoa do Administrador Judicial Asdrúbal Montenegro Neto) (Massa Falida)
Advogado	RAFAEL AMANCIO DE LIMA(OAB: 227708/SP)

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes.

Registre a alteração no BNDT.

Custas processuais e custas executivas, pelo executado, no importe de R\$ 52,59.

O silêncio do exequente no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

É devida a contribuição previdenciária sobre o valor do acordo celebrado respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (OJ. 376 do TST).

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Decorrido trinta dias do pagamento da parcela do acordo os autos serão remetidos à Contadoria para que reelabore a conta destas parcelas, considerando o valor líquido do exequente.

Com o retorno dos autos da Contadoria, o executado deverá ser intimado para comprovar os recolhimentos previdenciários (cota parte empregado, empregador, pacto, SAT e terceiro) e fiscais, bem como as custas, no prazo de cinco dias.

Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região.

Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, a execução será declarada extinta e informado ao juízo da massa falida.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-791-82.2012.5.10.0021

Reclamante Luciano Martins Nogueira
Advogado BETANIA VIANA CORDEIRO(OAB: 18469/DF)
Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Aguarde-se, por mais 10 dias, o cumprimento pela reclamada do despacho da fl. 631: "Considerando os termos da promoção da contadoria da fl. 630, intime-se a reclamada para comprovar nos autos a incorporação determinada no acórdão das fls. 543/548, devendo, no prazo de 30 dias, apresentar a conta que entende devida, observado o termo final decorrente da referida incorporação."

Publique-se para ciência da reclamada (CONAB).

Despacho

Processo Nº RT-819-50.2012.5.10.0021

Reclamante Ladir Mota da Costa
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

A SECAL apurou o débito de R\$ 69,92, referente ao débito previdenciário.

Intime-se a executada para comprovar o pagamento em 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-828-46.2011.5.10.0021

Reclamante Marcia Monteiro Santos
Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado TL Sistemas de Lavanderia Ltda.
Advogado NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

A Reclamada se comprometeu em quitar o débito previdenciário, no importe de R\$ 3.618,66 em 4 parcelas (fl. 127).

O Banco do Brasil comprovou apenas o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 904,66 (fl. 145) e de R\$ 115,46 (fl. 149). Comprove a reclamada, em cinco dias, o pagamento das demais parcelas do débito residual, sob pena de execução.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-835-38.2011.5.10.0021

Reclamante Flavio Jackson Chan Vianna

Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

"III DISPOSITIVO

Do exposto, conheço dos os embargos declaratórios opostos pelo Exequente, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentos acima, que integra o presente dispositivo.

Intimem-se o exequente e o executado por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Nada mais.

Brasília, 26 de abril de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-842-64.2010.5.10.0021

Reclamante Bruno Antunes Abrantes
Advogado JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
Reclamado Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Proceda-se à inclusão dos dados da executada no BNDT, considerando a garantia do Juízo.

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT).

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-891-37.2012.5.10.0021

Reclamante Esly de Almeida Marques
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Viplan Viação Planalto Ltda. - VIPLAN (em Recuperação Judicial)
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda. (em Recuperação Judicial)
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

"III DISPOSITIVO

Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelas Reclamadas,

para no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, para sanar omissão, rejeitando a tese de defesa e

mantendo a sentença embargada por seus demais termos, tudo nos termos da fundamentação acima,

que integra o presente dispositivo, passando a integrar também a sentença embargada.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Brasília, 26 de abril de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1068-35.2011.5.10.0021

Reclamante Sandra Simão de Carvalho
Advogado KAROLINNE MIRANDA RODRIGUES(OAB: 29453/DF)
Reclamado Associação Brasileira de Acoes Humanitarias - Aba

Advogado MARCO ANTÔNIO PINTO
BITTAR(OAB: 17938/DF)

Reclamado Distrito Federal

Advogado THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB:
29952/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem

prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores

oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A,

CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 23.838,70 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 22.346,95

INSS Reclamante....: 277,84

INSS Reclamado.....: 617,42

INSS SAT.....: 30,87

Custas do Processo: 452,50

Custas Art.789.....: 113,12

Cite-se, inicialmente, o 1º executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 23.838,70, valor

atualizado até o dia 30/04/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho**Processo Nº RT-1071-87.2011.5.10.0021**

Reclamante Beatriz de Melo Teixeira Leite

Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB:
12910/DF)

Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao
Civil e Mineracao Ltda

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Tendo em vista o silêncio da reclamante, considero cumprida a obrigação de anotação da CTPS.

Expeçam-se alvarás para levantamento do FGTS e seguro-desemprego.

Intime-se a reclamante para recebimento, devendo, no prazo de 10 dias, informar o valor recebido a título de FGTS para o cálculo da multa.

Cumpridas as obrigações de fazer, ao cálculo, observando-se quanto à parcela terceiros a sua exclusão da conta, ante a incompetência material desta Justiça Especializada para a cobrança daquele encargo previdenciário. Deverá ser observada a multa arbitrada à reclamante à fl. 322.

Despacho**Processo Nº RT-1142-26.2010.5.10.0021**

Reclamante Maria de Fátima Mendes Araújo

Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB:
12225/DF)

Reclamado Higiterc Higienização e Terceirização
Ltda

Reclamado Angela Maria Oliveira

Advogado ANA PAULA COELHO RIBEIRO DE
SALES(OAB: 113294/MG)

Reclamado Samir Castelo Olympio

Reclamado Elias Gomes de Araújo

Reclamado Marta Pereira dos Santos

Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

"CONCLUSÃO

Pelo exposto, conheço da exceção de pré-executividade oposta por ANGELA MARIA OLIVEIRA para, no mérito, acolhê-la e declarar a ilegitimidade de parte da excipiente para figurar no polo passivo

desta execução. Tudo nos termos da fundamentação.

Intimem-se a exequente e a excipiente, por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Após a publicação desta decisão, excluem-se os dados da excipiente do Sistema de Administração Processual.

Em 26 de abril de 2013"

Despacho**Processo Nº RT-1308-58.2010.5.10.0021**

Reclamante Natalia Lopes Caixeta

Advogado FLAVIO JOSE DA ROCHA(OAB:
23640/DF)

Reclamado Linknet Tecnologia e
Telecomunicações Ltda

Advogado WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB:
137904/SP)

Reclamado Gilberto Batista de Lucena

Oficie-se à 2ª Vara de Fazenda Pública do DF solicitando a desconsideração da

penhora no rosto dos autos do processo 2008.01.1.160057-2/2008, tendo em vista a

quitação do débito pelo executado. Encaminhe-se cópia de fls. 182/183.

Quanto ao registro de protesto de fl. 123 caberá a executada a sua devida

baixa.

Publique-se.

Ao arquivo definitivo, com baixa no BNDT.

Despacho**Processo Nº RT-1442-51.2011.5.10.0021**

Reclamante Reginaldo Alves Lacerda

Advogado JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA
JUNIOR(OAB: 14980/DF)

Reclamado Caixa Economica Federal

Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE
LIMA(OAB: 15029/PB)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Verifico a esta altura que, por equívoco, foi expedido o alvará nº 143/2013 ao "Gerente do Banco do Brasil", quando deveria ter sido expedido ao "Gerente da CEF".

Torno sem efeito o referido alvará.

Expeça-se novo alvará para liberação do saldo remanescente à executada.

Intime-se a executada, para recebimento do alvará ora expedido.

Recebido o alvará, ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-1448-92.2010.5.10.0021**

Reclamante Rayanne Evann Amorim

Advogado PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
LOPES(OAB: 29180/DF)

Reclamado Cooperativa de Profissionais
Autonomos de Transporte de
Samambaia coopatran

Advogado JOSÉ WELLINGTON MEDEIROS DE
ARAÚJO(OAB: 6130/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Considerando a informação da 8ª Vara do Trabalho de fl. 149, deverá o exequente ser intimado para indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-1474-56.2011.5.10.0021

Reclamante Manoel Silva Ramos
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

"III CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo Exequente

MANOEL SILVA RAMOS na execução em que move contra COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Tudo nos termos da fundamentação acima. Acolho a conta retificadora elaborada pela Contadoria.

Homologo os cálculos às fls. 346/350, já excluída a contribuição previdenciária, cota parte do empregado.

Fixo os débitos de liquidação, devidos pela executada, da seguinte forma, com valores

atualizados até 31/10/2012, sem prejuízo de futuras atualizações:

Crédito líquido do exequente: R\$ 10.139,79

INSS do empregador + SAT: R\$ 2.108,74

Custas processuais: R\$ 91,94

Custas art. 789-A, IX, da CLT: R\$ 50,70

Honorários assistenciais: R\$ 1.013,98

Total da execução: R\$ 13.405,15

A Executada já foi devidamente citada, o juízo está garantido e não houve oposição de embargos à execução.

Após o trânsito em julgado desta decisão, atualize-se débito até a data da garantia do juízo e

proceda-se à liberação de valores, consoante resumo de cálculo à fl. 346, partindo das guias às fls.

299 e 233.

Intimem-se o Exequente e a Executada, por seus procuradores, via publicação

eletrônica.

Brasília, 26 de abril de 2013."

Despacho**Processo Nº RT-1478-59.2012.5.10.0021**

Reclamante Cidney Macedo Rodrigues
 Advogado ALEXANDRE GUIMARAES PERES(OAB: 21720/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 Advogado CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Diga o reclamante, em cinco dias, se houve a incorporação da gratificação de titulação, nos termos da decisão de fls. 154/197. Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-1481-14.2012.5.10.0021**

Reclamante Maria Cristina de Melo Araújo
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Proceda a Secretaria às anotações na CTPS, oficiando-se à SRTB/DF (DRT).

Intime-se o reclamante para receber sua CTPS.

Após, encaminhem-se os autos ao contador.

Despacho**Processo Nº RT-1512-34.2012.5.10.0021**

Reclamante Aduino Benedito dos Santos
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Aguarde-se, por mais 48 horas, a devolução pela reclamada da CTPS do reclamante devidamente anotada.

Publique-se para ciência da ré.

Despacho**Processo Nº RT-1561-12.2011.5.10.0021**

Reclamante Claudio Silva Paula
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicação - EBC (Sucessora da Empresa Brasileira de Comunicação - Radiobrás S/A)
 Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Aguarde-se, por mais 5 dias, a comprovação pela ré da integração determinada no acórdão das fls. 460/463.

Publique-se para ciência da reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-1631-29.2011.5.10.0021**

Reclamante Edite Ferreira Leite
 Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
 Reclamado Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
 Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 261030/SP)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Aguarde-se, por mais 5 dias, a apresentação pela 1ª ré (Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda) dos elementos para cálculo, conforme promoção da contadoria da fl. 190, quais sejam: contracheques da reclamante dos períodos de outubro a dezembro de 2008; janeiro, fevereiro, junho a novembro de 2009; e fevereiro, abril, agosto e setembro de 2010.

Publique-se para ciência da 1ª ré.

Despacho**Processo Nº RT-1660-45.2012.5.10.0021**

Reclamante Elias Tadeu Farias Ferreira
 Advogado AMIR PEDRO DE MELO(OAB: 28397/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA. Há recurso ordinário interposto pela reclamante dentro do prazo legal. Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamado via publicação.

Despacho**Processo Nº RT-1661-30.2012.5.10.0021**

Reclamante Jane Maria Cristina de Matos

Advogado RUBER MARCELO SARDINHA(OAB: 08993/DF)
 Reclamado INESUL - Instituto de Ensino Superior de Londrina

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho**Processo Nº RT-1709-86.2012.5.10.0021**

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado R F Borges Conservação Me

Considerando o resultado negativo do BACENJUD, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) (R F Borges Conservação Me, CPF/CNPJ:10.532.712/0001-05) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.

Considerando que todas as diligências de BACEN JUD e RENAJUD se revelaram infrutíferas, intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho**Processo Nº RT-1747-98.2012.5.10.0021**

Reclamante Nilson Francisco dos Santos
 Advogado CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)
 Reclamado Anna Christina Monteiro

Não consta no nosso sistema o número do CPF/CNPJ da executada. Sendo assim, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, informar o CPF/CNPJ da executada para fins de prosseguimento na execução.

Despacho**Processo Nº RT-1768-11.2011.5.10.0021**

Reclamante Irany Teixeira Rocha
 Advogado MOZART DOS SANTOS BARRETO(OAB: 15666/DF)
 Reclamado Leonildes da Costa Carvalho
 Advogado ROSEMIR DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 29722/DF)

A reclamante não apresentou sua CTPS para anotação.

Tenho como cumprida a obrigação.

Diga a reclamada, em cinco dias, se tem interesse em dar prosseguimento à execução da multa no valor de R\$ 322,35. O silêncio será interpretado como renúncia ao crédito e será declarado extinta a execução.

Intimem-se.

Despacho**Processo Nº RT-1778-55.2011.5.10.0021**

Reclamante Anelício Ribeiro Guimarães
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Considerando que a 8ª Vara Comunicou que não há mais crédito disponível no processo 1058/2011, deverá o exequente ser intimado para indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho**Processo Nº RT-1779-40.2011.5.10.0021**

Reclamante Cristian Ferreira Oliveira
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Considerando que a executada encontra-se em lugar desconhecido, deverá o exequente ser intimado para indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho**Processo Nº RT-1800-16.2011.5.10.0021**

Reclamante Aldecy de Souza Caldas
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA. Cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) (COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, CPF/CNPJ:03.951.922/0001-72) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Considerando que as diligências de BACEN JUD e RENAJUD/DETRAN se revelaram infrutíferas, intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho**Processo Nº RT-1805-04.2012.5.10.0021**

Reclamante Geraldo Dourado de Assunção
 Advogado NILSON CUNHA JUNIOR(OAB: 9117/DF)
 Reclamado Lélío Lazaro Guimarães
 Advogado DORIVAL FERNANDES RODRIGUES(OAB: 2701/DF)

O mandado encaminhado à testemunha Marcelo Dias Vieira obteve resultado negativo uma vez que o endereço não foi encontrado pelo oficial de justiça, conforme certidão da fl. 169.

Informe o reclamado em 48 horas o novo endereço da testemunha Marcelo Dias Vieira.

Despacho**Processo Nº RT-1808-56.2012.5.10.0021**

Reclamante Tenilson Felipe de Souza
 Advogado MARCELO DE SÁ PONTES(OAB: 32681/DF)
 Reclamado Futura JM Limpeza e Conservadora Ltda.
 Advogado MARCIO GOUVEA COURI(OAB: 24582/DF)

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como

cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho

Processo Nº RT-1811-11.2012.5.10.0021

Reclamante Isis Pereira Araújo
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda.

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Verifico que, na decisão transitada em julgado, há condenação de anotação de CTPS.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho

Processo Nº RT-1812-30.2011.5.10.0021

Reclamante Minalva Pereira da Costa
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado COOPATRAM - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

Apresente a reclamante, em 10 dias, os elementos para cálculo (contracheques de 06/07/2009 a 27/06/2011), conforme promoção da contadoria.

Intime-se, via DJ.

Despacho

Processo Nº RT-1840-61.2012.5.10.0021

Reclamante Joana de Fátima Alves Rodrigues
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Centro Infantil Reino Encantado Ltda - Epp

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

Anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento.

Cumpridas as obrigações de fazer, ao cálculo, observando-se quanto à parcela terceiros a sua exclusão da conta, ante a incompetência material desta Justiça Especializada para a cobrança daquele encargo previdenciário..

Despacho

Processo Nº RT-1858-82.2012.5.10.0021

Reclamante Flávio Borges Xavier
Advogado FLAVIA OLIVEIRA MARTINS(OAB: 34983/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Acoste-se a CTPS à contracapa.

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT, sob pena de execução.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1870-33.2011.5.10.0021

Reclamante Kennedy Silva Cruz
Advogado IVANA PATRICIA DE ARAUJO BEZERRA DE PAULA(OAB: 16952/DF)
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuição - Grupo Pão de Açúcar (Supermercado Extra)
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

A executada não se manifestou. Intime-se, novamente, a executada para regularizar a representação processual, indicando um advogado que detêm os poderes de receber e dar quitação para receber o alvará. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1917-70.2012.5.10.0021

Reclamante Raimunda Erinalda Cardoso da Silva
Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado Creche Comunitária Anjo da Guarda

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias do seguro desemprego.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as guias do seguro desemprego, sob pena de execução.

Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa.

Cumpridas as obrigações de fazer, ao cálculo, observando-se quanto à parcela terceiros a sua exclusão da conta, ante a incompetência material desta Justiça Especializada para a cobrança daquele encargo previdenciário.

Despacho

Processo Nº RT-1928-02.2012.5.10.0021

Reclamante Edna Gaudino Gomes
Advogado FILIPE VIANA DE ANDRADE PINTO(OAB: 34321/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda.

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de

anotação de CTPS, bem como de entrega de guias de seguro desemprego.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho

Processo Nº RT-1966-48.2011.5.10.0021

Reclamante	Neide Costa
Advogado	MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado	Paulo Cesar de Oliveira

Considerando os termos da petição da fl. 125, libero o crédito da exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação das contas 042/4963780-6 e 042/04963779-2 da seguinte forma:

- Liberar ao exequente, por seu advogado(a) Dr(a). MARCELO OLIVEIRA MACHADO, OAB/DF Nº 31877F, conforme procuração da fl. 6 dos autos, o saldo total das contas (referente a parte do valor do líquido do exequente).

- Zerar as referidas contas.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação da conta 42000576 da seguinte forma:

Conta n.º: 3600.128.090.272 ; Valor: R\$2.058,66 .

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 242,49 (valor do INSS cota parte empregado).

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 264,53 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 12,39 (valor das custas).

- Liberar ao exequente, por seu advogado(a) Dr(a). MARCELO OLIVEIRA MACHADO, OAB/DF Nº 31877F, conforme procuração da fl. 6 dos autos, o saldo remanescente (referente ao restante do valor do líquido do exequente).

- Zerar a referida conta.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho

Processo Nº RT-1969-03.2011.5.10.0021

Reclamante	Vanessa Lamounier Penna
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	HSBC Serviços e Participações Ltda.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	HSBC - Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo S.A.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 108.694,61 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 86.502,88

INSS Reclamante....: 1.719,77

INSS Reclamado.....: 15.207,53

INSS SAT.....: 2.027,68

I R P F.....: 449,32

Custas do Processo: 1.340,23

Custas Art.789.....: 443,36

Diversos.....: 1.003,84

Citem-se os executados, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 108.694,61, valor atualizado até o dia 30/04/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1978-62.2011.5.10.0021

Reclamante	Vera Lúcia Ferreira
Advogado	ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
Reclamado	CORPSERVICE - Cooperativa de Serviços Ltda.
Reclamado	POLITEC - Tecnologia da Informação S/A.
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

Confirmada a transferência do valor bloqueado, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) (CORPSERVICE - Cooperativa de Serviços Ltda., CPF/CNPJ:03.254.863/0001-83 POLITEC - Tecnologia da Informação S/A. CPF/CNPJ:01.645.738/0001-79) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com garantia do débito. Dê-se ciência ao 2º executado do bloqueio efetuado bem como da garantia da execução, para fluência de prazo para embargos (Art. 884 CLT).

Intime-se o 2º executado, na pessoa de seu procurador, por intermédio de publicação no DEJT.

Despacho

Processo Nº RT-2049-30.2012.5.10.0021

Reclamante	Luciano Leitão da Silva
Advogado	CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA(OAB: 32222/DF)
Reclamado	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	Patrimonial Serviços Especializados Ltda.
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Há recurso ordinário interposto pela 3ª reclamada dentro do prazo legal.

Vista ao reclamante e as duas primeiras reclamadas, prazo comum de oito dias.

Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-2058-89.2012.5.10.0021

Reclamante	Lissandros Marra
Advogado	JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
Reclamado	Colossal do Brasil Serviços Ltda. (Representada pelo sócio Anderson Ferreira Queiroz da Silva)

Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Fazenda)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Vista ao reclamante e a 1ª reclamada do recurso da 2ª reclamada.

Prazo comum de oito dias.

Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-2067-51.2012.5.10.0021

Exequente Pedro Antônio Moreira
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Executado MAC Mara Alcamim Comercial de Alimentos Ltda.

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Vista ao exequente, por cinco dias, da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devendo, no mesmo prazo, indicar bens do executado passíveis de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-2069-55.2011.5.10.0021

Reclamante Miguel Rodrigues da Silva
Advogado EDVALDO MORAIS LIMA(OAB: 123326/MG)
Reclamado Fabio Bertozzi
Advogado DANIELLE BASTOS MOREIRA(OAB: 9920/DF)

Libero o crédito do exequente.

Determino a(ao) Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação da conta 04949009-0 da seguinte forma:

Conta n.º: 04949009-0 ; Valor: R\$ 1.786,98 .

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 23,62 (valor das custas).

- Liberar ao exequente , por seu advogado(a) Dr(a). EDVALDO MORAIS LIMA, OAB/MG Nº 123326F, conforme procuração da fl. 10 dos autos, valor de R\$ 944,76 (valor do líquido do exequente).

- Autenticar em uma guia de depósito o saldo remanescente (diferença da reclamada).

- Zerar a referida conta.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, conclusos para liberação do crédito da reclamada.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho

Processo Nº RT-2119-47.2012.5.10.0021

Reclamante Dayane Leitão Barbosa
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Ok Comercial de Calçados Ltda. (Agittus Calçados)
Advogado BRUNO ARRUDA SANTOS DE OLIVEIRA GIL(OAB: 22283/DF)

A intimação da testemunha Marcelo Henrique dos Santos retornou com a informação de endereço insuficiente.

Informe a reclamada, em cinco dias, o novo endereço da referida testemunha.

Intimem-se as testemunhas arroladas à fl. 217.

Despacho

Processo Nº RT-2169-73.2012.5.10.0021

Requerente Daniel Pereira Silva Souza
Advogado RAQUEL OTILIA DE CARVALHO CHAVES(OAB: 26431/DF)
Requerido Iberoamericana Consultoria e Serviços Ltda.
Requerido União Federal

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Trata-se de execução provisória.

O exequente deverá indicar bens do executado, passíveis de penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, deste já autorizado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2239-90.2012.5.10.0021

Reclamante Daniella Leite de Souza
Advogado JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO(OAB: 09593/DF)
Reclamado FIC Promotora de Vendas Ltda.
Advogado ARNOR SERAFIM JUNIOR(OAB: 79797/SP)
Reclamado Itaú Unibanco S. A.
Advogado ARNOR SERAFIM JUNIOR(OAB: 79797/SP)

Verifico que o reclamado encaminhou duas petições idênticas via edoc, gerando gasto desnecessário ao erário.

A secretaria deverá juntar apenas primeira petição e eliminar a segunda.

Publique-se.

Aguarde-se Audiência.

Despacho

Processo Nº RT-2249-37.2012.5.10.0021

Reclamante Francisco Jaime Rodrigues Paulino
Advogado MARCIA DE SOUZA MELO(OAB: 25677/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Acordo cumprido.

Intime-se o reclamante para receber as guias do seguro desemprego.

Após, ao arquivo definitivo..

Despacho

Processo Nº RT-2289-19.2012.5.10.0021

Reclamante Euclides Carneiro Vieira
Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)
Reclamado Ac - Serviços Especializados As Empresas Ltda - Me (na pessoa de Jasson Aires da Silva Bento)
Reclamado Ac Administracao Condominial Ltda - Epp (na Pessoa de Jasson Aires da Silva Bento)

As reclamadas foram intimadas da sentença por edital (fl. 75/77).

Verifico que, na decisão transitada em julgado, há condenação de anotação de CTPS.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho

Processo Nº RT-13900-76.2006.5.10.0021

Processo Nº RT-139/2006-021-10-00.3

Autor Sebastião Gomes Fernandes
 Advogado FREDERICO PINTO CUNHA(OAB: 17308/T/DF)
 Réu Viacao Valmir Amaral Ltda
 Advogado ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO(OAB: 14376/O/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Vista ao exequente, por cinco dias, das alegações e documentos da executada e do Distrito Federal.

Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-20100-36.2005.5.10.0021***Processo Nº RT-201/2005-021-10-00.6*

Reclamante Adriana Martins da Silva
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/O/DF)
 Reclamado MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA. - EPP
 Reclamado Tim Celular Centro Sul
 Advogado FABIO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 264103/SP)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Verifico, conforme documento juntado a seguir, que a 2ª executada TIM CELULAR CENTRO SUL ainda não apresentou o alvará nº 212/2013 junto à CEF.

Aguarde-se por mais 10 dias.

Publique-se para ciência da 2ª executada.

Despacho**Processo Nº RT-25400-08.2007.5.10.0021***Processo Nº RT-254/2007-021-10-00.9*

Reclamante Eloa Prata da Silva Lopes
 Advogado NACIR DA CONCEICAO FERNANDES(OAB: 18189/O/DF)
 Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)

A exequente, por meio da petição das fls. 910/911, informa que juntou aos autos a documentação necessária para o cálculo a ser efetuado pelo sr. Perito.

Tem razão a exequente.

Assim, torno sem efeito o despacho da fl. 908.

Intime-se o sr. Perito Benjamin Queiroz de Oliveira Filho, para que, no prazo de 30 dias, a contar de 19/04/2013, apresente os cálculos, nos termos do despacho da fl. 802.

Defiro, desde já, vista às partes, por 5 dias, dos cálculos a serem elaborados pelo sr. Perito, iniciando-se pela exequente em 22/05/2013; pelo 1º executado em 29/05/2013 e pelo 2º executado em 05/06/2013.

Intimem-se as partes via DJ.

Intime-se o sr. Perito, com urgência, via contato telefônico.

Despacho**Processo Nº RT-28100-83.2009.5.10.0021***Processo Nº RT-281/2009-021-10-00.3*

Reclamante Luis Gustavo Batista Simoes
 Advogado BRUNO OLIVEIRA DIAS(OAB: 26376/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

Reclamado UNIÃO (ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Proceda a Secretaria às anotações na CTPS, oficiando-se à SRTB/DF (DRT), conforme determinado anteriormente.

Intime-se o reclamante para receber sua CTPS.

Após, encaminhem-se os autos ao contador.

Despacho**Processo Nº RT-28900-14.2009.5.10.0021***Processo Nº RT-289/2009-021-10-00.0*

Reclamante Francisco de Assis Sousa
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Instituto Candango de Solidariedade

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

O exequente não indicou bens do executado.

Considerando o valor do débito remanescente e considerando que a executada encontra-se em lugar desconhecido, diga o exequente, em cinco dias, se tem interesse em prosseguir com a execução.

O silêncio será interpretado como renúncia ao crédito remanescente.

Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-30600-64.2005.5.10.0021***Processo Nº RT-306/2005-021-10-00.5*

Reclamante Antonio Jose Primo
 Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Flora Garden Gramados e Paisagismo Limitada
 Reclamado União Federal (ESAF - Escola de Administração Fazendária)

Vistos.

Expeça-se alvará para liberação do FGTS.

Intime-se o exequente para em cinco dias recebê-lo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Despacho**Processo Nº RT-36800-82.2008.5.10.0021***Processo Nº RT-368/2008-021-10-00.0*

Reclamante Patrícia Cristina Moreira Veloso
 Advogado FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
 Reclamado Pulitzer Capital Jornalismo Ltda
 Advogado VERA ELIZA MULLER(OAB: 27906/DF)
 Reclamado Roberpar Servicos de Impressao Ltda.
 Reclamado Alcyr Duarte Collaco Filho
 Reclamado Mauricio Sampaio Cavalcanti
 Advogado ENNIO FERREIRA BASTOS(OAB: 7985/DF)

Libero o crédito do exequente.

Determino a(ao) Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação das contas 04929634 e 4929597-2 da seguinte forma:

Contas n.º: 04929634-0 e 04929597-2 ; Valores: R\$ 5.281,34 e R\$ 27.154,59 .

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 567,92 (valor do INSS cota parte empregado).

- Autenticar em uma guia de retenção de IRPF o valor de R\$ 1.001,35 (Lei nº 10.833/2003). Base de cálculo R\$ 7.687,17.

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 1.214,73 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 653,42 (valor das custas).

- Liberar ao exequente, por seu advogado(a) Dr(a). FABIANO SANTOS BORGES, OAB/DF Nº 12998F, conforme procuração da fl. 277 dos autos, o valor de R\$ 24.567,93 (valor do líquido do exequente).

- Autenticar em uma guia do depósito o saldo remanescente. (diferença do 4º executado).

- Zerar as referidas contas.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, a Secretaria deverá providenciar outro alvará para liberação do crédito do 4º executado.

Após, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho

Processo Nº RT-89800-94.2008.5.10.0021

Processo Nº RT-898/2008-021-10-00.8

Reclamante	Daniel Horacio Peralta
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Transener Internacional Ltda.
Advogado	REBECA SILVA GOMES JALES(OAB: 39051/DF)

Libero o crédito do exequente.

Determino a(ao) Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação das contas 04905483-5 e 04908415-7 e 04966353-0 da seguinte forma:

Contas n.º: 04905483-5 e 04908415-7 e 04966353-0 ; Valores: R\$ 296.459,14 e 6.758,87 e 63.697,35 .

- Transferir para conta vinculada do reclamante, o valor de R\$ 17.692,44 (valor do FGTS depósito).

- Autenticar em uma guia de retenção de IRPF o valor de R\$ 7.979,61 (Lei nº 10.833/2003). Base de cálculo R\$ 167.736,04.

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 38.579,20 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

- Autenticar em uma guia de depósito o valor de R\$ 1.851,51 (valor dos honorários periciais).

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 6.589,48 (valor das custas).

- Liberar ao exequente, por seu advogado(a) Dr(a). CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA, OAB/DF Nº 24733F, conforme procuração da fl. 32 dos autos, o valor de R\$ 305.010,58 (valor do líquido do exequente e multa).

- Autenticar em uma guia de depósito o saldo remanescente das referidas contas. (diferença da reclamada).

- Zerar as referidas contas.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, a Secretaria deverá expedir alvará para levantamento dos honorários periciais à Dra. Tânia Aparecida Artur, bem como expedir outro alvará liberando o saldo remanescente ao reclamado.

Após, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Este despacho, assinado digitalmente, ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho

Processo Nº RT-95900-31.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-959/2009-021-10-00.8

Reclamante	Keila Costa Silva Celestino
Advogado	AUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/O/DF)
Reclamado	Alfasol Associação Alfabetização Solidária
Advogado	JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JUNIOR(OAB: 15180/DF)
Reclamado	UNESCO-Organização das Nações Unidas Para a Educação, a Ciência e a Cultura
Reclamado	União

A execução é definitiva somente contra a 1ª executada.

Há dois recursos de revista pendentes de julgamento (fl. 479).

A exequente apresenta sua CTPS e requer anotação do contrato de trabalho.

A sentença de fls. 169 reconheceu o vínculo empregatício com as Reclamadas, no período de 02/06/2008 a 30/11/2008.

Considerando o trânsito em julgado em relação à 1ª reclamada, intime-se a 1ª reclamada para efetuar as devidas anotações na CTPS da exequente, prazo de cinco dias.

Libero à 1ª reclamada o depósito de fls. 535.

Expeça-se alvará.

O Alvará, assinado digitalmente, ficará à disposição na internet.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-102900-82.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1029/2009-021-10-00.1

Reclamante	Ubirajara Conceição de Almeida
Advogado	JOSE BATISTA NETO(OAB: 05729/DF)
Reclamado	ZI Ambiental Ltda (Massa Falida)
Advogado	BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Expeça-se a certidão para habilitação de crédito.

Intime-se o exequente para receber a referida certidão.

Após, aguarde-se no arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-108700-91.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1087/2009-021-10-00.5

Reclamante	Alessandro Macedo Santos
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado	TAWFIC AWWAD(OAB: 07667/O/DF)

Intime-se, novamente, o executado para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento no valor de R\$ 347,98, referente ao restante do INSS terceiros (R\$303,72), e ao valor das custas processuais (R\$ 44,26), sob pena de penhora de bens.

Despacho

Processo Nº RT-130800-40.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1308/2009-021-10-00.5

Reclamante	Fernando Bezerra dos Santos
Advogado	JAIRO SOARES DOS SANTOS(OAB: 28761/DF)
Reclamado	Hibisco Self Service Ltda Epp

Reclamado Jaime Olindino Pereira
 Reclamado Danielle Reis Graziani
 Reclamado leonardo Pedrosa

VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA

Determino a realização de diligência no BACENJUD, para fins de penhora de numerário, eventualmente existente em contas bancárias da executada Danielle Reis Graziani, no valor de R\$ 507,81, atualizados até o dia 31/12/2009.

Havendo bloqueio de valor suficiente para a garantia do juízo, será determinada a imediata transferência do valor para uma conta judicial na Caixa Econômica Federal (ag. 3920) ou no Banco do Brasil (ag. 4200).

Comprovada a transferência, dê-se ciência ao(s) executado(s) do bloqueio efetuado bem como da garantia da execução, para fluência de prazo para embargos.

De igual forma, valores significativos face ao montante da execução terá sua transferência determinada, devendo a Secretaria deduzir estes valores do cálculo para renovação da diligência do BACENJUD até a garantia do juízo.

Se o bloqueio for de valor excedente ao necessário para a garantia da execução, haverá imediata determinação de desbloqueio do valor que sobejar.

Caso o bloqueio seja de valor ínfimo, fica desde já autorizado o seu desbloqueio.

Registre-se no BNDT.

Em caso de resultado negativo, proceda a Secretaria à diligência no banco de dados do DETRAN/RENAJUD, para obter informações acerca de veículos cadastrados em nome do(s) executado(s). Havendo registro de alienação fiduciária, certificar, caracterizando o(s) veículo(s) e o banco que figura como proprietário fiduciário.

Sendo infrutífera a diligência do DETRAN/RENAJUD, deverá o exequente ser intimado para indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, bem como informar o novo endereço do executado Leonardo Pedrosa, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho**Processo Nº RT-149800-26.2009.5.10.0021***Processo Nº RT-1498/2009-021-10-00.0*

Reclamante Amando Gomes de Oliveira
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17406/DF)

Vistos.

Confirmada a transferência do valor bloqueado, dê-se ciência ao executado do bloqueio efetuado bem como da garantia da execução.

Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, por intermédio de publicação no DEJT.

Despacho**Processo Nº RT-187700-43.2009.5.10.0021***Processo Nº RT-1877/2009-021-10-00.0*

Reclamante Elian Rodrigues de Melo
 Advogado KRISHNA OLIVIA VIEIRA DE MELO(OAB: 24977/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Reclamado União
 Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa
 Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de

embargos do devedor. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT). O exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos. Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-202700-83.2009.5.10.0021***Processo Nº RT-2027/2009-021-10-00.0*

Reclamante Francisco Lino de Sousa
 Advogado FRANCISCA RODRIGUES MORAIS(OAB: 27921/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT). O exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos. Intime-se.

Edital**Edital****Processo Nº RT-483-12.2013.5.10.0021**

Reclamante Francisca Carina dos Santos Carvalho
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado FUB (Fundação Universidade de Brasília)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/06/2013 09h05.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 12/06/2013 09h05, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Edital**Processo Nº RT-537-75.2013.5.10.0021**

Reclamante Leticia Pereira Sanches
 Advogado LUDMYLLA MARIANA ANSELMO(OAB: 1816982/DP)
 Reclamado Icone Construcoes e Servicos Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 29/08/2013 08h50.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO lcone Construcoes e Servicos Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 29/08/2013 08h50, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-568-66.2011.5.10.0021

Reclamante	Cloves Soares de Oliveira
Advogado	EMENS PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6371/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: "VISTO EM INSPEÇÃO INTERNA.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.638,93 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 3.550,18

Custas do Processo: 71,00

Custas Art.789.....: 17,75

Cite-se, inicialmente, o 1º executado, por edital, para pagamento do débito de R\$ 3.638,93, valor atualizado até o dia 30/04/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

O segundo executado foi condenado de forma subsidiária"

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 24 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

JOSE DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-646-89.2013.5.10.0021

Reclamante	Hernandes Rocha da Silveira
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Dmx de Veiculos, Maquinas, Equipamentos e Terceirizacao Eireli - Epp
Reclamado	Agencia Nacional de Telecomunicações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 18/09/2013, às 8h45.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Primeiro RECLAMADO DMX de Veículos, Maquinas, Equipamentos e Terceirização Eireli - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 18/09/2013, às 8h45, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de abril de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1998-19.2012.5.10.0021

Reclamante	Edileide Pereira Costa
Advogado	RONEI LACERDA DE ANDRADE(OAB: 29104/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Prestacional Construtora e Serviços Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"DISPOSITIVO Diante do exposto, Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por EDILEIDE PEREIRA COSTA em face de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, condenando a reclamada nas seguintes obrigações: 1 ? proceder, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, a anotação de baixa da CTPS da reclamante, para fazer constar como data de saída 01/06/2012, sob

pena da Secretaria da Vara fazê-lo(art. 39,§1º da CLT). II - pagar à reclamante as seguintes parcelas: a) salário correspondente ao aviso prévio trabalhado; b) 13º salário proporcional 2012, à razão de 5/12; c) férias proporcionais 2011/2012, acrescidas de 1/3, à razão de 10/12; d) multa do art. 467 da CLT; e) multa do art. 477 da CLT. III ? recolher, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, recolher na conta vinculada do reclamante os valores devidos a título de FGTS em relação aos depósitos faltantes (salários dos meses de outubro de 2012 a maio de 2012) e multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos devidos ao longo do contrato de trabalho firmado entre as partes, fornecendo, após, guias para levantamento dos valores (cód. 01 e chave de conectividade), sob pena de execução direta dos valores correspondentes. IV - fornecer guias de seguro desemprego, no prazo de quarenta e oito horas do trânsito em julgado da presente, sob pena de arcar com indenização correspondente (Súmula 389, II, do C. TST). Deferido à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo. Juros e Correção Monetária na forma do item ?E? da fundamentação. No trânsito em julgado, expeça-se o Ofício denunciador, conforme determinação supra. Deverá ser procedido ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(aviso prévio; 13º salário proporcional 2012, à razão de 5/12), observado o contido no §9º do art. 28 da Lei 8.212/91, com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 10.035/2000. Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a reclamada a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999). O Imposto de Renda observará as Leis 8.541/92, 8.620/93 e 10.035/00 respectivamente, bem como os Provimentos nºs 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Súmula 368 do C. TST e a Instrução Normativa nº 1127/2011 da SRF. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem os limites de isenção fiscal, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes. Liquidação por cálculos. Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 6.500,00, no importe de R\$ 130,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. Ciente a reclamante (Súmula 197 do C. TST). Intime-se a reclamada. Audiência encerrada às 13 h 33 min. Nada mais..".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 25 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

JOSE DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2070-06.2012.5.10.0021

Reclamante	Antônio Carlos Guaita
Advogado	Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado	Ipiranga Comércio e Serviços Ltda.
Reclamado	Dalcon Serviços Técnicos Ltda

"EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ipiranga Comércio e Serviços Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"III - DISPOSITIVO

Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, para no mérito, ACOLHÊ-LOS, para sanar erros materiais, nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica. Nada mais..".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de abril de 2013.

ANA MARIA MACEDO MAICÁ

Diretor(a) de Secretaria"

Edital

Processo Nº RT-96700-30.2007.5.10.0021

Processo Nº RT-967/2007-021-10-00.2

Reclamante	Orlando Souza Cerqueira
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)
Reclamado	Ibf Construtora Ltda
Reclamado	Jefferson Figueredo Lobo
Reclamado	Tatiana Emos de Brito Figueredo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ibf Construtora Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos. A contadoria apresentou a conta, conforme os comandos da homologação de fl. 81 Especificação do débito: Total da execução R\$ 3.039,10 Atualizado até: 28/02/2013 INSS Reclamante...: 457,49 INSS Reclamado....: 1.380,00 INSS Terceiros....: 348,00 I R P F.....: 733,61 Custas do Processo: 120,00 Citem-se os executados, por Edital, para pagamento do débito de R\$ 3.039,10, valoratualizado até o dia 28/02/2013, em 48 horas, sob pena de penhora. Publique-se..".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2/3,

SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-301-52.2010.5.10.0111

Reclamante Jose Raimundo do Espirito Santos
 Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR(OAB: 18954/DF)
 Reclamado Arquetipos Letreiros Ltda
 Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)

Despacho/Decisão às fls.178: Ao Recdo. "Intime-se a reclamada para no prazo de 5(cinco) dias apresentar os comprovantes de pagamentos das parcelas do acordo referentes aos meses de 09/2012 até 04/2013, no prazo de 5(cinco) dias".

Despacho

Processo Nº RT-991-47.2011.5.10.0111

Reclamante Thiago Rodrigues Valverde
 Advogado GILCIONE FRANCISCO DUTRA(OAB: 30644/DF)
 Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda
 Advogado IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)

Despacho/Decisão às fl.93: À Recda. " Vistos, etc. Convento em penhora a quantia bloqueada, via BACEN, no importe de R\$ 681,39 de titularidade da executada. Acerca do gravame, manifeste-se, querendo, no prazo legal".

Despacho

Processo Nº RT-81200-71.2009.5.10.0111

Processo Nº RT-812/2009-111-10-00.9

Reclamante Priscila Karla Amorim de Oliveira
 Advogado SHEILA REGINA ALVES PEREIRA(OAB: 27283/DF)
 Reclamado Centro de Apoio de Vivências Agrárias (cava)
 Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
 Reclamado Faculdades da Terra de Brasília-FTB
 Reclamado Ilson Silva de Oliveira
 Reclamado Jorge Manoel Vieira Guimarães
 Reclamado Adivar Ferreira de Aguiar
 Advogado LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR(OAB: 14240/DF)
 Reclamado Antonio Jose Rigueira
 Advogado LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR(OAB: 14240/DF)
 Reclamado Charlie Rangel
 Reclamado Edson Roberto Leite
 Reclamado Francily de Jesus Araujo
 Reclamado Jane Sa de Aguiar
 Reclamado Jefferson Marcelino da Silva
 Reclamado Jose Caitano Neto
 Reclamado Jose Wallay Teodoro de Paula
 Reclamado Leonardo Pujatti
 Reclamado Kenia Giacomini Carrara
 Reclamado Marelze di Lauro Rigueira

Advogado LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR(OAB: 14240/DF)
 Reclamado Soraya Santolin de Paula
 Reclamado Vanderci Carrara
 Reclamado Aurha Participacoes S/S Ltda
 Reclamado Cooperativa Criativista de Servicos Educacionais e Cultura de Brasilia - Ccec
 Reclamado Integra-Sociedade Brasilia de Recebiveis Ltda Me
 Reclamado Integra Participacoes C/C Ltda-Epp
 Reclamado Osead - Organizacao Social Evangelica das Assembleias de Deus
 Reclamado Pujatti Partners And consulting Ltda
 Reclamado Theceu Participacoes S/S Ltda
 Reclamado União Brasileira e Participações S/C Ltda
 Reclamado Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda
 Advogado WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR(OAB: 34612/DF)

Despacho/Decisão às fls.114: "Apense-se a precatória aos autos principais. Após, dê-se ciência a reclamante do retorno da Carta Precatória .Intime-se".

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-116-33.2013.5.10.0103

Reclamante Rosely Soares Macedo
 Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
 Reclamado Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda
 Advogado ULYSSES LOUZADA DE PAIVA GILTON(OAB: 28887/DF)

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT para saque do FGTS+40%. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

Despacho

Processo Nº RT-137-14.2010.5.10.0103

Reclamante Manoel de Souza Xavier
 Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
 Reclamado Mísula Engenharia Ltda
 Advogado CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)
 Reclamado Construtora Quintanilha Ltda
 Reclamado Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca
 Reclamado Deuslene Ferreira Quintanilha

Renove-se a intimação ao reclamante para desentranhar o envelope acostado à contra-capa dos autos. Desentranhados os documentos, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-217-07.2012.5.10.0103

Reclamante Weder da Silva Nogueira
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Hospital Anchieta Ltda
 Advogado OSMAR AARAO GONCALVES DE LIMA FILHO(OAB: 24522/DF)

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

Despacho**Processo Nº RT-263-93.2012.5.10.0103**

Reclamante Heliherbth Carvalho Oliveira
 Advogado ALDENOR FERREIRA DA SILVA(OAB: 2141-A/DF)
 Reclamado Base Culinária Atacadista e Indústria de Produtos Industrializados S.A.
 Advogado MOZART DOS SANTOS BARRETO(OAB: 15666/DF)

Despacho:"Intime-se o reclamante para se manifestar acerca dos embargos de declaração do reclamado, prazo legal."

Despacho**Processo Nº RT-333-76.2013.5.10.0103**

Reclamante Jose Aureliano de Assuncao Costa
 Advogado KELVEN FONSECA GONCALVES DIAS(OAB: 38044/DF)
 Reclamado Consorcio Construtor Cadf
 Advogado MARCELO HENRIQUE TADEU MARTINS SANTOS(OAB: 24649/DF)

Despacho:"Indefere-se o pedido de intimação da sentença, uma vez que devido a inspeção os prazos se encontram suspensos até o dia 30/04/2013, devendo serem retomados somente no dia 02/05/2013.Assim, não houve prejuízo para nenhuma das partes.Intime-se."

Despacho**Processo Nº RT-501-15.2012.5.10.0103**

Reclamante Marivaldo Martins dos Santos
 Advogado JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
 Reclamado Jc Distribuicao Logistica Importacao e Exportacao de Produtos Industrializados S.A.
 Advogado ROGÊ DE AGUIAR MACIEL(OAB: 30904/GO)

"Vistos etc.

Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 243/244, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei.

O reclamante deverá noticiar o cumprimento ou não do acordo, no prazo de 05 dias, sendo certo que o silêncio será interpretado como resposta afirmativa.

Em atenção aos termos da Portaria/MF n.º 435/2011 e considerando que o valor das contribuições previdenciárias corresponde a valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00, desnecessária a intimação da PGF.

Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-528-95.2012.5.10.0103**

Reclamante Alex dos Santos Laurentino
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Cn Engenharia Ltda
 Advogado WALTER DE CASTRO COUTINHO(OAB: 5951/DF)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.500,11 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 1.500,11

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE

Despacho**Processo Nº RT-547-38.2011.5.10.0103**

Reclamante Jaime William Martins
 Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
 Reclamado Lava Jato F1
 Advogado ADRIANO AMARAL BEDRAN(OAB: 30287/DF)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:Total da execução R\$ 372,76 Atualizado até: 30/04/2013

INSS Reclamante....: 132,27 INSS Reclamado.....: 240,49 1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC);

Despacho**Processo Nº RT-647-90.2011.5.10.0103**

Reclamante Daniel Fabricio Pimentel de Almeida
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Hm Transportes Rapidos e Servicos Urbanos Ltda

Renove-se por mais 30 dias o prazo para o exequente informar atual endereço da executada para prosseguimento na execução.

Despacho**Processo Nº RT-712-17.2013.5.10.0103**

Reclamante Sebastião Ernesto da Silva (Espólio de) - representado pelo inventariante Sebastião Medeiros da Silva
 Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
 Reclamado Ghf Comercial International Trading Ltda.

VISTOS EM INSPEÇÃO, etc.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 31/05/2013, às 09h35min.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-740-82.2013.5.10.0103**

Consignante Viacao Pioneira Ltda
 Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
 Consignado Evandro Alves de Fontes

VISTOS EM INSPEÇÃO, etc.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/06/2013, às 14h20min.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

A consignante deverá comprovar, em juízo, o depósito da importância que pretende ver consignada, no prazo de 10 dias. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número

de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Intime-se a consignante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a consignada.

Despacho

Processo Nº RT-752-96.2013.5.10.0103

Reclamante Paula Haylla Lima Silva
Advogado WILCK BATISTA LEANDRO(OAB: 37402/DF)
Reclamado Magna Sistemas Consultoria S.A.

VISTOS EM INSPEÇÃO, etc.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/06/2013, às 14h30min.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-759-88.2013.5.10.0103

Reclamante Magno Caldeira de Souza
Advogado THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)
Reclamado Mlf Santana Transporte - ME
Reclamado Alternativa - Cooperativa de Trabalho de Transporte Autônomo de Passageiros Regular Ltda.

VISTOS EM INSPEÇÃO, etc.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 28/05/2013, às 14h10min.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-762-43.2013.5.10.0103

Reclamante Jorge Fernando de Moraes
Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado Grantel Engenharia Ltda

VISTOS EM INSPEÇÃO, etc.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/06/2013, às 14h35min.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao

INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-875-94.2013.5.10.0103

Reclamante Cicero da Silva
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Viação Cidade Brasília Ltda

VISTOS EM INSPEÇÃO, etc.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 05/06/2013, às 14h15min.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-948-66.2013.5.10.0103

Reclamante Jose Raimundo Medeiros dos Santos
Advogado ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado Polimix Concreto Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 06/06/2013, às 14:05 h. Em

cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-949-51.2013.5.10.0103

Reclamante Galcirene de Araujo Sousa
Advogado OSCAR ALEXANDRE DA SILVA MUNIZ(OAB: 30688/DF)
Reclamado Luciana Ziror Fabricação de Bolsas Ltda. - ME

"Audiência inicial designada para o dia 06/06/2013, às 14:10 h. Em

cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-950-36.2013.5.10.0103

Reclamante Bruno Estanislau de Souza
Advogado GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA(OAB: 31157/DF)
Reclamado Regiane Vieira dos Santos - Me - (Potencial Informática)

"Audiência inicial designada para o dia 06/06/2013, às 14:15 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-951-21.2013.5.10.0103

Reclamante Rosangela de Miranda dos Santos
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado União Brasileira de Educação e Cultura (Católica)

"Audiência inicial designada para o dia 06/06/2013, às 14:20 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-952-06.2013.5.10.0103

Reclamante Valdeci Chaves dos Santos
Advogado CARLOS EDUARDO BORGES DE MOURA(OAB: 35374/DF)
Reclamado Célio José da Silva - ME
Reclamado Mrv Engenharia e Participações S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 06/06/2013, às 14:25 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-953-88.2013.5.10.0103

Reclamante Patricia Cirqueira Araujo
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado CDO - Centro de Documentação Odontológica Social

"Audiência inicial designada para o dia 06/06/2013, às 14:30 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no

arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-954-73.2013.5.10.0103

Reclamante Telma Mendes Rosa
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Romana

"Audiência inicial designada para o dia 06/06/2013, às 14:35 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-955-58.2013.5.10.0103

Reclamante Ronison Alves Guimaraes
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Satélite Cartuchos Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 07/06/2013, às 09:00 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-957-28.2013.5.10.0103

Reclamante Fernanda Vieira Cavalcante
Advogado RICARDO COELHO DE MEDEIROS(OAB: 21791/DF)
Reclamado Patrícia Justino da Silva

"Audiência inicial designada para o dia 07/06/2013, às 09:05 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-958-13.2013.5.10.0103

Reclamante Maria Francisca Lima da Silva
Advogado VITOR PAULO INACIO VIEIRA(OAB: 34563/DF)
Reclamado Marcelino da Silva Santos - Me

"Audiência inicial designada para o dia 07/06/2013, às 09:10 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral

da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-959-95.2013.5.10.0103

Reclamante Thauanna Pricila da Silva Santos
Advogado AURENICE PINHEIRO DOS SANTOS ROSA(OAB: 12875/DF)
Reclamado D.J. Comércio e Distribuição de Vidros Ltda. - ME

"Audiência inicial designada para o dia 07/06/2013, às 09:15 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1657-38.2012.5.10.0103

Reclamante Luzimar dos Santos Cardoso
Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado Gtl- Global Telecomunicação Ltda.
Reclamado Global Village Telecom Ltda.
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de
anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT para
saque do FGTS + 40% e seguro desemprego. Intime-se o
reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo
de 10 (dez) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1727-55.2012.5.10.0103

Reclamante Gessy Pereira Neto
Reclamado Stok Office Divisórias e Mobiliário Ltda
(n/p sócio JOSE MANOEL
NASCIMENTO SOBRINHO)

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de
anotação de CTPS. Intime-se o reclamante para apresentar sua
CTPS para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1917-18.2012.5.10.0103

Reclamante Aline Machado Rapello do Nascimento
Advogado WILSON FERRAZ DE AZEVEDO FILHO(OAB: 24200/DF)
Reclamado Osead - Organizacao Social Evangelica das Assembleias de Deus
Reclamado Centro de Apoio de Vivências Agrárias - Cava

A certidão acima informa que a Carta precatória de notificação
remetida ao RECLAMADO Osead - Organizacao Social Evangelica
das Assembleias de Deus retornou com informação de
"desconhecido". Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de
dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284,
parágrafo único), informando o correto endereço do primeiro

RECLAMADO Osead - Organizacao Social Evangelica das
Assembleias de Deus, sob pena de extinção do processo sem
resolução do mérito.

Despacho

Processo Nº RT-2042-54.2010.5.10.0103

Reclamante Adenilson Pimentel do Prado
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Sadia S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho:"Intime-se o reclamante, diretamente e via DEJT, para
retirar o novo alvará visto que o de nº 285/2012 já expirou, prazo de
05 dias"

Despacho

Processo Nº RT-2210-56.2010.5.10.0103

Reclamante Clejoci Paulo dos Santos
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
Reclamado Carpintaria Brasília Ltda

"J. Em face da presente petição, intime-se a primeira reclamada
para fornecer o nº do CNPJ da 2ª executada, tendo em vista a
condenação subsidiária, no prazo de 5 dias, sob pena de execução.
Intime-se". Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-2700-10.2012.5.10.0103

Reclamante Reginaldo Pereira da Silva
Advogado JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
Reclamado Jose Edgley Bezerra Bertoldo - Me
Reclamado Cygnus Imoveis
Reclamado Sociedade Incorporadora West Side Ltda

"Vistos etc. Intime-se o reclamante para recebimento da sua CTPS,
no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO
ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-10300-87.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-103/2009-103-10-00.9

Reclamante Maria Lucineide de Oliveira Souza
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/O/DF)
Reclamado Paulo Rodrigues da Silva
Advogado VICENTE DE PAULA SOUZA(OAB: 10976/DF)
Reclamado Luiza Rodrigues da Silva
Advogado EZEQUIEL LUIZ VANDERLEI(OAB: 06380/DF)

Despacho:"Intime-se o reclamante para requerer entender de
direito, prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento, nos termos do
despacho à fl. 200."

Despacho

Processo Nº RT-40700-84.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-407/2009-103-10-00.6

Reclamante Welton de Sousa Alexandre
Advogado CHINAIDER TOLEDO JACOB(OAB: 26901/DF)
Reclamado Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

Reclamado Itp Empreendimentos Educacionais S/C Ltda(sucessora da Unisaber)

Reclamado Centro de Estudos Avancados e Tecnológicos S/C Ltda(sucessora da Unisaber)

Advogado RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA(OAB: 24821/DF)

Por esgotadas as medidas executórias nos presentes autos, intime-se o exequente para fornecer os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do feito por 1 (um) ano, nos termos dos artigos 268 c/c art. 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado. Decorrido o prazo de 30 dias, sem manifestação, ao arquivo provisório pelo prazo de 1(um) ano. Passado o prazo de 01 (um) ano sem manifestação, será expedida certidão de dívida ativa trabalhista e os autos remetidos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-56900-69.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-569/2009-103-10-00.4

Reclamante Maria da Paz de Sousa Ferreira

Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)

Reclamado Maria Maria Athelier de Costura Ltda Me

Reclamado Maria de Fatima Ferreira da Silva

Intime-se a exequente para fornecer os meios eficazes para prosseguimento da execução ou requer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, na forma do art. 268 c/c art. 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10.ª Região.

Despacho

Processo Nº RT-70400-76.2007.5.10.0103

Processo Nº RT-704/2007-103-10-00.0

Reclamante Iranilde Vieira

Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)

Reclamado Deuzene Silva de Carvalho ME

Advogado MARIA JOSÉ COELHO AYRES FONSÊCA(OAB: 13566/DF)

Reclamado Deuzene Silva de Carvalho

Advogado MARIA JOSÉ COELHO AYRES FONSÊCA(OAB: 13566/DF)

"Intime-se o exequente para ciência dos documentos recebidos da Anoreg., devneod requerer o que entender de direito para prosseguimetno do feito, no prao de 30 dias."

Despacho

Processo Nº RT-75200-50.2007.5.10.0103

Processo Nº RT-752/2007-103-10-00.8

Reclamante Ana Maura Dias Machado

Advogado GERALDO VITORINO DE SOUZA(OAB: 1080/A/DF)

Reclamado Centro Clinico Alfa e Medicina Ocupacional Ltda

Reclamado Mancio Olegario Guimaraes

Reclamado Centro Clinico Alpha e Medicina Ocupacional Ltda

Reclamado Maria Salete Nunes Figueroa

Reclamado Miriam Roberto

Reclamado Gilvan Tavares Costa

Despacho:"Intime-se o exequente para ter vista dos documentos trazidos aos autos pela Anoreg-DF, prazo de 30 dias."

Despacho

Processo Nº RT-77600-03.2008.5.10.0103

Processo Nº RT-776/2008-103-10-00.8

Reclamante Aparecida Santos da Silva

Advogado FRANCISCO FELIX RIBEIRO(OAB: 11774/O/DF)

Reclamado Santana e Freitas Comercial de Bijouterias Ltda

Reclamado Getulio Vargas de Freitas Santos

Reclamado Henry de Freitas Santos

Diante do retorno do AR à fl. retro, intime-se o exequente para informar o atual endereço do sócio executado Getulio Vargas de Freitas Santos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-84300-29.2007.5.10.0103

Processo Nº RT-843/2007-103-10-00.3

Reclamante João Alves Bezerra

Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)

Reclamado Modil Motores Diesel Ltda

Advogado BENEDITO FRANCELINO MOREIRA(OAB: 7240/DF)

Reclamado Joao Francisco Feitosa

Reclamado Carlos Alberto Feitosa

Despacho:"Intime-se o exequente para ter vista dos documentos trazidos aos autos pela Anoreg-DF, prazo de 30 dias."

Despacho

Processo Nº RT-103300-49.2006.5.10.0103

Processo Nº RT-1033/2006-103-10-00.3

Reclamante Jaciara Carvalho Santos

Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)

Reclamado Margareth Silva dos Santos - ME

Reclamado Margareth Silva dos Santos

DESPACHO:"Intime-se o exequente, para fornecer os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, observados os termos dos artigos 268 c/c art. 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região."

Despacho

Processo Nº RT-109600-61.2005.5.10.0103

Processo Nº RT-1096/2005-103-10-00.9

Reclamante Sonia maria de Sousa

Advogado ASTÉRIO CARRIJO BARBOSA(OAB: 7106/DF)

Reclamado Colegio Tecnico Leao XIII Ltda

Advogado JANE REZENDE MARTINS(OAB: 1068A/DF)

Reclamado Solange Amorim do Valle Vieira

Reclamado Amélia Teixeira Martings Guzella

Diante do CPF inválido da credora, intime-a, por meio de seu procurador, para fornecer o correto CPF para possibilitar a expedição do mandado de protesto, no prazo de 05 dias. Fornecido o número, renove-se o referido mandado.

Edital

Edital

Processo Nº RT-19600-73.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-196/2009-103-10-00.1

Reclamante Aline de Brito Estevam

Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)

Reclamado Panificadora e Confeitaria Central Ltda Me

Reclamado Elcio Maria da Silva

Reclamado Vicente Luiz da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a)s ELCIO MARIA DA SILVA e VICENTE LUIZ DA SILVA para, PAGAR OU GARANTIR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 664,40 ao Exequente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à(s) fl(s). 96.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 31/10/2012.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 29, ABRIL de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-458-55.2011.5.10.0801

Reclamante	Jailton Bonifacio Vieira
Advogado	Vasco Pinheiro de Lemos Neto(OAB: 4134A/TO)
Reclamado	Melquisedec Magalhaes Aires
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)

"Vistos os autos. Antes de proceder à apreciação do requerimento de f. 87/90, concedo ao executado o prazo de 10 dias para indicar outros bens à penhora, em substituição ao imóvel de f.67, nos termos do art. 600, IV, do CPC, ou informar como pretende quitar a dívida. Deverá o requerido, no mesmo prazo, juntar procuração ao advogado subscritor da referida peça processual, sob pena de não conhecimento do pedido. Intime-se o executado, por seu advogado. Apresentada a manifestação do executado ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos. Palmas/TO, 29 de abril de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO"

Despacho

Processo Nº RT-1682-91.2012.5.10.0801

Reclamante	Raimundo da Silva Santos
Advogado	ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN(OAB: 5076/TO)
Reclamado	W T e Engenharia Ltda
Advogado	RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar acerca dos bens apresentados à penhora pela executada. Palmas, 17 de abril de 2013. RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-1845-71.2012.5.10.0801

Reclamante	Waldyr Arid Junior
Advogado	LUDIMYLLA MELO CARVALHO(OAB: 4095-B/TO)

Reclamado	Incorporadora de Shopping Center Capim Dourado Ltda
Advogado	CARLOS EDUARDO BLEY(OAB: 18653/PR)

"Vistos os autos. Tendo em vista os termos da certidão de f. 257-verso, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para informar o atual e correto endereço da testemunha ANDRÉ ROCHA SINISCALCHI, sob pena de, no silêncio, presumir-se a desistência da respectiva oitiva. Intime-se a requerida, por seu procurador. Palmas/TO, 29 de abril de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO"

Edital

Edital

Processo Nº RTSum-913-49.2013.5.10.0801

RECLAMANTE	V. R. M.
ADVOGADO	Edwardo Nelson Luis Chaves Franco(OAB: 2557)
RECLAMADO	MUNICÍPIO DE PALMAS
RECLAMADO	CONSTRUTORA J. COUTO, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

P

PROCESSO Nº0000913-49.2013.5.10.0801 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: V. R. M.

RÉU: CONSTRUTORA J. COUTO, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP e outros

Audiência Inicial: 06/06/2013 14:26:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) CONSTRUTORA J. COUTO, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 08.156.839/0001-25 a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **06/06/2013 14:26:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias

das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento.

As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelos interessados <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Sigiloso*	Chave de acesso**
Procuração	Procuração	Não	130422170306 075000000001
CTPS	CTPS	Não	130422170305 521000000001
RG E CPF	Registro Único de Identidade	Não	130422170305 065000000001
Petição Inicial	Petição Inicial	Não	130422170304 687000000001

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 29 de abril de 2013.

Edital

Processo Nº RTAlç-918-71.2013.5.10.0801

RECLAMANTE	ROSIMAR COIMBRA MENDES
ADVOGADO	Edwardo Nelson Luis Chaves Franco(OAB: 2557)
RECLAMADO	CONSTRUTORA FARIA & FARIA LTDA - EPP

P

PROCESSO Nº0000918-71.2013.5.10.0801 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA) (1126)

AUTOR: ROSIMAR COIMBRA MENDES

RÉU: CONSTRUTORA FARIA & FARIA LTDA - EPP

Audiência Inicial: 06/06/2013 14:10:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) CONSTRUTORA FARIA & FARIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.862.921/0001-80

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **06/06/2013 14:10:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe. **Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento.**

As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelos interessados <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Sigiloso*	Chave de acesso**
Procuração	Procuração	Não	130422171654 499000000001
CTPS	CTPS	Não	130422171654 086000000001
Termo de Rescisão do	Termo de Rescisão de	Não	130422171653 575000000001

Certidão do Documento			130422171653
Oficial de Diverso	Não		126000000001
Petição Inicial	Petição Inicial	Não	130422171652
			725000000001

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 29 de abril de 2013.

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-201-61.2010.5.10.0802

Reclamante	Estanio Ribeiro de Sousa
Advogado	JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA(OAB: 4042-B/TO)
Reclamado	Jakelliny Mariano Barbosa
Advogado	EDILAINE DE CASTRO VAZ(OAB: 2346-A/TO)

Despacho: "Junte-se.

Defiro apenas a atualização do valor exequendo e a pesquisa de numerários por meio do BACEN JUD.

Negativa a diligência, façam os autos conclusos para arquivamento definitivo do feito, conforme item "6" de fls. 151.

Publique-se, para ciência ao autor.

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-265-71.2010.5.10.0802

Reclamante	Eva Pereira da Silva
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Menezes, Barros Brito Ltda - Me
Advogado	TULIO DIAS ANTONIO(OAB: 2698/TO)
Reclamado	Jose Edmar Carvalho da Silva
Reclamado	Raimundo Barros Pereira
Reclamado	Jaqueline Menezes Cunha
Advogado	MARCELO CLAUDIO GOMES(OAB: 955/TO)
Reclamado	Rachel de Barros
Reclamado	Edvane Garcia de Brito

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-266-56.2010.5.10.0802

Consignante	Expresso Miracema Ltda
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Consignado	Jailson Castanheira Rodrigues
Advogado	KATIA BOTELHO AZEVEDO(OAB: 3950/TO)

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-

se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-290-84.2010.5.10.0802

Reclamante	Francisca Rodrigues Antunes
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Estado Do Tocantins
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-528-69.2011.5.10.0802

Reclamante	João Evangelista da Cruz
Advogado	MARCELO GOMES FERREIRA(OAB: 11.173/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL(OAB: 2412/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Recebo a petição de fls. 592/610 como Impugnação aos cálculos de liquidação. Intime-se a Reclamada, para, querendo manifestar-se no prazo de 10 dias. Intime-a também, para no prazo de 10 dias manifestar-se quanto à informação da contadoria (fl. 588). Palmas/TO, 29 de abril de 2013 (2ª Feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-601-75.2010.5.10.0802

Reclamante	Guilherme Nonato de Oliveira
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Wevs Comercio de Produtos Alimenticios Ltda
Reclamado	Jeferson Silva de Castro
Reclamado	Marcia Ferreira Valadares Castro

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-842-49.2010.5.10.0802

Reclamante	Antonia Alaide de Lima Sousa
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Armazem Agua Doce Ltda - Me
Reclamado	Petrucia Barbosa de Abreu Veras
Reclamado	Suamy Abreu Veras

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do

Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-843-63.2012.5.10.0802

Reclamante Wanderson Correia Cirqueira
 Advogado JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 096-B/TO)
 Reclamado Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Jalapão
 Reclamado Sandra Delmondes dos Santos
 Reclamado Carlos Irael Ribeiro dos Reis
 Reclamado Delso Oliveira Andrade
 Reclamado Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia

Despacho: "Junte-se.

Intime-se a exequente para, querendo, se manifestar sobre a presente petição de Exceção de pré-executividade, em cinco dias. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-902-22.2010.5.10.0802

Reclamante Edilei Geraldo de Bessa
 Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
 Reclamado Montagem Monte Brasil Ltda
 Reclamado Airton da Silva
 Reclamado Alcione Lino Ferreira

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-1210-87.2012.5.10.0802

Reclamante Cristian Falcao Megeato
 Advogado MARCOS FERREIRA DAVI(OAB: 2420/TO)
 Reclamado Joana D Arc Lopes de Souza e Cia Ltda
 Advogado JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA(OAB: 4042-B/TO)

Despacho de fl. 278 - "Pago ao autor 30% da execução, defiro o pedido de parcelamento do débito, em 06 (seis) vezes, na forma prevista no art. 745-A, CPC e conforme requerimento de fls. 277. As parcelas serão vencíveis e com os seguintes valores, já acrescidos de juros de 1% ao mês, referidos no caput do art. 745-A, CPC:

30.04.2013 R\$ 1.392,92
 30.05.2013 R\$ 1.392,92
 30.06.2013 R\$ 1.392,92
 30.07.2013 R\$ 1.392,92
 30.08.2013 R\$ 1.392,92
 30.09.2013 R\$ 1.392,92

Registre-se que, conforme previsão do art. 745-A, § 2º, CPC, o "não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos".

Intime-se a executada.

Palmas, 29 de abril de 2013." Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO

CALABRÓ QUEIROGA

Despacho

Processo Nº RT-1278-37.2012.5.10.0802

Reclamante Marleide Leonel de Sousa
 Advogado LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
 Reclamado Alves Cunha Ltda
 Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)

Despacho: "Junte-se.

Ante o pagamento integral da presente execução, intime-se a autora, prazo e fins do art. 884 da CLT.

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1802-68.2011.5.10.0802

Reclamante Martinho Frederico de Sousa Neto
 Advogado MARCELO CLAUDIO GOMES(OAB: 955/TO)
 Reclamado Champion Logistica e Distribuição de Secos e Molhados Ltda
 Advogado BRUNO NACIFF DA ROCHA(OAB: 26658/GO)

Vistos. A 1ª Vara Cível de Comarca de Goiânia-GO deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 27/01/2012 (Lei nº 11.101/2005). Anote-se no Sistema de Administração Processual como situação da reclamada "EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012). Desse modo, determino o processamento dos atos até a fixação da conta exequenda, a fim de que o Reclamante proceda à habilitação de seu crédito perante àquele juízo. 1- Intimem-se as partes para querendo, manifestarem-se no prazo de 10 dias sobre o cálculo efetuado (§ 2º, art. 879, CLT). 2 - Fixada a conta, libere-se ao Obreiro o valor referente ao depósito recursal (§ 1º, Art. 899, CLT). 3- Após, ao serviço de cálculos para dedução do valor pago. 4- Por fim, registre-se no BNDT e expeça-se certidão para que o credor habilite seu crédito perante o juízo da recuperação judicial, nos termos do Provimento CGJT 001/2012. 5- Expedida a certidão, serão declarados encerrados os procedimentos executórios neste feito, aguardando-se no arquivo provisório notícia sobre o efetivo pagamento. Publique-se. PALMAS, 29/04/2013. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1977-28.2012.5.10.0802

Reclamante Jose Carlos de Sá Andrade
 Advogado LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
 Reclamado Maxima Segurança Eletronica Ltda
 Advogado ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ(OAB: 795/TO)

Despacho: "Junte-se.

Suspendo, por ora, a determinação de fls. 109.

Intime-se a reclamada para que se manifeste sobre a presente petição, no prazo de 48 horas, pena de execução .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-2010-18.2012.5.10.0802

Reclamante Fabricio Ferreira da Silva
 Advogado MAYARA BENICIO GALVÃO TEIXEIRA(OAB: 4943/TO)
 Reclamado Portal do Agronegocio Cereais e Transporte Ltda

Despacho de fl. 63 - "Intime-se o reclamante a dizer, no prazo de quarenta e oito horas, se o acordo foi integralmente cumprido, importando o silêncio em satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Palmas, 29 de abril de 2013."

Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

Despacho

Processo Nº RT-2072-58.2012.5.10.0802

Reclamante Erilane de Moraes Santos
Advogado OSWALDO PENNA JUNIOR(OAB: 4327-A/TO)
Reclamado Seiton Serviços Profissionais de Conservação e Limpeza Ltda - ME

"1. Ante a manifestação de fl. 72, e a comprovação de fl. 69, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

2. Expeça-se Alvará à exequente/advogado, liberando todo o saldo da conta judicial 4500122479990 (ID 081360000000058284) - Banco do Brasil, ag. 3615, deduzindo-se o valor das custas processuais e INSS, conforme valores indicados no resumo de cálculos de fl. 54, transferindo o saldo da conta à fl. 71 para conta da reclamada indicada à fl. 68, zerando-as, devendo o Banco do Brasil transferir o valor e devolver as guias, devidamente autenticadas, no prazo de 05 dias.

3. Intime-se a exequente/advogado para levantar o Alvará, no prazo de 05 dias.

4. Intimem-se a autora e a reclamada deste despacho.

5. Devolvidas as guias e comprovada a transferência, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Palmas, 29 de abril de 2013." Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

Despacho

Processo Nº RT-2093-34.2012.5.10.0802

Autor UNIÃO - Ministerio Público do Trabalho
Réu Moreira Primo Ltda - ME

Despacho: "Junte-se.

Proceda-se à pesquisa de bens da empresa por meio dos convênios RENAJUD e INFOJUD.

Negativa ou insuficiente a medida anterior, façam os autos conclusos para análise da possibilidade de se proceder com a desconsideração da personalidade jurídica da executada.

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-2196-75.2011.5.10.0802

Reclamante Maria Simone da Silva Conrado
Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado Bar Della - Bar e Distribuidora de Bebidas

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-2257-33.2011.5.10.0802

Reclamante Ramon Justino Moreira Mendonça
Advogado LEONARDO DA SILVA KLEPA(OAB: 4754/TO)
Reclamado Paraíso Formação de Condutores Ltda
Advogado JOSE PEDRO DA SILVA(OAB: 486/TO)

Despacho: "Junte-se, à exceção das guias SD e CD, e da CTPS,

que deverão ser acostadas à contracapa, devendo ser intimado o autor a vir retirá-las, no prazo de 5 dias.

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-2551-85.2011.5.10.0802

Reclamante Otacilio Jose Ferreira
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA(OAB: 4531-B/TO)
Reclamado Banco Bradesco S.A
Advogado ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 4458/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. A 1ª Reclamada descumpra frontalmente os termos do título exequendo, ao injustificadamente calcular horas extras sobre o salário de bancário. É que o acórdão de fl. 1323/1357 literalmente deferiu "...o pagamento de duas horas extras diárias, pelo período de 9/12/2006 a 28/2/2011, com acréscimo de 50% e reflexos em anuênios, gratificações de natureza salarial, 13º salários, férias + 1/3, RSR e feriados e FGTS...". Improcede, à toda evidência, a manifestação da Reclamada (fl. 1467), no sentido de que o Reclamante deve ser enquadrado como bancário e que não possui direito às verbas supra descritas. Desse modo, ante o evidente erro de cálculo, determino à 1ª Reclamada que no prazo de 30 dias proceda à correta liquidação do julgado, observando a evolução salarial do Reclamante, com inclusão de todas as verbas previstas no aresto de fl. 1323/1357 já descritas. Palmas/TO, 29 de Abril de 2013 (Segunda-feira) DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-12700-48.2008.5.10.0802

Processo Nº RT-127/2008-802-10-00.8

Reclamante Maxwel Martins Sá
Advogado ALCIDINO DE SOUZA FRANCO(OAB: 2616-A/TO)
Reclamado Primaz Construtora Ltda Me
Reclamado Lauro Castilho Netto
Reclamado Andrez Castilho Neto

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-19500-34.2004.5.10.0802

Processo Nº RT-195/2004-802-10-00.3

Reclamante JOAO FLORES FERREIRA FRANÇA
Advogado JESUS FERNANDES DA FONSECA(OAB: 212B/TO)
Reclamado Epc Engenharia Ltda
Reclamado Antonio Luiz Costa Filho
Reclamado Angela Alves de Freitas

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho**Processo Nº RT-22900-95.2000.5.10.0802***Processo Nº RT-229/2000-802-10-00.6*

Reclamante	Jose dos Santos Vieira
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340A/TO)
Reclamado	Panda Industria e Comercio de Produtos Lacteos Ltda

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho**Processo Nº RT-26500-85.2004.5.10.0802***Processo Nº RT-265/2004-802-10-00.3*

Reclamante	OZANA TRINDADE NOVAES
Advogado	TIAGO AIRES DE OLIVEIRA(OAB: 2347/TO)
Reclamado	Nova Palmas Construcoes e Pavimentacoes Ltda
Reclamado	Wanderlino Ferreira Souza
Reclamado	Ivoneide Maria Souza

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho**Processo Nº RT-71000-08.2005.5.10.0802***Processo Nº RT-710/2005-802-10-00.6*

Reclamante	Sirlene Alves Soares da Silva
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Jab Hotelaria e Recreacao Ltda
Advogado	ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA(OAB: 1545B/TO)
Reclamado	Jose Antonio Beccari
Reclamado	Aldo Beccari - FALECIDO

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-77400-33.2008.5.10.0802***Processo Nº RT-774/2008-802-10-00.0*

Reclamante	Antonio Marcos Medrado de Souza
Advogado	RICARDO ALVES RODRIGUES(OAB: 1206/TO)
Reclamado	Construtora Mundial Ltda
Reclamado	Marcos Antonio Lima Rodrigues
Reclamado	Raniere Meireles Silva

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-98000-12.2007.5.10.0802***Processo Nº RT-980/2007-802-10-00.9*

Reclamante	Sirley Rodrigues de Oliveira
Advogado	CARLOS ROBERTO DE LIMA(OAB: 2323/TO)
Reclamado	Gaio e Carvalho Ltda. ME
Reclamado	Adilson Everaldo Gaio
Reclamado	Dinalva Cristina de Carvalho

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-98100-64.2007.5.10.0802***Processo Nº RT-981/2007-802-10-00.3*

Reclamante	Marilene Vieira Gomes
Advogado	CARLOS ROBERTO DE LIMA(OAB: 2323/TO)
Reclamado	Gaio e Carvalho Ltda. ME
Reclamado	Adilson Everaldo Gaio
Reclamado	Dinalva Cristina de Carvalho

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-98200-48.2009.5.10.0802***Processo Nº RT-982/2009-802-10-00.0*

Reclamante	Ricardo Carlos dos Santos
Advogado	Tatyana Kelly Foggia(OAB: 4166/TO)
Reclamado	Tocantins Futebol Clube
Advogado	ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA(OAB: 1545-B/TO)

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho**Processo Nº RT-102600-08.2009.5.10.0802***Processo Nº RT-1026/2009-802-10-00.5*

Reclamante	Maria de Jesus Bezerra Lima
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	S. R. M. Comercio Ltda
Reclamado	Simone da Silva Conceicao
Reclamado	Luisa Goncalves Fonseca
Reclamado	Cleibe Aparecida da Silva

Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o(a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10 Região. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Editais

Edital**Processo Nº RTSum-657-06.2013.5.10.0802**

RECLAMANTE CLEBER BATISTA DA CUNHA
 ADVOGADO Edwardo Nelson Luis Chaves Franco(OAB: 2557)
 RECLAMADO RSF CONSTRUCOES E CONSERVACOES LTDA

P**PROCESSO Nº0000657-06.2013.5.10.0802 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: CLEBER BATISTA DA CUNHA**RÉU:** RSF CONSTRUCOES E CONSERVACOES LTDA**EDITAL DE INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO**

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: **RSF CONSTRUCOES E CONSERVACOES LTDA** para tomar ciência do(a) DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

ATA DE AUDIÊNCIA**PROCESSO: 0000657-06.2013.5.10.0802**

RECLAMANT CLEBER BATISTA DA CUNHA

E:

RECLAMADO(RSF CONSTRUCOES E CONSERVACOES LTDA

A):

Em 25 de abril de 2013, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS/TO, sob a direção do Exmo(a). Juiz FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Edwardo Nelson Luis Chaves Franco, OAB nº 2557/TO.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

É o relatório

DECIDO

Trata-se de reclamação trabalhista entre as partes acima indicadas, em que o autor pretende o pagamento dos valores descritos na petição inicial, aduzindo que trabalhou nas condições ali apontadas.

Alegou que: trabalhou, com vínculo empregatício, no período e função descritos na petição inicial, tendo havido dispensa imotivada, na data alegada, e que não recebeu corretamente as parcelas salariais e indenizatórias a que se julgava com direito.

Pleiteia, em resumo: o pagamento das verbas elencadas na petição inicial.

Com a inicial vieram documentos.

Embora citada para se defender, a reclamada não compareceu à audiência e nem apresentou contestação.

A reclamante requereu a aplicação da revelia e pena de confissão

quanto à matéria de fato e dispensou a produção de outras provas.

Sem outras provas, foi encerrada a instrução.

Impossível a conciliação.

É, em resumo, o relatório.

POSTO ISTO, DECIDO

Revelia e Confissão

Embora regularmente citada, a reclamada não compareceu à audiência para apresentar contestação aos pedidos formulados pela obreira.

Assim, ela atraiu a revelia e a pena de confissão, que ora se declaram, para que se façam reputar processualmente verdadeiros os fatos articulados na inicial, que não contrariem as demais provas contidas nos autos.

Revel é a pessoa que, citada dos termos de uma ação, não apresenta contestação, fazendo presumir verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária.

Considerando que da narrativa dos fatos decorrem de forma lógica os pedidos, que se encontram de acordo com a legislação social que nos compete aplicar, são eles procedentes.

Por preenchidos os requisitos legais, concedem-se ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

ANTE O EXPOSTO

Julgo **PROCEDENTES, EM PARTE** os pedidos, para reconhecer o vínculo empregatício no período apontado na inicial e condenar a

reclamada a pagar à reclamante, em cinco dias após a apresentação da conta, o que se apurar, por simples cálculos de liquidação, observados os comandos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, a importância de R\$4.551,52.

Juros, atualização monetária, descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor atribuído à condenação, para este efeito e o de depósito em caso de eventual recurso.

Ciente o reclamante.

Intime-se a reclamada, por edital.

Audiência encerrada às 09h13min.

Nada mais.

Assinado

eletronicamente. A 13042512235170800

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 30 de abril de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-466-31.2013.5.10.0811**

Reclamante Alzirene da Costa Leite
 Advogado MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
 Reclamado Nair de Fátima Pinho

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 29/05/2013 11h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO). 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-469-83.2013.5.10.0811**

Consignante Bah Tche Churrascaria Ltda
 Advogado MÔNICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO(OAB: 5497/TO)
 Consignado Luciana Araújo Santos Santana

DESPACHO P/O AUTOR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ENDEREÇO DO FORO):

Vistos, etc.

1. Designo o dia 16/05/2013, as 11H30 min, para audiência de consignação em pagamento, a ser realizada na sala de audiência no prédio localizado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS.

2. Intime-se a consignante, por seu procurador para que efetue o

depósito das parcelas reconhecidas, em conta à disposição do Juízo, de forma atualizada, em 5 (cinco) dias, na forma do art. 893, I, do CPC, bem como da data da audiência, a qual deverá comparecer pessoalmente ou através de preposto legalmente habilitado (art.843, da CLT), sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

3. Notifique-se o consignado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), quando deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846, da CLT, c.c. art. 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

4. Caso se aplique o disposto no art. 896, § único, do CPC, deverá apresentar os valores que entende devidos, de forma especificada e por escrito, na mesma sessão da audiência.

5. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo consignado os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela consignante, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

Araguaína/TO, 29/04/2013.

LARISSA LEONIA BEZERRA DE A. ALBUQUERQUE

Juiza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-472-38.2013.5.10.0811**

Reclamante Josemar Baratto
 Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado Mac Engenharia Ltda

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 29/05/2013 09h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES

Diretor(a) de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-473-23.2013.5.10.0811**

Reclamante Josemar Baratto
 Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado Gt Gerenciamento e Consultoria em Engenharia Civil Ltda.

" ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 29/05/2013 10h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-474-08.2013.5.10.0811**

Reclamante Lucivan Vieira Brito
 Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado Gelnex Industria e Comércio Ltda

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 29/05/2013 10h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando -lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de

fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO). 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-475-90.2013.5.10.0811**

Reclamante Edilson Ferreira Guimarães
 Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado Robson dos Santos Souza

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 29/05/2013 10h30, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-476-75.2013.5.10.0811**

Reclamante Edilson Ferreira Guimaraes

Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado Robson dos Santos Souza

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 29/05/2013 10h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-477-60.2013.5.10.0811

Reclamante Edilson Ferreira Guimaraes
 Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado Robson dos Santos Souza

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 29/05/2013 11h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos

dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-479-30.2013.5.10.0811

Reclamante Valdineia Rufino Lopes
 Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado R. F. Castilho - Quitanda da Dona Marlene

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 29/05/2013 11h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-480-15.2013.5.10.0811**

Reclamante Charles Cordeiro Gouvêa
 Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
 Reclamado Maria Aparecida de Freitas

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 29/05/2013 11h30, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS.2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando -lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO). 5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-486-22.2013.5.10.0811**

Reclamante Guto Tales dos Santos Nascimento
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado Martins Campos Ltda - ME
 Reclamado Auto Posto Combustiveis Bola Branca Ltda

despacho reclamante " ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 28/05/2013 11h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS ARAGUAÍNA/TO.

2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena

de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO).

5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão.

6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Despacho**Processo Nº RT-487-07.2013.5.10.0811**

Reclamante Vanderley Silva Feitosa
 Advogado ELIANIA ALVES FARIA
 TEODORO(OAB: 1464/TO)
 Reclamado Minerva S.A.

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 29/05/2013 12h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou

local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-488-89.2013.5.10.0811

Reclamante Nídia Teresinha Coutinho Veloso
Advogado RICARDO FERREIRA DE REZENDE(OAB: 4342/TO)
Reclamado Ricardo Martinez Camolesi

despacho p/ reclamante " ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 28/05/2013 09h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS ARAGUAÍNA/TO.

2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO).

5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão.

6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC

Despacho

Processo Nº RT-492-29.2013.5.10.0811

Reclamante Antonio da Silva Noletto
Advogado ROBERTO PEREIRA URBANO(OAB: 1440-A/TO)
Reclamado A. B. da S. Costa - ME

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e

dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 28/05/2013 10h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS, nesta.

2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 29/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-493-14.2013.5.10.0811

Reclamante Jose Delfino Sipaubá Coelho Filho
Advogado MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
Reclamado Industria de Artefatos de Cimento do Norte Ltda - CONCRENORTE

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 29/05/2013 12h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS. 2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO). 5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de

que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 26/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-494-96.2013.5.10.0811

Reclamante John Rolima Araujo Lima
Advogado DANILO ALVES DA SILVA(OAB: 5.054/TO)
Reclamado Frigorífico Masterboi

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 28/05/2013 10h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITISARAGUAÍNA/TO.2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO).5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão.6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

ARAGUAÍNA, 29/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-495-81.2013.5.10.0811

Reclamante Rogério Monteiro da Silva

Advogado MARCOS AURÉLIO BARROS
AYRES(OAB: 3691-B/TO)
Reclamado Umuarama Automóveis Ltda

despacho reclamante ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 28/05/2013 10h30, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS, nesta.

2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-508-80.2013.5.10.0811

Reclamante Camilla Lafaette Silva Gonçalves
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Pipes Empreendimentos Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 28/05/2013 11h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS ARAGUAÍNA/TO. 2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos

documentos apresentados com a petição inicial.4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO).5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão.6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 29/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-509-65.2013.5.10.0811

Reclamante lane Pereira Guimarães
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Pipes Empreendimentos Ltda

despacho p/ reclamante" ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 28/05/2013 12h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS, nesta.
2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.
- 3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.
- 4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).
- 5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-510-50.2013.5.10.0811

Reclamante Nelcirlei Pereira Alves
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)

Reclamado Boiforte Frigoríficos Ltda

despacho reclamante "ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 28/05/2013 12h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS, nesta.
2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.
- 3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.
- 4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).
- 5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-513-05.2013.5.10.0811

Reclamante Rafael Andrade Nunes
Advogado IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON(OAB: 4635/TO)
Reclamado Antonio Barros da Silva - ME (Supermercado Barros)
Reclamado Fazenda Riachuelo (Chácara)

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 28/05/2013 10h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITIS, nesta.

2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do

PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 29/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-519-12.2013.5.10.0811

Reclamante	Suellen Miranda Nascimento
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	Pipes Empreendimentos Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 28/05/2013 11h30, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITISARAGUAÍNA/TO.

2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO).5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão.6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 29/04/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-521-79.2013.5.10.0811

Reclamante	Marivan de Carvalho da Silva
Advogado	FABIANO CALDEIRA LIMA(OAB: 2493/TO)

Reclamado	Empreendimento Hoteleiros Araguatins Ltda - Hotel Araguatins
-----------	--

INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 28/05/2013 11h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, AO LADO DO SALÃO DOS BURITISARAGUAÍNA/TO.
- 2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.
3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.
4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO).
- 5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão.
6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).
- 7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

ARAGUAÍNA, 29/04/2013.

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-452-44.2013.5.10.0812

Reclamante	Jose Garcia Ferreira do Nascimento
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	Sollum Empreendimentos Florestais Ltda - ME
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 09/05/2013, às 10h10min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação no

DEJT.

Notifiquem-se os reclamados, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa e será realizada no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, n.º 1.601, Setor Brasil, ao lado do Salão do Buritis, Araguaína/TO.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 29 de abril de 2013 - 2ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho**Processo Nº RT-453-29.2013.5.10.0812**

Reclamante	Francisco Gomes de Morais
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	Sollum Empreendimentos Florestais Ltda - ME
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 09/05/2013, às 10h40min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação no DEJT.

Notifique-se o reclamado, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa e será realizada no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, n.º 1.601, Setor Brasil, ao lado do Salão do Buritis, Araguaína/TO.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 29 de abril 2013 - 2ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho**Processo Nº RT-538-15.2013.5.10.0812**

Reclamante	Wilson Ferreira Sousa
Advogado	WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS(OAB: 18176/PA)
Reclamado	Meridional Engenharia Ltda - Me
Reclamado	Mozair Soares Ribeiro - Me

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao(à) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 26 de abril de 2013 (6ª feira).

Vistos e examinados os autos.

1. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da exordial sob pena de indeferimento da petição inicial.

Araguaína, 27 de abril de 2013.

Juíza do Trabalho LARISSA LEONIA BEZERRA DE ANDRADE

ALBUQUERQUE

VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ-TO**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-17-20.2013.5.10.0861**

Reclamante	Irismar Lopes Peixoto
Advogado	CLAUDIA FAGUNDES LEAL(OAB: 4552/TO)
Reclamado	5 Estrelas Special Service Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda
Advogado	KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO(OAB: 3395/TO)
Reclamado	Bunge Açúcar e Álcool Ltda
Advogado	ADOLFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 17305/BA)

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o requerimento da 1ª Reclamada, quanto à substituição do assistente técnico. Dê ciência ao Sr. Perito da substituição, com urgência, pela via telefônica. Publique-se. Guaraí/TO, 26 de abril de 2013. ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-53-62.2013.5.10.0861**

Reclamante	Samuel Martins Silveira
Advogado	ANTÔNIA FABIANA MONTEIRO COSTA(OAB: 10776/PA)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Liberais do Vale Araguaia
Advogado	FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES(OAB: 413-B/TO)
Reclamado	Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região INTIMAM-SE o(a) Reclamante(Recorrido) e a 1ª Reclamada, por seus procuradores, para contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo(a) 2º Reclamado(a), no prazo legal.

Guaraí-TO, 25 de Abril de 2013 (Quinta-feira)

RAFAEL LOPES PONTES

Assistente de Juiz

Despacho**Processo Nº RT-54-47.2013.5.10.0861**

Reclamante	Marcos Cordeiro Batinga
Advogado	ANTÔNIA FABIANA MONTEIRO COSTA(OAB: 10776/PA)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Liberais do Vale Araguaia
Advogado	FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES(OAB: 413-B/TO)
Reclamado	Ministério do Desenvolvimento Agrário

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região INTIMAM-SE o(a) Reclamante(Recorrido) e a 1ª Reclamada, por seus procuradores, para contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo(a) 2º Reclamado(a), no prazo legal.

Guaraí-TO, 25 de Abril de 2013 (Quinta-feira)

RAFAEL LOPES PONTES

Assistente de Juiz

Despacho

Processo Nº RT-79-60.2013.5.10.0861

Reclamante Iolanda Lopes Sobrinho
 Advogado FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO(OAB: 4223/TO)
 Reclamado Construtora Martha B. Nunes Construções Ltda
 Advogado CLAUDIA FAGUNDES LEAL(OAB: 4552/TO)

Certifico que no dia 25/04/2013 (5ª feira) decorreu in albis o prazo de 8 (oito) dias para as partes interpor o Recurso Ordinário em contrariedade à sentença de fls. 44/47, ocorrendo o trânsito em julgado da decisão. Certifico, ainda, que em cumprimento à respeitável sentença, e, com fulcro no art. 162, § 4º do CPC, INTIMA-SE o(a) Reclamante, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

Guaraí/TO, 29 de abril de 2013 (2ª Feira).

GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA

Analista Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-89-07.2013.5.10.0861

Reclamante Raimundo Oliveira dos Santos
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Evolu Servic Ambiental Ltda
 Advogado CARLO ADRIANO VENCIO VAZ(OAB: 13891/GO)

DESPACHO Vistos os autos. Intime-se a Reclamada, por seu advogado, para no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a petição do Reclamante e, informar a este juízo se o depósito de R\$ 2.000,00 realizado na conta corrente do advogado do obreiro, refere-se a esta Reclamação Trabalhista ou a de nº 0000090-89.2013.5.10.0861, visto que as datas previstas para depósito nos dois processos coincidem. Guaraí-TO, 25 de Abril de 2013 (Quinta-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-90-89.2013.5.10.0861

Reclamante Valdy Ribeiro da Costa
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Evolu Servic Ambiental Ltda
 Advogado CARLO ADRIANO VENCIO VAZ(OAB: 13891/GO)

DESPACHO Vistos os autos. Intime-se a Reclamada, por seu advogado, para no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a petição do Reclamante e, informar a este juízo se o depósito de R\$ 2.000,00 realizado na conta corrente do advogado do obreiro, refere-se a esta Reclamação Trabalhista ou a de nº 0000089-07.2013.5.10.0861, visto que as datas previstas para depósito nos dois processos coincidem. Guaraí-TO, 25 de Abril de 2013 (Quinta-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-107-28.2013.5.10.0861

Reclamante Rodrigo Moura de Sousa
 Advogado JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO(OAB: 1498-B/TO)

Reclamado Planalto - Indústria Comércio de Móveis Ltda
 Advogado WILSON ROBERTO CAETANO(OAB: 277/TO)

"SENTENÇA - III - DISPOSITIVO Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$153,55, apuradas sobre R\$7.677,75, valor da causa, pelo reclamante, dispensado, por beneficiário da justiça gratuita. Ciente o reclamado. Intime-se o reclamante. Guaraí, 26 de abril de 2013. Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho Substituto"

Despacho

Processo Nº RT-344-96.2012.5.10.0861

Reclamante Antoniel Jorge da Silva
 Advogado CLAUDIA FAGUNDES LEAL(OAB: 4552/TO)
 Reclamado Construtora Camillo e Empreendimentos Ltda
 Advogado ANTONIO BORGES NETO(OAB: 4657/MA)
 Reclamado Antônio Fernandes Camilo Filho
 Reclamado José Roberto Camilo
 Reclamado Raimundo Eustáquio de Oliveira

"Vistos os autos. Ante a apresentação do(s) comprovante(s) de pagamento e o silêncio do(a) Exequente, tenho por satisfeita a obrigação, razão pela qual extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Determino a exclusão do(s) Executado(s) do BNDT, com registro na capa dos autos. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Recomendação n.º 3/2011/TRT10 e Ofícios nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e nº 129/2013/GAB/PF-TO/PGF/AGU. Publique-se. Intimem-se os sócios executados pela via postal. Decorrido(s) in albis o(s) prazo(s) legal(ais), remetam-se os autos ao arquivo. Faculto a(o) Exequente a extração de cópia do recolhimento previdenciário e fiscal, importante(s) para fins de comprovação perante o INSS e a Receita Federal do Brasil. Guaraí/TO, 29 de abril de 2013 (2ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-359-65.2012.5.10.0861

Reclamante Jailson Queiroz Lima
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Coapa Cooperativa Agroindustrial do Tocantins
 Advogado JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO(OAB: 1498-B/TO)
 Reclamado Associação das Revendas de Insumos Agropecuários do Médio Norte Tocantinense - Átria
 Advogado JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO(OAB: 1498-B/TO)

DESPACHO Vistos os autos. Intime-se o Exequente, por seu advogado, para no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o ofício de fls. 273-276 expedido pela CEF de Colinas do Tocantins/TO. Razão disso, torno sem efeito o mandado 145/2013, pelo que suspendo o seu cumprimento. Guaraí-TO, 26 de Abril de 2013 (Sexta-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-405-54.2012.5.10.0861

Reclamante Renilton da Costa Fonseca
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Construtora Walli Ltda
 Advogado ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4378/TO)

Reclamado Município de Bom Jesus do Tocantins (Prefeitura Municipal)

"Vistos os autos. Ante o teor da certidão supra, intime-se, pela derradeira vez a 1ª Reclamada, por seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar conta bancária de sua titularidade para transferência de saldo remanescente da execução. No silêncio, expeça-se alvará. Sem prejuízo, aguarde-se por mais 10 (dez) dias o envio dos comprovantes da movimentação financeira determinada no alvará de fls. 113. Guarai/TO, 24 de abril de 2013 (4ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-427-15.2012.5.10.0861

Reclamante José Beira Franco Filho
 Advogado MANOEL CARNEIRO GUIMARÃES(OAB: 1686/TO)
 Reclamado Nivaldo Fagundes Ribas (Fazenda São Gonçalo)
 Advogado MARISTELA SILVA FAGUNDES RIBAS DENKER(OAB: 28459/PR)

Vistos os autos. Ante a apresentação do(s) comprovante(s) de recolhimento das verbas previdenciárias, tenho por satisfeita a obrigação, razão pela qual extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Recomendação n.º 3/2011/TRT10 e Ofícios nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e nº 129/2013/GAB/PF-TO/PGF/AGU. Publique-se. Decorrido(s) in albis o(s) prazo(s) legal(ais), remetam-se os autos ao arquivo. Faculto a(o) Exequente a extração de cópia do recolhimento previdenciário e fiscal, importante(s) para fins de comprovação perante o INSS e a Receita Federal do Brasil. Guarai/TO, 25 de abril de 2013 (5ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-541-22.2010.5.10.0861

Reclamante Vilma e Sousa Coutinho
 Advogado MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS(OAB: 1139-B/TO)
 Reclamado Ivonete Monteiro de Castro
 Advogado RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO(OAB: 4158/TO)

Vistos os autos. Ante a apresentação do(s) comprovante(s) de pagamento e o silêncio do(a) Exequente, tenho por satisfeita a obrigação, razão pela qual extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Determino a exclusão do(s) Executado(s) do BNDT, com registro na capa dos autos. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Recomendação n.º 3/2011/TRT10 e Ofícios nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e nº 129/2013/GAB/PF-TO/PGF/AGU. Desonero a penhora havida às fls. 134-136-verso. Intime-se a depositária, via postal e por seu procurador. Publique-se. Decorrido(s) in albis o(s) prazo(s) legal(ais), remetam-se os autos ao arquivo. Faculto a(o) Exequente a extração de cópia do recolhimento previdenciário e fiscal, importante(s) para fins de comprovação perante o INSS e a Receita Federal do Brasil. Guarai/TO, 25 de abril de 2013 (5ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-707-83.2012.5.10.0861

Reclamante Ivan Barbosa Borges
 Advogado THIELL MARCARENHAS AIRES(OAB: 4683/TO)

Reclamado Soares Faria Ltda
 Advogado SUELENE GARCIA MARTINS(OAB: 4605/TO)
 Reclamado Divino Dias Soares
 Reclamado Wellington Luiz de Faria

Vistos os autos. Ante a apresentação do(s) comprovante(s) de recolhimento previdenciário, tenho por satisfeita a obrigação, razão pela qual extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Determino a exclusão do(s) Executado(s) do BNDT, com registro na capa dos autos.

Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Recomendação n.º 3/2011/TRT10 e Ofícios nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e nº 129/2013/GAB/PF-TO/PGF/AGU.

Publique-se. Decorrido(s) in albis o(s) prazo(s) legal(ais), remetam-se os autos ao arquivo.

Faculto a(o) Exequente a extração de cópia do recolhimento previdenciário e fiscal, importante(s) para fins de comprovação perante o INSS e a Receita Federal do Brasil.

Guarai/TO, 25 de abril de 2013 (5ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-727-74.2012.5.10.0861

Reclamante Raimundo Alves França
 Advogado THIAGO PIMENTA CARNEIRO(OAB: 31450/GO)
 Reclamado Jaó Auto Posto de Miranorte Ltda
 Advogado FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, INTIMA-SE o reclamado, por seu procurador, para no prazo de 05 dias, anotar a CTPS do reclamante, nos termos determinados na sentença de fls. 249-252.

Guarai-TO, 25 de Abril de 2013 (Quinta-feira)

RAFAEL LOPES PONTES

Assistente de Juiz

Despacho

Processo Nº RT-767-56.2012.5.10.0861

Reclamante Raimundo Pedro da Silva
 Advogado CLAUDIA FAGUNDES LEAL(OAB: 4552/TO)
 Reclamado Raimundo Alves da Silva
 Reclamado Osmar Rodrigues da Mota

"Vistos os autos. Ante a apresentação do(s) comprovante(s) de pagamento e o silêncio do(a) Reclamante, tenho por cumprida a sentença. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Recomendação n.º 3/2011/TRT10 e Ofícios nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e nº 129/2013/GAB/PF-TO/PGF/AGU. Intime-se o Reclamante, por sua procuradora. Publique-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo. Guarai/TO, 29 de abril de 2013 (2ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-986-69.2012.5.10.0861

Reclamante Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
 Advogado NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO(OAB: 2834/TO)

Reclamado João Batista da Cunha

DECISÃO / ALVARÁ Nº _____-0000986-69.2012.5.10.0861 Ante o teor da certidão supra, determino a inclusão do registro de garantia do Juízo do(s) Executado(s), no BNDT, mediante termo nos autos, caso não realizado pela Secretaria. Determino ao Banco do Brasil S.A. que, com o valor referente ao depósito judicial nº 3200113228263, de fls. 45, adicionado juros e correção monetária, libere a(o) Sr(a) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA ou a seu advogado(a) Dr(a). NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO, OAB Nº 2834/TO, CPF Nº 60859318168 (constituído às fls. 16) o importe de 100% do saldo, devendo o exequente requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias após o levantamento, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Em se tratando de depósito judicial vinculado a outra agência, deverão ser tomadas as medidas administrativas para a transferência de valores à agência onde a presente decisão for apresentada, visando ao integral cumprimento da(s) determinação(ões). Os comprovantes de movimentações, inclusive o valor levantado, deverão ser encaminhados pelo banco depositário a este juízo, no prazo de 5 dias. ESTA DECISÃO POSSUI FORÇA DE ALVARÁ JUDICIAL PELO PRAZO DE 90 DIAS. Publique-se. Guarai/TO, 26 de abril de 2013. ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-990-09.2012.5.10.0861

Reclamante	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Advogado	NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO(OAB: 2834/TO)
Reclamado	Espólio de Izaías Aranha da Silva (Representado por Dionília Pereira da Silva)

"Vistos os autos. Revejo a determinação constante na Ata de Audiência de fls. 27, quanto à execução dos valores correspondentes aos repasses legais. Oficie-se à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Tocantins dando ciência dos valores recebidos pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA (R\$ 495,85), visando ao acompanhamento dos repasses legais nos termos dos artigos 589 e 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Guarai/TO, 24 de abril de 2013 (4ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1014-37.2012.5.10.0861

Reclamante	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
Advogado	NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO(OAB: 2834/TO)
Reclamado	Sebastião Tavares

DESPACHO: Vistos os autos. Comprovados os recolhimentos fiscais, tenho por satisfeita a obrigação, razão pela qual extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Ofício nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e Recomendação nº 3/2011/TRT10. Revejo a determinação constante na Ata de Audiência de fls. 29, quanto à execução dos valores correspondentes aos repasses legais. Oficie-se à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Tocantins dando ciência dos valores recebidos pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA (R\$1503,93), visando ao acompanhamento dos repasses legais nos termos dos artigos 589 e 600 da

Consolidação das Leis do Trabalho. Pulique-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente. Guarai/TO, 29 de abril de 2013 (2ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1029-06.2012.5.10.0861

Reclamante	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Advogado	NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO(OAB: 2834/TO)
Reclamado	Ronaldo Cardoso Carvalho

"Vistos os autos. Considerando que a finalidade da intimação de fls. 32 é cientificar o Reclamado da extinção do feito e, tendo em vista que a própria Reclamante, expressamente, confirma a percepção dos valores homologados em acordo (petição de fls. 33/34), dou por intimado o Reclamado no dia 21/02/2013, decorrendo in albis o prazo para sua manifestação em 01/03/2013. Revejo a determinação constante na Ata de Audiência de fls. 26, quanto à execução dos valores correspondentes aos repasses legais. Oficie-se à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Tocantins dando ciência dos valores recebidos pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA (R\$ 691,73), visando ao acompanhamento dos repasses legais nos termos dos artigos 589 e 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Guarai/TO, 25 de abril de 2013 (5ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1034-28.2012.5.10.0861

Reclamante	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Advogado	NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO(OAB: 2834/TO)
Reclamado	Marco Pereira de Oliveira

"Vistos os autos. Revejo a determinação constante na Ata de Audiência de fls. 27, quanto à execução dos valores correspondentes aos repasses legais. Oficie-se à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Tocantins dando ciência dos valores recebidos pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA (R\$ 298,95), visando ao acompanhamento dos repasses legais nos termos dos artigos 589 e 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Guarai/TO, 24 de abril de 2013 (4ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1079-32.2012.5.10.0861

Reclamante	Amilton Sousa Araujo
Advogado	MASOLENE PEREIRA CRUZ(OAB: 4502/TO)
Reclamado	Canalis Ribeiro Ltda - Me
Advogado	JACKSON MACEDO DE BRITO(OAB: 2934/TO)

DESPACHO Vistos os autos. Primeiramente, ante a manifestação do Reclamante às fls. 51, indefiro o requerimento do Reclamado para designação de nova audiência de conciliação. Publique-se. Em relação ao pagamento fracionado da 1ª parcela do acordo, conforme petições de fls. 37-38 do Reclamante e 40-41 do Reclamado, aplico multa de 100% sobre o valor de R\$ 250,00, pago extemporaneamente, conforme extrato de fls. 38. Ato contínuo, remetam-se os autos à contadoria para apuração da quantia devida, observando-se o exposto acima e inadimplemento do acordo de fls. 30. Guarai-TO, 25 de Abril de 2013 (Quinta-feira) ASSINADO

ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1107-97.2012.5.10.0861

Reclamante Raimundo Nonato de Sousa Lino
Advogado RILDO CAETANO DE ALMEIDA(OAB: 310/TO)
Reclamado Rodney Rios Guimarães
Advogado ROBERTO NOGUEIRA(OAB: 726-B/TO)
Reclamado Marcelo Rosa de Oliveira
Advogado ROBERTO NOGUEIRA(OAB: 726-B/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intima-se o(a) Reclamante, por seu procurador, para receber, no prazo de 05 (cinco) dias, a CTPS obreira, devidamente anotada, nos termos da sentença de fls. 53/58.

Despacho

Processo Nº RT-1115-74.2012.5.10.0861

Reclamante Lourivaldo Ribeiro da Silva
Advogado TATIA GONÇALVES MIRANDA(OAB: 5180/TO)
Reclamado Construtora Rio Tocantins Ltda
Advogado CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS(OAB: 2119-B/TO)

Vistos os autos. Ante a comprovação das verbas previdenciárias incidentes sobre a conciliação, conforme fls. 56-57, considero integralmente cumprido o acordo homologado às fls. 32. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Ofício nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e Recomendação nº 3/2011/TRT10. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Faculto a(o) Reclamante a extração de cópia do(s) recolhimento(s) previdenciário(s) e fiscal(is), importante(s) para fim de comprovação perante o(s) órgão(s) competente(s). Decorrido in albis o prazo de 8 (oito) dias para as partes /e de 16 (dezesesseis) dias para a União/, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Guarai/TO, 25 de abril de 2013 (5ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1117-44.2012.5.10.0861

Reclamante Ely Ribeiro da Silva
Advogado TATIA GONÇALVES MIRANDA(OAB: 5180/TO)
Reclamado Construtora Rio Tocantins Ltda
Advogado CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS(OAB: 2119-B/TO)

Vistos os autos. Ante a comprovação das verbas previdenciárias incidentes sobre a conciliação, conforme fls. 55-56, considero integralmente cumprido o acordo homologado às fls. 28. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Ofício nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e Recomendação nº 3/2011/TRT10. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Faculto a(o) Reclamante a extração de cópia do(s) recolhimento(s) previdenciário(s) e fiscal(is), importante(s) para fim de comprovação perante o(s) órgão(s) competente(s). Decorrido in albis o prazo de 8 (oito) dias para as partes /e de 16 (dezesesseis) dias para a União/, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Guarai/TO, 25 de abril de 2013 (5ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1120-96.2012.5.10.0861

Reclamante Edilson Vieira do Nascimento

Advogado SERGIO ARTUR SILVA BORGES(OAB: 3469/TO)
Reclamado P.H.C Construtora Ltda - Epp
Advogado REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA(OAB: 4332/TO)

"Vistos os autos. Aguarde-se o prazo para cumprimento do acordo homologado às fls. 18. Após, conclusos para apreciação da petição de fls. 26. Publique-se. Guarai/TO, 24 de abril de 2013 (4ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-460-28.2012.5.10.0821

Reclamante Reginaldo Aires da Costa
Advogado CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado ALMIR SOUSA DE FARIA(OAB: 1705-B/TO)

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos, oriundos do Egrégio TRT da 10ª Região. Era o que havia a certificar. Em, 22 de abril de 2013 (2ª f).

Kariza Nogueira Ayres Ramos
Técnico Judiciário

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s): Intimar o banco reclamado para, no prazo de 48 horas, reintegrar o reclamante em seus quadros, podendo inércia gerar multa diária de R\$ 5.000,00, a ser revertida em favor do autor, conforme determinação contida na sentença (fl. 513). Gurupi(TO), 22 de abril de 2013 (2ª feira).

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-718-38.2012.5.10.0821

Reclamante Cleison Linhares da Silva
Advogado CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)
Reclamado Alo Distribuidora Ltda + 1
Advogado THIAGO LOPES BENFICA(OAB: 2329/TO)
Reclamado Granel Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (Girassol Supermercado)
Advogado THIAGO LOPES BENFICA(OAB: 2329/TO)
Reclamado Frederico Rosa Messias
Reclamado Giancarlos Rosa Messias

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho. Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios de recebimento dos valores em face da empresa executada, e visando ao prosseguimento do feito, desconsidero a personalidade jurídica da executada, para incluir seu administrador com amplos poderes, nos termos do art. 50 do Código Civil e 592, II do Código de Processo Civil.

Determino a inclusão dos sócios abaixo nominados (documentos às fls.123/128), no polo passivo da presente demanda, devendo a Secretaria atualizar o cadastro, inclusive quanto aos seus endereços, nos termos do art.79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

FREDERICO ROSA MESSIAS CPF 010.947.561-56

GIANCARLOS ROSA MESSIAS CPF 809.072.881-20

Intimem-se estes sócios através do procurador da reclamada, Dr. Thiago Lopes Benfica, via postal, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-874-26.2012.5.10.0821**

Reclamante	Ageu Felix da Costa
Advogado	GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)
Reclamado	Agrogiba - Servicos de Colheita Mecanizada e Transportes Ltda - Me
Advogado	LEISE THAIS DA SILVA DIAS(OAB: 2288/TO)
Reclamado	Valdiria Pavan de Paula
Reclamado	Jenifer Pavan de Paula

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS, ETC...

Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios de recebimento dos valores em face da empresa executada, e visando ao prosseguimento do feito, desconsidero a personalidade jurídica da executada, para incluir seu administrador com amplos poderes, nos termos do art. 50 do Código Civil e 592, II do Código de Processo Civil.

Determino a inclusão dos sócios abaixo nominados (documentos às fls.113/114), no polo passivo da presente demanda, devendo a Secretaria atualizar o cadastro, inclusive quanto aos seus endereços, nos termos do art.79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VALDIRIA PAVAN DE PAULA CPF 561.529.579-15

JENIFER PAVAN DE PAULA CPF 077.923.009-43

Intimem-se estes sócios através da procuradora da reclamada, Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-898-25.2010.5.10.0821**

Reclamante	Raimundo Nonato Rodrigues Neiva
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Araujo e Rodrigues Ltda
Reclamado	Valter Araujo Rodrigues
Reclamado	Valdiney Araujo Rodrigues
Reclamado	Maria Araujo Gomes
Reclamado	Raimunda Araujo Lopes
Reclamado	Waldson Araujo Rodrigues
Reclamado	Maria Gorete Araujo Rodrigues
Reclamado	Tereza Pereira Rodrigues

CONCLUSÃO

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho.

Gurupi-TO, 29 de abril de 2013 (2ª feira).

ANTONIO R. L. TEIXEIRA

Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Vistos, etc...

Tendo em vista a informação constante dos autos 0000045-79.2011.5.10.0821 de que a sócia da reclamada, sra. Tereza Pereira Rodrigues não mais reside no endereço informado naqueles autos, intime-se o autor, por seus procuradores, via DEJT, para em 10 (dez) dias, informar o endereço onde possa ser citada a sócia da reclamada acima mencionada.

Gurupi-TO, 29 de abril de 2013.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1020-04.2011.5.10.0821**

Reclamante	Nazare Junior de Souza Carvalho
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Posto Tins Ltda Me
Advogado	Jaelita Moreira de Oliveira(OAB: 14795/GO)
Reclamado	Degir Miranda Filho
Reclamado	Vera Lucia Pessoa Godoi
Reclamado	Auto Posto Planalto Ltda
Reclamado	Auto Posto Renascer Ltda - Me

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Reclamado Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda - Epp
 Reclamado Posto 7 Ltda - Me
 Reclamado Posto do Ceu Ltda - Epp
 Reclamado Posto Terra do Boi Ltda
 Reclamado Gpetros - Derivados de Petroleo Ltda - Epp
 Reclamado Posto Rodoviario de Goiania Ltda - Epp
 Reclamado Auto Posto Jr Ltda
 Reclamado Posto Vila Pedroso Ltda

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo
 Assistente

VISTOS, ETC...

1.Considerando que os sócios da executada, Vera Lúcia Pessoa Godoi e Degenir Miranda Filho, possuem participação no capital social das empresas abaixo nominadas:

TINSPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.405.423/0001-05.

POSTO RENASCER LTDA CNPJ 08.624.139/0001-18

POSTO DINÂMICO CNPJ 01.127.161/0001-03

AUTO POSTO 7 CNPJ 10.645.228/0001-92

AUTO POSTO DOCEU LTDA CNPJ 04.288.310/0001-04

POSTO TERRA DO BOI LTDA CNPJ 05.606.362/0001-44

GPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 08.516.607/0001-30

POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA CNPJ 01.233.352/0001-50

AUTO POSTO JR LTDA CNPJ 01.825.900/0001-30

POSTO VILA PEDROSA CNPJ 24.869.737/0001-03

conforme documentos às fls.262/280, determino a inclusão das mesmas no polo passivo da presente demanda, eis que fazem parte do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 2º, § 2º da CLT.

2.Determino a intimação das executas acima nominadas, através da procuradora da reclamada Dra. Jealita Moreira de Oliveira, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1022-71.2011.5.10.0821

Reclamante Thiago Teotonio Pereira
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
 Reclamado Posto Tins Ltda Me
 Advogado Jaelita Moreira de Oliveira(OAB: 14795/GO)
 Reclamado Vera Lucia Pessoa Godoi
 Reclamado Degir Miranda Filho
 Reclamado Auto Posto Planalto Ltda
 Reclamado Auto Posto Renascer Ltda - Me

Reclamado Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda - Epp
 Reclamado Posto 7 Ltda - Me
 Reclamado Posto do Ceu Ltda - Epp
 Reclamado Posto Terra do Boi Ltda
 Reclamado Gpetros - Derivados de Petroleo Ltda - Epp
 Reclamado Posto Rodoviario de Goiania Ltda - Epp
 Reclamado Auto Posto Jr Ltda
 Reclamado Posto Vila Pedroso Ltda

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo
 Assistente

VISTOS, ETC...

1.Considerando que os sócios da executada, Vera Lúcia Pessoa Godoi e Degenir Miranda Filho, possuem participação no capital social das empresas abaixo nominadas:

TINSPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.405.423/0001-05.

POSTO RENASCER LTDA CNPJ 08.624.139/0001-18

POSTO DINÂMICO CNPJ 01.127.161/0001-03

AUTO POSTO 7 CNPJ 10.645.228/0001-92

AUTO POSTO DOCEU LTDA CNPJ 04.288.310/0001-04

POSTO TERRA DO BOI LTDA CNPJ 05.606.362/0001-44

GPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 08.516.607/0001-30

POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA CNPJ 01.233.352/0001-50

AUTO POSTO JR LTDA CNPJ 01.825.900/0001-30

POSTO VILA PEDROSA CNPJ 24.869.737/0001-03

conforme documentos às fls.411/420, determino a inclusão das mesmas no polo passivo da presente demanda, eis que fazem parte do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 2º, § 2º da CLT.

2.Determino a intimação das executas acima nominadas, através da procuradora da reclamada Dra. Jealita Moreira de Oliveira, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1070-30.2011.5.10.0821

Reclamante Fabio Bezerra Pimentel
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
 Reclamado Posto Tins Ltda Me
 Advogado GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)
 Reclamado Vera Lucia Pessoa Godoi
 Reclamado Degir Miranda Filho
 Reclamado Auto Posto Planalto Ltda
 Reclamado Auto Posto Renascer Ltda - Me

Data da Disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Reclamado Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda - Epp
 Reclamado Posto 7 Ltda - Me
 Reclamado Posto do Ceu Ltda - Epp
 Reclamado Posto Terra do Boi Ltda
 Reclamado Gpetros - Derivados de Petroleo Ltda - Epp
 Reclamado Posto Rodoviario de Goiania Ltda - Epp
 Reclamado Auto Posto Jr Ltda
 Reclamado Posto Vila Pedroso Ltda

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo
 Assistente

VISTOS, ETC...

1.Considerando que os sócios da executada, Vera Lúcia Pessoa Godoi e Degenir Miranda Filho, possuem participação no capital social das empresas abaixo nominadas:

TINSPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.405.423/0001-05.

POSTO RENASCER LTDA CNPJ 08.624.139/0001-18

POSTO DINÂMICO CNPJ 01.127.161/0001-03

AUTO POSTO 7 CNPJ 10.645.228/0001-92

AUTO POSTO DOCEU LTDA CNPJ 04.288.310/0001-04

POSTO TERRA DO BOI LTDA CNPJ 05.606.362/0001-44

GPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 08.516.607/0001-30

POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA CNPJ 01.233.352/0001-50

AUTO POSTO JR LTDA CNPJ 01.825.900/0001-30

POSTO VILA PEDROSA CNPJ 24.869.737/0001-03

conforme documentos às fls.295/303, determino a inclusão das mesmas no polo passivo da presente demanda, eis que fazem parte do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 2º, § 2º da CLT.

2.Determino a intimação das executas acima nominadas, através do procurador da reclamada Dr. Gercino Gonçalves Belchior, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1299-87.2011.5.10.0821

Reclamante Elton de Sales Jorge
 Advogado MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA(OAB: 327-B/TO)
 Reclamado Posto Tins Cariri Ltda-Me
 Advogado JEFFERSON BARBOSA NOBRE(OAB: 152963/SP)
 Reclamado Vera Lucia Pessoa Godoi
 Reclamado Degir Miranda Filho
 Reclamado Auto Posto Renascer Ltda - Me

Reclamado Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda - Epp
 Reclamado Posto 7 Ltda - Me
 Reclamado Posto do Ceu Ltda - Epp
 Reclamado Posto Terra do Boi Ltda
 Reclamado Gpetros - Derivados de Petroleo Ltda - Epp
 Reclamado Posto Rodoviario de Goiania Ltda - Epp
 Reclamado Auto Posto Jr Ltda
 Reclamado Posto Vila Pedroso Ltda

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo
 Assistente

VISTOS, ETC...

1.Considerando que os sócios da executada, Vera Lúcia Pessoa Godoi e Degenir Miranda Filho, possuem participação no capital social das empresas abaixo nominadas:

TINSPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.405.423/0001-05.

POSTO RENASCER LTDA CNPJ 08.624.139/0001-18

POSTO DINÂMICO CNPJ 01.127.161/0001-03

AUTO POSTO 7 CNPJ 10.645.228/0001-92

AUTO POSTO DOCEU LTDA CNPJ 04.288.310/0001-04

POSTO TERRA DO BOI LTDA CNPJ 05.606.362/0001-44

GPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 08.516.607/0001-30

POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA CNPJ 01.233.352/0001-50

AUTO POSTO JR LTDA CNPJ 01.825.900/0001-30

POSTO VILA PEDROSA CNPJ 24.869.737/0001-03

conforme documentos às fls.242/250, determino a inclusão das mesmas no polo passivo da presente demanda, eis que fazem parte do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 2º, § 2º da CLT.

2.Determino a intimação das executas acima nominadas, através da procuradora da reclamada Dra. Jealita Moreira de Oliveira, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1432-32.2011.5.10.0821

Reclamante Gerson Nogueira de Sousa
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
 Reclamado Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda
 Reclamado Urbeluz Energia Sa
 Advogado CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
 Reclamado Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado **CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)**

Gurupi(TO), 29 de abril de 2013(2ª f.).

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que em consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas CNE, não foi possível identificar os sócios da empresa Uberluz Energética S/A CNPJ 00.587.811/0001-30, pois trata-se de sociedade anônima.

Certifico mais, que efetuei consulta via sistema RENAJUD, cujo resultado encontra-se em anexo.

Era o que havia a certificar.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013(6ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS OS AUTOS.

Proceda-se o bloqueio de circulação dos veículos de placas EUK 6090 SP e DTA1162 SP e bloqueio de licenciamento dos demais veículos discriminados na relação anexa, registrados em nome da executada Uberluz Energética S/A CNPJ 00.587.811/0001-30, via sistema RENAJUD.

Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento efetivo da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

Gurupi/TO, 29 de abril de 2013 (2ªf.).

VISTOS OS AUTOS.

Proceda-se o bloqueio de circulação dos veículos de placas EUK 6090 SP e DTA1162 SP e bloqueio de licenciamento dos demais veículos discriminados na relação anexa, registrados em nome da executada Uberluz Energética S/A CNPJ 00.587.811/0001-30, via sistema RENAJUD.

Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento efetivo da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

Gurupi/TO, 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL
Juiz(a) do Trabalho

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1444-46.2011.5.10.0821

Reclamante	Idanizete Gomes Claro
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda + 2
Reclamado	Urbeluz Energia Sa
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

Despacho

Processo Nº RT-1437-54.2011.5.10.0821

Reclamante	Jozemar Souza Costa
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Reclamado	Urbeluz Energia Sa
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins -Celtins
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que em consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas CNE, não foi possível identificar os sócios da empresa Uberluz Energética S/A CNPJ 00.587.811/0001-30, pois trata-se de sociedade anônima.

Certifico mais, que efetuei consulta via sistema RENAJUD, cujo resultado encontra-se em anexo.

Era o que havia a certificar.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 26 de abril de 2013(6ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS OS AUTOS.

Proceda-se o bloqueio de circulação dos veículos de placas EUK 6090 SP e DTA1162 SP e bloqueio de licenciamento dos demais veículos discriminados na relação anexa, registrados em nome da

executada Uberluz Energética S/A CNPJ 00.587.811/0001-30, via sistema RENAJUD.

Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento efetivo da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

Gurupi/TO, 26 de abril de 2013 (6ªf.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-476-79.2012.5.10.0821

Reclamante	Maria das Dores de Souza Tomaz Santos
Advogado	JOVINO ALVES DE SOUZA NETO(OAB: 4541-A/TO)
Reclamado	Santa Sella Tognere + 4
Reclamado	Maria Alexandrina Sella Dias
Reclamado	Maria Ignez Sartorio Sella
Reclamado	Joimar Sella
Reclamado	Jean Sella

EDITAL DE CITAÇÃO

A Juíza do Trabalho ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO O RECLAMADO JOIMAR SELLA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total de R\$ 24.954,65 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Conferido e subscrito por Antônio Raimundo Lopes Teixeira, _____ Diretor de Secretaria. Gurupi, 26 de abril de 2012.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-9-73.2013.5.10.0851

Reclamante	Beatriz Cilene Mafra Neves
Advogado	EDUARDO CALHEIROS BIGELI(OAB: 4008-B/TO)
Reclamado	Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins - FESTO

Desp. fl. 78 "Vistos e examinados. Proceda-se a Secretaria a baixa da CTPS, intimando a reclamante a retirá-la no prazo de 05 (cinco) dias. Expeçam-se os alvarás requeridos às fls. 77. Após, aguarde-se a comprovação do valor sacado a título de FGTS a fim de que seja deduzido da conta de liquidação. Dianópolis/TO, 17 de abril de 2013". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-10-58.2013.5.10.0851

Reclamante	Hamurab Ribeiro Diniz
Advogado	HAMURAB RIBEIRO DINIZ(OAB: 3247/TO)
Reclamado	Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins - FESTO

Desp. fl. 77 "Vistos e examinados. Proceda-se a Secretaria a baixa na CTPS, intimando o reclamante para retirá-la no prazo de 5 (cinco) dias. Expeça-se o alvará do FGTS, conforme requerido, devendo o reclamante comprovar o valor sacado para dedução da conta, antes da sua homologação. Quanto ao seguro-desemprego, assino o prazo de 5 (cinco) dias ao reclamante para que esclareça a pretensão, uma vez que é público e notório que o mesmo exerce advocacia, inclusive com militância nesta jurisdição. Alerto que o benefício previdenciário provém de recursos públicos. Dianópolis/TO, 17 de abril de 2013. Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-136-45.2012.5.10.0851

Reclamante	Cleberson Ribeiro de Souza
Advogado	CLAUDIA ROGERIA FERNANDES(OAB: 2350/TO)
Reclamado	Geosol - Geologia e Sondagens S/A
Advogado	FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO(OAB: 97694/MG)

Desp.fl.220"Vistos e examinados.HOMOLOGO os cálculos de fls. 213/219, e fixo em R\$ 15.659,00 o valor da execução, atualizados até 30/04/2013, sem prejuízo de futuras correções.

Cite-se a executada a pagar a dívida no prazo de 48h, ou indicar bens à garantia da execução, sob pena de constrição judicial, devendo, no mesmo prazo, efetuar as anotações na CTPS do reclamante em conformidade com a sentença de fls. 123/131.A executada deverá estar ciente de que existe depósito recursal às fls. 147, no valor de R\$ 6.290,00 (20.06.2012), insuficiente para quitação do débito exequendo.Dianópolis/TO, 22 de abril de 2013." Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-293-86.2010.5.10.0851

Reclamante	Ivani Crisostomo Barbosa
Advogado	MAURICIO TAVARES MOREIRA(OAB: 4013-A/TO)
Reclamado	Zihuatanejo Do Brasil Acucar e Alcool S.A
Advogado	BRUNO MOURY FERNANDES(OAB: 18373/PE)

Desp.fl.166 " Vistos e examinados. Intime-se a executada a se manifestar, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo exequente às fls.84/87." Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-305-32.2012.5.10.0851

Reclamante	Mariano Francisco dos Santos
Advogado	VANDA ALVES LOPES(OAB: 4795/TO)
Reclamado	Paviservice Serviços de Pavimentação LTDA
Advogado	MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA(OAB: 11024/BA)
Reclamado	Ronald Velame de Azevedo
Advogado	MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA(OAB: 11024/BA)

Desp.fl.158"Vistos e examinados.HOMOLOGO os cálculos de fls.

153/157, e fixo em R\$ 1.794,53 o valor da execução, atualizados até 30/04/2013, sem prejuízo de futuras correções.

Cite-se a executada a pagar a dívida no prazo de 48h, ou indicar bens à garantia da execução, sob pena de constrição judicial. A executada deverá estar ciente de que existe depósito recursal às fls. 110, no valor de R\$ 2.500,00 (26.09.2012), suficiente à quitação da execução. Dianópolis/TO, 16 de abril de 2013." Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-373-79.2012.5.10.0851

Reclamante Mauro Sérgio Da Silva Ramalho
Advogado ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA(OAB: 12098/GO)
Reclamado Contrutora Seleme Ltda
Advogado DJALMA FLAVIANO VIEIRA(OAB: 504/SC)

Desp.fl.113 "Vistos e examinados. Intime-se o reclamante a se manifestar, no prazo legal, sobre os embargos de declaração interpostos pela reclamada às fls. 108/109."

Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-374-64.2012.5.10.0851

Reclamante Ronivon Francisco da Cunha
Advogado ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA(OAB: 12098/GO)
Reclamado Construtora Seleme Ltda
Advogado DJALMA FLAVIANO VIEIRA(OAB: 504/SC)

Desp.fl.122 "Vistos e examinados. Intime-se o reclamante a se manifestar, no prazo legal, sobre os embargos de declaração interpostos pela reclamada às fls. 113/114." Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-375-49.2012.5.10.0851

Reclamante Alvaro Urbano Filho
Advogado ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA(OAB: 12098/GO)
Reclamado Construtora Seleme LTDA
Advogado DJALMA FLAVIANO VIEIRA(OAB: 504/SC)

Desp.fl.134" Vistos e examinados. Intime-se o reclamante a se manifestar, no prazo legal, sobre os embargos de declaração interpostos pela reclamada às fls.129/130." Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-800200-32.2006.5.10.0851

Processo Nº RT-8002/2006-851-10-00.4

Exequente Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do do Trabalho da 10ª Região)
Executado Depasa-Destilaria Vale do Palmas S/A +2 (ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ÁLCOOL S/A)
Advogado ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA(OAB: 10605/GO)
Executado Agropalmas - Agropecuária do Palmas S/A
Advogado ARNALDO JOSÉ BARROS E SILVA JÚNIOR(OAB: 10431-D/PE)
Executado ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ÁLCOOL S/A
Advogado DANIEL FRANCISCO ALVES SILVA(OAB: 25716-D/PE)

Desp. fl. 1721 "Vistos e examinados. Acolho parcialmente o requerimento do MPT de fls. 1716/1720. Intime-se a executada a

comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativos às cinco parcelas vencidas em 30.11.2012, 30.12.2012, 30.01.2013, 28.02.2013 e 30.03.2013, sob pena da incidência da multa de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), por cada uma das parcelas inadimplidas, em conformidade com o acordo de fls. 1534/1535.

Publique-se. Dianópolis/TO, 16 de abril de 2013". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

SUMÁRIO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
Pauta	1
SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	1
Pauta	1
SECRETARIA DA 1ª TURMA	2
Despacho	2
Pauta	3
SECRETARIA DA 2ª TURMA	19
Despacho	19
SECRETARIA DA 3ª TURMA	21
Despacho	21
COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS	37
Despacho	37
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	38
Despacho	38
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	43
Despacho	43
Edital	57
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	58
Despacho	58
Edital	67
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	70
Despacho	70
Edital	75
5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	76
Despacho	76
Edital	80
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	81
Despacho	81
Edital	90
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	92
Despacho	92
8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	103
Despacho	103
9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	104
Despacho	104
Edital	107
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	107
Despacho	107
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	115
Despacho	115

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	119	Edital	200
Despacho	119	VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO	265
Edital	128	Despacho	265
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	131		
Despacho	131		
Edital	137		
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	138		
Despacho	138		
15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	139		
Despacho	139		
Edital	149		
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	150		
Despacho	150		
Edital	157		
17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	158		
Despacho	158		
Edital	166		
18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	166		
Despacho	166		
Edital	190		
19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	193		
Despacho	193		
Edital	197		
20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	198		
Despacho	198		
Edital	210		
21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	213		
Despacho	213		
Edital	231		
VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	234		
Despacho	234		
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	234		
Despacho	234		
Edital	239		
1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	240		
Despacho	240		
Edital	240		
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	242		
Despacho	242		
Edital	245		
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	248		
Despacho	248		
2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	255		
Despacho	255		
VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ-TO	256		
Despacho	256		
VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	260		
Despacho	260		